

XC





Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

FLORIANÓPOLIS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2024

DEFECTIONS MUNICIPALS

NÚMERO 22308

CILMÁDIO

3	U	IVI	A	K				
ATOS DO PODEF	S JUD	ICIÁRI	0					1
ATOS DO PODEF	REXE	CUTIV	0					1
GABINETE DO G	OVER	NADO	R					2
Controladoria-G	eral do	Estad	o					2
SECRETARIAS D	E ES	ΓADO						2
Administração								
Administração P								
Ciência, Tecnolo Educação	-	-						
Fazenda								
Indústria, do con	nércio	e do S	erviço					15
Infraestrutura e l								
Meio Ambiente								
Proteção e Defe Saúde								
Segurança Públi								
Polícia Militar								
Polícia Civil								
Corpo de Bor								
Polícia Cientí	fica							22
AUTARQUIAS ES	STADL	JAIS						22
IMA – Instituto d								
IPREV – Institute								
JUCESC – Junta DETRAN – Depa								
			iadaai c	io man				
FUNDAÇÕES ES			oro à D		ما م			35
FAPESC – Fund FCC – Fundação	-					-		
UDESC – Unive								
ECONOMIAS MIS	STAS							36
BESCOR – BES		Corret	tora Sed	auros A	dmini	strador	a de	•
Bens em Liquid								36
SCPAR – SC Pa		-						
SCPAR – Porto	de São	Franc	isco do	Sul S.A	١			37
CONCURSOS								37
LICITAÇÕES								37
Gabinete do Go								
Secretarias de E								
Autarquias Esta Fundações Esta								
Economias Mista								
CONTRATOS E A								39
Gabinete do Gov								39
Secretarias de E								
Fundações Esta								
Economias Mista	as							43

PREFEITURAS MUNICIPAIS	40
Araranguá	45
Balneário Piçarras	45
Capinzal	45
Capivari de Baixo	45
Joinville	45
Lages	46
Palmitos	46
Pomerode	46
Pouso Redondo	46
Rancho Queimado	46
São Francisco do Sul	46
Urubici	46
CÂMARAS MUNICIPAIS	47
Itajaí	
пајат	41
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	47

ATOS DO PODER JUDICIÁRIO

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (ÓRGÃO ESPE-CIAL) Nº 5000597-69.2022.8.24.0000/SC

AUTÓR: PREFEITO - MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA - NOVA VENEZA RÉU: NOVA VENEZA CAMARA DE VEREADORES **EDITAL**

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO (Art. 18 Lei n. 12.069/2001) RELATOR(A): JORGE LUIZ DE BORBA

Parte dispositiva da decisão:"(...) Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, o Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina decidiu, por unanimidade, julgar procedente o pedido inicial e declarar inconstitucional a Lei n. 2.885, de 29 de junho de 2021, do Município de Nova Veneza. Custas ex lege, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Cod. Mat.: 1008469

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO nº 1160 / 2024

DESIGNAR, de acordo com o art. 71, inciso VI, da Constituição Estadual, conforme processo nº IMA 25279/2024, CLÁUDIO SO-ARES DA SILVEIRA, mat. nº 0639980-0-02, COORDENADOR DE PROCURADORIA JURÍDICA, para responder, cumulativamente, pelo cargo de PRESIDENTE DO IMA, do IMA, em substituição a titular. SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES, mat. no 0620209-8-03, durante o usufruto de férias, no período de 15/07/2024 a 26/07/2024

ATO nº 1174 / 2024

NOMEAR, de acordo com os arts. 9° e 11, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SCC 10732/2024, ANDERSON ALVINO MORETTI NEITZKE, para exercer o cargo de GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, nível DGS-2, da SCC.

ATO nº 1175 / 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de

suas atribuições, conforme processo n.º SEMAE 937/2024, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SEMAE:

- * DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei n.º 6.745/85, ANA LETÍCIA ARAÚJO DE AQUINO BERTOGLIO, mat. n.º 0650738-7-01, do cargo de SECRETÁRIO DO FÓRUM CATARINENSE DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS GLOBAIS, nível FG-3.
- * **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, GABRIELA CASARIN RIBEIRO, mat. n.° 0398877-5-02, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DO FÓRUM CATARINENSE DE MUDANCAS CLIMÁTICAS GLOBAIS, nível FG-3,

ATO nº 1176 / 2024

DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SES 154510/2024, LUANA RIOS WEBER, mat. n.° 0373796-9-01, para exercer o cargo de GERENTE DE MONI-TORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE, nível FG-2, da SES, a contar de 01/07/2024.

ATO nº 1177 / 2024

NOMEAR, de acordo com os arts. 9° e 11, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SCC 10808/2024, JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA MAZZUCHETTI, para exercer o cargo de CHEFE DE SERVIÇO, nível DGI, da PENITENCIÁRIA SUL, da SAP.

ATO nº 1178 / 2024

NOMEAR, de acordo com os arts. 9° e 11, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SCC 10809/2024, MARIANA SCHMITT DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de CHEFE DE SERVIÇO, nível DGI, da PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE JOINVILLE, da SAP.

ATO nº 1179 / 2024

DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SCC 10810/2024, LUCAS DOS SANTOS PEREIRA, mat. n.° 0605706-3-01, para exercer o cargo de GERENTE DE ESTUDOS E VIABILIDADE, nível FG-2, da DIRETORIA DE PRO-JETOS DE OBRAS CIVIS E HIDRÁULICAS, da SIE.

ATO nº 1180 / 2024

NOMEAR, de acordo com os arts. 9° e 11, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SED 124467/2024, RUBENS EDUARDO UHLMANN, para exercer o cargo de GERENTE DE INFRAESTRU-TURA, nível DGS-2, da SED, a contar de 10/07/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n.º SIE 21344/2024, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SIE:

- EXONERAR, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei n.º 6.745/85, ALEXANDRE AGUIAR DA SILVA, mat. n.º 0998430-5-01, do cargo de GERENTE DE PROJETOS DE ENGENHARIA, nível DGS-2.
- * NOMEAR, de acordo com os arts. 9° e 11, da Lei n.° 6.745/85, RAIMUNDO NONATO GONCALVES ROBERT, para exercer o cargo de GERENTE DE PROJETOS DE ENGENHARIA, nível DGS-2.

JORGINHO MELLO Governador do Estado

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1008694

ATO nº 813 / 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, resolve, conforme processo PMSC 00028172/2024, PROMOVER, de acordo com o inciso XV do Artigo 71 da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, combinado com o inciso VI e § 8º do Artigo 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, pelo critério REQUERIDA, ao Posto de Coronel QOPM, a contar de 15 de maio de 2024, o Tenente-Coronel PM Matrícula 0925304-1-01 RICHARD WESTPHAL.

ATO nº 854 / 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, resolve, conforme processo PMSC 00028158/2024 PROMOVER, de acordo com o inciso XV do Artigo 71 da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, combinado com o inciso VI e § 8º do Artigo 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, pelo critério REQUERIDA, ao Posto de Coronel QOPM, a contar de 17 de maio de 2024, o Tenente-Coronel PM Matrícula 0922626-5-01 AIRES VOLNEI PILONETTO.

JORGINHO MELLO Governador do Estado

Cod. Mat.: 1008618

GABINETE DO GOVERNADOR

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE nº 25/2024

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6,745/85, conforme processo nº CGE 777/2024, SIMONE DE SOUZA BECKER, matrícula nº 0360865-4-01 para responder pelo cargo de CON-TROLADOR-GERAL DO ESTADO, da CGE, em substituição ao titular, MÁRCIO CASSOL CARVALHO, matrícula nº 0303421-6-01. durante o usufruto de férias, no período de 15/07/2024 a 26/07/2024

SIMONE DE SOUZA BECKER Controladora-Geral Adjunta

MÁRCIO CASSOL CARVALHO Controlador-Geral

Cod Mat: 1008237

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Administração Portaria nº . 694/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições e, conforme processo SEA 12929/2024, resolve DESIGNAR como gestor do contrato a servidora Ana Paula Dondóssola Dagostin Milanez, matrícula 06093809-01; o servidor Guilherme Kraus dos Santos, matrícula 0951811-8-06, como membro efetivo e. o servidor Isaque Beduschi, matrícula 0717933-2-01 como membro suplente, para atuarem como fiscais de contrato, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a gestão do Contrato 067/2024, que tem por objeto a Contratação do CIASC, para fornecimento de serviço de utilização da Plataforma de BIG DATA BOAVISTA com ferramenta de gestão de painéis. Contrato celebrado entre a Controladoria Geral do Estado e o CIASC - Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A

Vânio Boing

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1008483

ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

PORTARIA nº 2081/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, DE 19/05/2022, e de acordo com Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00076198/2024, RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com art. 65, parágrafo único, da Lei Complementar 777/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016, Progressão Funcional, à servidora lotada na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, conforme

RAISSA SOARES TRICTA AUGUSTO, matrícula 0998531001, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU-CATIVO, passando da classe 02/A, para a classe 03/A, a contar de 01/07/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa Cod. Mat.: 1008381

PORTARIA nº 2082/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL **E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, DE 19/05/2022, e de acordo com Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00078889/2024, RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016, Progressão Funcional, à servidora lotada na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, conforme segue

SABRINA MATTOS DA SILVA, matrícula 0973296902, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, a contar de 17/06/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa Cod. Mat.: 1008383

PORTARIA Nº 2088/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00075500/2024, RESOLVE:

CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) MARIO CESAR ALVES, matrícula 0304394004, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO, para desempenhar suas atividades junto ao(à) COLÔNIA AGROINDUS-TRIAL DE PALHOÇA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa Cod. Mat.: 1008480

PORTARIA Nº 2065/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4°, inciso VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00078642/2024, RESOLVE:

DISPENSAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, o(a) servidor(a) ANDREIA SERAFIM BALLISTA, matricula: 0694415901, admitida em caráter temporário no cargo de PSICÓLOGA do CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO REGIONAL DE CRICIÚMA CASE DE CRICIÚMA, com efeitos a contar de 15/07/2024

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa Cod. Mat.: 1008353

PORTARIA nº 2072/GABS/SAP/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00058778/2022, RESOLVE:

HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO, com base no §4º do Art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, e no Decreto nº 153/2003, do(a) servidor(a) JARDEL MARTINS CECILIO, matrícula 0627857401, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, declarandoo(a) estável no referido cargo, a contar de 07/07/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa Cod. Mat.: 1008361

PORTARIA nº 2074/GABS/SAP/2024.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo nº SAP 00009488/2023, RESOLVE:

HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO, com base no §4º do Art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Émenda Constitucional nº 19/1998, e no Decreto nº 153/2003, do(a) servidor **THATYANE DUARTE DOS SANTOS**, matrícula nº 0993641602, nomeado por concurso público, confirmandoo no cargo de POLICIAL PENAL, do Quadro de Pessoal da SAP, declarandoo estável a contar de 26/06/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa Cod. Mat.: 1008366

PORTARIA nº 2075/GABS/SAP/2024.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo nº SAP 00058924/2022, RESOLVE:

HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO, com base no §4º do Art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, e no Decreto nº 153/2003, do(a) servidor DIEGO ALMEI-DA DE ASSIS, matrícula nº 0627697001, nomeado por concurso público, confirmandoo no cargo de POLICIAL PENAL, do Quadro de Pessoal da SAP, declarandoo estável a contar de 09/07/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa Cod. Mat.: 1008367

PORTARIA nº 2076/GABS/SAP/2024.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo nº SAP 00009483/2023. RESOLVE:

HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO, com base no §4º do Art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, e no Decreto nº 153/2003, do(a) servidor MICHELE VIANA **DE MEDEIROS**, matrícula nº 0627570201, nomeado por concurso público, confirmandoo no cargo de POLICIAL PENAL, do Quadro de Pessoal da SAP, declarandoo estável a contar de 30/06/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa Cod. Mat.: 1008372

PORTARIA nº 2077/GABS/SAP/2024.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo nº SAP 00009450/2023, RESOLVE:

HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO, com base no §4º do Art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, e no Decreto nº 153/2003, do(a) servidor BARBARA ESPINDOLA HONORATO, matrícula nº 0627749701, nomeado por



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador Jorginho Mello

Vânio Boing

Diretor do Arquivo Público Rodrigo Fernando Beirão Vice-Governadora Marilisa Boehm

Secretário de Estado da Administração Secretária Adjunta da Administração Maria Teresinha Debatin

> Gerente do Diário Oficial Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600 Saco Grande II | CEP: 88.032-000 Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400 www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267 (Q) (48) 3665-6269 diariooficial@sea sc gov br www.doe.sea.sc.gov.br

concurso público, confirmandoo no cargo de POLICIAL PENAL, do Quadro de Pessoal da SAP, declarandoo estável a contar de 17/06/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa Cod. Mat.: 1008373

PORTARIA nº 2078/GABS/SAP/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no

processo SAP 00023956/2023, RESOLVE:

HOMOLOGAR O FSTÁGIO PROBATÓRIO com base no 84º do

HOMOLOGAR O ESTAGIO PROBATORIO, com base no §4º do Art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, e no Decreto nº 2294/2022, do(a) servidor(a) ALEXANDRO SCHIMBOSKI CUBAS, matrícula 0654372302, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, declarandoo(a) estável no referido cargo, a contar de 03/07/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa Cod. Mat.: 1008374

PORTARIA nº 2073/GABS/SAP/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00016432/2023, RESOLVE:

HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO, com base no §4º do Art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, e no Decreto nº 153/2003, do(a) servidor(a) JULIANO DE ROSSI, matrícula 0627660101, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, declarandoo(a) estável no referido cargo, a contar de 05/07/2024

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa Cod. Mat.: 1008363

PORTARIA nº 2079/GABS/SAP/2024

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo nº SAP 00058699/2022, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO, com base no §4º do Art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, e no Decreto nº 153/2003, do(a) servidor VITOR MAZUR DOS SANTOS, matrícula nº 0628109501, nomeado por concurso público, confirmandoo no cargo de POLICIAL PENAL, do Quadro de Pessoal da SAP, declarandoo estável a contar de 05/07/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa Cod. Mat.: 1008376

PORTARIA nº 2080/GABS/SAP/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00058925/2022, RESOLVE:

HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO, com base no §4º do Art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, e no Decreto nº 153/2003, do(a) servidor(a) THIAGO FAVARIN MARQUES, matrícula 0627921001, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, declarandoo(a) estável no referido cargo, a contar de 09/07/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa Cod. Mat.: 1008379

PORTARIA nº 2083/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no

processo SAP 00017816/2023, RESOLVE: **HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO**, com base no §4º do Art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, e no Decreto nº 153/2003, do(a) servidor(a) **GUILHERME GOMES ANTUNES**, matrícula 0627564801, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, declarandoo(a) estável no referido cargo, a contar de 10/07/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa Cod. Mat.: 1008389

PORTARIA nº 2086/GABS/SAP/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00009658/2023, RESOLVE:

HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO, com base no §4º do Art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, e no Decreto nº 153/2003, do(a) servidor(a) RAFAEL DE ALMEIDA BORGES, matrícula 0627587701, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, declarandoo(a) estável no referido cargo, a contar de 09/06/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa Cod. Mat.: 1008479

PORTARIA nº 2085/GABS/SAP/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00009454/2023, RESOLVE:

HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO, com base no §4º do Art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, e no Decreto nº 153/2003, do(a) servidor(a) CAROLINE HASS DA SILVA ALVES, matrícula 0628065001, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, declarandoo(a) estável no referido cargo, a contar de 30/06/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONCALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa Cod. Mat.: 1008475

PORTARIA Nº 2071/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições legais e com base no processo SAP 00074682/2024. RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA N°1698/GABS/SAP/2024, de 21/06/2024, publicada no Diário Oficial do Estado N°22.293, de 25/06/2024, referente à designação do servidor ANDRÉ LUIZ PIERDONÁ, matrícula 0963118601, para substituir o servidor EVALCIR MORAIS DOS SANTOS, matricula 0953129701, na função de Diretor do PR22, do Presidio Regional de Campos Novos, em virtude de férias, onde se lê: no período de 08/07/2024 a 26/07/2024, deverá ser lido: no período de 15/07/2024 a 28/07/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONCALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa Cod. Mat.: 1008473

PORTARIA nº 2087/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00077419/2024, RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) RAFAEL SCHLEGEL RODRIGUES SALGADO, matrícula 0384175801, ocupante da função DIRETOR DO PR26, para responder, cumulativamente, pela função de DIRETOR DO PR28 (PRESÍDIO REGIONAL DE XANXERÊ), em substituição ao titular, o(a) servidor(a) TIARAJU LUIZ DA ROSA LAZARI, matrícula 0355763401, durante o usufruto de férias, no período de 23/07/2024 a 06/08/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa Cod. Mat.: 1008474

PORTARIA Nº 2064/GABS/SAP/2024

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e o Diretor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 10, §3°, Anexo II do Decreto n° 1.327, de 14 de junho de 2021, e com fulcro no processo nº SAP 00078759/2024, resolvem:

SUBSTITUIR, o servidor KELVYN DIEHL, matrícula 0972520201, pela servidora MARCIA ANITA DONZELLI, matrícula 0318748902, na Oficina para Atualização da Matriz Curricular do Curso de Formação Profissional (CFP) para Policial Penal da ACAPS.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

LEANDRO LISBOA FERREIRA DE MELO

Diretor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa Cod. Mat.: 1008348

PORTARIA nº 2059/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelos

artigos 4° e 11 do Decreto n°1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00062363/2024, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2005/GABS/SAP/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.306, de 11/07/2024, referente a convocação, do(a) servidor TONI CARLOS MIRANDA, matrícula 0350552901 para desempenhar suas atividades junto ao(à) COORDENADORIA DO SERVIÇO DE OPERAÇÕES DE ESCOLTA.

CARLOS ANTÔNIO GONCALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa Cod. Mat.: 1008482

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 0024/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições legais, resolve levar ao conhecimento do(a) Sr(a).NATHANIEL MELLO, matrícula 0357355901, que tramita nesta secretaria o Processo nº SAP 00070978/2024, que trata da regularização funcional do(a) servidor(a), e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa Cod. Mat.: 1008403

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 025/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições legais, resolve levar ao conhecimento do(a) Sr(a).ALTAIR RAMOS DE AVILA, matrícula 0235229001, que tramita nesta secretaria o Processo nº SAP 00071195/2024, que trata da regularização funcional do(a) servidor(a), e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa Cod. Mat.: 1008404

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa-SAP, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. de 25.01.2012. Estagiários: 1. EMILY MARLENE DE MATOS MENDONÇA; Termo de Compromisso nº 039; Início:15/07/2024; Valor:380,00; Lotação: Arquivo/GEPES/Palhoca.

Cod. Mat.: 1008288

Cod. Mat.: 1008290

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 0000.0000000.000 da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa- SAP, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. de 25.01.2012. Estagiários: 1. FELIPE RAÍ MADALOZ BORGES; Termo de Compromisso nº 034; Início:15/07/2024; Valor:500,00; Lotação: Penitenciária Ind. Chapecó-Sc.

Relatório nº 005/2024.

O Secretário de Estado da Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto nº 650/2020, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de MAIO/2024.

Matricula	Nome	Qtde	Valor	Mot
0962016-8-03	ABELARDO DE M. ARRAIS JR.	2,5	296,50	АО
0384110-3-01	ACATIO PATRIC HELT	0,5	55,00	AO
0692417-4-01	ADAGIR GIRO- LETTA	2,0	263,00	АО
0963187-9-01	ADAGRIER GOU- LART	1,0	110,00	АО
0963634-0-01	ADAIR CORREA FREITAS	0,5	55,00	АО
0654145-3-01	ADALTRO N. DE SOUZA	0,5	55,00	АО
0619434-6-01	ADELAR COELLI	0,5	55,00	AO
0998432-1-01	ADEMAR ALVES FERNANDES JR.	1,0	110,00	АО
0974257-3-02	ADEMIR DOS SANTOS	0,5	55,00	АО

0350337-2-01 0922181-6-01	ADEMIR PARIS ADEMIR VAZ	3,0 1,0	330,00 153,00	AO AO
0963210-7-01	ADILSON B. DA	1,0	110,00	AO
	ADILSON DA		,	
0662458-8-01	SILVA ADILSON R. DO	12,5	2.240,50	AO
0959363-2-01	AMARAL	1,0	110,00	AO
0654575-0-01	ADIR CARLOS DOS SANTOS	3,0	330,00	АО
0963203-4-01	ADOLFO G. M. STEINGRABER	0,5	55,00	AO
0393331-8-01	ADRIANA BAIRRO SABEI	3,5	385,00	АО
0303372-4-02	ADRIANA C. DE ATAIDE	0,5	55,00	АО
0654606-4-01	ADRIANA P. DA SILVA	1,5	165,00	АО
0319703-4-03	ADRIANA URNAU	0,5	55,00	АО
0972392-7-01	ADRIANO CA- BRAL	3,0	330,00	АО
0962002-8-02	ADRIANO C. COSTA SILVA	0,5	55,00	AO
0393244-3-01	ADRIANO PE- REIRA	0,5	55,00	АО
0998431-3-01	ADRIANO PIZANI GORRI	1,0	110,00	AO
0717757-7-01	ADRIEL A. FER- REIRA	1,5	165,00	АО
0386549-5-01	AGNALDO R. PEREIRA	1,5	150,00	АО
0974533-5-02	AILSON JOSE PAULINO JR.	0,5	55,00	АО
0379766-0-01	AILSON ROQUE DE BIASI	0,5	55,00	АО
0372102-7-02	AILTON DIAS DE OLIVEIRA JR.	1,5	165,00	АО
0345113-5-01	AIRTON HAMER- SHMIDT	3,5	385,00	АО
0717683-0-02	ALAN ABREU DE ARAUJO	3,0	330,00	АО
0387090-1-01	ALAN LUCAS	1,0	110,00	AO
0398986-0-01	ALAN MAGUE- ROSKI	3,5	385,00	АО
0645354-6-01	ALANA AURORA M. FLORIANI	0,5	50,00	АО
0972403-6-01	ALANO DOS S. NEUTZLING	20,5	4.510,00	АО
0676601-3-05	ALBERTO S. DE OLIVEIRA	0,5	55,00	AO
0330689-5-01	ALCEU ZULOW	0,5	55,00	АО
0917366-8-01	ALCIDES SILVIO MAFRA	1,5	165,00	АО
0345316-2-01	ALCIONE W. DA LUZ	10,0	1.100,00	АО
0696489-3-01	ALCIONEIDE DABOITE	1,0	110,00	АО
0619584-9-01	ALEF WARKEN BORGES	1,0	220,00	АО
0972208-4-01	ALEKSANDRO TOMACHESKI	6,5	715,00	AO
0381125-5-01	ALESSANDRO A. ANDRETTA	2,5	275,00	АО
0921388-0-04	ALESSANDRO C. MATOS	0,5	55,00	АО
0961592-0-01	ALESSANDRO S. RACHADEL	6,0	1.121,50	АО
0387137-1-01	ALESSANDRO P. FERREIRA	10,5	1.155,00	AO
0619561-0-01	ALESSANDRO R. FERNANDES	0,5	55,00	АО
0963258-1-01	ALESSANDRO S. RIBEIRO	4,0	741,25	АО
0379287-0-01	ALEX BUCH PO- LASKI	7,0	1.231,50	АО
0654055-4-01	ALEX C. FERRARI ALEX JUNIOR DA	1,0	110,00	AO

	ALEY SANDRO C			
0972458-3-01	ALEX SANDRO C. DOS SANTOS	20,0	4.400,00	DD
0675683-2-09	ALEX SANDRO E. VIEIRA	1,0	110,00	АО
0972499-0-01	ALEXANDER C. DE ALMEIDA	9,0	990,00	AO
0393394-6-01	ALEXANDER M. COSTA	4,0	440,00	АО
0299563-8-02	ALEXANDRA ERLI DE SOUZA	1,0	110,00	AO
0963170-4-01	ALEXANDRE B. THOMAZELLI	1,0	110,00	АО
0972239-4-01	ALEXANDRE DA S. ZENCKNER	0,5	55,00	AO
0972358-7-01	ALEXANDRE DACOL	1,0	110,00	АО
0963125-9-01	ALEXANDRE FERREIRA	3,5	385,00	АО
0639936-3-01	ALEXANDRE G. R. SILVEIRA	1,0	110,00	АО
0387084-7-01	ALEXANDRE J. DOS SANTOS	8,5	935,00	АО
0387164-9-01	ALEXANDRE P. FERNANDES	0,5	55,00	АО
0717545-0-01	ALEXANDRE SCAIN	3,0	330,00	AO
0972182-7-01	ALEXANDRE SCHIMANSKI	0,5	55,00	АО
0717619-8-01	ALEXANDRE T. DE MELLO JR.	4,0	440,00	АО
0350323-2-01	ALEXANDRE VIEIRA	20,5	4.235,00	DD
0654372-3-02	ALEXANDRO S. CUBAS	5,0	550,00	АО
0654779-6-01	ALEXSANDRO CAITANO	13,0	1.430,00	АО
0998429-1-01	ALEXSANDRO F. GODOY	0,5	55,00	AO
0963407-0-01	ALEXSANDRO J. DE OLIVEIRA	6,0	660,00	АО
0717745-3-01	ALEXSANDRO R. DA SILVA	4,0	440,00	AO
0971709-9-04	ALEXSANDRO T. ANDRADE	1,5	165,00	АО
0695123-6-01	ALINE F. WON- SICK	0,5	55,00	AO
0360455-1-01	ALINE V. GOMES AGUIAR	0,5	55,00	АО
0619695-0-01	ALISON BRUNO ROZA	2,5	275,00	АО
0627591-5-01	ALISSANDER BALEMBERG	1,0	220,00	АО
0633863-1-01	ALISSON A. B. MIRANDA	3,0	483,00	АО
0689825-4-01	ALISSON DA SILVA	1,0	110,00	АО
0693800-0-02	ALISSON G. R. ANTUNES	0,5	55,00	AO
0330685-2-01	ALLAN DIAMES DE ALMEIDA	1,0	110,00	АО
0219554-2-01	ALTAIR LUIZ	6,0	660,00	АО
0634095-4-01	ALVARO C. M. RODRIGUES	2,5	275,00	AO
0973839-8-02	ALYSSON FELIPE TRENTO	0,5	55,00	АО
0359059-3-03	AMANDA B. S. DE SOUZA	0,5	55,00	АО
0717878-6-01	AMANDA R. DA ROSA	1,5	165,00	АО
0919254-9-02	AMARILDO FA- RIAS	0,5	55,00	АО
0393370-9-01	AMILDES TADEU KLEY	1,0	110,00	АО
0718359-3-01	ANA AMÉLIA HEN- RIQUE	1,0	110,00	АО
0993890-7-03	ANA BEATRIZ F. CONSTANTE	1,5	165,00	АО
	CONCIANTE			

0980657-1-02	ANA PAULA COR- REIA	0,5	55,00	АО
0969238-0-02	ANA PAULA S. TOMASI	4,0	440,00	АО
0644830-5-01	ANAMARIA DE A. RAMOS	1,0	110,00	АО
0383875-7-01	ANDERSON A. DA SILVA	11,0	1.994,25	АО
0961389-7-01	ANDERSON BEN- TA PINTO	1,5	165,00	АО
0696675-6-01	ANDERSON DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0963107-0-01	ANDERSON S.	10,0	1.100,00	AO
0997609-4-01	MENDONCA ANDERSON S.	0,5	55,00	AO
0963122-4-01	TEODORO ANDERSON E.	8,5	935,00	AO
0381269-3-01	VALE TRINDADE ANDERSON JR.	1,0	110,00	AO
0962001-0-02	DA SILVA ANDERSON LUIZ	0,5	55,00	AO
	MARTINI ANDERSON M.	•	·	
0658708-9-01	DOS SANTOS ANDERSON M.	7,0	770,00	AO
0962411-2-01	DE OLIVEIRA ANDERSON S.	2,5	275,00	AO
0998426-7-01	PACHECO	3,5	648,00	AO
0639422-1-01	ANDERSON S. DE SOUZA	7,0	770,00	AO
0963586-6-02	ANDGELA SAR- TORI	1,5	165,00	АО
0639805-7-01	ANDRE DE P. GONCALVES	4,5	495,00	АО
0972475-3-01	ANDRE F. DIAS	1,0	110,00	AO
0654048-1-01	ANDRE I. DE O. MARTARELLO	6,5	715,00	АО
0963118-6-01	ANDRE LUIZ PIERDONA	1,0	220,00	АО
0393372-5-01	ANDRE PAES DE FARIAS	0,5	55,00	АО
0615996-6-01	ANDREA CARLA GABOARDI	0,5	55,00	АО
0633903-4-02	ANDREA DAHLM	4,0	440,00	AO
0364953-9-05	ANDRESA C. A. CAMILO	0,5	55,00	АО
0931366-4-02	ANDRESSA BE- CKER MOTA	8,0	880,00	АО
0963102-0-01	ANDREY LUIZ ELIAS	7,0	770,00	АО
0384084-0-01	ANEVIO PICHETTI	0,5	55,00	AO
0717809-3-01	ANEXANDRA B. HUNING	4,0	440,00	АО
0963283-2-01	ANGELA DE S. NASCIMENTO	1,0	110,00	AO
0717868-9-01	ANGELICA C. PAULINO	0,5	55,00	АО
0628017-0-01	ANGELO E. POLI- DORO	1,0	220,00	AO
0963138-0-01	ANTONIO A. DE FARIAS	3,0	330,00	АО
0602614-1-01	ANTONIO DAVI P. MALINVERNI	0,5	55,00	AO
0619567-9-01	ANTONIO E. A. DOS SANTOS	1,0	220,00	AO
0623536-0-01	ANTONIO JOSE	1,0	110,00	AO
0283304-2-01	DE O. BESER ANTONIO LUIZ	3,0	330,00	AO
0386897-4-01	VIEIRA ANTONIO M.	6,5	715,00	AO
0366040-0-02	SIMONI ANTONIO O. A.	1,5	165,00	AO
	DE MOURA ANTONIO R. O.		•	
0718254-6-01	DA ROSA AQUILES C.	1,0	110,00	AO
0963043-0-01	GOMES ARIEL DOS S.	2,5	275,00	AO
0393224-9-01	ESPINDOLA	13,0	1.430,00	AO

0917302-1-01 SO 0619436-2-01 ARN. UNG 0619701-9-01 ARTI DA S 0383925-7-01 MIEL 0628009-9-01 ATIL MOR 0619881-3-01 DA S 0639942-8-01 BARI 0981149-4-02 BEAT AMA 0618370-0-01 COS 0353469-3-11 BEET EME 0969336-0-01 BRAI 0969336-0-01 BRAI 0969336-0-01 BRAI 0639471-0-01 DIV 0639802-2-01 BREI 0100000000000000000000000000000000000	ISSON R. IEIRO HUR DE O. ILVA JR H. F. CH- EWSKI AS F. DE AIS FON JORGE ILVA BARA FILIPPI FRIZ DO RAL FRIZ VERAS TA FHOVEN RIM NADETE R. EZUTTI SILIANO A MACIEL JLIO C. N. S. EIRA NO A. DE EIRA NO GOMES ALVES NO A. FER-	1,0 10,5 8,5 3,0 1,0 0,5 1,0 6,5 0,5 4,0 0,5 1,5 3,0 1,0	220,00 1.155,00 935,00 330,00 110,00 55,00 220,00 715,00 55,00 440,00 55,00 165,00 330,00 220,00	AO
0619436-2-01 UNG 0619701-9-01 ARR PINH 0641704-3-02 DA S 0383925-7-01 MIEL 0628009-9-01 ATIL MOR 0619881-3-01 DA S 0639942-8-01 BARI 0981149-4-02 BARI 098336-0-01 BES 0349266-4-02 BRAI 0639802-2-01 BREI 0633892-5-01 BREI 0633892-5-01 BREI 088170-0-01 BRAI 0989336-0-01 BRAI 0989336-0-01 BRAI 0989336-0-01 BRAI 089802-2-01 BREI 089802-2-01 BREI 089802-5-01 BREI 089802-5-01 BREI 089802-5-01 BREI 089802-5-01 BREI	ER SSON R. SSON R. SIEIRO HUR DE O. ILVA JR H. F. CH- EWSKI AS F. DE AIS FON JORGE ILVA BARA FILIPPI FRIZ DO RAL FRIZ VERAS TA FHOVEN RIM NADETE R. EZUTTI SILIANO A MACIEL JLIO C. N. S. EIRA NO A. DE EIRA NO GOMES ALVES NO A. FER-	8,5 3,0 1,0 0,5 1,0 6,5 0,5 4,0 0,5 1,5 3,0 1,0	935,00 330,00 110,00 55,00 220,00 715,00 55,00 440,00 55,00 165,00 330,00	AO AO AO AO AO AO AO
0619701-9-01 PINH 0641704-3-02 DA S 0383925-7-01 MIEL 0628009-9-01 MOR 0619881-3-01 DA S 0639942-8-01 BEAT 0981149-4-02 BEAT 0969336-0-01 BEET 0969336-0-01 BRAT 09693471-0-01 BRAT 0639802-2-01 BRET 010633892-5-01 BRET 010641704-3-02 BRAT 010638802-2-01 BRET 010638802-5-01 BRET 010641704-3-02 BRAT 010638802-5-01 BRET 010641704-3-02 BRAT 010638802-5-01 BRET 010641704-3-02 BRAT 010638802-5-01 BRET 010641704-3-02 BRAT 01064170	HEIRO HUR DE O.	3,0 1,0 0,5 1,0 6,5 0,5 4,0 0,5 1,5 3,0 1,0	330,00 110,00 55,00 220,00 715,00 55,00 440,00 55,00 165,00 330,00	AO AO AO AO AO AO
0641704-3-02 DA S 0383925-7-01 MIEL 0628009-9-01 MOR 0619881-3-01 DA S 0639942-8-01 BARI 0981149-4-02 BEAT COS 0353469-3-11 BEET EME 0969336-0-01 BRRI 0349266-4-02 BRAS MOT 0639802-2-01 BREI 010633892-5-01 BREI 08870000000000000000000000000000000000	ILVA JR H. F. CH- EWSKI AS F. DE AIS FON JORGE ILVA BARA FILIPPI FRIZ DO RAL FRIZ VERAS TA FHOVEN RIM NADETE R. EZUTTI SILIANO A MACIEL JLIO C. N. S. EIRA NO A. DE EIRA NO GOMES ALVES NO A. FER-	1,0 0,5 1,0 6,5 0,5 4,0 0,5 0,5 1,5 3,0	110,00 55,00 220,00 715,00 55,00 440,00 55,00 165,00 330,00	AO AO AO AO AO AO
0628009-9-01 MIEL 0628009-9-01 ATIL MOR 0619881-3-01 DA S 0639942-8-01 BARI 0981149-4-02 BEAT AMA 0618370-0-01 COS 0353469-3-11 EME 0969336-0-01 BERI 0349266-4-02 BRAI 0639471-0-01 BRAI 0639802-2-01 BREI 0633892-5-01 BREI M. B. BRIJI	EWSKI AS F. DE AIS FON JORGE ILVA BARA FILIPPI FRIZ DO RAL FRIZ VERAS TA FHOVEN RIM NADETE R. EZUTTI SILIANO A MACIEL JLIO C. N. S. EIRA NO A. DE EIRA NO GOMES ALVES NO A. FER-	0,5 1,0 6,5 0,5 4,0 0,5 0,5 1,5 3,0 1,0	55,00 220,00 715,00 55,00 440,00 55,00 165,00 330,00	AO AO AO AO AO AO
0628009-9-01 MOR 0619881-3-01 DA S 0639942-8-01 BARI 0981149-4-02 BEAT AMA 0618370-0-01 BEET COS 0353469-3-11 BEET EME 0969336-0-01 BRAI 0639471-0-01 BRAI 0639802-2-01 BREI 0633892-5-01 BREI M. B. BRIJI	AIS FON JORGE ILVA BARA FILIPPI FRIZ DO RAL FRIZ VERAS TA FHOVEN RIM NADETE R. EZUTTI SILIANO A MACIEL JLIO C. N. S. EIRA NO A. DE EIRA NO GOMES ALVES NO A. FER-	1,0 6,5 0,5 4,0 0,5 0,5 1,5 3,0	220,00 715,00 55,00 440,00 55,00 55,00 165,00	AO AO AO AO AO
0619881-3-01 DA S 0639942-8-01 BARI 0981149-4-02 BEAT AMA 0618370-0-01 BEET COS 0353469-3-11 BEET EME 0969336-0-01 BRAI 0639471-0-01 BRAI 0639802-2-01 BREI 0633892-5-01 BREI M. B. BRIII	ILVA BARA FILIPPI FRIZ DO RAL FRIZ VERAS TA FHOVEN RIM NADETE R. EZUTTI SILIANO A MACIEL ULIO C. N. S. EIRA NO A. DE EIRA NO GOMES ALVES NO A. FER-	6,5 0,5 4,0 0,5 0,5 1,5 3,0	715,00 55,00 440,00 55,00 55,00 165,00 330,00	AO AO AO AO
0981149-4-02 BEAT AMA 0618370-0-01 COS 0353469-3-11 EME 0969336-0-01 C. BE 0349266-4-02 BRAS MOT. 0639471-0-01 BRAI OLIV 0639802-2-01 BREI OLIV 0633892-5-01 BREI BRIJ	TRIZ DO RAL TRIZ VERAS TA THOVEN RIM NADETE R. EZUTTI SILIANO A MACIEL ULIO C. N. S. EIRA NO A. DE EIRA NO GOMES ALVES NO A. FER-	0,5 4,0 0,5 0,5 1,5 3,0	55,00 440,00 55,00 55,00 165,00 330,00	AO AO AO AO
0981149-4-02 AMA 0618370-0-01 BEAT COS 0353469-3-11 BEE EME 0969336-0-01 C. BE 0349266-4-02 MOT. 0639471-0-01 BRAI 0639802-2-01 BREI 0633892-5-01 BREI M. B. BRIII	RAL TRIZ VERAS TA THOVEN RIM NADETE R. EZUTTI SILIANO A MACIEL ULIO C. N. S. EIRA NO A. DE EIRA NO GOMES ALVES NO A. FER-	4,0 0,5 0,5 1,5 3,0	440,00 55,00 55,00 165,00 330,00	AO AO AO
0618370-0-01 COS: 0353469-3-11 BEET EME 0969336-0-01 C. BE 0349266-4-02 MOT. 0639471-0-01 BRAI 0639802-2-01 BREI 0633892-5-01 BREI M. B. BRIII	TA THOVEN RIM NADETE R. EZUTTI SILIANO A MACIEL ULIO C. N. S. EIRA NO A. DE EIRA NO GOMES ALVES NO A. FER-	0,5 0,5 1,5 3,0	55,00 55,00 165,00 330,00	AO AO
0353469-3-11 EME 0969336-0-01 C. BE 0349266-4-02 MOT. 0639471-0-01 BRAI 0639802-2-01 BREI 0633892-5-01 BREI BRIII	RIM NADETE R. EZUTTI SILIANO A MACIEL ULIO C. N. S. EIRA NO A. DE EIRA NO GOMES ALVES NO A. FER-	0,5 1,5 3,0 1,0	55,00 165,00 330,00	AO
0969336-0-01 C. BE 0349266-4-02 BRA: MOT. 0639471-0-01 BRAI 0639802-2-01 BREI 0633892-5-01 BREI BRIII	EZUTTI SILIANO A MACIEL ULIO C. N. S. EIRA NO A. DE EIRA NO GOMES ALVES NO A. FER-	1,5 3,0 1,0	165,00	АО
0349266-4-02 MOT. 0639471-0-01 BRAI 0639802-2-01 BREI 0633892-5-01 BREI BRIII	A MACIEL JLIO C. N. S. EIRA NO A. DE EIRA NO GOMES ALVES NO A. FER-	3,0	330,00	
0639471-0-01 OLIV 0639802-2-01 BREI 0LIV 0633892-5-01 BREI M. B.	EIRA NO A. DE EIRA NO GOMES ALVES NO A. FER-	1,0	•	AO
0639802-2-01 OLIV 0633892-5-01 BREI M. B.	EIRA NO GOMES ALVES NO A. FER-		220.00	
0633892-5-01 M. B.	ALVES NO A. FER-		220,00	АО
0641695 2 01 BRUI		3,0	330,00	АО
NAN	DES	2,5	275,00	АО
0602616-8-01	NO DE P. RIGUES	0,5	55,00	АО
0998433-0-01 BRUI	NO DOS S. TAO	0,5	55,00	AO
0619793-0-01 BRUI	NO F. BAR-	1,5	165,00	AO
0639407-8-01 BRUI	NO G. M. DE	1,5	165,00	АО
0692411-5-01 BRUI	NO JEAN A	14,5	1.595,00	AO
0619646-2-01 BRUI	NO P. DE SA	7,0	1.224,25	АО
NUXN / '71 - / - N'3	LUCIO G. NANDES	1,5	165,00	AO
	ILA DA S. CIANO	2,0	373,00	АО
0717869-7-01 CAM REIS	ILA DALAZEN	1,5	165,00	AO
0695103-1-02 CAM DEM	ILA LUISA B. EDA	0,5	55,00	АО
0632684-6-01 CAM AVIL	ILA RIBEIRO A	3,0	330,00	AO
0717876-0-01 CAM ANJO	ILA Y. B. DOS	1,5	165,00	АО
0962583-6-01 CAR	EN M. VIEIRA	1,5	165,00	AO
0643331-6-01 CARI	LA E. D. DOS TOS	3,0	330,00	АО
U.38.30.3U-3-U.1	LO GIOVANI SANTOS	11,5	2.475,00	АО
0355752-9-01 CARI	LO P. NICO- O	11,0	1.210,00	АО
0915820-0-01	LOS A. BER- DINO	0,5	55,00	АО
0624408-4-02	LOS ANDRE OS SANTOS	0,5	55,00	АО
0350410-7-01 CARI ALVE	LOS A. G. ES	12,5	4.800,00	RS
0399003-6-01 CARI	LOS A. PA- IO	5,0	550,00	АО
0303385-6-02	LOS BOT- BERG	0,5	55,00	АО
0972460-5-02 CARI	LOS E. FREI-	3,5	385,00	АО
0619451-6-01 CARI MAR	LOS E. M. TINS	0,5	55,00	АО
NGG8/136_/I_N1 -	LOS E. S. NCISCHETI	10,0	1.100,00	AO

0359229-4-02	CARLOS H. FER- NANDES	4,5	758,00	AO
0963254-9-01	CARLOS H. DA SILVA JR.	4,0	440,00	АО
0342885-0-04	CARLOS JORGE A. SICILIANO	1,0	110,00	АО
0963272-7-01	CARLOS R. G. GUIMARAES	7,0	770,00	АО
0998435-6-01	CARLOS R. DE REZENDE	0,5	55,00	AO
0921787-8-01	CARLOS SONA- GLIO	1,0	110,00	АО
0654588-2-01	CAROLINA L. TEIXEIRA	4,0	440,00	AO
0645672-3-01	CAROLINE BELI- ZARIO	1,0	100,00	АО
0357365-6-01	CAROLINE DE A. ZANELLA	0,5	55,00	AO
0639941-0-01	CAROLINE P. P. SARAGOSA	1,0	220,00	АО
0717715-1-01	CARTEJANE G. OPENKOSKI	4,5	495,00	АО
0972468-0-01	CASSIANO JOSE KONIG	1,0	110,00	АО
0972314-5-01	CASSIO FRAGA CIMIRRO	3,5	626,50	АО
0955346-0-04	CATICLYS N. MATTIELLO	1,0	220,00	АО
0357117-3-02	CECILIA DE FATI- MA ADADA	0,5	55,00	АО
0654397-9-01	CELIO ALVES PATROCINIO	3,0	330,00	АО
0958655-5-03	CESAR A. AZE- VEDO	0,5	55,00	AO
0619635-7-01	CESAR DAMIANI FILHO	0,5	55,00	АО
0998004-0-01	CESAR V. SIL- VEIRA	3,5	538,00	АО
0365118-5-03	CHARLENI M. DA SILVA	0,5	55,00	АО
0379737-6-01	CHARLES A. ECKERT	1,5	165,00	AO
0639404-3-01	CHRISTIAN EIDT	8,0	880,00	АО
0350502-2-01	CHRISTIAN F. TRELA	5,5	978,00	AO
0654129-1-01	CHRISTIAN PAS- QUALLI	7,0	770,00	АО
0962008-7-02	CICERO ROCHA TOLEDO	0,5	55,00	AO
0642101-6-01	CLAUDEMIR D. DOS SANTOS	1,0	220,00	АО
0972561-0-03	CLAUDIANO AN- TONIO REIS	1,0	110,00	AO
0696677-2-01	CLAUDINEI DA ROCHA GIL	0,5	55,00	АО
0627494-3-01	CLAUDIO A. DE LIMA	4,0	440,00	АО
0972108-8-01	CLAUDIO A. GOMES	4,5	495,00	АО
0356042-2-01	CLAUDIO A. MU- RARO	1,0	110,00	AO
0972515-6-01	CLAUDIO N. S. GONZALES	20,0	4.400,00	DD
0964011-8-01	CLAUDIO R. TOONDOLFO	2,5	275,00	АО
0393327-0-01	CLAUDIO S. CAL- CMANN	0,5	55,00	АО
0393279-6-01	CLAUDIOMIRO LUIZ MARQUES	0,5	55,00	АО
0972729-9-01	CLEBER LUIZ ULBRICH	0,5	55,00	АО
0693873-6-01	CLEBER P. DO NASCIMENTO	0,5	55,00	АО
0393285-0-01	CLEBERSON B. BRAATZ	6,5	1.430,00	АО
0607445-6-01	CLEBERSON FRANCELINO	2,5	275,00	АО
0997867-4-01	CLEITON VIEIRA	0,5	55,00	AO
0654619-6-01	CLEOBES C. MACHADO	2,5	275,00	AO

0963431-2-01	CLEOMAR JOSE SCOLARO	0,5	55,00	АО
0633797-0-01	CLEVERSON M. DE ARRUDA	1,0	110,00	АО
0320229-1-03	CLEVIO JOSE MAHL	0,5	55,00	АО
0627569-9-01	CLEYTON B. DOS SANTOS	0,5	55,00	АО
0654573-4-01	CLODOALDO BARP	1,0	220,00	АО
0963120-8-01	CONRADO D. CHEUICHE	0,5	55,00	АО
0972406-0-01	CREMILSO LEO- NARDO	1,0	110,00	AO
0717665-1-01	CRISTEN A. ROCHA	0,5	55,00	AO
0959382-9-01	CRISTIANE ANITA	0,5	55,00	AO
0922313-4-03	CRISTIANE ELLER	6,0	660,00	AO
0693875-2-01	CRISTIANE INACIO	0,5	55,00	AO
0353954-7-02	CRISTIANE R. DOS SANTOS	0,5	50,00	AO
0387072-3-01	CRISTIANO CAS-	1,0	220,00	AO
0387172-0-01	CRISTIANO DU-	4,5	495,00	AO
0618372-7-01	CRISTIANO F.	1,0	220,00	AO
0399005-2-01	WEIRICH CRISTIANO	0,5	55,00	AO
0656438-0-01	PEIXE CRISTIANO T. DE	0,5	55,00	AO
0717578-7-01	CARVALHO CRISTIANO VEN-	9,0	1.980,00	AO
0639971-1-01	DRAMIM CRISTINA J. AR-	1,0	220,00	AO
0972473-7-01	DAGOBERTO S.	0,5	55,00	AO
	DE MORAES		,	
0969149-9-02	DAIANE PFEIFER	5,0	550,00	AO
0619377-3-01	DAIANY KILL KRAUSE	0,5	55,00	AO
0972344-7-01	DAISY CRISTINA ZAMPOLI	0,5	55,00	АО
0963238-7-01	DALTON JOSE DE S. FILHO	6,0	660,00	AO
0717764-0-01	DALVAN ROYER	0,5	55,00	AO
0911650-8-01	DANIEL A. BER- NARDINO	2,0	440,00	AO
0921475-5-01	DANIEL CORDEI- RO	0,5	55,00	АО
0654019-8-01	DANIEL DA CUNHA LUIZ	4,0	440,00	АО
0654177-1-01	DANIEL DE SENA	4,0	440,00	AO
0958952-0-01	DANIEL GONCAL- VES	0,5	55,00	АО
0961739-6-01	DANIEL G. PIE- GAS	6,0	660,00	АО
0634082-2-01	DANIEL LUIS PEGORARO	1,0	110,00	АО
0619557-1-01	DANIEL M. MA- CHADO	1,0	110,00	АО
0972183-5-01	DANIEL PLINIO MOREIRA	10,0	1.100,00	АО
0639465-5-01	DANIEL R. KRU- GER	2,0	241,50	АО
0619728-0-01	DANIEL ROQUE DA SILVA	5,5	605,00	АО
0619371-4-01	DANIEL ZENI TERNUS	3,0	330,00	АО
0997594-2-01	DANIELA ALVES LUCRESSI	1,0	220,00	AO
0350417-4-01	DANIELLE AMO- RIM SILVA	11,5	2.090,00	АО
0639952-5-01	DANIELLI M. MACHADO	1,5	165,00	АО
0371536-1-02	DANILO FURTA- DO	0,5	55,00	АО

0350418-2-01	DANILO JORGE DE S. COELHO	0,5	55,00	АО
0381262-6-01	DANNIEL VIANA ROSLINDO	1,0	110,00	АО
0639469-8-01	DARCI MENDES DA ROCHA	5,0	550,00	АО
0633972-7-01	DARIUS DA S. CARVALHO	3,0	330,00	АО
0639979-7-01	DARLON E. STAD- NIK	0,5	55,00	АО
0619293-9-01	DARLON FARIAS	0,5	55,00	АО
0350395-0-01	DAVID A. B. S. GUIMARAES	1,0	110,00	АО
0961392-7-02	DAYANE VIEIRA DE OLIVEIRA	1,5	165,00	АО
0345315-4-01	DAYSON MULLER BRATTI	1,5	165,00	АО
0653817-7-01	DEBORA SANTIN	1,0	110,00	AO
0972436-2-01	DEINE BORGES CORREA	0,5	55,00	AO
0619415-0-01	DEISE MEDEI- ROS	1,0	110,00	АО
0381233-2-01	DEIVEISON Q. BATISTA	1,0	110,00	АО
0627469-2-01	DEIVIDE SOUZA DE FREITAS	4,5	495,00	АО
0386895-8-01	DELIO JOSE GUERRA	5,0	923,00	АО
0998442-9-01	DEMIAN R. HRIS- TOV	0,5	55,00	АО
0919012-0-01	DENILSON JOSE BRANCO	0,5	55,00	АО
0972333-1-01	DENISE DA SILVA	6,5	715,00	AO
0931063-0-02	DENISE LOEBA- CH	0,5	55,00	AO
0602617-6-01	DIEGO BRANCO ROSA	0,5	55,00	АО
0972194-0-01	DIEGO CLASEN DOS SANTOS	1,0	110,00	AO
0998441-0-01	DIEGO C. M. NAS- CIMENTO	4,0	440,00	АО
0655936-0-01	DIEGO DA COSTA MEIRA	8,0	1.461,00	АО
0654168-2-01	DIEGO DUTRA HOFFMANN	11,5	1.265,00	АО
0639452-3-01	DIEGO F. DE MELO	0,5	55,00	АО
0639399-3-01	DIEGO FRECCIA	2,5	275,00	АО
0692415-8-01	DIEGO JOAO FERMIANO	1,0	220,00	АО
0619348-0-01	DIEGO JOELMIR RODRIGUES	3,0	330,00	АО
0641552-0-01	DIEGO MANOEL GALVEZ	1,0	110,00	АО
0620578-0-02	DIEGO RAFAEL VARELA	2,5	275,00	АО
0639927-4-01	DIEGO W. P. DAMASCENO	1,0	220,00	АО
0643079-1-01	DIESSICA V. DE OLIVEIRA	3,0	330,00	АО
0335241-2-03	DINER JOSE MENDES	0,5	55,00	AO
0643189-5-01	DIOGINO L. DE CAMPOS	0,5	55,00	АО
0717658-9-01	DIOGO DA C. OLIVEIRA	1,5	165,00	AO
0639926-6-01	DIOGO DRAGO DA COSTA	0,5	55,00	АО
0654577-7-01	DIOGO MATIAS ANSCHAU	0,5	55,00	AO
0639414-0-01	DIOGO R. DOS S. SOARES	2,5	275,00	АО
			2 221 00	AO
0972552-0-01	DIONATAN P. DO AMARAL	11,5	2.231,00	
0972552-0-01 0619595-4-01		3,5	385,00	AO

0602631-1-01	DOUGLAS A. DE LIMA	14,5	1.595,00	АО
0695227-5-02	DOUGLAS DA S. PASQUALI	3,0	330,00	AO
0692403-4-01	DOUGLAS DE LIMA	3,0	330,00	АО
0627602-4-01	DOUGLAS E. SCHNEIDER	7,0	770,00	АО
0386366-2-01	DOUGLAS JOSE SOUZA	1,0	156,00	АО
0953172-6-01	DOUGLAS M. NUNES	1,5	165,00	АО
0619378-1-01	DOUGLAS ME- DEIROS	1,0	220,00	АО
0619325-0-01	DOUGLAS R. BASEGGIO	0,5	55,00	АО
0991090-5-01	DOUGLAS R. ALVES	0,5	55,00	АО
0373447-1-01	DULCI HAMER- SHMIDT	0,5	55,00	АО
0619364-1-01	EBERSON A. CARNEIRO	3,5	385,00	АО
0912702-0-01	EDEMAR S. DO AMARAL	0,5	55,00	АО
0924874-9-02	EDENILSON SCHELBAUER	7,5	825,00	АО
0387178-9-01	EDER DIAS DA SILVA	6,0	660,00	AO
0929454-6-02	EDER RAFAEL HUGEN	1,0	220,00	АО
0989629-5-01	EDERALDO LUIS PEREIRA	1,5	165,00	AO
0350421-2-01	EDERSON FIOR DA CRUZ	7,0	770,00	АО
0961981-0-03	EDERSON GO- MES	1,0	110,00	АО
0623531-0-01	EDERSON MA- CHADO	4,5	495,00	АО
0654504-1-01	EDEZIR G. DA ROZA	3,0	351,50	АО
0383949-4-01	EDGAR OLIVEIRA DE SA	3,0	330,00	АО
0717890-5-01	EDILSON U. DE MORAIS FILHO	0,5	55,00	АО
0660286-0-02 0355748-0-01	EDINEI R. BORBA EDIVAL FUCHS	3,0 3,0	330,00 330,00	AO AO
0627478-1-01	EDIZANDRO ROCHA	1,5	165,00	АО
0967054-8-02	EDNA DALVA TORQUATO	1,5	165,00	AO
0387105-3-01	EDSON COSTA DE SOUZA JR.	1,0	220,00	АО
0654550-5-01	EDSON MACHA- DO	2,5	466,25	AO
0972508-3-01	EDSON N. DOS PASSOS JR	5,5	605,00	АО
0383952-4-01	EDUANE BOR- GES PINTO	9,0	990,00	АО
0387000-6-01	EDUARDO DA SILVA	7,5	825,00	АО
0619661-6-01	EDUARDO DINIZ RITTER	3,0	330,00	AO
0627562-1-01	EDUARDO FELI- PE LUBKE	11,0	1.210,00	АО
0350423-9-01	EDUARDO F. BREGOLA JR	1,0	110,00	АО
0654596-3-01	EDUARDO G. DIAS	20,0	4.400,00	АО
0985341-3-02	EDUARDO H. VIANA PEREIRA	6,0	660,00	АО
0333660-3-03	EDUARDO JOSE LINO	0,5	55,00	АО
0717789-5-01	EDUARDO M. DOS REIS	3,0	330,00	АО
0633800-3-01	EDUARDO P. HUGEN	1,0	110,00	АО
0384042-5-01	EDUARDO WE- BER XAVIER	8,0	880,00	АО
0639430-2-02	ELAINE DE F. A. BARBOSA	1,0	110,00	AO

0381151-4-01	ELAINE RIBEIRO LAMPE	4,0	440,00	АО
0654524-6-01	ELIANA ELOI	1,0	110,00	АО
0643128-3-01	ELIAS BARROS GUIMARAES	2,5	275,00	AO
0959863-4-01	ELIAS DIAS DA SILVA	0,5	55,00	АО
0620237-3-02	ELIER DE S. SCHEEREN	6,5	715,00	АО
0717753-4-01	ELINEY T. NEVES	1,0	220,00	AO
0970320-9-01	ELISANDRA PANDINI	10,0	2.046,88	AO
0717894-8-01	ELISEU DE A. BARCELOS	1,0	220,00	АО
0381173-5-01	ELISON IVAN SOARES	0,5	55,00	АО
0960286-0-02	ELIZIANE A. DE ALMEIDA	3,0	330,00	АО
0628055-2-01	ELMER FARIAS DA CONCEICAO	0,5	55,00	АО
0627563-0-01	ELTON C. DA SILVA KIEFER	3,0	330,00	АО
0654051-1-01	ELTON STAATS	7,5	1.595,00	AO
0696493-1-01	ELVIO ROSSET- TO	1,0	110,00	АО
0717655-4-01	EMANUEL C. LESSA	0,5	55,00	AO
0641603-9-01	EMANUEL DE B. ESMERO	1,0	110,00	АО
0633924-7-01	EMERSON D. P. BASQUERA	3,5	385,00	АО
0934293-1-02	EMERSON DE D. CEZIMBRA	1,0	110,00	АО
0963184-4-01	EMERSON F. DE MEDEIROS	1,0	110,00	АО
0359954-0-01	EMERSON F. SCHWARZ	5,5	790,00	АО
0350529-4-01	EMERSON N. RODRIGUES	7,0	770,00	АО
0978557-4-01	EMERSON RI- BEIRO	4,5	495,00	АО
0639457-4-01	EMERSON R. DE OLIVEIRA	1,0	110,00	АО
0654032-5-01	EMERSON R. DA SILVA	3,5	648,00	АО
0654031-7-01	ENEDIR DA SILVA JUNIOR	1,0	220,00	АО
0958909-0-01	ENOQUE O. AN- TONELLO	3,0	330,00	АО
0974150-0-02	ERICH A. PROCH- NOW	0,5	55,00	АО
0393335-0-01	ERNANI G. DOS SANTOS	1,5	165,00	АО
0654572-6-01	EROTIDES O. TEIXEIRA	4,0	440,00	АО
0717741-0-01	ESTEVAN F. SIL- VESTRI	2,5	275,00	АО
0998515-8-01	EULER BOTOLO GANANCIA	5,0	550,00	АО
0953129-7-01	EVALCIR M. DOS SANTOS	2,5	275,00	АО
0717837-9-01	EVANDRO A. HAMANN	9,5	1.045,00	АО
0387024-3-01	EVANDRO BET- TIOLLO	1,0	110,00	АО
0654390-1-01	EVANDRO R. DA CUNHA	6,5	715,00	АО
0393306-7-01	EVELIN CARINE M. CONCEICAO	1,0	110,00	АО
0972524-5-01	EVERALDO TRENTO	18,0	1.980,00	AO
0972225-4-01	EVERSON RIBEI- RO	0,5	55,00	АО
0639387-0-01	EVERTON LUIZ B. DOS SANTOS	4,0	440,00	AO
0717563-9-01	EVERTON LUIZ DO AMARAL	0,5	55,00	AO
0653951-3-02	EVERTON N. DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
	UNIVIOU			

0654063-5-01	EVERTON RIBEI- RO	1,0	110,00	АО
0379748-1-01	EVONIR DAL PIZZOL	6,0	1.320,00	AO
0397888-5-05	EZEQUIAS R. RIBEIRO	1,0	110,00	АО
0693946-5-01	EZEQUIEL PE- REIRA	1,0	110,00	АО
0696486-9-01	EZEQUIEL V. BARBOSA	1,5	165,00	АО
0970111-7-01	FABIANE C. MATTE	0,5	55,00	AO
0351581-8-02	FABIANO DEITOS RECH	2,5	275,00	АО
0350429-8-01	FABIANO DOS SANTOS VIEIRA	1,0	110,00	АО
0641015-4-01	FABIANO G. DA LUZ	4,0	440,00	АО
0972472-9-01	FABIANO JOSE SANTANA	8,5	1.836,50	АО
0985067-8-01	FABIANO POPO- VISK	5,0	550,00	АО
0355764-2-01	FABIO ANDRE MERIGO	1,0	220,00	АО
0329607-5-05	FABIO C. FON- TANA	1,0	220,00	АО
0654496-7-01	FABIO DA SILVA KINCZESKI	7,5	825,00	АО
0630251-3-01	FABIO DOS SAN- TOS	0,5	55,00	AO
0998458-5-01	FABIO F. ROSA	1,0	110,00	AO
0384011-5-01	FABIO H. B. DA CRUZ	7,0	770,00	AO
0963212-3-01	FABIO JOSE KOLB	11,0	1.210,00	AO
0393301-6-01	FABIO M. PALHA- NO	3,0	330,00	АО
0383796-3-01	FABIO M. WIESE	3,0	550,00	AO
0717592-2-01	FABIO MOSER	6,0	660,00	AO
0654663-3-01	FABIO RIBEIRO DA SILVA	3,5	385,00	AO
0654503-3-01	FABIO R RAMOS	9,0	990,00	AO
0369547-6-02	FABIO R. PEREI- RA	6,5	715,00	АО
0717554-0-01	FABIO S. DOS SANTOS FILHO	1,0	110,00	АО
0717600-7-01	FABIO SCHNEI- DER	0,5	55,00	АО
0985349-9-03	FABIO WEGNER	5,0	1.033,00	АО
0278949-3-03	FABIOLA A. SCH- MITZ	1,0	110,00	AO
0350556-1-01	FABRICIO BUSS DE MEDEIROS	1,0	110,00	АО
0381311-8-01	FABRICIO DA ROCHA BERTO	1,0	110,00	AO
0370002-0-02	FABRICIO F. DA ROSA	1,0	110,00	АО
0972299-8-01	FABRICIO PA- CHECO	0,5	55,00	АО
0678987-0-02	FABRICIO PRO- NER	1,0	220,00	АО
0364300-0-04	FABRICIO S. AGOSTINHO	3,0	330,00	AO
0963230-1-01	FAGNER LUIS O. DE LARA	20,5	4.455,00	АО
0359705-9-01	FATIMA FLORES DE OLIVEIRA	1,0	100,00	AO
0972423-0-01	FAUSTO COSTA	1,0	110,00	АО
0617890-1-02	FELIPE ALVES O. MEDEIROS	1,0	220,00	AO
0991171-5-02	FELIPE A. O. TEIXEIRA	1,0	220,00	АО
0717767-4-01	FELIPE A. O. MACHADO	1,0	220,00	АО
0393307-5-01	FELIPE BORDIG- NON	3,5	385,00	АО
0381313-4-01	FELIPE COMARU	8,5	935,00	AO
0717785-2-01	FELIPE DA SILVA BOENO	1,0	110,00	АО

0717797-6-01 FELIPE DE A. FRANCO 1.0 110,00 AO 0396075-7-02 FELIPE FERNAN-DES 5.0 550,00 AO 0693984-8-01 FELIPE F. DOS SANTOS 0.5 550,00 AO 0963234-4-02 FELIPE M. DA SILVA 2.5 275,00 AO 0693980-5-02 FELIPE RIBEIRO 1.0 220,00 AO 0619484-2-01 FELIPE SANTOS 1.5 165,00 AO 0619484-2-01 FELIPE SANTOS 1.5 165,00 AO 0717710-0-01 FELIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA 1.5 165,00 AO 0717710-0-01 FELIPE RASSI DA C. GARCIA 3.5 385,00 AO 07386277-1-01 FERNANDA C. COPPE 0.5 55,00 AO 0386277-1-01 FERNANDA C. KOSCHINSKI 1.0 110,00 AO 06959847-2-01 FERNANDA T.					
Des 5.0 550,00 AD	0717797-6-01		1,0	110,00	AO
0993984-8-01 SANTOS 0.5 55.00 AO 0963234-4-02 FELIPE GOHR PINHEIRO 0.5 55.00 AO 0693980-5-02 FELIPE NUNES ANGULSKI 0.5 55.00 AO 0619484-2-01 FELIPE RIBEIRO 1.0 220.00 AO 0619400-1-01 FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA 1.5 165.00 AO 0717710-0-01 FELIPE RIBEIRO COPPE 0.5 55.00 AO 0633920-4-01 FELIPE RIBEIRO COPPE 0.5 55.00 AO 0627908-2-01 FERNANDA C. COPPE 24.0 2.640.00 AO 0627908-2-01 FERNANDA FATI-MA WEPIK 1.0 110.00 AO 0959392-6-01 FERNANDA STAHELIN 1.0 220.00 AO 0619583-0-01 FERNANDO A. DA SILVA 3.5 385.00 AO 0695117-1-01 FERNANDO DA S. ASIA 3.5 385.00 AO 0695117-1-01 FERNANDO DA S. ASIA 3.0 330.00 AO 0641613-6-01 FERNANDO DA S. ASIA 3.0 <t< td=""><td>0396075-7-02</td><td></td><td>5,0</td><td>550,00</td><td>АО</td></t<>	0396075-7-02		5,0	550,00	АО
0963234-4-02 PINHEIRO	0693984-8-01		0,5	55,00	АО
0383/98-0-01 SILVA 2.5 275,00 AO	0963234-4-02		0,5	55,00	АО
089380-5-02 ANGULSKI 0,5 55,00 AO 0619484-2-01 FELIPE RIBEIRO 1,0 220,00 AO 0619400-1-01 FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA 1,5 165,00 AO 0717710-0-01 FELIPE SASSI DA COPPE 3,5 385,00 AO 0633920-4-01 FERINANDA C. KOSCHINSKI 24,0 2.640,00 AO 0627908-2-01 FERNANDA FATI-MA WEPIK 1,0 110,00 AO 0959847-2-01 FERNANDA STAHELIN 1,0 220,00 AO 0959392-6-01 FERNANDA STAHELIN 1,0 220,00 AO 0959392-6-01 FERNANDO A. DA STAHELIN 1,0 220,00 AO 0619583-0-01 FERNANDO B. DA STAHELIN 1,0 3.5 385,00 AO 0639782-4-01 FERNANDO B. DA STAHELIN 3,5 385,00 AO 0654134-8-01 FERNANDO DAS. MACHADO 3,0 330,00 AO 0654134-8-01 FERNANDO DE SOUZA 55,00 AO 0958397-1-02 FERNANDO SE SEBEN	0383798-0-01		2,5	275,00	АО
0619400-1-01 FELIPE SANTOS DO COLIVEIRA 1,5 165,00 AO 0717710-0-01 FELIPE SASSI DA C. GARCIA 3,5 385,00 AO 0633920-4-01 FELIPPE RIBEIRO COPPE 0,5 55,00 AO 0386277-1-01 FERNANDA C. KOSCHINSKI 24,0 2.640,00 AO 0627908-2-01 FERNANDA FATI-MA WEPIK 1,0 110,00 AO 0959347-2-01 FERNANDA STAHELIN 1,0 220,00 AO 0959392-6-01 FERNANDA STAHELIN 1,0 220,00 AO 0619583-0-01 FERNANDO A. DA SILVA 0,5 55,00 AO 0639782-4-01 FERNANDO BASA SILVA 0,5 385,00 AO 0695117-1-01 FERNANDO BASA SILVA 3,0 330,00 AO 0654134-8-01 FERNANDO DASA MACHADO 3,0 330,00 AO 0641613-6-01 FERNANDO DE SOUZA 0,5 55,00 AO 0958397-1-02 FERNANDO J. SERBEN 0,5 55,00 AO 0969996-1-01 FERNANDO J. SE	0693980-5-02	-	0,5	55,00	АО
DE OLIVEIRA 1,5 165,00 AD	0619484-2-01	FELIPE RIBEIRO	1,0	220,00	AO
0717710-0-01 C. GARCIA 3,5 385,00 AO 0633920-4-01 FELIPPE RIBEIRO O,5 55,00 AO 0386277-1-01 FERNANDA C. KOSCHINSKI 1,0 110,00 AO 0627908-2-01 FERNANDA FATI-MA WEPIK 1,0 220,00 AO 0959347-2-01 FERNANDA 5TAHELIN 1,0 220,00 AO 0959392-6-01 FERNANDA 5TAHELIN 5,0 550,00 AO 0619583-0-01 FERNANDO A. DA SILVA 0,5 55,00 AO 0639782-4-01 BAGGIO 3,5 385,00 AO 0639782-4-01 FERNANDO BISOLLO 3,5 385,00 AO 0695117-1-01 FERNANDO DA S. 3,0 330,00 AO 0641613-6-01 FERNANDO DE SOUZA 0,5 55,00 AO 0641613-6-01 FERNANDO DE SOUZA 0,5 55,00 AO 0969996-1-01 FERNANDO DE SOUZA 0,5 55,00 AO 0969996-1-01 FERNANDO JOSE 55,00 AO 0969996-1-01 FERNANDO JOSE 55,00 AO 0963306-5-01 FERNANDO M. DE SOUZA 1,5 165,00 AO 09717569-8-01 FERNANDO M. DE SOUZA 1,5 165,00 AO 0717576-0-01 FERNANDO S. 1,5 11,5 165,00 AO 0717576-0-01 FERNANDO S. 1,0 110,00 AO 0717678-3-01 FILIPI PEREIRA 13,5 1.485,00 AO 0717678-3-02 FRANCISCO C. DE BORBA 1,0 1,0 110,00 AO 0963382-6-02 FRANCISCO C. DE BORBA 0,5 55,00 AO 0963998-0-01 FRANCISCO C. DE BORBA 0,5 55,00 AO 0972223-8-01 FRANCISCO C. DE BORBA 0,5 55,00 AO 0972312-9-01 FRANCISCO DE A. M. SOUZA JR. 0,5 55,00 AO	0619400-1-01		1,5	165,00	АО
0633920-4-01 COPPE 0,5 55,00 AO 0386277-1-01 FERNANDA C. KOSCHINSKI 24,0 2.640,00 AO 0627908-2-01 FERNANDA FATI-MA WEPIK 1,0 110,00 AO 0959392-6-01 FERNANDA STAHELIN 1,0 220,00 AO 0619583-0-01 FERNANDO A. DA SILVA 5,0 550,00 AO 0639782-4-01 FERNANDO BAGGIO 3,5 385,00 AO 0695117-1-01 FERNANDO BAGGIO 3,5 385,00 AO 0695117-1-01 FERNANDO DA S. MACHADO 3,0 330,00 AO 0641613-6-01 FERNANDO DA S. MACHADO 0,5 55,00 AO 0958397-1-02 FERNANDO DE SOUZA 0,5 55,00 AO 0969996-1-01 FERNANDO JOSE SEBBEN 0,5 55,00 AO 0963306-5-01 FERNANDO JOSE SEBBEN 0,5 55,00 AO 09717569-8-01 FERNANDO M. DE SOUZA 2,5 275,00 AO 0717576-0-01 FERNANDO R. S. TREIS 0,5	0717710-0-01		3,5	385,00	АО
0386277-1-01 KOSCHINSKI 24,0 2.640,00 AD	0633920-4-01		0,5	55,00	АО
0627908-2-01 MA WEPIK 1,0 110,00 AO 0959847-2-01 FERNANDA STAHELIN 1,0 220,00 AO 0959392-6-01 FERNANDA VINTER 5,0 550,00 AO 0619583-0-01 FERNANDO A. DA SILVA 0,5 55,00 AO 0639782-4-01 FERNANDO BAGGIO 3,5 385,00 AO 0695117-1-01 FERNANDO BAS MACHADO 3,0 330,00 AO 0654134-8-01 FERNANDO DAS MACHADO 0,5 55,00 AO 0641613-6-01 FERNANDO DE SOUZA 0,5 55,00 AO 09458397-1-02 FERNANDO FERRARI 0,5 55,00 AO 0969996-1-01 FERNANDO JOSE SEBBEN 0,5 55,00 AO 0963306-5-01 FERNANDO LUIS ALBINO 1,5 165,00 AO 09717569-8-01 FERNANDO R. S. TREIS 2,5 275,00 AO 07177676-0-01 FERNANDO S. MACHADO 1,0 110,00 AO 07717678-3-01 FILIPI PEREIRA 13,5 <	0386277-1-01	_	24,0	2.640,00	АО
0959847-2-01 STAHELIN 1,0 220,00 AO 0959392-6-01 FERNANDA VINTER 5,0 550,00 AO 0619583-0-01 FERNANDO A. DA SILVA 0,5 550,00 AO 0639782-4-01 FERNANDO BAGGIO 3,5 385,00 AO 0695117-1-01 FERNANDO DA S. MACHADO 3,0 330,00 AO 0654134-8-01 FERNANDO DA S. MACHADO 0,5 55,00 AO 0641613-6-01 FERNANDO DE SOUZA 0,5 55,00 AO 0958397-1-02 GOFFI DE LIMA G. S. T. S. T. S. S. S. S. S. S. D. D. AO AO AO 0969996-1-01 FERNANDO JOSE SEBBEN 0,5 55,00 AO 0963306-5-01 FERNANDO LUIS ALBINO 1,5 165,00 AO 0980315-7-01 DE SOUZA 2,5 275,00 AO 0717569-8-01 FERNANDO R. S. TREIS 10,5 1.155,00 AO 0717576-0-01 FERNANDO S. MACHADO 1,0 110,00 AO 0717678-3-01 FILIPI PEREIRA 13,5	0627908-2-01		1,0	110,00	АО
0959392-6-01 VINTER 5.0 550,00 AO 0619583-0-01 FERNANDO A. DA SILVA 0,5 55,00 AO 0639782-4-01 FERNANDO BAGGIO 3,5 385,00 AO 0695117-1-01 FERNANDO DE BAGGIO 3,5 385,00 AO 0695117-1-01 FERNANDO DA S. MACHADO 3,0 330,00 AO 0641613-6-01 FERNANDO DE SOUZA 0,5 55,00 AO 0345265-4-01 FERNANDO DE SOUZA 0,5 55,00 AO 0958397-1-02 FERNANDO J. GOFFI DE LIMA 0,5 55,00 AO 0969996-1-01 FERNANDO JOSE SEBBEN 0,5 55,00 AO 0963306-5-01 FERNANDO LUIS ALBINO 1,5 165,00 AO 0980315-7-01 FERNANDO M. DE SOUZA 2,5 275,00 AO 0717569-8-01 FERNANDO R. S. TREIS 10,5 1.155,00 AO 0717576-0-01 FERNANDO S. MACHADO 1,0 110,00 AO 0717576-0-01 FERNACISCO S. FANCIS ALBANI	0959847-2-01		1,0	220,00	AO
0619583-0-01 FERNANDO A. DA SILVA 0,5 55,00 AO 0639782-4-01 FERNANDO BAGGIO 3,5 385,00 AO 0695117-1-01 FERNANDO BISOLLO 3,5 385,00 AO 0654134-8-01 FERNANDO DA S. MACHADO 3,0 330,00 AO 0641613-6-01 FERNANDO DE SOUZA 0,5 55,00 AO 0345265-4-01 FERNANDO FERRARI 0,5 55,00 AO 0958397-1-02 FERNANDO J. GOFFI DE LIMA 0,5 55,00 AO 0969996-1-01 FERNANDO JOSE SEBBEN 0,5 55,00 AO 0963306-5-01 FERNANDO LUIS ALBINO 1,5 165,00 AO 0980315-7-01 FERNANDO PADIA JOSE 10,5 1.155,00 AO 0717569-8-01 FERNANDO R. S. TREIS 0,5 55,00 AO 0717576-0-01 FERNANDO S. MACHADO 1,0 110,00 AO 0717678-3-01 FILIPI PEREIRA 13,5 1.485,00 AO 061945-3-02 FLAVIO M. CEO 2,5<	0959392-6-01		5,0	550,00	АО
0639782-4-01 FERNANDO BAGGIO 3.5 385,00 AO 0695117-1-01 FERNANDO BISOLLO 3,5 385,00 AO 0654134-8-01 FERNANDO DA S. MACHADO 3.0 330,00 AO 0641613-6-01 FERNANDO DE SOUZA 0,5 55,00 AO 0345265-4-01 FERNANDO JER SOUZA 0,5 55,00 AO 0958397-1-02 FERNANDO J. GOFFI DE LIMA 0,5 55,00 AO 0969996-1-01 FERNANDO JOSE SEBBEN 0,5 55,00 AO 0963306-5-01 FERNANDO LUIS ALBINO 1,5 165,00 AO 0980315-7-01 FERNANDO M. DE SOUZA 2,5 275,00 AO 0717569-8-01 FERNANDO R. S. TREIS 0,5 55,00 AO 0717576-0-01 FERNANDO S. MACHADO 1,0 110,00 AO 0717678-3-01 FILIPI PEREIRA 13,5 1.485,00 AO 0961945-3-02 FLAVIO M. CEO 2,5 275,00 AO 0953382-6-02 FRANCISCO C. MERS 55,00	0619583-0-01	FERNANDO A. DA	0,5	55,00	АО
0695117-1-01 BISOLLO 3,5 385,00 AO 0654134-8-01 FERNANDO DA S. MACHADO 3,0 330,00 AO 0641613-6-01 FERNANDO DE SOUZA 0,5 55,00 AO 0345265-4-01 FERNANDO FERRARI 0,5 55,00 AO 0958397-1-02 FERNANDO J. GOFFI DE LIMA 0,5 55,00 AO 0969996-1-01 FERNANDO JOSE SEBBEN 0,5 55,00 AO 0963306-5-01 FERNANDO LUIS ALBINO 1,5 165,00 AO 0980315-7-01 DE SOUZA 2,5 275,00 AO 0717569-8-01 DIA JOSE 10,5 1.155,00 AO 0717576-0-01 FERNANDO R. S. TREIS 0,5 55,00 AO 0717576-0-01 FERNANDO S. MACHADO 1,0 110,00 AO 0717678-3-01 FILIPI PEREIRA 13,5 1.485,00 AO 0961945-3-02 FLAVIO M. CEO 2,5 275,00 AO 0972223-8-01 DE ARANUJO 0,5 55,00	0639782-4-01	FERNANDO	3,5	385,00	АО
0654134-8-01 MACHADO 3,0 330,00 AO 0641613-6-01 FERNANDO DE SOUZA 0,5 55,00 AO 0345265-4-01 FERNANDO FERRARI 0,5 55,00 AO 0958397-1-02 FERNANDO JOSE SEBBEN 0,5 55,00 AO 0969996-1-01 FERNANDO JOSE SEBBEN 0,5 55,00 AO 0963306-5-01 FERNANDO M. DE SOUZA 2,5 275,00 AO 0980315-7-01 FERNANDO M. DE SOUZA 2,5 275,00 AO 0717569-8-01 FERNANDO PADIA JOSE 10,5 1.155,00 AO 0350531-6-01 FERNANDO S. MACHADO 1,0 110,00 AO 0717678-3-01 FILIPI PEREIRA 13,5 1.485,00 AO 0961945-3-02 FLAVIO M. CEO 2,5 275,00 AO 09639972-0-01 FRANCIELE K. MENDES 3,0 330,00 AO 0972223-8-01 FRANCISCO C. DE ARAUJO 0,5 55,00 AO 0997280-0-01 FRANCISCO C. DE BORBA 1,0	0695117-1-01		3,5	385,00	AO
0641613-6-01 SOUZA 0,5 55,00 AO 0345265-4-01 FERNANDO FERRARI 0,5 55,00 AO 0958397-1-02 FERNANDO J. GOFFI DE LIMA 0,5 55,00 AO 0969996-1-01 FERNANDO JOSE SEBBEN 0,5 55,00 AO 0963306-5-01 FERNANDO LUIS ALBINO 1,5 165,00 AO 0980315-7-01 FERNANDO M. DE SOUZA 2,5 275,00 AO 0717569-8-01 FERNANDO PADIA JOSE 10,5 1.155,00 AO 0350531-6-01 FERNANDO S. TREIS 0,5 55,00 AO 0717576-0-01 FERNANDO S. MACHADO 1,0 110,00 AO 0717678-3-01 FILIPI PEREIRA 13,5 1.485,00 AO 0961945-3-02 FLAVIO M. CEO 2,5 275,00 AO 0639972-0-01 FRANCIBLE K. MENDES 3,0 330,00 AO 0972223-8-01 FRANCISCO C. DE ARAUJO 0,5 55,00 AO 0693968-6-01 FRANCISCO C. DE BORBA 0,5	0654134-8-01	_	3,0	330,00	АО
0345265-4-01 RARI 0,5 55,00 AO 0958397-1-02 FERNANDO J. GOFFI DE LIMA 0,5 55,00 AO 0969996-1-01 FERNANDO JOSE SEBBEN 0,5 55,00 AO 0963306-5-01 FERNANDO LUIS ALBINO 1,5 165,00 AO 0980315-7-01 FERNANDO M. DE SOUZA 2,5 275,00 AO 0717569-8-01 FERNANDO PADIA JOSE 10,5 1.155,00 AO 0350531-6-01 FERNANDO R. S. TREIS 0,5 55,00 AO 0717576-0-01 FERNANDO S. MACHADO 1,0 110,00 AO 0717678-3-01 FILIPI PEREIRA 13,5 1.485,00 AO 0961945-3-02 FLAVIO M. CEO 2,5 275,00 AO 0639972-0-01 FRANCIELE K. MENDES 3,0 330,00 AO 0972223-8-01 FRANCISCO A. DE ARAUJO 0,5 55,00 AO 0972223-8-01 FRANCISCO C. DE BORBA 0,5 55,00 AO 0972312-9-01 FRANCISCO DE A. M. SOUZA JR.	0641613-6-01	FERNANDO DE	0,5	55,00	AO
0958397-1-02 GOFFI DE LIMA 0,5 55,00 AO 0969996-1-01 FERNANDO JOSE SEBBEN 0,5 55,00 AO 0963306-5-01 FERNANDO LUIS ALBINO 1,5 165,00 AO 0980315-7-01 FERNANDO M. DE SOUZA 2,5 275,00 AO 0717569-8-01 FERNANDO PA- DIA JOSE 10,5 1.155,00 AO 0350531-6-01 FERNANDO R. S. TREIS 0,5 55,00 AO 0717576-0-01 FERNANDO S. MACHADO 1,0 110,00 AO 0717678-3-01 FILIPI PEREIRA 13,5 1.485,00 AO 0961945-3-02 FLAVIO M. CEO 2,5 275,00 AO 0639972-0-01 FRANCIELE K. MENDES 3,0 330,00 AO 0953382-6-02 FRANCISCO A. DE ARAUJO 0,5 55,00 AO 0972223-8-01 FRANCISCO C. DE BORBA 0,5 55,00 AO 0997080-0-01 FRANCISCO C. DE BORBA 1,0 110,00 AO 0972312-9-01 FRANCISCO DE A. M. SOUZA	0345265-4-01		0,5	55,00	AO
0969996-1-01 SEBBEN 0,5 55,00 AO 0963306-5-01 FERNANDO LUIS ALBINO 1,5 165,00 AO 0980315-7-01 FERNANDO M. DE SOUZA 2,5 275,00 AO 0717569-8-01 FERNANDO PADIA JOSE 10,5 1.155,00 AO 0350531-6-01 FERNANDO R. S. TREIS 0,5 55,00 AO 0717576-0-01 FERNANDO S. MACHADO 1,0 110,00 AO 0717678-3-01 FILIPI PEREIRA 13,5 1.485,00 AO 0961945-3-02 FLAVIO M. CEO 2,5 275,00 AO 09639972-0-01 FRANCIELE K. MENDES 3,0 330,00 AO 0953382-6-02 FRANCISCO B. DE ARAUJO 0,5 55,00 AO 0972223-8-01 FRANCISCO C. DE BORBA 0,5 55,00 AO 0907080-0-01 FRANCISCO C. DE BORBA 0,5 55,00 AO 0972312-9-01 FRANCISCO DE A. M. SOUZA JR. 0,5 55,00 AO 0963123-2-01 GABRIEL D. DA SILVA <	0958397-1-02		0,5	55,00	AO
0963306-5-01 ALBINO 1,5 165,00 AO 0980315-7-01 FERNANDO M. DE SOUZA 2,5 275,00 AO 0717569-8-01 FERNANDO PADIA JOSE 10,5 1.155,00 AO 0350531-6-01 FERNANDO R. S. TREIS 0,5 55,00 AO 0717576-0-01 FERNANDO S. MACHADO 1,0 110,00 AO 0717678-3-01 FILIPI PEREIRA 13,5 1.485,00 AO 0961945-3-02 FLAVIO M. CEO 2,5 275,00 AO 0639972-0-01 FRANCIBLE K. MENDES 3,0 330,00 AO 0953382-6-02 FRANCIS ALBANI 1,0 220,00 AO 0972223-8-01 FRANCISCO A. DE ARAUJO 0,5 55,00 AO 0693968-6-01 FRANCISCO C. DE BORBA 0,5 55,00 AO 0907080-0-01 FRANCISCO C. FERREIRA 1,0 110,00 AO 0972312-9-01 FRANCO AIRES SOUZA 0,5 55,00 AO 0963123-2-01 GABRIEL D. DA SILVA 3,5	0969996-1-01		0,5	55,00	АО
0980315-7-01 DE SOUZA 2,5 275,00 AO 0717569-8-01 FERNANDO PADIA JOSE 10,5 1.155,00 AO 0350531-6-01 FERNANDO R. S. TREIS 0,5 55,00 AO 0717576-0-01 FERNANDO S. MACHADO 1,0 110,00 AO 0717678-3-01 FILIPI PEREIRA 13,5 1.485,00 AO 0961945-3-02 FLAVIO M. CEO 2,5 275,00 AO 0639972-0-01 FRANCIELE K. MENDES 3,0 330,00 AO 0953382-6-02 FRANCIS ALBANI 1,0 220,00 AO 0972223-8-01 FRANCISCO A. DE ARAUJO 0,5 55,00 AO 0693968-6-01 FRANCISCO C. DE BORBA 0,5 55,00 AO 0907080-0-01 FRANCISCO C. FERREIRA 1,0 110,00 AO 0972312-9-01 FRANCO AIRES SOUZA 0,5 55,00 AO 0963123-2-01 GABRIEL D. DA SILVA 3,5 385,00 AO 0627691-1-01 GABRIEL E. DE ANDRADE 0,5	0963306-5-01		1,5	165,00	АО
0717569-8-01 DIA JOSE 10,5 1.155,00 AO 0350531-6-01 FERNANDO R. S. TREIS 0,5 55,00 AO 0717576-0-01 FERNANDO S. MACHADO 1,0 110,00 AO 0717678-3-01 FILIPI PEREIRA 13,5 1.485,00 AO 0961945-3-02 FLAVIO M. CEO 2,5 275,00 AO 0639972-0-01 FRANCIELE K. MENDES 3,0 330,00 AO 0953382-6-02 FRANCIS ALBANI 1,0 220,00 AO 0972223-8-01 FRANCISCO A. DE ARAUJO 0,5 55,00 AO 0693968-6-01 FRANCISCO C. DE BORBA 0,5 55,00 AO 0907080-0-01 FRANCISCO C. DE FERREIRA 1,0 110,00 AO 0654676-5-01 FRANCISCO DE A. M. SOUZA JR. 0,5 55,00 AO 0972312-9-01 FRANCO AIRES SOUZA 0,5 55,00 AO 0963123-2-01 GABRIEL D. DA SILVA 3,5 385,00 AO 0627691-1-01 GABRIEL E. DE ANDRADE <t< td=""><td>0980315-7-01</td><td>_</td><td>2,5</td><td>275,00</td><td>АО</td></t<>	0980315-7-01	_	2,5	275,00	АО
0350531-6-01 TREIS 0,5 55,00 AO 0717576-0-01 FERNANDO S. MACHADO 1,0 110,00 AO 0717678-3-01 FILIPI PEREIRA 13,5 1.485,00 AO 0961945-3-02 FLAVIO M. CEO 2,5 275,00 AO 0639972-0-01 FRANCIELE K. MENDES 3,0 330,00 AO 0953382-6-02 FRANCIS ALBANI 1,0 220,00 AO 0972223-8-01 FRANCISCO A. DE ARAUJO 0,5 55,00 AO 0693968-6-01 FRANCISCO C. DE BORBA 0,5 55,00 AO 0907080-0-01 FRANCISCO C. DE FERREIRA 1,0 110,00 AO 0654676-5-01 FRANCISCO DE A. M. SOUZA JR. 0,5 55,00 AO 0972312-9-01 FRANCO AIRES SOUZA 0,5 55,00 AO 0963123-2-01 GABRIEL D. DA SILVA 3,5 385,00 AO 0627691-1-01 GABRIEL E. DE ANDRADE 0,5 55,00 AO	0717569-8-01		10,5	1.155,00	AO
0717576-0-01 MACHADO 1,0 110,00 AO 0717678-3-01 FILIPI PEREIRA 13,5 1.485,00 AO 0961945-3-02 FLAVIO M. CEO 2,5 275,00 AO 0639972-0-01 FRANCIELE K. MENDES 3,0 330,00 AO 0953382-6-02 FRANCIS ALBANI 1,0 220,00 AO 0972223-8-01 FRANCISCO A. DE ARAUJO 0,5 55,00 AO 0693968-6-01 FRANCISCO C. DE BORBA 0,5 55,00 AO 0907080-0-01 FRANCISCO C. FERREIRA 1,0 110,00 AO 0654676-5-01 FRANCISCO DE A. M. SOUZA JR. 0,5 55,00 AO 0972312-9-01 FRANCO AIRES SOUZA 0,5 55,00 AO 0963123-2-01 GABRIEL D. DA SILVA 3,5 385,00 AO 0627691-1-01 GABRIEL E. DE ANDRADE 0,5 55,00 AO	0350531-6-01		0,5	55,00	АО
0961945-3-02 FLAVIO M. CEO 2,5 275,00 AO 0639972-0-01 FRANCIELE K. MENDES 3,0 330,00 AO 0953382-6-02 FRANCIS ALBANI 1,0 220,00 AO 0972223-8-01 FRANCISCO A. DE ARAUJO 0,5 55,00 AO 0693968-6-01 FRANCISCO C. DE BORBA 0,5 55,00 AO 0907080-0-01 FRANCISCO C. FERREIRA 1,0 110,00 AO 0654676-5-01 FRANCISCO DE A. M. SOUZA JR. 0,5 55,00 AO 0972312-9-01 FRANCO AIRES SOUZA 0,5 55,00 AO 0963123-2-01 GABRIEL D. DA SILVA 3,5 385,00 AO 0627691-1-01 GABRIEL E. DE ANDRADE 0,5 55,00 AO	0717576-0-01		1,0	110,00	AO
0639972-0-01 FRANCIELE K. MENDES 3,0 330,00 AO 0953382-6-02 FRANCIS ALBANI 1,0 220,00 AO 0972223-8-01 FRANCISCO A. DE ARAUJO 0,5 55,00 AO 0693968-6-01 FRANCISCO C. DE BORBA 0,5 55,00 AO 0907080-0-01 FRANCISCO C. FERREIRA 1,0 110,00 AO 0654676-5-01 FRANCISCO DE A. M. SOUZA JR. 0,5 55,00 AO 0972312-9-01 FRANCO AIRES SOUZA 0,5 55,00 AO 0963123-2-01 GABRIEL D. DA SILVA 3,5 385,00 AO 0627691-1-01 GABRIEL E. DE ANDRADE 0,5 55,00 AO	0717678-3-01	FILIPI PEREIRA	13,5	1.485,00	AO
0639972-0-01 MENDES 3,0 330,00 AO 0953382-6-02 FRANCIS ALBANI 1,0 220,00 AO 0972223-8-01 FRANCISCO A. DE ARAUJO 0,5 55,00 AO 0693968-6-01 FRANCISCO C. DE BORBA 0,5 55,00 AO 0907080-0-01 FRANCISCO C. FERREIRA 1,0 110,00 AO 0654676-5-01 FRANCISCO DE A. M. SOUZA JR. 0,5 55,00 AO 0972312-9-01 FRANCO AIRES SOUZA 0,5 55,00 AO 0963123-2-01 GABRIEL D. DA SILVA 3,5 385,00 AO 0627691-1-01 GABRIEL E. DE ANDRADE 0,5 55,00 AO	0961945-3-02	FLAVIO M. CEO	2,5	275,00	AO
0953382-6-02 FRANCIS ALBANI 1,0 220,00 AO 0972223-8-01 FRANCISCO A. DE ARAUJO 0,5 55,00 AO 0693968-6-01 FRANCISCO C. DE BORBA 0,5 55,00 AO 0907080-0-01 FRANCISCO C. FERREIRA 1,0 110,00 AO 0654676-5-01 FRANCISCO DE A. M. SOUZA JR. 0,5 55,00 AO 0972312-9-01 FRANCO AIRES SOUZA 0,5 55,00 AO 0963123-2-01 GABRIEL D. DA SILVA 3,5 385,00 AO 0627691-1-01 GABRIEL E. DE ANDRADE 0,5 55,00 AO	0639972-0-01		3,0	330,00	AO
0972223-8-01 FRANCISCO A. DE ARAUJO 0,5 55,00 AO 0693968-6-01 FRANCISCO C. DE BORBA 0,5 55,00 AO 0907080-0-01 FRANCISCO C. FERREIRA 1,0 110,00 AO 0654676-5-01 FRANCISCO DE A. M. SOUZA JR. 0,5 55,00 AO 0972312-9-01 FRANCO AIRES SOUZA 0,5 55,00 AO 0963123-2-01 GABRIEL D. DA SILVA 3,5 385,00 AO 0627691-1-01 GABRIEL E. DE ANDRADE 0,5 55,00 AO	0953382-6-02		1.0	220 00	AΩ
0693968-6-01 FRANCISCO C. DE BORBA 0,5 55,00 AO 0907080-0-01 FRANCISCO C. FERREIRA 1,0 110,00 AO 0654676-5-01 FRANCISCO DE A. M. SOUZA JR. 0,5 55,00 AO 0972312-9-01 FRANCO AIRES SOUZA 0,5 55,00 AO 0963123-2-01 GABRIEL D. DA SILVA 3,5 385,00 AO 0627691-1-01 GABRIEL E. DE ANDRADE 0,5 55,00 AO		FRANCISCO A.			
0907080-0-01 FRANCISCO C. FERREIRA 1,0 110,00 AO 0654676-5-01 FRANCISCO DE A. M. SOUZA JR. 0,5 55,00 AO 0972312-9-01 FRANCO AIRES SOUZA 0,5 55,00 AO 0963123-2-01 GABRIEL D. DA SILVA 3,5 385,00 AO 0627691-1-01 GABRIEL E. DE ANDRADE 0,5 55,00 AO	0693968-6-01	FRANCISCO C.	0,5	55,00	АО
0654676-5-01 FRANCISCO DE A. M. SOUZA JR. 0,5 55,00 AO 0972312-9-01 FRANCO AIRES SOUZA 0,5 55,00 AO 0963123-2-01 GABRIEL D. DA SILVA 3,5 385,00 AO 0627691-1-01 GABRIEL E. DE ANDRADE 0,5 55,00 AO	0907080-0-01	FRANCISCO C.	1,0	110,00	АО
0972312-9-01 FRANCO AIRES SOUZA 0,5 55,00 AO 0963123-2-01 GABRIEL D. DA SILVA 3,5 385,00 AO 0627691-1-01 GABRIEL E. DE ANDRADE 0,5 55,00 AO	0654676-5-01	FRANCISCO DE	0,5	55,00	AO
0963123-2-01 GABRIEL D. DA 3,5 385,00 AO SILVA 3,5 GABRIEL E. DE ANDRADE 0,5 55,00 AO	0972312-9-01	FRANCO AIRES	0,5	55,00	АО
0627691-1-01 GABRIEL E. DE 0,5 55,00 AO	0963123-2-01	GABRIEL D. DA	3,5	385,00	AO
	0627691-1-01	GABRIEL E. DE	0,5	55,00	AO
0654485-1-01 GABRIEL HEN- 3,5 385,00 AO	0654485-1-01	GABRIEL HEN-	3,5	385,00	AO
0952120-8-02 GABRIEL H. UHL- MANN 10,5 1.155,00 AO	0952120-8-02	GABRIEL H. UHL-	10,5	1.155,00	АО
0626840-4-01 GABRIEL HOF- 7.0 770.00 AO	0626840-4-01		7,0	770,00	АО

0972492-3-01	GABRIEL N. P. DE AZEVEDO	9,5	1.791,00	АО
0639951-7-01	GABRIELA GON- ZALEZ	1,0	110,00	АО
0390388-5-02	GABRIELA S. DA ROSA	1,0	110,00	АО
0978283-4-03	GABRIELA S. CRISTOFOLI	0,5	55,00	АО
0972349-8-01	GABRIELLA N. LOURENCATTO	14,5	1.595,00	АО
0627463-3-01	GEISON ROSO BERLEZI	4,5	495,00	АО
0654659-5-01	GEOVANI SETU- BAL	2,5	275,00	АО
0619723-0-01	GERALDO T. DA SILVA JR.	0,5	55,00	AO
0633877-1-01	GERMANO ROSA RAMOS	1,0	110,00	АО
0383979-6-01	GERSON DE SOUZA INACIO	11,5	2.530,00	AO
0355750-2-01	GERSON LUIS SOLESINSKI	0,5	55,00	АО
0350434-4-01	GERSON W. SPA- REMBEGER	5,0	550,00	АО
0929444-9-03	GHIOVANA O. DE SOUZA	1,0	110,00	АО
0619809-0-01	GIAN CARLI SOU- ZA BUENO	6,5	715,00	АО
0966924-8-01	GIANE A. PAES DE FARIAS	1,0	220,00	АО
0345267-0-01	GILBERTO M. LAURENTINO	4,0	440,00	АО
0654155-0-01	GILBERTO MO- RAES JR.	0,5	55,00	АО
0929448-1-02	GILBERTO V. DOS SANTOS	19,6	2.156,88	AO
0381309-6-01	GILDA MARIA DA VEIGA	6,0	660,00	АО
0627608-3-01	GILIARDE EDER PEREIRA	5,5	605,00	AO
0393575-2-01	GILSON DE BORBA	3,0	330,00	АО
0974083-0-01	GILSON LUIS DOS SANTOS	20,5	4.455,00	AO
0661755-7-01	GILVALTER A. CARVALHO	0,5	55,00	АО
0393302-4-01	GILVANA C. BO- NETTI	1,5	165,00	AO
0955797-0-01	GILVANI PAGLIARI	0,5	55,00	AO
0350435-2-01	GIOVANI M. QUEI- ROZ	3,0	330,00	АО
0393258-3-01	GISELE G. V. M. PINTO	1,5	165,00	АО
0350354-2-01	GISELLE C. D. REMOR	2,5	275,00	АО
0639962-2-02	GISLAINE P. DE S. PETERLE	3,0	330,00	АО
0958879-5-01	GISLLAINY ES- SER SIMAO	5,0	550,00	АО
0393313-0-01	GLAUCIA R. NU- NES POLINI	1,0	110,00	АО
0272417-0-03	GLAUCO R. B. DOS SANTOS	1,0	110,00	АО
0633813-5-01	GLEDSON B. DE OLIVEIRA	0,5	55,00	АО
0633179-3-01	GLEISSON D. S. GONCALVES	1,5	165,00	АО
0996242-5-03	GRASIELI DAS G. G. DA GRACA	1,0	110,00	АО
0393384-9-01	GREGOR S. BRUNNQUELL	1,0	220,00	АО
0972309-9-01	GUILHERME BIRCK	0,5	55,00	АО
0962193-8-03	GUILHERME CUNHA	0,5	55,00	АО
0387236-0-01	GUILHERME G. SANTANA	9,5	1.045,00	АО
0627568-0-01	GUILHERME SCHRITKI	0,5	55,00	АО

0619404-4-01	GUILHERME YURI OLIVO	1,0	110,00	АО
0604028-4-02	GUSTAVO A. P. DE ANDRADE	11,0	1.210,00	АО
0933727-0-02	GUSTAVO COSTA VIEIRA	2,5	275,00	АО
0628255-5-01	GUSTAVO DA SILVA BORGES	0,5	55,00	АО
0383843-9-01	GUSTAVO E. DA SILVA	6,0	875,00	АО
0641684-5-01	GUSTAVO G. GHEDIN	1,0	110,00	АО
0717559-0-01	GUSTAVO P. KUHL	5,0	550,00	АО
0991102-2-02	GUSTAVO R. DUARTE	12,5	2.750,00	АО
0972523-7-01	GUSTAVO R. SANTA ROSA	4,0	440,00	АО
0998454-2-01	GUSTAVO WEG- NER SILVA	0,5	55,00	AO
0639781-6-01	HEBER L. POETA NETO	0,5	55,00	АО
0928122-3-02	HEBERT DE SOU- ZA ALVES	8,5	935,00	AO
0717675-9-01	HECTOR HUGO MARTINS FELIN	1,0	220,00	АО
0360969-3-06	HELDER R. DE O. CHAVES	0,5	55,00	АО
0972215-7-01	HELENO HENRI- QUE	12,0	1.320,00	АО
0997769-4-01	HELIO DAMIAN FILHO	4,5	495,00	AO
0628027-7-01	HELOISE JESKE	3,0	330,00	АО
0717488-4-01	HENRIQUE A. REBÉS	1,0	220,00	АО
0998527-1-01	HENRIQUE GEN- TIL GARCIA	0,5	55,00	АО
0639454-0-01	HENRIQUE M. CASAGRANDE	1,5	165,00	AO
0960255-0-01	HERCULES RO- DRIGUES	0,5	55,00	АО
0912356-3-01	HERIBERTO S. DOS ANJOS	9,0	990,00	AO
0633384-2-01	HERICK ANDREI DE CARVALHO	1,0	100,00	АО
0393406-3-01	HERMANO RUD- NIK	1,0	110,00	АО
0717750-0-00	HESDRAS DO C. SILVA CHAGAS	0,5	55,00	АО
0972371-4-01	HEURINS SCHATZMAM	1,0	220,00	АО
0695498-7-02	HIGOR MARCAL ALMEIDA	0,5	55,00	АО
0718861-7-01	HIGOR ROBETTI BATISTA	1,0	220,00	АО
0654157-7-01	HILBERTO VIEIRA JR.	20,0	4.400,00	АО
0639776-0-01	HILTON E. FLO- RES	3,5	385,00	АО
0628078-1-01	HUGO KEY DIAS DE OLIVEIRA	1,5	165,00	АО
0973137-7-02	HUMBERTO DE SOUZA ALANO	3,0	330,00	АО
0639418-3-01	HUMBERTO M. ZACARIAS	1,0	220,00	АО
0627863-9-01	IAPOEMA DE S. RIBEIRO JR.	1,0	110,00	AO
0691686-4-02	IARA SOUZA DA ROSA	2,5	275,00	АО
0963191-7-01	IARANDU T. T.AL- MEIDA	0,5	55,00	AO
0644971-9-01	IDESIA E. BAS- TOS	0,5	55,00	АО
	ICOD DANIDEIDA	1,0	220,00	AO
0655527-6-01	IGOR BANDEIRA DE MATOS	1,0		
0655527-6-01 0717881-6-01		6,5	715,00	AO

0604006 4 02	IGOR REMOR	0.5	FF 00	۸0
0694006-4-02	VICENTE IGOR WILLIAN DE	0,5	55,00	AO
0717596-5-01	OLIVEIRA	10,5	1.155,00	AO
0387115-0-01	ILSON CESAR DONDE	1,0	220,00	AO
0356553-0-03	INAUDE A. ARAL- DI JR.	0,5	55,00	AO
0931418-0-02	INDIARA KLEIN STEIN	5,0	550,00	AO
0633937-9-01	IRIDELCIO V. DE LEMOS	1,0	110,00	АО
0915275-0-01	IRINEU TADEU DE SOUZA	1,0	110,00	АО
0654582-3-01	ISABELA KONELL SILVA	5,5	605,00	AO
0720409-4-01	ISAIAS NUNES DE ALMEIRA	0,5	55,00	AO
0673763-3-01	ISMAEL CELSO DE SOUZA	1,0	220,00	AO
0978325-3-02	ISRAEL R. SAN- TOS	4,0	741,25	AO
0953220-0-02	IURI ELIAS BE-	6,0	660,00	AO
0381302-9-01	RWANGER IVA CARLOS	3,5	385,00	AO
0717570-1-01	FUCK IVAN CARLOS	0,5	55,00	AO
0628894-4-01	IVAN FELIX PAS-	7,5	825,00	AO
	SOS IVAN FERREIRA	•		
0966952-3-02 0381222-7-01	BOEING IVANETE BONEZ	7,5 1,0	825,00 110,00	AO
0717802-6-01	IVANOR GRIGOL JUNIOR	0,5	55,00	AO
0978517-5-02	IVONE B. DA SILVA	0,5	55,00	AO
0972193-2-02	JACANA R. AMO- RIM	6,0	660,00	AO
0958753-5-02	JACIANE VOTRE GUIDI	0,5	55,00	AO
0695081-7-01	JACKSON F. MAR- TINS JOAO	1,5	165,00	AO
0958878-7-01	JACKSON STAHE- LIN	2,5	275,00	AO
0393342-3-01	JACSON JONY SOUPINSKI	7,0	770,00	AO
0379775-9-01	JACY RIBEIRO DE ALMEIDA JR.	0,5	55,00	АО
0387596-2-01	JADERSON FIGUEIRO	0,5	55,00	АО
0633914-0-01	JADERSON TA- VARES	0,5	55,00	AO
0615828-5-01	JAICON JOSE MACHADO	1,0	110,00	AO
0654111-9-01	JAIR ANTONIO	5,0	550,00	AO
0958668-7-02	JAIR DJALME	5,0	550,00	AO
0384023-9-01	MARTENDAL JAIR D. GOMES	20,0	4.400,00	AO
0991185-5-02	JAIRO DAS N. MARTINS	0,5	55,00	AO
0972328-5-01	JAIRO MARTINS	3,5	385,00	AO
0387006-5-01	JAISOM ILTOM	4,5	495,00	AO
0974089-9-01	JAISON JOSE	12,5	2.121,00	AO
0619517-2-01	JAISON ROQUE	1,0	220,00	AO
0640332-8-01	JAMILLE DE A. O.	0,5	55,00	AO
0639969-0-01	JANAINA PAULA	3,5	648,00	AO
0248888-4-01	DE PAULA JANDIR JOSE	2,0	320,00	AO
0327387-3-05	MACHADO JANETE JAST-	0,5	55,00	AO
	ZOMBEK JANETE SILVA DE	·	,	
0694382-9-01	MORAES	1,0	110,00	AO

0629047-7-01	JANIQUELE WIL- MSEN	1,0	110,00	АО
0961391-9-01	JAQUELINE E. CUNHA FLOR	1,5	165,00	АО
0919104-6-02	JARDAS LUIS PRUDENTE	0,5	55,00	АО
0958903-1-01	JARDEL JOSE CARNIEL	1,0	110,00	АО
0627857-4-01	JARDEL M. CE- CILIO	1,0	220,00	АО
0717790-9-01	JEAN ARTHUR CORREA	5,0	550,00	АО
0651708-0-03	JEAN CALLIARI	1,0	110,00	АО
0393375-0-01	JEAN CARLO M. PEREIRA	0,5	55,00	AO
0717803-4-01	JEAN CARLOS DE A. E SILVA	4,5	495,00	AO
0717568-0-01	JEAN MICHEL DE CAMARGO	6,0	660,00	АО
0350440-9-01	JEAN PIERRE DE AMORIM	1,0	110,00	AO
0654077-5-01	JEAN RENATO BORTOLI	5,0	550,00	АО
0972498-2-01	JEAN RICARDO CONCEICAO	1,0	110,00	АО
0669325-3-04	JEAN RICARDO RODRIGUES	1,5	165,00	АО
0628054-4-01	JEAN ROBERTO BENNACK	0,5	55,00	АО
0381643-5-01	JEFERSON A. J. DE ARAUJO	0,5	55,00	АО
0692391-7-01	JEFFERSON GARCIA AROMI	4,5	495,00	AO
0654071-6-01	JESSE F. CAMAR- GO	3,5	385,00	АО
0963021-0-01	JESSICA ESSER CORREA	0,5	55,00	АО
0963051-1-01	JHONATA VIEIRA STEFEN	1,0	110,00	АО
0628086-2-01	JHONATHAN F. CHAVES	3,0	330,00	AO
0381180-8-01	JHONY NARDI KLEIN	0,5	55,00	АО
0972352-8-01	JOABE BOTTEGA	9,0	990,00	AO
0393325-3-01	JOANA MAHFUZ VICINI	2,5	960,00	RS
0379756-2-01	JOAO AUGUSTO E. FRIEDRICH	1,0	110,00	АО
0914795-0-01	JOAO BATISTA DA MATTA	1,0	110,00	АО
0996657-9-02	JOAO BATISTA LOPES	15,0	1.650,00	АО
0166945-1-01	JOAO CARLOS VIDAL	4,0	440,00	АО
0332236-0-05	JOAO CLAUDIR MATTOS	11,5	1.940,00	АО
0960480-4-03	JOAO H. RATO- CHINSKI	4,5	495,00	АО
0972226-2-01	JOAO LUIZ G. DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0639412-4-01	JOAO MARIA N. DE O. R. SOUZA	7,0	770,00	АО
0972453-2-01	JOAO PAULO F. DE SOUSA	5,0	1.700,00	RS
0959862-6-02	JOAO PAULO TAVARES	2,5	275,00	АО
0654654-4-01	JOAO RENATO SCHUTTER	12,5	1.375,00	АО
0972365-0-01	JOAO RICARDO FRANCISCO	5,5	605,00	АО
0919450-9-01	JOÃO RODOLFO SILVA	3,0	330,00	АО
0387375-7-01	JOAO VIANEI TAVARES	1,0	110,00	АО
0351035-2-01	JOARI CESAR ROSA DA SILVA	5,0	550,00	АО
0644126-2-01	JOCINEIA A. MASSING	2,0	320,00	AO
0345099-6-01	JOEL FARIAS	3,0	483,00	АО

0654538-6-01 JOEL RIBEIRO RIBAS 4,5 495,00 AV 0918766-9-01 JOELSON M. VARGAS 0,5 55,00 AV 0330171-0-03 JOHN NEI D. DOS SANTOS 3,5 406,50 AV 0959342-0-02 DE LORENA 9,0 990,00 AV 0928901-1-02 JOHNNYD C. INACIO 4,0 440,00 AV 0972323-4-01 JONAS DE F. PLACIDO 2.5 275,00 AV 0976612-2-01 JONAS E. M. DA 1,0 110,00 AV 0963303-0-01 JONAS GABRIEL C. ROSA 1,0 110,00 AV 0639386-1-01 JONAS R. S. CAR- RER 6,0 660,00 AV 0717673-2-01 JONATAN SCHEE- RER 0,5 55,00 AV 0717738-0-01 JONATHAN JOSE BASTOS 0,5 55,00 AV 0717738-0-01 JORGE LUIS DE CORREIA 2,5 275,00 AV 0387095-2-01 JORGE LUIS DE CORREIA 2,5 275,00 AV 03717691-0-01 JORGE RENATO HEGER 1,0 <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th>					
OB54538-6-01 RIBAS					AO
0918766-9-01	0654538-6-01	RIBAS	4,5	495,00	AO
0330171-0-03 SANTOS 3,5 406,50 Al	0918766-9-01	VARGAS	0,5	55,00	AO
DE LORENA 9,0 990,00 A	0330171-0-03		3,5	406,50	AO
10928901-1-02 NACIO 4.0 440,00 A40,00	0959342-0-02		9,0	990,00	АО
10996494-0-01 SILVA	0928901-1-02		4,0	440,00	АО
1097/3923-4-01 PLACIDO 2.5 275,00 Al	0696494-0-01		4,5	495,00	АО
SILVA 1,0 110,00 Ai	0972323-4-01		2,5	275,00	AO
OSE CARLOS 1,0 110,00 Among the composition of the composition	0916612-2-01		1,0	110,00	AO
MAYRELHUK 5,0 550,00 A	0963303-0-01		1,0	110,00	AO
0639386-1-01 VALHO 6,0 660,00 A 0386989-0-01 JONATAN SCHEE-RER 0,5 55,00 A 0717673-2-01 JONATAS F. DE SENA 1,5 165,00 A 0980324-6-01 JONATHAN JOSE BASTOS 0,5 55,00 A 0717738-0-01 JONATHAS B. CORREIA 1,0 220,00 A 0393237-0-01 JORGE LUIS DE CARVALHO 2,5 275,00 A 0232924-7-02 JORGE LUIZ VIEIRA DIAS 20,0 4.400,00 A 0387095-2-01 JORGE RENIZ LUIZ VIEIRA DIAS 20,0 4.400,00 A 0329666-0-03 JORGE RENATO HEGER 1,0 110,00 A 0717691-0-01 HEGER 1,0 110,00 A 0717691-0-01 JOSE CARLOS BORDIGNON 1,0 220,00 A 0972357-9-01 JOSE CARLOS BORDIGNON 3,0 330,00 A 097248909-0-01 JOSE FLAVIO RIVA 8,5 1.870,00 A 0650540-6-01 JOSE MAURICIO DE LIZ LEONIL 1,0 </td <td>0717552-3-01</td> <td></td> <td>5,0</td> <td>550,00</td> <td>АО</td>	0717552-3-01		5,0	550,00	АО
0386989-0-01 RER 0,5 55,00 Ar 0717673-2-01 JONATAS F. DE SENA 1,5 165,00 Ar 0980324-6-01 JONATHAN JOSE BASTOS 0,5 55,00 Ar 0717738-0-01 JONATHAS B. CORREIA 1,0 220,00 Ar 0393237-0-01 JORGE LUIS DE CARVALHO 2,5 275,00 Ar 0387095-2-01 JORGE LUIZ VIEIRA 2,5 275,00 Ar 0387095-2-01 JORGE LUIZ VIEIRA 2,5 275,00 Ar 0329666-0-03 JORGE RENATO HEGER 1,0 110,00 Ar 0717691-0-01 HEGER 1,0 110,00 Ar 0717691-0-01 JOSE CARLOS BORDIGNON 1,0 220,00 Ar 0717691-0-01 JOSE CARLOS BORDIGNON 3,0 330,00 Ar 0972357-9-01 JOSE FLAVIO RIVA 8,5 1.870,00 Ar 0650540-6-01 JOSE H. R. MARRIGA 5,0 550,00 Ar 0695278-0-01 JOSE SALVIO GOLLART 1,0 110,	0639386-1-01		6,0	660,00	АО
0717673-2-01 SENA 1,5 165,00 AM 0980324-6-01 JONATHAN JOSE BASTOS 0,5 55,00 AM 0717738-0-01 JONATHAS B. CORREIA 1,0 220,00 AM 0393237-0-01 JORGE LUIS DE CARVALHO 2,5 275,00 AM 0387095-2-01 JORGE LUIZ VIEIRA DIAS 20,0 4.400,00 AM 0329666-0-03 JORGE N. PEIXE 0,5 55,00 AM 0717691-0-01 JOSE CARLOS BORDIGNON 1,0 220,00 AM 0972357-9-01 JOSE CARLOS BORDIGNON 3,0 330,00 AM 07248909-0-01 JOSE FLAVIO RIVA 8,5 1.870,00 AM 0650540-6-01 JOSE FLAVIO BE ARBORDIGNOM 1,0 110,00 AM 0695278-0-01 JOSE MAURICIO DE LIZ LEONIL 1,0 110,00 AM 0695278-0-01 JOSE SALVIO GOULART 1,0 110,00 AM 0627860-4-01 JOSE SALVIO GOULART 1,0 110,00 AM 0677664-7-01 JOSIAS X. ALVES 0,5 55,00 AM 0717564-7-01 JOSIAS X. ALVES 0,5 55,00 AM 0717760-7-01 JOSNAR M. E SANTOS 5,0 550,00 AM 0717760-7-01 JOSNAR MARTIG- 1,0 110,00 AM 0717760-7-01 JOSNAR MARTIG- 1,0 550,00 AM 071760-7-01 JOSNAR MARTIG- 1,0 550,00 AM 071760-7-01 JOSNAR MARTIG- 1,0 550,00 AM 0717	0386989-0-01		0,5	55,00	АО
0980324-6-01 BASTOS 0,5 55,00 Ar 0717738-0-01 JONATHAS B. CORREIA 1,0 220,00 Ar 0393237-0-01 JORGE LUIS DE CARVALHO 2,5 275,00 Ar 0387095-2-01 JORGE LUIZ VIEIRA 2,5 275,00 Ar 0329666-0-03 JORGE RENATO HEGER 0,5 55,00 Ar 0717691-0-01 HEGER 1,0 110,00 Ar 0233136-5-01 JOSE CARLOS BORDIGNON 1,0 220,00 Ar 0972357-9-01 JOSE CARLOS BORDIGNON 3,0 330,00 Ar 0248909-0-01 RIVA 8,5 1.870,00 Ar 0695278-0-01 JOSE MAURICIO RIVA 8,5 1.870,00 Ar 0695278-0-01 JOSE MAURICIO GOULART 1,0 110,00 Ar 0627860-4-01 JOSIAS NEPER A. DE A. JUNIOR 1,0 110,00 Ar 0627860-4-01 JOSIAS NEPER A. DE A. JUNIOR 1,0 110,00 Ar 0717564-7-01 JOSIAS T. ALVES 0,5	0717673-2-01		1,5	165,00	AO
0717738-0-01 CORREIA 1,0 220,00 At 0393237-0-01 JORGE LUIS DE CARVALHO 2,5 275,00 At 0232924-7-02 JORGE LUIZ VIEIRA 2,5 275,00 At 0387095-2-01 VIEIRA DIAS 20,0 4.400,00 At 0329666-0-03 JORGE N. PEIXE 0,5 55,00 At 0717691-0-01 JORGE RENATO HEGER 1,0 110,00 At 0233136-5-01 JOSE CARLOS BORDIGNON 3,0 330,00 At 0972357-9-01 DA SILVA 3,0 330,00 At 0972357-9-01 JOSE CARLOS BORDIGNON 3,0 330,00 At 0972357-9-01 JOSE FLAVIO RIVA 8,5 1.870,00 At 0625278-0-01 JOSE MAURICIO DE LIZ LEONIL 1,0 110,00 At 0695278-0-01 JOSE SALVIO GOULART 1,0 110,00 At 0627860-4-01 JOSIAS NEPER A. DE A. JUNIOR 1,0 110,00 At 0642050-8-01 JOSIAS Z. ALVES 0,5	0980324-6-01		0,5	55,00	АО
0393237-0-01 CARVALHO 2,5 275,00 A 0232924-7-02 JORGE LUIZ VIEIRA 2,5 275,00 A 0387095-2-01 JORGE LUIZ VIEIRA DIAS 20,0 4.400,00 A 0329666-0-03 JORGE RENATO HEGER 1,0 110,00 A 0717691-0-01 HEGER 1,0 110,00 A 0233136-5-01 JOSE CARLOS BORDIGNON 3,0 330,00 A 0972357-9-01 JOSE CARLOS BORDIGNON 3,0 330,00 A 0248909-0-01 RIVA 3,0 330,00 A 065540-6-01 JOSE H. R. MA-REGA 5,0 550,00 A 0695278-0-01 JOSE MAURICIO DE LIZ LEONIL 1,0 110,00 A 0695278-0-01 JOSE SALVIO GOULART 1,0 110,00 A 0627860-4-01 JOSIAS NEPER A. DE A. JUNIOR 1,0 110,00 A 0642050-8-01 JOSIAS Z. ALVES 0,5 55,00 A 0717564-7-01 JOSIAS Z. ALVES 0,5 550,00	0717738-0-01		1,0	220,00	AO
0232924-7-02 VIEIRA 2,5 275,00 A 0387095-2-01 JORGE LUIZ VIEIRA DIAS 20,0 4.400,00 A 0329666-0-03 JORGE N. PEIXE 0,5 55,00 A 0717691-0-01 HEGER 1,0 110,00 A 0233136-5-01 JORGE CARLOS BORDIGNON 1,0 220,00 A 0972357-9-01 JOSE CARLOS BORDIGNON 3,0 330,00 A 0248909-0-01 JOSE CARLOS BORDIGNON 3,0 330,00 A 0650540-6-01 JOSE FLAVIO RIVA 8,5 1.870,00 A 0695278-0-01 JOSE MAURICIO DE LIZ LEONIL 1,0 110,00 A 0695278-0-01 JOSE SALVIO GOULART 1,0 110,00 A 0627860-4-01 JOSIAS NEPER A. DE A. JUNIOR 1,0 110,00 A 0627860-4-01 JOSIAS Z. ALVES 0,5 55,00 A 0717564-7-01 JOSIAS Z. ALVES 0,5 550,00 A 0972548-2-01 JOSNAR M. E SANTOS 5,0 <td< td=""><td>0393237-0-01</td><td></td><td>2,5</td><td>275,00</td><td>АО</td></td<>	0393237-0-01		2,5	275,00	АО
0387095-2-01 VIEIRA DIAS 20,0 4.400,00 A.400,00	0232924-7-02		2,5	275,00	АО
0717691-0-01 JORGE RENATO HEGER 1,0 110,00 AI 0233136-5-01 JOSE CARLOS BORDIGNON 1,0 220,00 AI 0972357-9-01 JOSE CARLOS DA SILVA 3,0 330,00 AI 0248909-0-01 JOSE FLAVIO RIVA 8,5 1.870,00 AI 0650540-6-01 JOSE H. R. MA-REGA 5,0 550,00 AI 0695278-0-01 JOSE MAURICIO DE LIZ LEONIL 1,0 110,00 AI 0393317-2-01 JOSE SALVIO GOULART 1,0 110,00 AI 0627860-4-01 JOSIAS NEPER A. DE A. JUNIOR 1,0 110,00 AI 0642050-8-01 JOSIAS NEPER A. DE A. JUNIOR 5,0 550,00 AI 0717564-7-01 JOSIAS Z. ALVES 0,5 550,00 AI 0972548-2-01 JOSMAR M. E SANTOS 5,0 550,00 AI 09772760-7-01 JOSNEI CARLINS 4,0 636,50 AI 0717760-7-01 JOSOE M. FRAN-CESCHET 1,5 165,00 AI 0997598-5-01 JOVINO BAGI	0387095-2-01		20,0	4.400,00	АО
D777691-0-01 HEGER	0329666-0-03	JORGE N. PEIXE	0,5	55,00	AO
0233136-5-01 BORDIGNON 1,0 220,00 AI 0972357-9-01 JOSE CARLOS DA SILVA 3,0 330,00 AI 0248909-0-01 JOSE FLAVIO RIVA 8,5 1.870,00 AI 0650540-6-01 JOSE H. R. MA- REGA 5,0 550,00 AI 0695278-0-01 JOSE MAURICIO DE LIZ LEONIL 1,0 110,00 AI 0393317-2-01 JOSE SALVIO GOULART 1,0 110,00 AI 0627860-4-01 JOSIAS NEPER A. DE A. JUNIOR 1,0 110,00 AI 0642050-8-01 JOSIAS Z. ALVES 0,5 550,00 AI 0717564-7-01 JOSIEL D. JOA- QUIM 5,0 550,00 AI 0972548-2-01 JOSNEI CARLINS 4,0 636,50 AI 0717760-7-01 JOSNEI CARLINS 4,0 636,50 AI 0717760-7-01 JOSOE M. FRAN- CESCHET 1,5 165,00 AI 0997598-5-01 JOVANE MARTIG- NAGO 16,5 3.630,00 AI 0328603-7-03 JOVINO BAGIO ZANELATO	0717691-0-01		1,0	110,00	AO
097/2357-9-01 DA SILVA 3,0 330,00 AI 0248909-0-01 JOSE FLAVIO RIVA 8,5 1.870,00 AI 0650540-6-01 JOSE H. R. MA- REGA 5,0 550,00 AI 0695278-0-01 JOSE MAURICIO DE LIZ LEONIL 1,0 110,00 AI 03933317-2-01 JOSE SALVIO GOULART 1,0 110,00 AI 0627860-4-01 JOSIAS NEPER A. DE A. JUNIOR 1,0 110,00 AI 0642050-8-01 JOSIAS Z. ALVES 0,5 55,00 AI 07177564-7-01 JOSIEL D. JOA- QUIM 5,0 550,00 AI 0972548-2-01 JOSNEI CARLINS 4,0 636,50 AI 0972760-7-01 JOSOE M. FRAN- CESCHET 1,5 165,00 AI 0997598-5-01 JOVANE MARTIG- NAGO 1,0 110,00 AI 0328603-7-03 JOVINO BAGIO ZANELATO 16,5 3.630,00 AI 0379300-1-01 JUCELIO VIEIRA BERNARDO 0,5 55,00 AI 09955911-6-01 JULIANA S. SOUZA <td>0233136-5-01</td> <td></td> <td>1,0</td> <td>220,00</td> <td>АО</td>	0233136-5-01		1,0	220,00	АО
0248909-0-01 RIVA 8,5 1.870,00 A 0650540-6-01 JOSE H. R. MA-REGA 5,0 550,00 A 0695278-0-01 JOSE MAURICIO DE LIZ LEONIL 1,0 110,00 A 0393317-2-01 JOSE SALVIO GOULART 1,0 110,00 A 0627860-4-01 JOSIAS NEPER A. DE A. JUNIOR 1,0 110,00 A 0642050-8-01 JOSIAS Z. ALVES 0,5 550,00 A 0717564-7-01 JOSIEL D. JOA-QUIM 5,0 550,00 A 0972548-2-01 JOSNEI CARLINS 4,0 636,50 A 0972421-4-01 JOSNEI CARLINS 4,0 636,50 A 0717760-7-01 JOSOE M. FRAN-CESCHET 1,5 165,00 A 0997598-5-01 JOVANE MARTIGNAGO 1,0 110,00 A 0328603-7-03 JOVINO BAGIO ZANELATO 3.630,00 A 0379300-1-01 JUCELIO VIEIRA BERNARDO 0,5 55,00 A 0955911-6-01 JUCILEIA B. MOGNOL 0,5 55,00	0972357-9-01		3,0	330,00	АО
0650540-6-01 REGA 5,0 550,00 A 0695278-0-01 JOSE MAURICIO DE LIZ LEONIL 1,0 110,00 A 0393317-2-01 JOSE SALVIO GOULART 1,0 110,00 A 0627860-4-01 JOSIAS NEPER A. DE A. JUNIOR 1,0 110,00 A 0642050-8-01 JOSIAS Z. ALVES 0,5 550,00 A 0717564-7-01 JOSIEL D. JOA-QUIM 5,0 550,00 A 0972548-2-01 JOSMAR M. E SANTOS 5,0 550,00 A 0972421-4-01 JOSNEI CARLINS 4,0 636,50 A 0717760-7-01 JOSOE M. FRAN-CESCHET 1,5 165,00 A 0997598-5-01 JOVANE MARTIGNAGO 1,0 110,00 A 0328603-7-03 JOVINO BAGIO ZANELATO 16,5 3.630,00 A 0384027-1-01 JOZIANE MORO 0,5 55,00 A 0955911-6-01 JUCILEIA B. MOGNOL 0,5 55,00 A 0619307-2-01 JULIANA S. SOUZA 0,5 55	0248909-0-01		8,5	1.870,00	АО
0695278-0-01 DE LIZ LEONIL 1,0 110,00 A 0393317-2-01 JOSE SALVIO GOULART 1,0 110,00 A 0627860-4-01 JOSIAS NEPER A. DE A. JUNIOR 1,0 110,00 A 0642050-8-01 JOSIAS Z. ALVES 0,5 55,00 A 0717564-7-01 JOSIEL D. JOA- QUIM 5,0 550,00 A 0972548-2-01 JOSMAR M. E SANTOS 5,0 550,00 A 0972421-4-01 JOSNEI CARLINS 4,0 636,50 A 0717760-7-01 JOSOE M. FRAN- CESCHET 1,5 165,00 A 0997598-5-01 JOVANE MARTIG- NAGO 1,0 110,00 A 0328603-7-03 JOVINO BAGIO ZANELATO 16,5 3.630,00 A 0379300-1-01 JUCELIO VIEIRA BERNARDO 0,5 55,00 A 0955911-6-01 JUCILEIA B. MOGNOL 0,5 55,00 A 0386880-0-01 JULIANA S. SOUZA 0,5 55,00 A 0997602-7-01 JULIANA S. PE- 0,5	0650540-6-01		5,0	550,00	АО
0393317-2-01 GOULART 1,0 110,00 Ai	0695278-0-01		1,0	110,00	АО
0627860-4-01 DE A. JUNIOR 1,0 110,00 AI 0642050-8-01 JOSIAS Z. ALVES 0,5 55,00 AI 0717564-7-01 JOSIEL D. JOA-QUIM 5,0 550,00 AI 0972548-2-01 JOSMAR M. E SANTOS 5,0 550,00 AI 0972421-4-01 JOSNEI CARLINS 4,0 636,50 AI 0717760-7-01 JOSOE M. FRANCESCHET 1,5 165,00 AI 0997598-5-01 JOVANE MARTIGNAGO 1,0 110,00 AI 0328603-7-03 JOVINO BAGIO ZANELATO 16,5 3.630,00 AI 0384027-1-01 JOZIANE MORO 0,5 55,00 AI 0379300-1-01 JUCELIO VIEIRA BERNARDO 0,5 55,00 AI 0955911-6-01 JUCILEIA B. MOGNOL 0,5 55,00 AI 0386880-0-01 JULIANA B. MEDEIROS 0,5 55,00 AI 0997602-7-01 JULIANA S. PE- 0,5 55,00 AI	0393317-2-01		1,0	110,00	АО
0642050-8-01 JOSIAS Z. ALVES 0,5 55,00 A 0717564-7-01 JOSIEL D. JOA-QUIM 5,0 550,00 A 0972548-2-01 JOSMAR M. E SANTOS 5,0 550,00 A 0972421-4-01 JOSNEI CARLINS 4,0 636,50 A 0717760-7-01 JOSOE M. FRANCESCHET 1,5 165,00 A 0997598-5-01 JOVANE MARTIGNAGO 1,0 110,00 A 0328603-7-03 JOVINO BAGIO ZANELATO 16,5 3.630,00 A 0384027-1-01 JOZIANE MORO 0,5 55,00 A 0379300-1-01 JUCELIO VIEIRA BERNARDO 0,5 55,00 A 0955911-6-01 JUCILEIA B. MOGNOL 0,5 55,00 A 0386880-0-01 JULIANA B. ME-DEIROS 0,5 55,00 A 0997602-7-01 JULIANA S. PE- 0,5 55,00 A	0627860-4-01		1,0	110,00	АО
0717564-7-01 QUIM 5,0 550,00 AI 0972548-2-01 JOSMAR M. E SANTOS 5,0 550,00 AI 0972421-4-01 JOSNEI CARLINS 4,0 636,50 AI 0717760-7-01 JOSOE M. FRANCESCHET 1,5 165,00 AI 0997598-5-01 JOVANE MARTIGNAGO 1,0 110,00 AI 0328603-7-03 JOVINO BAGIO ZANELATO 16,5 3.630,00 AI 0384027-1-01 JOZIANE MORO 0,5 55,00 AI 0379300-1-01 JUCELIO VIEIRA BERNARDO 0,5 55,00 AI 0955911-6-01 JUCILEIA B. MOGNOL 0,5 55,00 AI 0386880-0-01 JULIANA S. SOUZA 0,5 55,00 AI 0997602-7-01 JULIANA S. PE- 0,5 55,00 AI	0642050-8-01		0,5	55,00	AO
0972548-2-01 SANTOS 5,0 550,00 Al 0972421-4-01 JOSNEI CARLINS 4,0 636,50 Al 0717760-7-01 JOSOE M. FRANCESCHET 1,5 165,00 Al 0997598-5-01 JOVANE MARTIGNAGO 1,0 110,00 Al 0328603-7-03 JOVINO BAGIO ZANELATO 3.630,00 Al 0384027-1-01 JOZIANE MORO 0,5 55,00 Al 0379300-1-01 JUCELIO VIEIRA BERNARDO 0,5 55,00 Al 0955911-6-01 JUCILEIA B. MOGNOL 0,5 55,00 Al 0386880-0-01 JULIANA S. SOUZA 0,5 55,00 Al 0997602-7-01 JULIANA S. PE- 0,5 55,00 Al	0717564-7-01		5,0	550,00	АО
0717760-7-01 JOSOE M. FRAN- CESCHET 1,5 165,00 Additional contents 0997598-5-01 JOVANE MARTIG- NAGO 1,0 110,00 Additional contents 0328603-7-03 JOVINO BAGIO ZANELATO 16,5 3.630,00 Additional contents 0384027-1-01 JOZIANE MORO 0,5 55,00 Additional contents 0379300-1-01 JUCELIO VIEIRA BERNARDO 0,5 55,00 Additional contents 0955911-6-01 JUCILEIA B. MOGNOL 0,5 55,00 Additional contents 0386880-0-01 JULIANA S. SOUZA 0,5 55,00 Additional contents 0997602-7-01 JULIANA S. PE- 0,5 55,00 Additional contents	0972548-2-01		5,0	550,00	АО
0997598-5-01 CESCHET 1,5 165,00 Ai 0997598-5-01 JOVANE MARTIG- 1,0 110,00 Ai 0328603-7-03 JOVINO BAGIO ZANELATO 16,5 3.630,00 Ai 0384027-1-01 JOZIANE MORO 0,5 55,00 Ai 0379300-1-01 JUCELIO VIEIRA BERNARDO 0,5 55,00 Ai 0955911-6-01 JUCILEIA B. MOGNOL 0,5 55,00 Ai 0386880-0-01 JULIANA S. SOUZA 0,5 55,00 Ai 0386880-0-01 JULIANA B. MEDEIROS 0,5 55,00 Ai 0997602-7-01 JULIANA S. PE- 0,5 55,00 Ai	0972421-4-01	JOSNEI CARLINS	4,0	636,50	AO
0997598-5-01 NAGO 1,0 110,00 AI 0328603-7-03 JOVINO BAGIO ZANELATO 16,5 3.630,00 AI 0384027-1-01 JOZIANE MORO 0,5 55,00 AI 0379300-1-01 JUCELIO VIEIRA BERNARDO 0,5 55,00 AI 0955911-6-01 JUCILEIA B. MOGNOL 0,5 55,00 AI 0386880-0-01 JULIANA S. SOUZA 0,5 55,00 AI 0386880-0-01 JULIANA B. MEDEIROS 0,5 55,00 AI 0997603-7-01 JULIANA S. PE- 0,5 55,00 AI	0717760-7-01		1,5	165,00	АО
0328603-7-03 ZANELATO 16,5 3.630,00 Al 0384027-1-01 JOZIANE MORO 0,5 55,00 Al 0379300-1-01 JUCELIO VIEIRA BERNARDO 0,5 55,00 Al 0955911-6-01 JUCILEIA B. MOGNOL 0,5 55,00 Al 0619307-2-01 JULIANA S. SOUZA 0,5 55,00 Al 0386880-0-01 JULIANA B. ME- DEIROS 0,5 55,00 Al 0997603-7-01 JULIANA S. PE- 0,5 55,00 Al	0997598-5-01		1,0	110,00	АО
0379300-1-01	0328603-7-03		16,5	3.630,00	АО
0379300-1-01 BERNARDO 0,5 55,00 A/ 0955911-6-01 JUCILEIA B. MOGNOL 0,5 55,00 A/ 0386880-0-01 JULIAN S. SOUZA 0,5 55,00 A/ DEIROS 0,5 55,00 A/ 0397602-7-01 JULIANA S. PE-	0384027-1-01	JOZIANE MORO	0,5	55,00	AO
0955911-6-01 MOGNOL 0,5 55,00 A 0619307-2-01 JULIAN S. SOUZA 0,5 55,00 A 0386880-0-01 JULIANA B. ME- DEIROS 0,5 55,00 A 0997603-7-01 JULIANA S. PE-	0379300-1-01		0,5	55,00	АО
0386880-0-01 JULIANA B. ME- DEIROS 0,5 55,00 A	0955911-6-01		0,5	55,00	AO
0386880-0-01 DEIROS 0,5 55,00 A	0619307-2-01	JULIAN S. SOUZA	0,5	55,00	АО
0007602-7-01 JULIANA S. PE-	0386880-0-01			55,00	AO
	0997602-7-01	JULIANA S. PE-	0,5	55,00	АО
JULIANE R. DOS	0358434-8-02	JULIANE R. DOS	0,5	55,00	AO

0717811-5-01	JULIANE SOUZA BENEDET	3,5	385,00	AO
0955799-7-01	JULIANO CAR- LOS PIRES	3,0	330,00	AO
0627660-1-01	JULIANO DE ROSSI	6,0	660,00	АО
0998480-1-01	JULIANO DOS S. FERREIRA	9,0	990,00	АО
0394731-9-02	JULIANO G. DRA- PALA	10,5	1.155,00	АО
0953718-0-01	JULIANO MACHA- DO	3,0	330,00	AO
0972211-4-01	JULIANO M. DE OLIVEIRA	1,0	110,00	АО
0654490-8-01	JULIANO PRES- TES	0,5	55,00	АО
0619592-0-01	JULIANO S. MAR- QUES	0,5	55,00	АО
0393389-0-01	JULIANO STOE- BERL	13,0	1.430,00	АО
0695231-3-02	JULIANO V. TOSATI	1,0	110,00	АО
0959008-0-02	JULIO CESAR FELIX ANTONIO	1,0	110,00	АО
0974127-5-02	JULIO CESAR GARCIA TOMAZ	0,5	55,00	АО
0984635-2-03	JULIO CESAR P. MEDINA	3,5	385,00	АО
0387582-2-01	JULIO CESAR TOZI	1,0	110,00	АО
0963058-9-01	JUNIOR A. VAZ	4,0	440,00	AO
0694000-5-02	JUNIOR ANDRE VALIM	1,0	220,00	АО
0393308-3-01	JUNIOR P. DOS PRAZERES	1,0	110,00	АО
0972337-4-01	JUNIOR R. FA- GUNDES	20,5	4.510,00	АО
0356019-8-03	JUSSANIA M. S. A. BRANDALISE	5,0	550,00	AO
0717851-4-01	KARINE FATIMA NUNES STREHL	1,0	110,00	АО
0627754-3-01	KARISSON N. RODRIGUES	0,5	55,00	АО
0717866-2-01	KARLA REGINA MALAFAIA	0,5	55,00	АО
0654249-2-01	KATIANE W. GA- BINESCKI	3,0	330,00	АО
0644883-6-01	KATYELLE T. FERRAREZ	2,5	275,00	АО
0972520-2-01	KELVYN DIEHL	6,5	715,00	AO
0643676-5-01	KETLYN P. COSTA DE LIZ	1,0	100,00	АО
0972311-0-01	KEVERSON DA SILVA MELO	1,5	165,00	АО
0350455-7-01	KLAUS DA SILVA	10,5	1.155,00	АО
0972464-8-01	KLEBER BONETTI KURT LEHRER	2,5	275,00	AO
0963241-7-01	JUNIOR LAIS PEREIRA	12,0	1.320,00	AO
0642940-8-01	GOMES LAMARTINE X.	0,5	50,00	AO
0963208-5-01	FERNANDES LARA PRISCILA	0,5	55,00	AO
0384117-0-01	ALBINO LARISSA C. S.	1,0	110,00	AO
0372326-7-04	GUERRA LARISSA M. VE-	0,5	55,00	AO
0717843-3-01	LEZMORO LARISSA QUEI-	3,0	330,00	AO
0639943-6-01	ROZ LARISSA R. CER-	0,5	55,00	AO
0982900-8-01	DEIRA	8,0	1.760,00	AO
0997429-6-01	LAURIANE B. RAMOS	0,5	55,00	АО
0625630-9-02	LAURINDO HER- ZOG	1,0	110,00	АО
0671081-6-03	LAURO BORBA JUNIOR	10,5	1.155,00	AO

0963179-8-01	LEA FERNANDA MAZARO	0,5	55,00	АО
0958678-4-03	LEANDRO DINIZ MOMM	1,0	110,00	АО
0383863-3-01	LEANDRO FER- RARO	1,0	220,00	АО
0350507-3-01	LEANDRO L. F. DE MELO	5,5	605,00	АО
0978390-3-02	LEANDRO M. MARTINS	1,0	110,00	АО
0619829-5-01	LEANDRO R. GANEM	0,5	55,00	АО
0670333-0-03	LECI RITTER DA COSTA	5,5	605,00	АО
0356009-0-01	LEIA CRISTINA STEFFEN FUCK	5,0	550,00	АО
0355747-2-01	LEO DA SILVA FELICIANO	15,0	1.650,00	АО
0643108-9-01	LEONARDO B. NUNES	1,0	220,00	АО
0602639-7-01	LEONARDO B. BRANCO	0,5	55,00	АО
0639792-1-01	LEONARDO E. DALGOBO	8,0	880,00	АО
0956991-0-02	LEONARDO H. BELINI	11,0	1.230,00	АО
0393336-9-01	LEONARDO M. CORREA	0,5	55,00	АО
0385048-0-01	LEONARDO M. DOS SANTOS	1,0	110,00	AO
0639455-8-01	LEONARDO T. DIAS	0,5	55,00	АО
0655591-8-01	LEONARDO V. DOS SANTOS	9,0	1.913,00	АО
0911407-6-01	LEONEL DE MATTOS	0,5	55,00	АО
0717857-3-01	LETICIA DOS ANJOS COSTA	2,5	275,00	AO
0654631-5-01	LIA ZOZ	6,5	715,00	AO
0972347-1-02	LIANE CARGNIN NUNES	0,5	55,00	AO
0997591-8-02	LILIAN DE S. BLEICHUVEHL	0,5	55,00	АО
0628061-7-01	LILIAN KELLY CARAZZO	5,0	550,00	AO
0627483-8-01	LINDOLFO P. BORGES	1,0	220,00	АО
0958657-1-02	LINDONGILSON F. FERREIRA	15,0	3.166,00	АО
0694416-7-01	LOUISE SIQUEI- RA	1,0	110,00	АО
0639938-0-01	LUA CLAUDIO BATISTA	2,5	275,00	АО
0717632-5-00	LUAN DIAS S. ARAUJO	4,5	495,00	АО
0639850-2-01	LUAN GUINDANI VILLANOVA	3,0	330,00	АО
0331621-1-02	LUANA N. SCARA- VELLI	0,5	55,00	АО
0639459-0-01	LUCAS CORREA CARDOSO	1,0	153,00	АО
0619393-5-01	LUCAS CORREA FIORENTIN	5,5	605,00	АО
0387008-1-01	LUCAS DE M. GASPAR	1,0	110,00	АО
0639388-8-01	LUCAS DUMKE	0,5	55,00	AO
0997845-3-02	LUCAS FRANCA M. CORREA	1,0	110,00	AO
0619537-7-01	LUCAS JEAN PEREIRA	6,0	660,00	АО
0645363-5-01	LUCAS LAMIN	1,0	110,00	AO
0619312-9-01	LUCAS L SLASKI	1,0	153,00	AO
0972635-7-01	LUCAS PEREIRA	2,5	275,00	AO
0619682-9-01	LUCAS S. MORI	1,0	110,00	AO
0645178-0-01	LUCIANA B. DE OLIVEIRA	0,5	50,00	AO
0350510-3-01	LUCIANO A. CORREA	11,5	2.408,00	АО

0928330-7-02	LUCIANO CAR- DOSO	0,5	55,00	АО
0295579-2-01	LUCIANO C. MA- RIANO	2,5	275,00	АО
0387098-7-01	LUCIANO DA SILVA	8,0	880,00	АО
0654133-0-01	LUCIANO G. STE- FANEL	3,0	330,00	АО
0972522-9-01	LUCIANO L. O. SOUZA	2,5	275,00	АО
0970004-8-01	LUIS CARLOS VON DENTZ JR.	11,0	1.210,00	AC
0387572-5-01	LUIS DENOVAN WILLES	3,0	330,00	AO
0355746-4-01	LUIS HENRIQUE PALUDO	0,5	55,00	AO
0615756-4-02	LUIS RICARDO R. C. SANTOS	1,0	220,00	AO
0654613-7-01	LUIZ CARLOS ANTUNES	0,5	55,00	AC
0654349-9-01	LUIZ CARLOS BERTOLETTI	0,5	55,00	AO
0393349-0-01	LUIZ CARLOS BIANCHI	1,0	110,00	AO
0654667-6-01	LUIZ CARLOS DE LIMA	5,0	550,00	AO
0651351-4-01	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	1,0	110,00	AO
0974002-3-03	LUIZ CARLOS K.	0,5	55,00	AO
0387085-5-01	PINHEIRO LUIZ CLENOR	0,5	55,00	AC
0998486-0-01	LUIZ EDUARDO	4,0	440,00	AO
0655090-8-02	BECKER LUIZ FELYPE S.	3,0	330,00	AO
0962004-4-03	DE SOUZA LUIZ F. DA SILVA	4,0	440,00	AO
0963271-9-01	LUIZ F. LISSA-	6,0	1.143,00	AO
0627745-4-01	RASSA LUIZ F. ZANONI	4,5	495,00	AO
0717546-9-01	LUIZ G. FLORES	8,5	935,00	AO
0611478-4-02	LUIZ HENRIQUE C. DE SOUZA	2,5	370,00	AO
0398991-7-01	LUIZ SIGNORELI CONCEICAO	3,0	330,00	AC
0963633-1-01	LUZIA A. AUGUS- TIN	0,5	55,00	AO
0355762-6-01	MAICON J. BOR- GES	2,5	275,00	AC
0619879-1-01	MAICON PEREI- RA	0,5	55,00	AO
0379390-7-01	MAICON R. LAU- RENTINO	8,0	880,00	AC
0323881-4-03	MAICON RONALD ALVES	5,5	605,00	AO
0983200-9-02	MANUELA MEU- RER	0,5	55,00	AC
0645395-3-01	MANUELA P. PINTO	1,0	100,00	AO
0717756-9-01	MARCEL B. A. MARQUES	1,0	220,00	AO
0619376-5-01	MARCELA R. FERNANDES	2,0	373,00	AC
0654122-4-01	MARCELO ALEN- CAR GOLO	3,5	385,00	AC
0654139-9-01	MARCELO BOR- GES CRUZ	4,0	440,00	AO
0346520-9-03	MARCELO CE- SAR DIAS	2,5	275,00	AO
0387660-8-01	MARCELO DA SILVA	4,0	440,00	AO
0661722-0-01	MARCELO DOS SANTOS	2,5	275,00	AO
	MARCELO DOS	8,0	1.315,00	AO
0350528-6-01	SANTOS		i .	
0350528-6-01	MARCELO DOS SANTOS RIBAS	1,0	110,00	AO

0996483-5-02	MARCELO F. PIERDONA	0,5	55,00	АО
0961978-0-02	MARCELO F. FORBICI	3,5	1.520,00	RS
0654136-4-01	MARCELO GOU- LART	5,0	550,00	АО
0952416-9-03	MARCELO JOSE DOS SANTOS	1,0	110,00	АО
0955953-1-01	MARCELO M. DA ROCHA	2,5	275,00	АО
0998490-9-01	MARCELO M. MONTEIRO	3,5	406,50	AO
0963111-9-01	MARCELO R. COUTINHO	1,0	220,00	АО
0654635-8-01	MARCELO R. LANGARO	6,0	660,00	АО
0963181-0-01	MARCELO VA- LENTE	1,0	110,00	АО
0972513-0-01	MARCELO V. ORTIZ	17,5	1.925,00	АО
0641611-0-01	MARCELO ZA- RANSKI	1,0	220,00	AO
0717590-6-01	MARCILIO M. GOMES	3,0	330,00	AO
0717557-4-01	MARCIO ANDRE ANTONELI	15,0	1.650,00	AO
0381485-8-01	MARCIO DE OLI- VEIRA	0,5	55,00	AO
0958882-5-01	MARCIO DE SOU-	1,0	220,00	AO
0381122-0-01	MARCIO DO NAS-	6,5	715,00	AO
0972198-3-01	CIMENTO MARCIO GHISONI	3,5	385,00	AO
0674457-5-02	MARCIO JOSE F. PEREIRA	0,5	55,00	AO
0654128-3-01	MARCIO MAFFEI MUSSOI	0,5	55,00	АО
0393391-1-01	MARCIO MAIA CRESCENCIO	1,0	110,00	АО
0612982-0-01	MARCIO M. RI- BEIRO	1,0	110,00	АО
0350449-2-01	MARCIO R. MU- NHOZ	4,5	495,00	АО
0393360-1-01	MARCIO R. BOS- SARDI	7,0	1.418,00	АО
0351755-1-02	MARCIO SIMBA- LISTA	2,0	330,00	AO
0654617-0-01	MARCIO SOUZA COSTA	1,0	110,00	АО
0654628-5-01	MARCIOMIR LUIZ FAVERO	0,5	55,00	АО
0235235-4-01	MARCO A. DA SILVA OLIVEIRA	3,0	330,00	АО
0963135-6-01	MARCO A. DO V. SILVESTRIN	5,0	550,00	AO
0379649-3-01	MARCO A. E. CALDEIRA	0,5	55,00	АО
0974608-0-01	MARCO A. SPI- NARDI	5,5	605,00	АО
0628021-8-01	MARCOOARO APOLINARIO	1,0	220,00	AO
0717544-2-01	MARCOS A. DA- COREGIO	5,5	605,00	AO
0654137-2-01	MARCOS A. BAR- BOSA	5,0	550,00	АО
0962541-0-01	MARCOS A. F. DE OLIVEIRA	4,5	495,00	АО
0934327-0-02	MARCOS BOR- GARO	1,0	110,00	АО
0933760-1-02	MARCOS HAS- CKEL REITZ	13,0	2.628,00	AO
0629222-4-01	MARCOS HOLTZ	1,5	165,00	AO
0350530-8-01	MARCOS R. DE SOUZA	4,0	440,00	AO
0330703-4-01	MARCOS R. MEI- RELES	2,0	373,00	АО
0619372-2-01	MARCUS R. A. ALBUQUERQUE	8,0	880,00	AO
0966690-7-02	MARCUS V. LO- RENZETTI	1,0	220,00	AO

0971576-2-02 MARIA ALICE MARAGNO 4.5 495.00 AO 0962903-3-01 MARIA ELENA DE ALVES 0.5 55.00 AO 0644910-7-01 MARIA HELENA DE ALVES 0.5 55.00 AO 0655221-8-05 MARIA HELENA MARIA H. R. CA-SAGRANDE-SAGRANDE-SAGRANDE-SAGRANDE-SAGRANDE-SAGRANDE-SAGRANDE-SAGRANDE-SAGRANDE-SAGRANDE-SAGRANDE-SAGRANDE-SAGRANDE-SAGRANDE-SAGRANDE-SAGRANDE-SAGRANDE-SCAGRANDE-SAGRANDE-SCAGRANDE-SAGRAN					
0962903-3-01	0971576-2-02	_	4,5	495,00	АО
MARIO A. DA MARIO A. DA MARIO DA ROSARIO A. DA MARIO A. DA MARIO DA ROSARIO A. DA MARIO DA	0962903-3-01		0,5	55,00	AO
0655221-8-05 SAGRANDE 1,5 165,00 AO 0644892-5-01 MARIA LUIZA C. RODRIGUES 0,5 50,00 AO 0961520-2-03 MARIA LUIZA S. GUTIERRES 3,0 540,00 AO 0966506-4-01 MARIA SALETE DE SOUZA 1,0 110,00 AO 0663319-6-01 MARIAS BOITA 0,5 55,00 AO 0381053-4-01 MARIANI AUGUS-TINHO 0,5 55,00 AO 0970006-4-01 MARIANA DA S. COSTA 1,0 110,00 AO 0970006-4-01 MARINHO R. D. O. 55,00 AO 0843527-0-01 MARINHO R. D. O. 55,00 AO 0847200-9-01 MARINHO R. D. O. 55,00 AO 034394-0-04 MARIO DA ROSA 3,0 330,00 AO 0350362-3-01 MARIO M. ROSA 3,0 330,00 AO 0377282-6-01 MARIO M. ROSA 3,0 330,00 AO 0314281-7-03 MARISA R. STE-FANELLO 1,0 110,00 AO 0717833-6-	0644910-7-01		0,5	50,00	AO
MARIA LUIZA S. 3.0 540.00 AO	0655221-8-05		1,5	165,00	AO
0961520-2-03 GUTIERRES 3.0 540,00 AO	0644892-5-01		0,5	50,00	AO
0966506-4-01 DE SOUZA 1,0 110,00 AO 0663319-6-01 MARIAS. BOITA 0,5 55,00 AO 0381053-4-01 MARIANE R. DE SOUZA 1,0 110,00 AO 0976256-7-02 MARINA DA S. COSTA 1,0 110,00 AO 0970006-4-01 MARINA DA S. COSTA 1,0 220,00 AO 0643527-0-01 MARINA RAMBO WERLANG 1,0 220,00 AO 0387200-9-01 MARIO A. DA MENDES 0,5 55,00 AO 0254280-3-01 MARIO A. DA SILVA 4,0 770,00 AO 0304394-0-04 MARIO DO RO-SARIO 1,0 110,00 AO 0350526-0-01 MARIO M. ROSA 3,0 330,00 AO 0350362-3-01 MARIO M. ROSA 3,0 330,00 AO 0220562-9-01 MARISAR. STE-FAVERO 0,5 55,00 AO 0314281-7-03 MARISAR STE-FAVERO 1,0 110,00 AO 0387179-7-01 MARLEL DE C. 605,00 AO <td>0961520-2-03</td> <td></td> <td>3,0</td> <td>540,00</td> <td>AO</td>	0961520-2-03		3,0	540,00	AO
0663319-6-01 MARIA S. BOITA 0,5 55,00 AO 0381053-4-01 MARIANE R. DE SOUZA 1,0 110,00 AO 0978256-7-02 MARIANI AUGUSTINHO 0,5 55,00 AO 0970006-4-01 MARINAD AS. COSTA 1,0 110,00 AO 0643527-0-01 MARINAD R. MENDES 0,5 55,00 AO 0387200-9-01 MARINAD R. MENDES 0,5 55,00 AO 034394-0-04 MARIO A. DA SILVA 4,0 770,00 AO 0350526-0-01 MARIO DO ROSARIO 1,0 110,00 AO 0350526-0-01 MARIO M. ROSA 3,0 330,00 AO 0350526-0-01 MARIO M. ROSA 3,0 330,00 AO 0350526-0-01 MARIO M. ROSA 3,0 330,00 AO 03717833-6-01 MARIO M. ROSA 3,0 330,00 AO 03717833-6-01 MARISA R. STEFANELLO 1,0 110,00 AO 0387179-7-01 MARISA R. STEFANELLO 1,0 110,00	0966506-4-01		1,0	110,00	AO
10381053-4-01 SOUZA 1,0 110,00 AO	0663319-6-01		0,5	55,00	AO
10978256-7-02	0381053-4-01		1,0	110,00	AO
OSTA	0978256-7-02		0,5	55,00	AO
0643527-0-01 WERLANG 1,0 220,00 AO 0387200-9-01 MARINHO R. MENDES 0,5 55,00 AO 0254280-3-01 MARIO A. DA SILVA 4,0 770,00 AO 0304394-0-04 MARIO C ALVES 1,0 110,00 AO 0972482-6-01 MARIO M. ROSA 3,0 330,00 AO 0350526-0-01 MARIO M. ROSA 3,0 330,00 AO 0350362-3-01 MARIO M. ROSA 3,0 330,00 AO 0220562-9-01 MARISA R. STE-FANELLO 1,0 220,00 AO 0717833-6-01 MARISER S. POZZA 4,5 495,00 AO 0344281-7-03 MARISONI DOS SANTOS 1,0 110,00 AO 0387179-7-01 MARISA RUBIA BACK 5,5 605,00 AO 0387204-1-01 MARLEU L. DE CAMPOS 1,0 110,00 AO 0381142-5-01 MARLON PORTO REBELO 1,0 110,00 AO 0387209-2-01 MARYANDREIA METELSKI 1,0 110,00	0970006-4-01		1,0	110,00	AO
MENDES 0.5 55,00 AO	0643527-0-01	MARINA RAMBO	1,0	220,00	АО
SILVA	0387200-9-01	-	0,5	55,00	AO
0304394-0-04 MARIO C ALVES 1,0 110,00 AO 0972482-6-01 MARIO DO RO-SARIO 1,0 110,00 AO 0350526-0-01 MARIO M. ROSA 3,0 330,00 AO 0350362-3-01 MARIONICE S. FAVERO 0,5 55,00 AO 0220562-9-01 MARISA R. STE-FANELLO 1,0 220,00 AO 0717833-6-01 MARISONI DOS SANTOS 1,0 110,00 AO 0314281-7-03 MARISONI DOS SANTOS 1,0 110,00 AO 0386657-4-01 MARICA RUBIA BACK 5,5 605,00 AO 0387199-7-01 MARLON C. ALBANO 4,5 495,00 AO 0387204-1-01 MARLON PORTO REBELO 1,0 110,00 AO 0388142-5-01 MARY ANDREIA METELSKI 1,0 110,00 AO 0387209-2-01 MARY ANGELA METELSKI 1,0 110,00 AO 0633887-9-01 MATEUS MONDARDO 1,0 220,00 AO 0648083-3-02 MATHEUS DE FREITAS 1,0	0254280-3-01	-	4,0	770,00	AO
09/2482-6-01 SARIO 1,0 110,00 AO 0350526-0-01 MARIO M. ROSA 3,0 330,00 AO 0350362-3-01 FAVERO 0,5 55,00 AO 0220562-9-01 MARISAR R. STE-FANELLO 1,0 220,00 AO 0717833-6-01 MARISONI DOS SANTOS 1,0 110,00 AO 0384281-7-03 MARIZA RUBIA BACK 5,5 605,00 AO 0387179-7-01 MARLON C. ALBANO 4,5 495,00 AO 0387204-1-01 MARLON C. ALBANO 4,5 495,00 AO 03886649-0-02 MARLON PORTO REBELO 1,0 110,00 AO 0387142-5-01 MARYANDREIA METELSKI 1,0 110,00 AO 0387209-2-01 MATEUS M. NUNES 0,5 55,00 AO 063887-9-01 MATEUS M. NUNES 0,5 55,00 AO 0618083-3-02 MATHEUS C. ALVES 1,0 220,00 AO 0955085-2-02 FREITAS 1,0 110,00 AO	0304394-0-04		1,0	110,00	AO
0350526-0-01 MARIO M. ROSA 3,0 330,00 AO 0350362-3-01 MARIONICE S. FAVERO 0,5 55,00 AO 0220562-9-01 MARISA R. STE-FANELLO 1,0 220,00 AO 0717833-6-01 MARISONI DOS SANTOS 1,0 110,00 AO 0386657-4-01 MARIZA RUBIA BACK 5,5 605,00 AO 0387179-7-01 MARLEI L. DE CAMPOS 1,0 110,00 AO 0387204-1-01 MARLON C. ALBANO 4,5 495,00 AO 0958649-0-02 REBELO 1,0 110,00 AO 0387142-5-01 MARY ANDREIA METELSKI 1,0 110,00 AO 0387209-2-01 MARY ANGELA METELSKI 1,0 110,00 AO 0633887-9-01 MATEUS MONDARDO 1,0 220,00 AO 0618083-3-02 MATHEUS C. ALVES 1,0 220,00 AO 0955085-2-02 FREITAS 1,0 110,00 AO 0676117-8-03 MATHEUS C. ALVES 3,0 330,00	0972482-6-01			-	AO
0350362-3-01 MARIONICE S. FAVERO 0,5 55,00 AO 0220562-9-01 MARISA R. STE-FANELLO 1,0 220,00 AO 0717833-6-01 MARISER S. POZZA 4,5 495,00 AO 0314281-7-03 MARISONI DOS SANTOS 1,0 110,00 AO 0986657-4-01 MARIZA RUBIA BACK 5,5 605,00 AO 0387179-7-01 MARLEI L. DE CAMPOS 1,0 110,00 AO 0387204-1-01 MARLON C. ALBANO 4,5 495,00 AO 0958649-0-02 REBELO 1,0 110,00 AO 0381142-5-01 MARY ANDREIA METELSKI 1,0 110,00 AO 0387209-2-01 MARY ANGELA METELSKI 1,0 110,00 AO 0633887-9-01 MATEUS M. NUNES 0,5 55,00 AO 0618083-3-02 MATHEUS C. ALVES 1,0 220,00 AO 0955085-2-02 MATHEUS C. ALVES 1,0 110,00 AO 0676117-8-03 MATHEUS C. BASSON 3,0 33	0350526-0-01		3.0	330.00	AO
0220562-9-01 FANELLO 1,0 220,00 AO 0717833-6-01 POZZA 4,5 495,00 AO 0717833-6-01 POZZA 4,5 495,00 AO 0314281-7-03 MARISONI DOS SANTOS 1,0 110,00 AO 086657-4-01 MARIZA RUBIA BACK 5,5 605,00 AO 0387179-7-01 CAMPOS 1,0 110,00 AO 0387204-1-01 MARLON PORTO REBELO 1,0 110,00 AO 0958649-0-02 REBELO 1,0 110,00 AO 03831142-5-01 MARY ANDREIA METELSKI 1,0 110,00 AO 0387209-2-01 MARY ANGELA METELSKI 1,0 110,00 AO 0387209-2-01 MARY MONDARDO 1,0 220,00 AO 0618083-3-02 MATHEUS M. NUNES 0,5 55,00 AO 0618083-3-02 MATHEUS DE FREITAS 1,0 110,00 AO 0676117-8-03 DIAS 0,5 55,00 AO 0696509-1-01 MAURICIO BASSO 3,0 330,00 AO 0696509-1-01 MAURICIO M. ALEXANDRE 3,0 330,00 AO 0696509-4-01 MAURO R. BOM 0,5 50,00 AO 0959729-8-02 MATHEUS DE ROM 0,5 50,00 AO 0959729-8-02 MAYRA A. M. RODRIGUES 0,5 55,00 AO 0963117-8-01 MAURO VIEIRA 1,5 165,00 AO 0963117-8-01 MAURO VIEIRA 1,5 165,00 AO 0952862-8-02 MAYARA A. M. RODRIGUES 0,5 55,00 AO 0963117-8-01 MAYCON M. KIKUCHI 3,5 385,00 AO MAYTON R. FARIAS 1,0 110,00 AO MAYTON R. FARIAS 1,0 110,00 AO MAYTON R. FARIAS 1,0 MAYTON R. FARIAS 1,0 MICHAEL B. A. 0.5 55,00 AO MICHAEL B.		MARIONICE S.		-	
0717833-6-01 POZZA 4,5 495,00 AO 0314281-7-03 MARISONI DOS SANTOS 1,0 110,00 AO 0986657-4-01 MARIZA RUBIA BACK 5,5 605,00 AO 0387179-7-01 CAMPOS 1,0 110,00 AO 0387204-1-01 MARLON C. ALBANO 4,5 495,00 AO 0958649-0-02 MARLON PORTO REBELO 1,0 110,00 AO 0381142-5-01 MARY ANDREIA METELSKI 1,0 110,00 AO 0387209-2-01 MARY ANGELA METELSKI 1,0 110,00 AO 0633887-9-01 MATEUS M. NUNES 0,5 55,00 AO 0618083-3-02 MATHEUS C. ALVES 1,0 220,00 AO 0955085-2-02 FREITAS 1,0 110,00 AO 0676117-8-03 MATHIELO PIERO DIAS 3,0 330,00 AO 0696509-1-01 MAURICIO BASSON 3,0 330,00 AO 0645095-4-01 MAURO R. BOM JUNIOR 0,5 50,00 AO	0220562-9-01		1,0	220,00	АО
0314281-7-03 SANTOS 1,0 110,00 AO 0986657-4-01 MARIZA RUBIA BACK 5,5 605,00 AO 0387179-7-01 MARLON C. ALBANO 1,0 110,00 AO 0387204-1-01 MARLON C. ALBANO 4,5 495,00 AO 0958649-0-02 MARLON PORTO REBELO 1,0 110,00 AO 0381142-5-01 MARY ANDREIA METELSKI 1,0 110,00 AO 0393314-8-01 MARY ANGELA METELSKI 1,0 110,00 AO 0387209-2-01 MATEUS M. NUNES 0,5 55,00 AO 0633887-9-01 MATHEUS MONDARDO 1,0 220,00 AO 0618083-3-02 MATHEUS C. ALVES 1,0 220,00 AO 0955085-2-02 MATHEUS DE FREITAS 1,0 110,00 AO 0676117-8-03 MATHIELO PIERO DIAS 3,0 330,00 AO 0384171-5-01 MAURICIO BASSO 3,0 330,00 AO 0645095-4-01 MAURO R. BOM JUNIOR 1,5 50,00 </td <td>0717833-6-01</td> <td></td> <td>4,5</td> <td>495,00</td> <td>АО</td>	0717833-6-01		4,5	495,00	АО
0986657-4-01 MARIZA RUBIA BACK 5,5 605,00 AO 0387179-7-01 MARLEI L. DE CAMPOS 1,0 110,00 AO 0387204-1-01 MARLON C. ALBANO 4,5 495,00 AO 0958649-0-02 MARLON PORTO REBELO 1,0 110,00 AO 0381142-5-01 MARY ANDREIA METELSKI 1,0 110,00 AO 0393314-8-01 MARY ANGELA METELSKI 1,0 110,00 AO 0387209-2-01 MATEUS M. NUNES 0,5 55,00 AO 0633887-9-01 MATEUS MONDARDO 1,0 220,00 AO 0618083-3-02 MATHEUS C. ALVES 1,0 220,00 AO 0955085-2-02 FREITAS 1,0 110,00 AO 0676117-8-03 MATHEUS DE FREITAS 0,5 55,00 AO 0384171-5-01 MAURICIO BASSO 3,0 330,00 AO 0696509-1-01 MAURICIO BASSO 3,0 330,00 AO 0645095-4-01 MAURO R. BOM JUNIOR 1,5 165,00 <td>0314281-7-03</td> <td></td> <td>1,0</td> <td>110,00</td> <td>AO</td>	0314281-7-03		1,0	110,00	AO
0387179-7-01 CAMPOS 1,0 110,00 AO 0387204-1-01 MARLON C. ALBANO 4,5 495,00 AO 0958649-0-02 MARLON PORTO REBELO 1,0 110,00 AO 0381142-5-01 MARY ANDREIA METELSKI 1,0 110,00 AO 0393314-8-01 MARY ANGELA METELSKI 1,0 110,00 AO 0387209-2-01 MATEUS M. NUNES 0,5 55,00 AO 0633887-9-01 MATEUS MON-DARDO 1,0 220,00 AO 0618083-3-02 MATHEUS C. ALVES 1,0 220,00 AO 0955085-2-02 MATHEUS DE FREITAS 1,0 110,00 AO 0676117-8-03 MATHIELO PIERO DIAS SO 0,5 55,00 AO 0384171-5-01 MAURICIO BAS SO 3,0 330,00 AO 0645095-4-01 MAURO R. BOM JUNIOR 0,5 50,00 AO 0959729-8-02 MAYEON M. RODRIGUES 0,5 55,00 AO 0958417-0-02 MAYARAA A. M. RODRIGUES 0,5 55,00 AO 0952862-8-02 MAYTON R. FARIAS 1,0 <td>0986657-4-01</td> <td>MARIZA RUBIA</td> <td>5,5</td> <td>605,00</td> <td>АО</td>	0986657-4-01	MARIZA RUBIA	5,5	605,00	АО
0387204-1-01 ALBANO 4,5 495,00 AO 0958649-0-02 MARLON PORTO REBELO 1,0 110,00 AO 0381142-5-01 MARY ANDREIA METELSKI 1,0 110,00 AO 0393314-8-01 MARY ANGELA METELSKI 1,0 110,00 AO 0387209-2-01 MATEUS M. NUNES 0,5 55,00 AO 0633887-9-01 MATEUS MONDARDO 1,0 220,00 AO 0618083-3-02 MATHEUS C. ALVES 1,0 220,00 AO 0955085-2-02 MATHEUS DE FREITAS 1,0 110,00 AO 0676117-8-03 MATHEUS DE FREITAS 3,0 330,00 AO 0384171-5-01 MAURICIO BASSO 3,0 330,00 AO 0696509-1-01 MAURICIO M. ALEXANDRE 3,0 330,00 AO 0645095-4-01 MAURO R. BOM JUNIOR 0,5 50,00 AO 0959729-8-02 MAX CLEBER ORTH 3,0 593,00 AO 0958417-0-02 MAYARAA. M. RODRIGUES 0,5 55,00 AO 0963117-8-01 MAYCON M. KIKUCHI 3,5	0387179-7-01		1,0	110,00	АО
0958649-0-02 REBELO 1,0 110,00 AO 0381142-5-01 MARY ANDREIA METELSKI 1,0 110,00 AO 0393314-8-01 MARY ANGELA METELSKI 1,0 110,00 AO 0387209-2-01 MATEUS M. NUNES 0,5 55,00 AO 0633887-9-01 MATEUS MONDARDO 1,0 220,00 AO 0618083-3-02 MATHEUS C. ALVES 1,0 220,00 AO 0955085-2-02 MATHEUS DE FREITAS 1,0 110,00 AO 0676117-8-03 MATHIELO PIERO DIAS 0,5 55,00 AO 0384171-5-01 MAURICIO BASSO 3,0 330,00 AO 0696509-1-01 MAURICIO M. ALEXANDRE 3,0 330,00 AO 0645095-4-01 MAURO R. BOM JUNIOR 0,5 50,00 AO 0959729-8-02 MAX CLEBER ORTH 3,0 593,00 AO 0958417-0-02 MAYARA A. M. RODRIGUES 0,5 55,00 AO 0963117-8-01 MAYCON M. KIKUCHI 3,5 385,	0387204-1-01		4,5	495,00	АО
0381142-5-01 METELSKI 1,0 110,00 AO 0393314-8-01 MARY ANGELA METELSKI 1,0 110,00 AO 0387209-2-01 MATEUS M. NUNES 0,5 55,00 AO 0633887-9-01 MATEUS MONDARDO 1,0 220,00 AO 0618083-3-02 MATHEUS C. ALVES 1,0 220,00 AO 0955085-2-02 MATHEUS DE FREITAS 1,0 110,00 AO 0676117-8-03 MATHIELO PIERO DIAS 0,5 55,00 AO 0384171-5-01 MAURICIO BAS-SO 3,0 330,00 AO 0696509-1-01 MAURICIO M. ALEXANDRE 3,0 330,00 AO 0645095-4-01 MAURO R. BOM JUNIOR 0,5 50,00 AO 0959729-8-02 MAX CLEBER ORTH 3,0 593,00 AO 0958417-0-02 MAYARAA. M. RODRIGUES 0,5 55,00 AO 0963117-8-01 MAYCON M. KIKUCHI 3,5 385,00 AO 0952862-8-02 MAYTON R. FARIAS 1,0 110,00<	0958649-0-02		1,0	110,00	AO
0387209-2-01 METELSKI 1,0 110,00 AO 0387209-2-01 MATEUS M. NUNES 0,5 55,00 AO 0633887-9-01 MATEUS MONDARDO 1,0 220,00 AO 0618083-3-02 MATHEUS C. ALVES 1,0 220,00 AO 0955085-2-02 MATHEUS DE FREITAS 1,0 110,00 AO 0676117-8-03 MATHIELO PIERO DIAS 0,5 55,00 AO 0384171-5-01 MAURICIO BASSO 3,0 330,00 AO 0696509-1-01 MAURICIO M. ALEXANDRE 3,0 330,00 AO 0645095-4-01 MAURO R. BOM JUNIOR 0,5 50,00 AO 0350465-4-01 MAURO VIEIRA 1,5 165,00 AO 0959729-8-02 MAX CLEBER ORTH 3,0 593,00 AO 0963117-8-01 MAYCON M. KIKUCHI 3,5 385,00 AO 0952862-8-02 MAYTON R. FARIAS 1,0 110,00 AO 0633730 0 0.01 MICHAEL B. A. 0.5 55,00 <t< td=""><td>0381142-5-01</td><td></td><td>1,0</td><td>110,00</td><td>AO</td></t<>	0381142-5-01		1,0	110,00	AO
0387209-2-01 NUNES 0,5 55,00 AO 0633887-9-01 MATEUS MONDARDO 1,0 220,00 AO 0618083-3-02 MATHEUS C. ALVES 1,0 220,00 AO 0955085-2-02 MATHEUS DE FREITAS 1,0 110,00 AO 0676117-8-03 MATHIELO PIERO DIAS 0,5 55,00 AO 0384171-5-01 MAURICIO BASSO 3,0 330,00 AO 0696509-1-01 MAURICIO M. ALEXANDRE 3,0 330,00 AO 0645095-4-01 MAURO R. BOM JUNIOR 0,5 50,00 AO 0350465-4-01 MAURO VIEIRA 1,5 165,00 AO 0959729-8-02 MAX CLEBER ORTH 3,0 593,00 AO 0958417-0-02 MAYARAA. M. RODRIGUES 0,5 55,00 AO 0963117-8-01 MAYCON M. KIKUCHI 3,5 385,00 AO 0952862-8-02 MAYTON R. FARIAS 1,0 110,00 AO 0633730 0 0.01 MICHAEL B. A. 0.5 55,00	0393314-8-01		1,0	110,00	AO
0633887-9-01 DARDO 1,0 220,00 AO 0618083-3-02 MATHEUS C. ALVES 1,0 220,00 AO 0955085-2-02 MATHEUS DE FREITAS 1,0 110,00 AO 0676117-8-03 MATHIELO PIERO DIAS 0,5 55,00 AO 0384171-5-01 MAURICIO BAS- SO 3,0 330,00 AO 0696509-1-01 MAURICIO M. ALEXANDRE 3,0 330,00 AO 0645095-4-01 MAURO R. BOM JUNIOR 0,5 50,00 AO 0350465-4-01 MAURO VIEIRA 1,5 165,00 AO 0959729-8-02 MAX CLEBER ORTH 3,0 593,00 AO 0958417-0-02 MAYARA A. M. RODRIGUES 0,5 55,00 AO 0963117-8-01 MAYCON M. KIKUCHI 3,5 385,00 AO 0952862-8-02 MAYTON R. FARIAS 1,0 110,00 AO 0633730 0 0.01 MICHAEL B. A. 0.5 55,00 AO	0387209-2-01		0,5	55,00	AO
0618083-3-02 ALVES 1,0 220,00 AO 0955085-2-02 MATHEUS DE FREITAS 1,0 110,00 AO 0676117-8-03 MATHIELO PIERO DIAS 0,5 55,00 AO 0384171-5-01 MAURICIO BAS-SO 3,0 330,00 AO 0696509-1-01 MAURICIO M. ALEXANDRE 3,0 330,00 AO 0645095-4-01 MAURO R. BOM JUNIOR 0,5 50,00 AO 0350465-4-01 MAURO VIEIRA 1,5 165,00 AO 0959729-8-02 MAX CLEBER ORTH 3,0 593,00 AO 0958417-0-02 MAYARAA. M. RODRIGUES 0,5 55,00 AO 0963117-8-01 MAYCON M. KIKUCHI 3,5 385,00 AO 0952862-8-02 MAYTON R. FARIAS 1,0 110,00 AO 0633730 0 0.01 MICHAEL B. A. 0.5 55,00 AO	0633887-9-01		1,0	220,00	AO
0955085-2-02 FREITAS 1,0 110,00 AO 0676117-8-03 MATHIELO PIERO DIAS 0,5 55,00 AO 0384171-5-01 MAURICIO BAS-SO 3,0 330,00 AO 0696509-1-01 MAURICIO M. ALEXANDRE 3,0 330,00 AO 0645095-4-01 MAURO R. BOM JUNIOR 0,5 50,00 AO 0350465-4-01 MAURO VIEIRA 1,5 165,00 AO 0959729-8-02 MAX CLEBER ORTH 3,0 593,00 AO 0958417-0-02 MAYARAA. M. RODRIGUES 0,5 55,00 AO 0963117-8-01 MAYCON M. KIKUCHI 3,5 385,00 AO 0952862-8-02 MAYTON R. FARIAS 1,0 110,00 AO 0633730 0 0.01 MICHAEL B. A. 0.5 55,00 AO	0618083-3-02		1,0	220,00	AO
0676117-8-03 DIAS 0,5 55,00 AO 0384171-5-01 MAURICIO BAS- SO 3,0 330,00 AO 0696509-1-01 MAURICIO M. ALEXANDRE 3,0 330,00 AO 0645095-4-01 MAURO R. BOM JUNIOR 0,5 50,00 AO 0350465-4-01 MAURO VIEIRA 1,5 165,00 AO 0959729-8-02 MAX CLEBER ORTH 3,0 593,00 AO 0958417-0-02 MAYARAA. M. RODRIGUES 0,5 55,00 AO 0963117-8-01 MAYCON M. KIKUCHI 3,5 385,00 AO 0952862-8-02 MAYTON R. FARIAS 1,0 110,00 AO 0633730 0 0.01 MICHAEL B. A. 0.5 55,00 AO	0955085-2-02		1,0	110,00	АО
0384171-5-01 SO 3,0 330,00 AO 0696509-1-01 MAURICIO M. ALEXANDRE 3,0 330,00 AO 0645095-4-01 MAURO R. BOM JUNIOR 0,5 50,00 AO 0350465-4-01 MAURO VIEIRA 1,5 165,00 AO 0959729-8-02 MAX CLEBER ORTH 3,0 593,00 AO 0958417-0-02 MAYARA A. M. RODRIGUES 0,5 55,00 AO 0963117-8-01 MAYCON M. KIKUCHI 3,5 385,00 AO 0952862-8-02 MAYTON R. FARIAS 1,0 110,00 AO 0633730 0 0.01 MICHAEL B. A. 0.5 55,00 AO	0676117-8-03	DIAS	0,5	55,00	AO
0696509-1-01 ALEXANDRE 3,0 330,00 AO 0645095-4-01 MAURO R. BOM JUNIOR 0,5 50,00 AO 0350465-4-01 MAURO VIEIRA 1,5 165,00 AO 0959729-8-02 MAX CLEBER ORTH 3,0 593,00 AO 0958417-0-02 MAYARA A. M. RODRIGUES 0,5 55,00 AO 0963117-8-01 MAYCON M. KIKUCHI 3,5 385,00 AO 0952862-8-02 MAYTON R. FARIAS 1,0 110,00 AO 0633730 0 0.01 MICHAEL B. A. 0.5 55 00 AO	0384171-5-01	SO	3,0	330,00	AO
0645095-4-01 JUNIOR 0,5 50,00 AO 0350465-4-01 MAURO VIEIRA 1,5 165,00 AO 0959729-8-02 MAX CLEBER ORTH 3,0 593,00 AO 0958417-0-02 MAYARA A. M. RODRIGUES 0,5 55,00 AO 0963117-8-01 MAYCON M. KIKUCHI 3,5 385,00 AO 0952862-8-02 MAYTON R. FARIAS 1,0 110,00 AO 0633730 0 0.1 MICHAEL B. A. 0.5 55,00 AO	0696509-1-01	ALEXANDRE	3,0	330,00	АО
0959729-8-02 MAX CLEBER ORTH 3,0 593,00 AO 0958417-0-02 MAYARA A. M. RODRIGUES 0,5 55,00 AO 0963117-8-01 MAYCON M. KIKUCHI 3,5 385,00 AO 0952862-8-02 MAYTON R. FARIAS 1,0 110,00 AO	0645095-4-01		0,5	50,00	AO
0959729-8-02 ORTH 3,0 593,00 AO 0958417-0-02 MAYARA A. M. RODRIGUES 0,5 55,00 AO 0963117-8-01 MAYCON M. KIKUCHI 3,5 385,00 AO 0952862-8-02 MAYTON R. FARIAS 1,0 110,00 AO 0633730 0 0.1 MICHAEL B. A. 0.5 55,00 AO	0350465-4-01		1,5	165,00	AO
0958417-0-02 RODRIGUES 0,5 55,00 AO 0963117-8-01 MAYCON M. KIKUCHI 3,5 385,00 AO 0952862-8-02 MAYTON R. FARIAS 1,0 110,00 AO 0633730 0 0.1 MICHAEL B. A. 0.5 55,00 AO	0959729-8-02		3,0	593,00	AO
0963117-8-01 KIKUCHI 3,5 385,00 AO 0952862-8-02 MAYTON R. FARIAS 1,0 110,00 AO 0633730 0 01 MICHAEL B. A. 0 5	0958417-0-02		0,5	55,00	АО
0952862-8-02 FARIAS 1,0 110,00 AO 0633730 0 01 MICHAEL B. A. 0 5	0963117-8-01		3,5	385,00	АО
	0952862-8-02		1,0	110,00	АО
	0633730-9-01		0,5	55,00	АО

0654130-5-01	MICHEL D. PE- REIRA	5,0	550,00	АО
0718869-2-02	MICHEL D. DA CRUZ	4,5	495,00	АО
0387028-6-01	MICHEL F. ULYS- SEA	0,5	55,00	АО
0697062-1-01	MICHEL F. DA SILVA	0,5	55,00	АО
0340805-1-03	MICHEL LUIS DA COSTA	2,5	275,00	АО
0640168-6-01	MICHELE C. BUCHE	5,0	550,00	АО
0661710-7-01	MICHELE R. DE MESQUITA	1,5	165,00	АО
0717850-6-01	MICHELI LUCI TILLMANN	1,0	110,00	АО
0972336-6-01	MICKAEL PAVEI ABATTI	21,0	4.510,00	АО
0997590-0-01	MILENE A. M. BERNARDINO	1,0	110,00	АО
0953122-0-01	MILTON DE OLI- VEIRA RECH	1,0	220,00	АО
0619486-9-01	MOACIR JUNIO FREITAS	3,0	330,00	АО
0998521-2-01	MOACYR G. DA SILVA	5,5	605,00	АО
0974019-8-02	MURILO DE S. DA SILVA	1,0	220,00	АО
0972503-2-01	MURILO MAGNO PALADINI	4,5	495,00	АО
0651551-7-03	NAIMO BALES- TRIN	1,0	110,00	АО
0639963-0-01	NATALIA AIRES DE A. FRANCO	0,5	55,00	АО
0303356-2-05	NATALINO ARTUR ROSA	1,0	110,00	АО
0627581-8-01	NATHAN NUNES FREIRE ALVES	0,5	55,00	АО
0695107-4-02	NATHASHA D. VIEIRA	1,5	165,00	АО
0717840-9-01	NAYARA B. BI- TENCOURT	3,0	330,00	АО
0360553-1-01	NEILA VIVIANE GRABOVSKI	0,5	55,00	АО
0338768-2-03	NELZA MARIA MACHADO	0,5	55,00	АО
0248949-0-01	NERI TORRES	2,0	320,00	AO
0717604-0-01	NERY M. DE LIMA JUNIOR	3,0	330,00	АО
0971725-0-03	NESTOR K. SCHULTE	2,5	275,00	АО
0924101-9-01	NEVIO D AGNOL	0,5	55,00	AO
0672759-0-04	NILSON NAZARIO	1,0	110,00	AO
0312343-0-03	NILZA IZABEL GIACOMELLI	8,0	1.760,00	АО
0619340-4-01	NIVALDO FAGUN- DES JR.	8,5	935,00	АО
0219477-5-01	NORBERTO M. BERKENBROCK	6,0	660,00	AO
0393366-0-01	NORMELIO LUIZ MAIA	1,5	165,00	AO
0695193-7-01	OLIVIA A. DE SOUZA LIMA	0,5	55,00	АО
0356259-0-04	OSCAR VALLE FILHO	0,5	55,00	AO
0958677-6-02	OTONIEL VIEIRA FLORINDO	2,5	275,00	AO
0963273-5-01	PABLO GABRIEL L. LUCRESSI	1,5	165,00	АО
0341464-7-03	PABLO S. KUS- TER	6,5	715,00	АО
0954013-0-03	PAMELA R. PE- REIRA	1,5	165,00	АО
0379633-7-01	PAOLO C. DOS SANTOS	0,5	55,00	АО
0654542-4-01	PATRICIA DRE- MEL	1,0	110,00	АО
	PATRICIA S. CAR-	0,5	55,00	AO

0695244-5-01	PATRICIA V. E. REIS	2,0	440,00	AO
0376681-0-07	PATRICK P. DE SOUZA	1,0	110,00	AO
0692582-0-01	PAULO ANDRE SCANDOLARA	PAULO ANDRE 0.5 55.00		AO
0633753-8-01	PAULO CESAR CIBULSKI	3,0	330,00	AC
0619502-4-01	PAULO R. B. DE OLIVEIRA	1,0	220,00	AO
0381478-5-01	PAULO R. DE OLIVEIRA	0,5	55,00	AC
0717751-8-01	PAULO R. SILVA ALVES	0,5	55,00	AC
0393572-8-01	PAULO R. CAR- LINS	9,5	1.045,00	AC
0652532-6-01	PAULO R. M. BORA	0,5	55,00	AC
0350468-9-01	PAULO SERGIO P. NUNES	0,5	55,00	AC
0695130-9-01	PEDRO A. DOS S. FIGUEIRO	1,5	165,00	AC
0918104-0-01	PEDRO ANDRIOLI	0,5	55,00	AO
0717794-1-01	PEDRO E. LOSS MENEZES	1,0	110,00	AO
0633932-8-01	PEDRO FILHO P. DA SILVA	1,0	110,00	AC
0639934-7-01	PEDRO H. S. PEREIRA	1,5	165,00	AC
0627658-0-01	PEDRO M. MA- CHADO	0,5	55,00	AC
0697038-9-01	PEDRO NUNES DOS SANTOS	0,5	55,00	AC
0619480-0-01	PEDRO R. DA SILVA	7,5	825,00	AC
0958877-9-01	PETERSON GEAN BEZUTTI	1,0	110,00	AC
0380675-8-02	PHILIPE S. KUS- TER	1,0	110,00	AC
0387276-9-01	PIERRE DE M. PACHECO	1,0	110,00	AC
0696678-0-01	PIERRE D. DAS NEVES	5,5	605,00	AC
0633381-8-01	PIETRA SOUZA RODRIGUES	2,0	320,00	AC
0381282-0-01	QUINTINO LAURI EINECKE	24,0	5.280,00	AC
0355774-0-01	RAFAEL A. L. SCHERNER	1,0	153,00	AC
0627486-2-01	RAFAEL ALVES COURTES	0,5	55,00	AC
0627914-7-01	RAFAEL ARALDI	3,0	330,00	AC
0998500-0-01	RAFAEL DAL PONT DA SILVA	0,5	55,00	AC
0627587-7-01	RAFAEL DE A. BORGES	1,0	110,00	AC
0961995-0-03	RAFAEL DOS SANTOS BUCH	5,0	550,00	AC
0602634-6-01	RAFAEL FRONZA DE LIZ	5,0	550,00	AC
0350365-8-01	RAFAEL MEIRA DE MOURA	10,0	1.100,00	AC
0390160-2-02	RAFAEL M. J. BATISTA	1,5	165,00	AC
0371910-3-02	RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA	5,0	550,00	AC
0619482-6-01	RAFAEL PRADO VENTURA	0,5	55,00	AC
0654483-5-01	RAFAEL PRES- TES	1,0	110,00	AC
0654594-7-01	RAFAEL R. FRAN- CISCO	0,5	55,00	AC
0384175-8-01	RAFAEL S. R. SALGADO	5,0	550,00	AC
0627929-5-02	RAFAEL V. ADAMI	3,5	648,00	AC
0963324-3-01	RAFAEL WOI- TEXEM	1,0	110,00	AC
0615757-2-02	RAFAELA FARIA	21,0	4.620,00	AC

	RAISSA S. T.			
0998531-0-01	AUGUSTO RAMON DE A.	1,0	110,00	AO
0998502-6-01	LOPES FARIAS	1,0	220,00	AO
0611489-0-02	RAMON LUIZ ALVES	1,5	165,00	AO
0619392-7-01	RAMON ROSA DE OLIVEIRA	5,0	550,00	АО
0387109-6-01	RANGEL T. DOS SANTOS	1,0	110,00	АО
0972342-0-01	RAQUEL DE S. LONGARAI	0,5	55,00	АО
0639408-6-01	RAUL B. MALL- MANN	1,0	220,00	АО
0619735-3-01	RAYARA DA S. LORENZETTI	0,5	55,00	АО
0924538-3-02	REGINALDO C. BORBA	3,0	330,00	АО
0972519-9-01	REGINALDO MARCOLINO JR	4,0	440,00	АО
0619662-4-01	REGIS DE A. CARDOSO	1,5	165,00	АО
0619785-0-01	REGIS FREITAS MORAES FILHO	20,0	4.400,00	АО
0984654-9-02	REINALDO CA- VARZAN	4,0	440,00	АО
0717716-0-01	RENAN F. DOS SANTOS	1,0	220,00	AO
0972327-7-01	RENATA A. URIO	0,5	55,00	AO
0654505-0-01	RENATA DE	3,5	1.190,00	RS
0645201-9-01	SOUZA RENATA DOS S.	0,5	55,00	AO
0985048-1-01	DA COSTA RENATO CESAR	0,5	55,00	AO
0971712-9-03	CORREA RENATO DARCI	4,0	440.00	AO
0971712-9-03	JOHANN	4,0	440,00	AU
0383900-1-01	RENATO R. PADI- LHA ZENI	7,5	1.583,00	АО
0379798-8-01	RENILDO KOHN- LEIN	0,5	55,00	AO
0328501-4-03	RICARDO A. LEMOS	1,0	220,00	АО
0639448-5-01	RICARDO A. DE ALENCAR RODI	1,0	110,00	АО
0963264-6-01	RICARDO DA SILVA	9,0	1.913,00	AO
0633810-0-01	RICARDO DA SILVA CAMPOS	0,5	55,00	АО
0350537-5-01	RICARDO DA SILVA MORLO	0,5	55,00	АО
0972301-3-01	RICARDO D. GUEDES	0,5	55,00	АО
0926679-8-04	RICARDO DE SOUZA ORTIZ	3,0	330,00	АО
0619807-4-01	RICARDO DIAS DE AGUIAR	0,5	55,00	АО
0619481-8-01	RICARDO E. MONTEIRO	2,5	275,00	АО
0963146-1-02	RICARDO F. M. FLORIANI	1,0	110,00	АО
0350538-3-01	RICARDO M. MARQUES	0,5	55,00	АО
0328541-3-03	RICARDO M. DE ASSIS	0,5	55,00	АО
0619843-0-01	RICARDO N. DA SILVA	1,0	220,00	АО
0697915-7-03	RICARDO ORTIZ ULLRICH	0,5	50,00	АО
0972415-0-01	RICARDO SCH- NEIDER	2,5	275,00	AO
0381199-9-01	RICARDO STUEPP	0,5	55,00	AO
0930295-6-02	RICHARD C. ESPINDOLA	5,0	550,00	AO
0393381-4-01	RIVELINO DEME- CIANO	1,5	165,00	AO
0634917-0-01	ROANA ASSIS DE	1,5	165,00	AO
	ASSIS	.,,		

0618307-7-01	ROBERTA N. SAVIO	3,5	385,00	AO
0381134-4-01	ROBERTO LUIZ KLEIN	2,5	275,00	АО
0381326-6-01	ROBERTO R. FREITAS JR.	4,0	440,00	AO
0334406-1-01	ROBERVAL D AVILA FERRAZ	4,0	688,00	АО
0357347-8-01	ROBSON A. DA SILVA	1,0	153,00	АО
0921714-2-01	ROBSON A. WOLF	1,5	165,00	AO
0628556-2-01	ROBSON M. F. DA SILVA	5,5	605,00	AO
0991634-2-01	ROBSON P. DE OLIVEIRA	1,0	110,00	AO
0654142-9-01	ROBSON P. CAR- PES	8,0	880,00	AO
0654090-2-01	ROBSON SILVA DE OLIVEIRA	12,0	1.320,00	AO
0912376-8-01	RODMAR ELIAS DA CUNHA	1,0	110,00	AO
0619345-5-01	RODOLFO J. FERNANDES	0,5	55,00	AO
0627537-0-01	RODOLFO T. BAHU BACKES	3,5	385,00	AO
0974214-0-02	RODRIGO A. BENEDET	3,0	330,00	AO
0640299-2-01	RODRIGO A. MUNAUER	6,5	715,00	AO
0393361-0-01	RODRIGO A. TEIXEIRA	5,0	923,00	AO
0384124-3-01	RODRIGO A. AQUINO	1,0	110,00	AO
0979122-1-03	RODRIGO BAR- ROSO	5,0	550,00	AO
0972228-9-01	RODRIGO B. FARIAS	8,5	1.748,00	AO
0973238-1-01	RODRIGO C. GONCALVES	0,5	55,00	AO
0923163-3-01	RODRIGO DE BARCELOS	8,0	880,00	AO
0357273-0-03	RODRIGO DO CARMO	3,0	330,00	AO
0393362-8-01	RODRIGO DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0372137-0-03	RODRIGO ELISIO NAZARIO	0,5	55,00	AO
0658706-2-01	RODRIGO FER- REIRA	21,0	4.620,00	AO
0350498-0-01	RODRIGO GA- BARDO	3,0	330,00	AO
0654150-0-01	RODRIGO HA- MESCHMIDT	2,5	275,00	AO
0654163-1-01	RODRIGO LAUX PASTORE	5,5	978,00	AO
0694076-5-02	RODRIGO M. PEREIRA	6,0	660,00	AO
0972494-0-01	RODRIGO PRE- VIATTI	3,5	385,00	AO
0972477-0-01	RODRIGO STEF- FENS	4,5	495,00	AO
0619343-9-01	RODRIGO V. TEIXEIRA	1,0	110,00	AO
0654384-7-01	RODRIGO V. PEREIRA	4,5	495,00	AO
0663163-0-02	RODRIGO WAG- NER	9,5	1.045,00	AO
0692565-0-01	ROGER A. STAU- DT	3,0	330,00	AO
0379628-0-01	ROGER E. GABI- NESCKI	3,0	330,00	AO
0393298-2-01	ROGERIO GOES ALVES	1,0	220,00	AO
0998509-3-01	ROGERIO G. YRES	1,0	110,00	AO
0393255-9-01	ROGERIO JOSE BIZATTO	4,5	495,00	AO
0692509-0-01	RONALDO H. DE	4,5	495,00	AO
	SOUZA			

0627681-4-01 RONALDO NO.5 55,00 AO 0312296-4-02 RONI CESAR PEREIRA					
0312296-4-02 PEREIRA 2.5 2/5,00 AO 0619329-3-01 RONNY ADRIANO 0.5 55,00 AO 0695232-1-01 ROSANA ROCHA 3.0 330,00 AO 0695232-1-01 ROSELI CAPITA- 1.0 110,00 AO 0360410-1-01 DE OLIVEIRA 0.5 55,00 AO 0696896-2-01 ROSELIENE DA SILVA 0.5 55,00 AO 0634065-2-01 ROSELIENE DA SILVA 0.5 55,00 AO 0634065-2-01 ROSELI G. DA 0.5 55,00 AO 0991660-1-01 ROZANE B. VICARI 0.5 55,00 AO 0383799-8-01 RUBENS RAMOS 0.5 1.430,00 AO 0639793-0-01 RUBENS RAMOS 0.5 1.430,00 AO 0639793-0-01 RUBENS RAMOS 0.5 55,00 AO 0639793-0-01 RUBENS RAMOS 1.0 110,00 AO 0639793-0-01 RUBENS RAMOS 1.0 110,00 AO 0695224-0-01 RUBINE RAMOS 1.5 165,00 AO 0717858-1-01 SABRINA DEMA- 1.5 165,00 AO 0717858-1-01 SABRINA DEMA- 1.5 1.265,00 AO 0717858-1-01 SABRINA DEMA- 1.5 1.265,00 AO 0998511-5-01 DAS JUNIOR 0.5 55,00 AO 0998511-5-01 SAMUEL A. HOF- 5.0 1.033,00 AO 0717623-6-01 SAMUEL DOS S. ROCHA 0.5 55,00 AO 0717623-6-01 SAMUEL DOS S. ROCHA 0.5 55,00 AO 0717623-6-01 SABRINA DEMA- 1.5 165,00 AO 0717623-6-01 SAMUEL DOS S. ROCHA 0.5 55,00 AO 0717623-6-01 SAMUEL DOS S. ROCHA 0.5 55,00 AO 0717623-6-01 SANDRO G. LU- 0.5 55,00 AO 0717623-6-01 SANDRO G. LU- 0.5 55,00 AO 0717623-6-01 SANDRO G. DE S. ROCHA 0.5 55,00 AO 0717623-6-01 SECIO R. DOS S. ROCHA 0.5 55,00 AO 0717623-6-01 SANDRO G. DE S. ROCHA 0.5 55,00 AO 0717623-6-01 SERGIO G. DE S. ROCHA 0.5 55,00 AO 0717847-6-01 SERGIO G. DE S. ROCHA 0.5 55,00 AO 0717847-6-01 SERGIO G. DE S. ROCHA 0.5 55,00 AO 071758-1-01 SEVERINO J. INSTILLO R. SERGIO G. DE S. ROCHA 0.5 55,00 AO 071758-1-01 SEVERINO J. INSTILLO R. SERGIO G. DE S. ROCHA 0.5 55,00 AO 071758-1-01 SEVERINO J. INSTILLO R. SERGIO G. DE S. ROCHA 0.5 55,00 AO 071758-1-01 SEVERINO J. INSTILLO R. SERGIO G. DE S.	0627681-4-01	RONALDO M. FRANCO	0,5	55,00	AO
10386345-0-01 ROSANA ROCHA 3.0 330,00 AO	0312296-4-02		2,5	275,00	AO
0895232-1-01 ROSELI CAPITA- NIO 1.0 110,00 AO 0360410-1-01 POSEMARA B. R. DE OLIVEIRA 0.5 55,00 AO 0654239-5-01 ROSIMARIO DA SILVA 0,5 55,00 AO 0996896-2-01 ROSSEL G. DA COSTA JUNIOR 2,5 275,00 AO 0991660-1-01 ROZANE B. VICARI 0,5 55,00 AO 0336032-6-02 RUAN CESAR NASCIMENTO 0,5 55,00 AO 0383799-8-01 RUBENS RAMOS 6,5 1,430,00 AO 0619895-3-01 RUBENS SOARES 1,0 110,00 AO 0693144-5-01 DOS SANTOS 1,0 220,00 AO 0695224-0-01 RUDINEI RAVAZIO 1,5 165,00 AO 0717858-1-01 SABRINA DEMA-ZIO 1,5 165,00 AO 0998939-9-01 RUY BARBOSA DIAS JUNIOR 0,5 55,00 AO 0917367-6-02 SALVADOR S. DOS SANTOS 11,5 1,265,00 AO 0998511-5-01 SAMIRA BIRCK 9,0	0619329-3-01	RONNY ADRIANO	0,5	55,00	AO
0699232-1-01 NIO 1,0 110,00 AO 0360410-1-01 ROSEMARA B. R. DE OLIVEIRA 0,5 55,00 AO 0654239-5-01 ROSILENE DA SILVA 0,5 55,00 AO 0996896-2-01 ROSIMARIO DA SILVA 0,5 55,00 AO 0991660-1-01 ROZANE B. VICARI 0,5 55,00 AO 0336032-6-02 RANA CESAR NASCIMENTO 0,5 55,00 AO 0383799-8-01 RUBENS RAMOS 6,5 1,430,00 AO 06839793-0-01 RUBINE NANDI DE PIERI 0,5 55,00 AO 0963144-5-01 RUDINEI LUIZ DOS SANTOS 1,0 220,00 AO 0695224-0-01 RUDINEI RAVA-ZIO 1,5 165,00 AO 0717858-1-01 SABRINA DEMATIE 4,0 440,00 AO 0998511-5-01 SAMIRA BIRCK DES SANTOS 9,0 990,00 AO 0998511-5-01 SAMICL A HOFFMANI 5,0 55,00 AO 0918832-0-01 SANDRO G. LUCINA 0,5 <t< td=""><td>0386345-0-01</td><td></td><td>3,0</td><td>330,00</td><td>AO</td></t<>	0386345-0-01		3,0	330,00	AO
DE OLIVEIRA 0,5 55,00 AO	0695232-1-01	NIO	1,0	110,00	AO
0854239-5-01 SILVA	0360410-1-01	DE OLIVEIRA	0,5	55,00	AO
OSSEL G. DA O.5 OSS. O.	0654239-5-01	-	0,5	55,00	AO
0934065-2-01 COSTA JUNIOR 2,5 275,00 AO 0991660-1-01 ROZANE B. VICARI 0,5 55,00 AO 0336032-6-02 RUAN CESAR NASCIMENTO 0,5 55,00 AO 0383799-8-01 RUBENS RAMOS 6,5 1.430,00 AO 0639793-0-01 RUBENS RAMOS 6,5 1.430,00 AO 0619895-3-01 RUBENS RAMOS 1,0 110,00 AO 0693144-5-01 RUDINEI LUIZ DOS SANTOS 1,0 220,00 AO 09695224-0-01 RUDINEI RAVA-ZIO 1,5 165,00 AO 0398939-9-01 RUY BARBOSA DIAS JUNIOR 0,5 55,00 AO 0717858-1-01 SABRINA DEMA-TE 4,0 440,00 AO 0917367-6-02 SANDRO S. DOS SANTOS 11,5 1.265,00 AO 0998511-5-01 SAMIRA BIRCK DE MENEZES 9,0 990,00 AO 0918832-0-01 SAMUEL DOS S. ROCHA 0,5 55,00 AO 0962448-1-02 SANDRO J. DA ROSA 1,5	0996896-2-01		0,5	55,00	AO
0991660-1-01 VICARI 0,5 55,00 AO 0336032-6-02 RUAN CESAR NASCIMENTO 0,5 55,00 AO 0383799-8-01 RUBENS RAMOS 6,5 1.430,00 AO 0639793-0-01 RUBENS SOARES 1,0 110,00 AO 0963144-5-01 RUBIN NANDI DE PIERI 1,0 220,00 AO 09695224-0-01 RUDINEI LUIZ DOS SANTOS 1,0 220,00 AO 0695224-0-01 RUDINEI RAVA-ZIO 1,5 165,00 AO 0398939-9-01 RUY BARBOSA DIAS JUNIOR 0,5 55,00 AO 0717858-1-01 SABRINA DEMA-TE 4,0 440,00 AO 0717858-1-01 SARICA BIRCK DE MENEZES 9,0 990,00 AO 0998511-5-01 SAMIRA BIRCK DE MENEZES 9,0 990,00 AO 0998511-5-01 SAMUEL A. HOF-FMANN 5,0 1.033,00 AO 0918832-0-01 SAMUEL DE S. D.,5 55,00 AO 0962448-1-02 SANDRO G. LU-CINO D. 5,0 55,00 </td <td>0634065-2-01</td> <td></td> <td>2,5</td> <td>275,00</td> <td>AO</td>	0634065-2-01		2,5	275,00	AO
0336032-6-02 NASCIMENTO 0,5 55,00 AO 0383799-8-01 RUBENS RAMOS 6,5 1.430,00 AO 0639793-0-01 RUBENS SOARES 1,0 110,00 AO 0619895-3-01 RUBIN SOARES 1,0 220,00 AO 0963144-5-01 RUDINEI LUIZ DOS SANTOS 1,0 220,00 AO 0695224-0-01 RUDINEI RAVA-ZIO 1,5 165,00 AO 0398939-9-01 RUY BARBOSA DIAS JUNIOR 0,5 55,00 AO 0717858-1-01 SARRINA DEMA-TE 4,0 440,00 AO 0917367-6-02 SALVADOR S. DOS SANTOS 11,5 1.265,00 AO 0998511-5-01 SAMIRA BIRCK DE MENEZES 9,0 990,00 AO 0918832-0-01 SAMUEL A.HOF-FMANN 5,0 55,00 AO 0962448-1-02 SANDRO G. LU-CIANO 0,5 50,00 AO 0350549-9-01 SANDRO G. LU-CIANO 0,5 50,00 AO 0639463-9-01 SARA ALVES C. TORES 1,0	0991660-1-01		0,5	55,00	AO
0639793-0-01 RUBENS SOARES 1,0 110,00 AO 0619895-3-01 RUBIA NANDI DE PIERI 0,5 55,00 AO 0963144-5-01 RUDINEI LUIZ DOS SANTOS 1,0 220,00 AO 0695224-0-01 RUDINEI RAVA-ZIO 1,5 165,00 AO 0398939-9-01 RUY BARBOSA DIAS JUNIOR 0,5 55,00 AO 0717858-1-01 SABRINA DEMATIE 4,0 440,00 AO 0998511-5-01 SANDADOR S. DOS SANTOS 11,5 1.265,00 AO 0998511-5-01 SAMIRA BIRCK DE MENEZES 9,0 990,00 AO 0918832-0-01 SAMUEL A. HOFFEMANN 5,0 1.033,00 AO 0918832-0-01 SAMDRO G. LUCIANO 0,5 55,00 AO 0962448-1-02 SANDRO G. LUCIANO 0,5 50,00 AO 0350549-9-01 SARA ALVES C. TORRES 1,0 220,00 AO 0639463-9-01 SAULO VIEIRA MATTOS 1,0 220,00 AO 0977971-0-01 SEBASTIAO T. S. MOTTA JR. <td>0336032-6-02</td> <td></td> <td>0,5</td> <td>55,00</td> <td>АО</td>	0336032-6-02		0,5	55,00	АО
0619895-3-01 RUBIA NANDI DE PIERI 0,5 55,00 AO 0963144-5-01 RUDINEI LUIZ DOS SANTOS 1,0 220,00 AO 0695224-0-01 RUDINEI RAVA- ZIO 1,5 165,00 AO 0398939-9-01 RUY BARBOSA DIAS JUNIOR 0,5 55,00 AO 0717858-1-01 SABRINA DEMA- TE 4,0 440,00 AO 0917367-6-02 DOS SANTOS 11,5 1.265,00 AO 0998511-5-01 SAMIRA BIRCK DE MENEZES 9,0 990,00 AO 0634090-3-01 SAMUEL A. HOF- FMANN 5,0 1.033,00 AO 0918832-0-01 SAMUEL DOS S. ROCHA 0,5 55,00 AO 0962448-1-02 SANDRO G. LU- CIANO 0,5 50,00 AO 0639463-9-01 SARA ALVES C. TORRES 1,0 220,00 AO 06717623-6-01 SAULO VIEIRA MATTOS 1,0 220,00 AO 0977971-0-01 SEBASTIAO A. FERREIRA 1,0 110,00 AO 0717847-6-01 SERGIO GOMES B. DOS SANTO	0383799-8-01	RUBENS RAMOS	6,5	1.430,00	AO
PIERI 0,5 55,00 AO	0639793-0-01		1,0	110,00	AO
DOS SANTOS	0619895-3-01		0,5	55,00	AO
Description	0963144-5-01		1,0	220,00	AO
0398939-9-01 DIAS JUNIOR 0,5 55,00 AO 0717858-1-01 SABRINA DEMA- TE 4,0 440,00 AO 0917367-6-02 SALVADOR S. DOS SANTOS 11,5 1.265,00 AO 0998511-5-01 SAMIRA BIRCK DE MENEZES 9,0 990,00 AO 0634090-3-01 SAMUEL A. HOF- FMANN 5,0 1.033,00 AO 0918832-0-01 SANDRO G. LU- CIANO 0,5 55,00 AO 0962448-1-02 SANDRO G. LU- CIANO 0,5 50,00 AO 0350549-9-01 ROSA 1,5 165,00 AO 0639945-2-01 SANDRO G. LU- CIANO 1,0 220,00 AO 0639463-9-01 SAULO E. FON- SECA 5,0 550,00 AO 0717623-6-01 MATTOS 1,0 220,00 AO 0977971-0-01 SEBASTIAO A. FERREIRA 1,0 110,00 AO 09717847-6-01 SERGIO A. DE S. BARBOSA 3,0 330,00 AO 0717847-6-01 SERGIO GOMES B. DOS SANTOS 2,0	0695224-0-01	-	1,5	165,00	AO
0717858-1-01 TE 4,0 440,00 AO 0917367-6-02 SALVADOR S. DOS SANTOS 11,5 1.265,00 AO 0998511-5-01 DE MENEZES 9,0 990,00 AO 0634090-3-01 SAMUEL A. HOFFEMANN 5,0 1.033,00 AO 0918832-0-01 SAMUEL DOS S. ROCHA 0,5 55,00 AO 0962448-1-02 SANDRO G. LUCIANO 0,5 50,00 AO 0350549-9-01 SANDRO J. DA ROSA 1,5 165,00 AO 0639945-2-01 SARA ALVES C. TORRES 1,0 220,00 AO 0639463-9-01 SEULO E. FONSECA 5,0 550,00 AO 0717623-6-01 MATTOS 1,0 220,00 AO 0977971-0-01 SEBASTIAO A. FERREIRA 1,0 110,00 AO 0977971-0-01 SEBASTIAO T. S. MOTTA JR. 1,5 150,00 AO 0911450-5-01 SERGIO G. DES SANTOS 2,5 275,00 AO 0717847-6-01 SERGIO SANTOS 2,0 263,00 </td <td>0398939-9-01</td> <td></td> <td>0,5</td> <td>55,00</td> <td>АО</td>	0398939-9-01		0,5	55,00	АО
0917367-6-02 DOS SANTOS 11,5 1.265,00 AO 0998511-5-01 SAMIRA BIRCK DE MENEZES 9,0 990,00 AO 0634090-3-01 SAMUEL A. HOFFMANN 5,0 1.033,00 AO 0918832-0-01 SANDRO G. LUCIANO 0,5 55,00 AO 0962448-1-02 SANDRO G. LUCIANO 0,5 50,00 AO 0350549-9-01 SANDRO J. DA ROSA 1,5 165,00 AO 0639945-2-01 SARA ALVES C. TORRES 1,0 220,00 AO 0639463-9-01 SAULO E. FONSECA 5,0 550,00 AO 0717623-6-01 SAULO VIEIRA MATTOS 1,0 220,00 AO 0977971-0-01 SEBASTIAO A. FERREIRA 1,0 110,00 AO 0977971-0-01 SEBASTIAO T. S. MOTTA JR. 1,5 150,00 AO 0911450-5-01 SERGIO A. DE S. SANTOS 2,5 275,00 AO 0717847-6-01 SERGIO GOMES B. DOS SANTOS 2,0 263,00 AO 0634521-1-01 SEVERINO J. LINS FILHO<	0717858-1-01		4,0	440,00	АО
0998511-5-01 DE MENEZES 9,0 990,00 AO 0634090-3-01 SAMUEL A. HOF-FMANN 5,0 1.033,00 AO 0918832-0-01 SAMUEL DOS S. ROCHA 0,5 55,00 AO 0962448-1-02 CIANO 0,5 50,00 AO 0350549-9-01 SANDRO J. DA ROSA 1,5 165,00 AO 0639945-2-01 SARA ALVES C. TORRES 1,0 220,00 AO 0639463-9-01 SAULO E. FON-SECA 5,0 550,00 AO 0717623-6-01 MATTOS 1,0 220,00 AO 0977971-0-01 SEBASTIAO A. FERREIRA 1,0 110,00 AO 0971450-5-01 SEBASTIAO T. S. MOTTA JR. 1,5 150,00 AO 0717847-6-01 SERGIO A. DE S. SANTOS 2,5 275,00 AO 07177847-6-01 BARBOSA 3,0 330,00 AO 0654521-1-01 SERGIO GOMES B. DOS SANTOS 2,0 263,00 AO 0717598-1-01 LINS FILHO 9,0 1,980,00	0917367-6-02		11,5	1.265,00	АО
0914832-0-01 FMANN	0998511-5-01		9,0	990,00	АО
0918832-0-01 ROCHA 0,5 55,00 AO 0962448-1-02 SANDRO G. LU-CIANO 0,5 50,00 AO 0350549-9-01 SANDRO J. DA ROSA 1,5 165,00 AO 0639945-2-01 SARA ALVES C. TORRES 1,0 220,00 AO 0639463-9-01 SAULO E. FON-SECA 5,0 550,00 AO 0717623-6-01 SAULO VIEIRA MATTOS 1,0 220,00 AO 0977971-0-01 SEBASTIAO A. FERREIRA 1,0 110,00 AO 0977971-0-01 SEBASTIAO T. S. MOTTA JR. 1,5 150,00 AO 0971450-5-01 SELCIO R. DOS SANTOS 2,5 275,00 AO 0717847-6-01 SERGIO A. DE S. BARBOSA 3,0 330,00 AO 0639928-2-01 SERGIO GOMES B. DOS SANTOS 2,0 263,00 AO 0717598-1-01 SEVERINO J. LINS FILHO 9,0 1.980,00 AO 0968513-8-01 SHARLES KRU-CINSKI 4,5 495,00 AO 0394219-8-04 SIDINEI B. DA COSTA	0634090-3-01		5,0	1.033,00	АО
0962448-1-02 CIANO 0,5 50,00 AO 0350549-9-01 SANDRO J. DA ROSA 1,5 165,00 AO 0639945-2-01 SARA ALVES C. TORRES 1,0 220,00 AO 0639463-9-01 SAULO E. FON- SECA 5,0 550,00 AO 0717623-6-01 SAULO VIEIRA MATTOS 1,0 220,00 AO 0977971-0-01 SEBASTIAO A. FERREIRA 1,0 110,00 AO 0359710-5-01 SEBASTIAO T. S. MOTTA JR. 1,5 150,00 AO 0911450-5-01 SERGIO R. DOS SANTOS 2,5 275,00 AO 0717847-6-01 SERGIO GOMES BARBOSA 3,0 330,00 AO 0654521-1-01 SERGIO GOMES B. DOS SANTOS 2,0 263,00 AO 0717598-1-01 SEVERINO J. LINS FILHO 9,0 1.980,00 AO 0968513-8-01 SHARLES KRU- CINSKI 4,5 495,00 AO 0394219-8-04 SIDINEI B. DA COSTA 30 330,00 AO 0972732-9-01 DE CAMPOS <td< td=""><td>0918832-0-01</td><td></td><td>0,5</td><td>55,00</td><td>AO</td></td<>	0918832-0-01		0,5	55,00	AO
0350549-9-01 ROSA 1,5 165,00 AO 0639945-2-01 SARA ALVES C. TORRES 1,0 220,00 AO 0639463-9-01 SAULO E. FON-SECA 5,0 550,00 AO 0717623-6-01 SAULO VIEIRA MATTOS 1,0 220,00 AO 0977971-0-01 SEBASTIAO A. FERREIRA 1,0 110,00 AO 0359710-5-01 SEBASTIAO T. S. MOTTA JR. 1,5 150,00 AO 0911450-5-01 SELCIO R. DOS SANTOS 2,5 275,00 AO 0717847-6-01 SERGIO A. DE S. BARBOSA 3,0 330,00 AO 0654521-1-01 SERGIO GOMES B. DOS SANTOS 2,0 263,00 AO 0639928-2-01 SERGIO LUIS ALVES JUNIOR 0,5 55,00 AO 0717598-1-01 SEVERINO J. LINS FILHO 9,0 1.980,00 AO 0968513-8-01 SHARLES KRU-CINSKI 4,5 495,00 AO 0323553-0-01 SIDINEI B. DA COSTA 3,0 330,00 AO 0972732-9-01 SILWANA FATIMA KOL	0962448-1-02		0,5	50,00	АО
0639945-2-01 TORRES 1,0 220,00 AO 0639463-9-01 SAULO E. FON-SECA 5,0 550,00 AO 0717623-6-01 SAULO VIEIRA MATTOS 1,0 220,00 AO 0977971-0-01 SEBASTIAO A. FERREIRA 1,0 110,00 AO 0359710-5-01 SEBASTIAO T. S. MOTTA JR. 1,5 150,00 AO 0911450-5-01 SELCIO R. DOS SANTOS 2,5 275,00 AO 0717847-6-01 SERGIO A. DE S. BARBOSA 3,0 330,00 AO 0654521-1-01 SERGIO GOMES B. DOS SANTOS 2,0 263,00 AO 0639928-2-01 SERGIO LUIS ALVES JUNIOR 0,5 55,00 AO 0717598-1-01 SEVERINO J. LINS FILHO 9,0 1.980,00 AO 0968513-8-01 SHARLES KRU-CINSKI 4,5 495,00 AO 0394219-8-04 SIDINEI B. DA COSTA 3,0 330,00 AO 0972732-9-01 SILMARA ALVES DE SOUZA 0,5 55,00 AO 0963361-8-03 SILVANA CORAL C	0350549-9-01		1,5	165,00	АО
0639463-9-01 SECA 5,0 550,00 AO 0717623-6-01 SAULO VIEIRA MATTOS 1,0 220,00 AO 0977971-0-01 SEBASTIAO A. FERREIRA 1,0 110,00 AO 0359710-5-01 SEBASTIAO T. S. MOTTA JR. 1,5 150,00 AO 0911450-5-01 SELCIO R. DOS SANTOS 2,5 275,00 AO 0717847-6-01 SERGIO A. DE S. BARBOSA 3,0 330,00 AO 0654521-1-01 SERGIO GOMES B. DOS SANTOS 2,0 263,00 AO 0639928-2-01 SERGIO LUIS ALVES JUNIOR 0,5 55,00 AO 0717598-1-01 SEVERINO J. LINS FILHO 9,0 1.980,00 AO 0968513-8-01 SHARLES KRU-CINSKI 4,5 495,00 AO 0394219-8-04 SIDINEI B. DA COSTA 3,0 330,00 AO 0972732-9-01 SILMARA ALVES DE SOUZA 0,5 55,00 AO 0963361-8-03 SILVANA CORAL COLONETTI 1,0 220,00 AO 0381137-9-01 SILVANA FAT	0639945-2-01		1,0	220,00	АО
0717623-6-01 MATTOS 1,0 220,00 AO 0977971-0-01 SEBASTIAO A. FERREIRA 1,0 110,00 AO 0359710-5-01 SEBASTIAO T. S. MOTTA JR. 1,5 150,00 AO 0911450-5-01 SELCIO R. DOS SANTOS 2,5 275,00 AO 0717847-6-01 SERGIO A. DE S. BARBOSA 3,0 330,00 AO 0654521-1-01 SERGIO GOMES B. DOS SANTOS 2,0 263,00 AO 0639928-2-01 SERGIO LUIS ALVES JUNIOR 0,5 55,00 AO 0717598-1-01 SEVERINO J. LINS FILHO 9,0 1.980,00 AO 0968513-8-01 SHARLES KRU-CINSKI 4,5 495,00 AO 0394219-8-04 SIDINEI B. DA COSTA 3,0 330,00 AO 0323553-0-01 SIDINEI LUNELLI DE CAMPOS 1,0 110,00 AO 0963361-8-03 SILVANA CORAL COLONETTI 1,0 220,00 AO 0381137-9-01 SILVANA FATIMA KOLBA 0,5 55,00 AO	0639463-9-01		5,0	550,00	AO
0977971-0-01 FERREIRA 1,0 110,00 AO 0359710-5-01 SEBASTIAO T. S. MOTTA JR. 1,5 150,00 AO 0911450-5-01 SELCIO R. DOS SANTOS 2,5 275,00 AO 0717847-6-01 SERGIO A. DE S. BARBOSA 3,0 330,00 AO 0654521-1-01 SERGIO GOMES B. DOS SANTOS 2,0 263,00 AO 0639928-2-01 SERGIO LUIS ALVES JUNIOR 0,5 55,00 AO 0717598-1-01 SEVERINO J. LINS FILHO 9,0 1.980,00 AO 0968513-8-01 SHARLES KRU- CINSKI 4,5 495,00 AO 0394219-8-04 SIDINEI B. DA COSTA 3,0 330,00 AO 0972732-9-01 SILMARA ALVES DE SOUZA 0,5 55,00 AO 0963361-8-03 SILVANA CORAL COLONETTI 1,0 220,00 AO 0381137-9-01 SILVANA FATIMA KOLBA 0,5 55,00 AO	0717623-6-01		1,0	220,00	АО
0359/10-5-01 MOTTA JR. 1,5 150,00 AO 0911450-5-01 SELCIO R. DOS SANTOS 2,5 275,00 AO 0717847-6-01 SERGIO A. DE S. BARBOSA 3,0 330,00 AO 0654521-1-01 SERGIO GOMES B. DOS SANTOS 2,0 263,00 AO 0639928-2-01 SERGIO LUIS ALVES JUNIOR 0,5 55,00 AO 0717598-1-01 SEVERINO J. LINS FILHO 9,0 1.980,00 AO 0968513-8-01 SHARLES KRU-CINSKI 4,5 495,00 AO 0394219-8-04 SIDINEI B. DA COSTA 3,0 330,00 AO 0323553-0-01 SIDINEI LUNELLI DE CAMPOS 1,0 110,00 AO 0972732-9-01 SILMARA ALVES DE SOUZA 0,5 55,00 AO 0963361-8-03 SILVANA CORAL COLONETTI 1,0 220,00 AO 0381137-9-01 SILVANA FATIMA KOLBA 0,5 55,00 AO	0977971-0-01	_	1,0	110,00	AO
0911450-5-01 SANTOS 2,5 275,00 AO 0717847-6-01 SERGIO A. DE S. BARBOSA 3,0 330,00 AO 0654521-1-01 SERGIO GOMES B. DOS SANTOS 2,0 263,00 AO 0639928-2-01 SERGIO LUIS ALVES JUNIOR 0,5 55,00 AO 0717598-1-01 SEVERINO J. LINS FILHO 9,0 1.980,00 AO 0968513-8-01 SHARLES KRU-CINSKI 4,5 495,00 AO 0394219-8-04 SIDINEI B. DA COSTA 3,0 330,00 AO 0323553-0-01 SIDINEI LUNELLI DE CAMPOS 1,0 110,00 AO 0972732-9-01 SILMARA ALVES DE SOUZA 0,5 55,00 AO 0963361-8-03 SILVANA CORAL COLONETTI 1,0 220,00 AO 0381137-9-01 SILVANA FATIMA KOLBA 0,5 55,00 AO	0359710-5-01	_	1,5	150,00	АО
0717847-6-01 BARBOSA 3,0 330,00 AO 0654521-1-01 SERGIO GOMES B. DOS SANTOS 2,0 263,00 AO 0639928-2-01 SERGIO LUIS ALVES JUNIOR 0,5 55,00 AO 0717598-1-01 SEVERINO J. LINS FILHO 9,0 1.980,00 AO 0968513-8-01 SHARLES KRU- CINSKI 4,5 495,00 AO 0394219-8-04 SIDINEI B. DA COSTA 3,0 330,00 AO 0323553-0-01 SIDINEI LUNELLI DE CAMPOS 1,0 110,00 AO 0972732-9-01 SILMARA ALVES DE SOUZA 0,5 55,00 AO 0963361-8-03 SILVANA CORAL COLONETTI 1,0 220,00 AO 0381137-9-01 SILVANA FATIMA KOLBA 0,5 55,00 AO	0911450-5-01		2,5	275,00	AO
0654521-1-01 B. DOS SANTOS 2,0 263,00 AO 0639928-2-01 SERGIO LUIS ALVES JUNIOR 0,5 55,00 AO 0717598-1-01 SEVERINO J. LINS FILHO 9,0 1.980,00 AO 0968513-8-01 SHARLES KRU- CINSKI 4,5 495,00 AO 0394219-8-04 SIDINEI B. DA COSTA 3,0 330,00 AO 0323553-0-01 SIDINEI LUNELLI DE CAMPOS 1,0 110,00 AO 0972732-9-01 SILMARA ALVES DE SOUZA 0,5 55,00 AO 0963361-8-03 SILVANA CORAL COLONETTI 1,0 220,00 AO 0381137-9-01 SILVANA FATIMA KOLBA 0,5 55,00 AO 0663254-8-01 SILVANA FRES- SILVANA FRES- SIL	0717847-6-01		3,0	330,00	АО
0639928-2-01 ALVES JUNIOR 0,5 55,00 AO 0717598-1-01 SEVERINO J. LINS FILHO 9,0 1.980,00 AO 0968513-8-01 SHARLES KRU- CINSKI 4,5 495,00 AO 0394219-8-04 SIDINEI B. DA COSTA 3,0 330,00 AO 0323553-0-01 SIDINEI LUNELLI DE CAMPOS 1,0 110,00 AO 0972732-9-01 SILMARA ALVES DE SOUZA 0,5 55,00 AO 0963361-8-03 SILVANA CORAL COLONETTI 1,0 220,00 AO 0381137-9-01 SILVANA FATIMA KOLBA 0,5 55,00 AO 0663254-8-01 SILVANA FRES- SILVANA FRES- SILVAN	0654521-1-01		2,0	263,00	АО
0717598-1-01 SEVERINO J. LINS FILHO 9,0 1.980,00 AO 0968513-8-01 SHARLES KRU- CINSKI 4,5 495,00 AO 0394219-8-04 SIDINEI B. DA COSTA 3,0 330,00 AO 0323553-0-01 SIDINEI LUNELLI DE CAMPOS 1,0 110,00 AO 0972732-9-01 SILMARA ALVES DE SOUZA 0,5 55,00 AO 0963361-8-03 SILVANA CORAL COLONETTI 1,0 220,00 AO 0381137-9-01 SILVANA FATIMA KOLBA 0,5 55,00 AO 0663254-8-01 SILVANA FRES- SILVANA F	0639928-2-01	SERGIO LUIS	0,5	55,00	AO
0968513-8-01 SHARLES KRU- CINSKI 4,5 495,00 AO 0394219-8-04 SIDINEI B. DA COSTA 3,0 330,00 AO 0323553-0-01 SIDINEI LUNELLI DE CAMPOS 1,0 110,00 AO 0972732-9-01 SILMARA ALVES DE SOUZA 0,5 55,00 AO 0963361-8-03 SILVANA CORAL COLONETTI 1,0 220,00 AO 0381137-9-01 SILVANA FATIMA KOLBA 0,5 55,00 AO 0663254-8-01 SILVANA FRES- SILVANA FRE	0717598-1-01	SEVERINO J.	9,0	1.980,00	АО
0394219-8-04 SIDINEI B. DA COSTA 3,0 330,00 AO 0323553-0-01 SIDINEI LUNELLI DE CAMPOS 1,0 110,00 AO 0972732-9-01 SILMARA ALVES DE SOUZA 0,5 55,00 AO 0963361-8-03 SILVANA CORAL COLONETTI 1,0 220,00 AO 0381137-9-01 SILVANA FATIMA KOLBA 0,5 55,00 AO 0663254-8-01 SILVANA FRES- 8,0 1,143,00 AO	0968513-8-01	SHARLES KRU-	4,5	495,00	AO
0323553-0-01 SIDINEI LUNELLI 1,0 110,00 AO 0972732-9-01 SILMARA ALVES DE SOUZA 0,5 55,00 AO 0963361-8-03 SILVANA CORAL COLONETTI 1,0 220,00 AO 0381137-9-01 SILVANA FATIMA KOLBA 0,5 55,00 AO	0394219-8-04	SIDINEI B. DA	3,0	330,00	AO
0972732-9-01 SILMARA ALVES DE SOUZA 0,5 55,00 AO 0963361-8-03 SILVANA CORAL COLONETTI 1,0 220,00 AO 0381137-9-01 SILVANA FATIMA KOLBA 0,5 55,00 AO 0663254-8-01 SILVANA FRES- 8.0 1,143,00 AO	0323553-0-01	SIDINEI LUNELLI	1,0	110,00	AO
0963361-8-03 SILVANA CORAL 1,0 220,00 AO COLONETTI 1,0 220,00 AO COLONETTI 0381137-9-01 SILVANA FATIMA KOLBA 0,5 55,00 AO COE63254-8-01 SILVANA FRES-	0972732-9-01	SILMARA ALVES	0,5	55,00	AO
0381137-9-01 SILVANA FATIMA 0,5 55,00 AO KOLBA SILVANA FRES-	0963361-8-03	SILVANA CORAL	1,0	220,00	AO
0663254_8-01 SILVANA FRES- 8.0 1.143.00 AO	0381137-9-01	SILVANA FATIMA	0,5	55,00	AO
	0663254-8-01	SILVANA FRES-	8,0	1.143,00	AO

0393311-3-01	SILVANA R. DA LUZ	8,5	935,00	АО
0642937-8-01	SILVANE MELO DA SILVA	2,0	320,00	АО
0350551-0-01	SILVANO SANT- CATARINA	1,0	110,00	АО
0379694-9-01	SILVIA C. DOS S. HEERDT	2,5	275,00	АО
0393383-0-01	SILVIA E. LIMA	1,0	110,00	AO
0381056-9-01	SILVIA F. VIDAL DOS SANTOS	3,0	330,00	АО
0654151-8-01	SILVIO R. DE MA- TOS PROVIN	4,0	440,00	АО
0379207-2-02	SIRLENE HESS	22,5	5.005,00	AO
0616083-2-01	SOLANGE DA FONSECA	0,5	50,00	AO
0368195-5-02	STELLA MARIS SMANIOTTO	1,0	110,00	АО
0626218-0-01	SUELENE VOGT WEIRICH	5,5	605,00	AO
0969512-5-01	SUSANA B. MA- CIEL	1,0	110,00	АО
0602638-9-01	TAFAREL F. CA- MILO	5,0	1.100,00	АО
0329471-4-03	TAIZE CRISTINA GREGORINI	0,5	55,00	АО
0717871-9-01	TAMARA DA S. LINHARES	3,0	330,00	АО
0694044-7-02	TAMIRES DOS S. ZOMER	0,5	55,00	АО
0654247-6-01	TAMIRIS BRASIL	4,5	495,00	AO
0645229-9-01	TANIA MARGOT KLEIN	1,0	110,00	АО
0717813-1-01	THAIS C. GARCIA	0,5	55,00	AO
0963917-9-01	THAÍS DE C. ROCHER	3,0	330,00	АО
0645111-0-01	THAIS RODRI- GUES	1,0	100,00	АО
0643329-4-01	THAIZE LUIZ TORRETTI	3,5	385,00	AO
0972451-6-01	THANAEL HOE- NICKE	1,0	220,00	AO
0619499-0-01	THARCYLA L. CAMPAO	2,5	296,50	АО
0717612-0-01	THIAGO ALMIR PONTAROLO	6,5	715,00	AO
0644845-3-01	THIAGO DOS S. BORGES	2,0	200,00	АО
0694047-1-01	THIAGO F. BRAZ	0,5	55,00	AO
0963318-9-01	THIAGO G. DIAS ESPINDOLA	0,5	55,00	AO
0717637-6-01	THIAGO H. BAR- BOSA	1,0	220,00	AO
0977683-4-01	THIAGO LUIZ FRIGERI	0,5	55,00	AO
0998512-3-01	THIAGO M. DA SILVA	7,5	825,00	AO
0978341-5-02	THIAGO M. NU- NES	7,5	825,00	АО
0645108-0-01	THIAGO V. T. MASSOTTI	1,5	150,00	АО
0641025-1-01	THIEGO FELIPE DRAPALA	10,5	1.155,00	АО
0963590-4-01	TIAGO AISLAN CAVALHEIRO	12,0	2.640,00	AO
0639780-8-01	TIAGO COELHO PEIXOTO	3,5	385,00	АО
0717717-8-01	TIAGO DA SILVA DE SOUZA	4,0	440,00	AO
0654236-0-01	TIAGO DE O. MARIANO	0,5	55,00	АО
0634086-5-01	TIAGO DO PRA- DO	7,5	825,00	AO
0972418-4-01	TIAGO MARTINS DOS SANTOS	0,5	55,00	АО
0963231-0-01	TIAGO ZENERO VESTENA	11,0	2.420,00	AO
0355763-4-01	TIARAJU LUIZ DA R. LAZARI	7,5	825,00	АО

0654347-2-01	TITO AUGUSTO DA SILVA	1,0	110,00	AO
0958682-2-02	TONIATO DE ARAUJO	3,5	385,00	AO
0972335-8-02	TULIO OLIVEIRA PEREIRA	0,5	55,00	AO
0717601-5-01	UBIVALDO S. S. ROSA OLIVEIRA	3,0	330,00	АО
0972547-4-01	ULISSES PESSOA VIANA	0,5	55,00	AO
0302059-2-04	VALDECIR A. CHAVES	4,0	703,00	АО
0654104-6-01	VALDECIR C. DOS SANTOS	1,5	165,00	AO
0990944-3-01	VALDECIR JOSE BEQUER	1,0	110,00	AO
0381298-7-01	VALDELIR JOSE GONCALVES	6,5	1.236,25	AO
0717721-6-01	VALDEMAR L. L. DA SILVA JR.	0,5	55,00	AO
0974172-0-01	VALDEMIR LINDE- MANN	3,0	330,00	AO
0399016-8-01	VALDEMIRO D. SEMKOWICZ	3,5	385,00	AO
0925276-2-01	VALDENIR FEDER	8,0	880,00	AO
0310407-9-02	VALDIR ZENATTI	0,5	55,00	AO
0651707-2-01	VANDERLEI SAN- TOS INHAIA	5,5	1.762,25	АО
0970013-7-01	VANDERLEI WAN- DERBRUCK	3,0	330,00	АО
0384126-0-01	VANDERSON RIBEIRO	1,0	110,00	АО
0379650-7-01	VANESSA C. DE BITENCOURT	1,0	110,00	АО
0717825-5-01	VANESSA D. DE SOUZA	0,5	55,00	AO
0694162-1-02	VANESSA IZAURA RATICO	3,0	330,00	АО
0654580-7-01	VANESSA M. ALVES	4,5	495,00	AO
0951533-0-04	VANESSA M. S. OLIVEIRA	1,0	110,00	АО
0717830-1-01	VANESSA MI- GUEL	1,5	165,00	AO
0619430-3-01	VANESSA SILVA PIRES	0,5	55,00	АО
0360457-8-01	VANIA PAGLIARI GUTZ	1,5	165,00	АО
0643113-5-01	VICTOR CAMILO L. MASCHIETTO	4,5	495,00	АО
0966959-0-02	VICTOR HUGO VANELLI	1,5	165,00	AO
0639474-4-01	VICTOR JOACIR DA CRUZ	1,0	110,00	АО
0972527-0-01	VICTOR LUIZ S. PACHECO	11,0	1.210,00	АО
0963510-6-01	VICTOR S. R. DANDOLINI	21,0	4.620,00	АО
0907836-3-01	VILIAN JOSE DA SILVA	4,0	440,00	AO
0672961-4-02	VILMAR DA SILVA RIBEIRO	9,0	990,00	АО
0972222-0-01	VILSON CESAR ORTIZ SASSO	1,5	165,00	AO
0654123-2-01	VILSON DOS SANTOS	1,0	110,00	АО
0972359-5-01	VINICIUS A. DE O. SCOTTON	7,5	1.453,00	AO
0963195-0-01	VINICIUS DE PAU- LA VIEIRA	0,5	55,00	AO
0619887-2-01	VINICIUS F. KRU- MEL	20,5	4.455,00	АО
0974571-8-02	VINICIUS M. BAP- TISTA	1,0	110,00	AO
0642102-4-02	VINICIUS P. BOR- GES	2,5	275,00	AO
0381241-3-01	VIRGINIA G. GON- ZALES	4,0	440,00	АО
0998514-0-01	VITOR E. C. ME- NEZES	5,0	550,00	АО

COPES					
DOS SANTOS 2.5 275,00 AO	0992779-4-02		3,0	540,00	АО
MACHER M	0628109-5-01		2,5	275,00	АО
0922482-3-01 VOLNEI M. LOPES 3,0 330,00 AO 0387286-6-01 WAGNER B. ISMAEL 6,5 715,00 AO 0694100-1-02 LASSO 0,5 55,00 AO 0972447-8-01 WAGNER F. COLASSO 4,0 791,50 AO 071767-2-04 WAGNER H. SOARES 1,5 165,00 AO 0627706-3-01 WAGNER N. SAFANELLI 3,0 330,00 AO 0627706-3-01 WAGNER V. DE OLIVEIRA 0,5 550,00 AO 0717739-9-01 A. THOMAZ 7,0 770,00 AO 0717739-9-01 WALLACE P. DO A. THOMAZ 7,0 770,00 AO 0350553-7-01 WELINGTON D. THOMAZ 3,0 385,00 AO 0663344-7-01 WELINGTON F. LIMA FERREIRA 8,0 880,00 AO 0384062-0-01 WELLINGTON F. C. DE ARAUJO 0,5 55,00 AO 0639852-9-01 WENDER B. DA SILVA 3,0 330,00 AO 0717679-1-01 WENDER B. DA SILVA 3,5	0628134-6-01		3,5	385,00	АО
0922482-3-01 0987286-6-01 0987286-6-01 0987286-6-01 0987286-6-01 09972447-8-01 09972447-8-01 09972447-8-01 09972447-8-01 09972447-8-01 09972447-8-01 09972447-8-01 09972447-8-01 09998517-4-01 09982311-5-02 0998211-5-02 099821-5-02 0998211-5-02	0717826-3-01	VIVIANE BRAGA	0,5	55,00	AO
ISMAEL 6,5 715,00 AO	0922482-3-01		3,0	330,00	АО
0994100-1-02 LASSO 0,5 55,00 AO 0972447-8-01 WAGNER G. KRAUFCZIK 4.0 791,50 AO 071767-2-04 WAGNER H. SOARES 1,5 165,00 AO 0627706-3-01 WAGNER N. SA-FANELLI 3.0 330,00 AO 0717739-9-01 WAGNER V. DE OLIVEIRA 0,5 55,00 AO 0717739-9-01 WANDERLEY BORGES 5,0 550,00 AO 0663344-7-01 WELINGTON DE OLIVEIRA 1,0 110,00 AO 0639410-8-01 WELLINGTON F. LIMA FERREIRA 8.0 880,00 AO 0639852-9-01 WELLINGTON R. C. DE ARAUJO 0,5 55,00 AO 0717679-1-01 WENDER B. DA SILVA 3,0 330,00 AO 0717679-1-02 WESLEY MARTELLO 0,5 55,00 AO 0991111-1-02 WILLIAM DOS S. MOREIRA 3,5 538,00 AO 0628152-4-01 WILLIAM DOS S. MOREIRA 3,5 538,00 AO 069852-1-4-01 WILLIAN D. DA SILVA	0387286-6-01	_	6,5	715,00	АО
O972447-8-01 KRAUFCZIK	0694100-1-02		0,5	55,00	АО
071767-2-04 SOARES 1,5 165,00 AO	0972447-8-01		4,0	791,50	АО
SAMELLI 3,0 330,00 AO	071767-2-04	_	1,5	165,00	АО
O3/8124-0-02 OLIVEIRA O,5 S5,00 AO	0627706-3-01	_	3,0	330,00	AO
0717739-9-01 A. THOMAZ 0350553-7-01 WANDERLEY BORGES 5,0 550,00 AO 0663344-7-01 WELLINGTON VITORIO PINTO 0384062-0-01 WELLINGTON DE OLIVEIRA 0639410-8-01 WELLINGTON R. C. DE ARAUJO 0644811-9-01 WENDEL L. JU- NIOR 0717679-1-01 WENDER B. DA SILVA 0999724-1-02 WESLEY MAR- TELLO 0991111-1-02 WILLIAM DOS PASSOS 0628152-4-01 WILLIAM DOS S. MOREIRA 0998517-4-01 WILLIAN D. DA SILVA 0998517-4-01 WILLIAN R. DA ROCHA ROCHA 0694101-0-02 WILLIAN R. DOS SANTOS 0717762-3-01 WILSON DE J. MACHADO JR. 0717762-3-01 WILSON JAROS- ZEVSKI 0992231-9-01 ZELIO JOSE FRANCISCO JR. 10991231-0-01 VIMIC ON AO 0694231-5-02 VILLEN D. VILLON D	0378124-0-02		0,5	55,00	АО
0350553-7-01 BORGES 5,0 550,00 AO 0663344-7-01 WELINGTON VITORIO PINTO VITORIO PINTO VITORIO PINTO OLIVEIRA 3,5 385,00 AO 0639410-8-01 WELLINGTON F. LIMA FERREIRA 8,0 880,00 AO 0639852-9-01 WELLINGTON R. C. DE ARAUJO 0,5 55,00 AO 0644811-9-01 WENDER B. DA SILVA 3,0 330,00 AO 0717679-1-01 WENDER B. DA SILVA 3,0 330,00 AO 09969724-1-02 WESLEY MARTELLO 0,5 55,00 AO 0991111-1-02 WILLIAM DOS S. MOREIRA 3,5 538,00 AO 0972440-0-01 WILLIAM DE ASSIS 0,5 55,00 AO 0972440-0-01 WILLIAN D. DA SILVA 2,5 275,00 AO 0998517-4-01 WILLIAN R. DA ROCHA 13,0 1.430,00 AO 0717719-4-01 WILLIAN R. DOS SANTOS 3,0 330,00 AO 0717762-3-01 WILSON DE J. MACHADO JR. 13,0 1.430,00 AO 0717762-3-01	0717739-9-01		7,0	770,00	АО
0663344-7-01 WELINGTON VITORIO PINTO 3,5 385,00 AO 0384062-0-01 WELLINGTON DE OLIVEIRA 1,0 110,00 AO 0639410-8-01 WELLINGTON F. LIMA FERREIRA 8,0 880,00 AO 0639852-9-01 WELLINGTON R. C. DE ARAUJO 0,5 55,00 AO 0644811-9-01 WENDEL L. JUNIOR 0,5 50,00 AO 0717679-1-01 WENDER B. DA SILVA 3,0 330,00 AO 0969724-1-02 WESLEY MARTELLO 0,5 55,00 AO 0991111-1-02 WILLIAM DOS PASSOS 4,5 495,00 AO 0628152-4-01 WILLIAM DOS S. MOREIRA 3,5 538,00 AO 0972440-0-01 ASSIS 0,5 55,00 AO 0998517-4-01 WILLIAN D. DA SILVA 2,5 275,00 AO 0998517-4-01 WILLIAN R. DA ROCHA 13,0 1.430,00 AO 0717719-4-01 WILLIAN S. DOS SANTOS 3,0 330,00 AO 0717762-3-01 WILSON DE J. MACHADO JR. <td>0350553-7-01</td> <td></td> <td>5,0</td> <td>550,00</td> <td>АО</td>	0350553-7-01		5,0	550,00	АО
O384062-0-01 OLIVEIRA 1,0 110,00 AO	0663344-7-01		3,5	385,00	AO
LIMA FERREIRA 8,0 880,00 AO	0384062-0-01		1,0	110,00	АО
0639852-9-01 C. DE ARAUJO 0,5 55,00 AO 0644811-9-01 WENDEL L. JU-NIOR 0,5 50,00 AO 0717679-1-01 WENDER B. DA SILVA 3,0 330,00 AO 0969724-1-02 WESLEY MARTELLO 0,5 55,00 AO 0991111-1-02 WILLIAM DOS PASSOS 4,5 495,00 AO 0628152-4-01 WILLIAM DOS S. MOREIRA 3,5 538,00 AO 0972440-0-01 ASSIS 0,5 55,00 AO 0654568-8-01 WILLIAN DE ASSIS 2,5 275,00 AO 0694101-0-02 WILLIAN R. DA ROCHA 13,0 1.430,00 AO 0717719-4-01 WILLIAN R. DOS SANTOS 3,0 330,00 AO 0717719-4-01 WILLIANS CORDOS JR. 5,0 550,00 AO 0717762-3-01 WILSON DE J. MACHADO JR. 13,0 1.430,00 AO 0717762-3-01 WILSON JAROS-ZEVSKI 1,0 220,00 AO 0634328-7-01 WOLKER DANIEL DAVILA 0,5	0639410-8-01		8,0	880,00	AO
0644811-9-01 NIOR 0,5 50,00 AO 0717679-1-01 WENDER B. DA SILVA 3,0 330,00 AO 0969724-1-02 WESLEY MARTELLO 0,5 55,00 AO 0991111-1-02 WILLIAM DOS PASSOS 4,5 495,00 AO 0628152-4-01 WILLIAM DOS S. MOREIRA 3,5 538,00 AO 0972440-0-01 WILLIAN D. DA SILVA 2,5 275,00 AO 0654568-8-01 WILLIAN D. DA SILVA 2,5 275,00 AO 0998517-4-01 WILLIAN R. DA ROCHA 13,0 1.430,00 AO 0694101-0-02 WILLIAN S. DOS SANTOS 3,0 330,00 AO 0717719-4-01 WILLIANS CORDOVA 5,0 550,00 AO 0321068-5-02 WILSON DE J. MACHADO JR. 13,0 1.430,00 AO 0717762-3-01 WILSON JAROSZEVSKI 1,0 220,00 AO 0963521-1-01 WOLKER DANIEL DAVILA 0,5 55,00 AO 0694106-0-01 VAN FELIPE T. VASCONCELOS <t< td=""><td>0639852-9-01</td><td></td><td>0,5</td><td>55,00</td><td>АО</td></t<>	0639852-9-01		0,5	55,00	АО
0717679-1-01 SILVA 3,0 330,00 AO 0969724-1-02 WESLEY MAR-TELLO 0,5 55,00 AO 0991111-1-02 WILLIAM DOS PASSOS 4,5 495,00 AO 0628152-4-01 WILLIAM DOS S. MOREIRA 3,5 538,00 AO 0972440-0-01 WILLIAN DE ASSIS 0,5 275,00 AO 0654568-8-01 WILLIAN D. DA SILVA 2,5 275,00 AO 0998517-4-01 WILLIAN R. DA ROCHA 13,0 1.430,00 AO 0694101-0-02 WILLIAN R. DOS SANTOS 3,0 330,00 AO 0717719-4-01 WILLIANS CORDOVA 5,0 550,00 AO 0321068-5-02 WILSON DE J. MACHADO JR. 13,0 1.430,00 AO 0717762-3-01 WILSON JAROSZEVSKI 1,0 220,00 AO 0963521-1-01 WOLKER DANIEL DAVILA 0,5 55,00 AO 0694106-0-01 YAN FELIPE T. VASCONCELOS 1,0 220,00 AO 0982311-5-02 YUMI CRISTIANI FUKE <	0644811-9-01		0,5	50,00	AO
0969724-1-02 TELLO 0,5 55,00 AO 0991111-1-02 WILLIAM DOS PASSOS 4,5 495,00 AO 0628152-4-01 WILLIAM DOS S. MOREIRA 3,5 538,00 AO 0972440-0-01 WILLIAN DE ASSIS 0,5 55,00 AO 0654568-8-01 WILLIAN D. DA SILVA 2,5 275,00 AO 0998517-4-01 WILLIAN R. DA ROCHA 13,0 1.430,00 AO 0694101-0-02 WILLIAN R. DOS SANTOS 3,0 330,00 AO 0717719-4-01 WILSON DE J. MACHADO JR. DOVA 13,0 1.430,00 AO 0321068-5-02 WILSON DE J. MACHADO JR. DOVA 1,0 220,00 AO 0717762-3-01 WILSON JAROS-ZEVSKI 1,0 220,00 AO 0963521-1-01 WOLKER DANIEL DAVILA 0,5 55,00 AO 0694106-0-01 YAN FELIPE T. VASCONCELOS 1,0 220,00 AO 0982311-5-02 YUMI CRISTIANI FUKE 8,5 1.748,00 AO 0972231-9-01 ZELIO JOSE	0717679-1-01		3,0	330,00	АО
0991111-1-02 PASSOS 4,5 495,00 AO 0628152-4-01 WILLIAM DOS S. MOREIRA 3,5 538,00 AO 0972440-0-01 WILLIAN DE ASSIS 0,5 55,00 AO 0654568-8-01 WILLIAN D. DA SILVA 2,5 275,00 AO 0998517-4-01 WILLIAN R. DA ROCHA 13,0 1.430,00 AO 0694101-0-02 WILLIAN R. DOS SANTOS 3,0 330,00 AO 0717719-4-01 WILLIANS CORDOVA 5,0 550,00 AO 0321068-5-02 WILSON DE J. MACHADO JR. 13,0 1.430,00 AO 0717762-3-01 WILSON JAROSZEVSKI 1,0 220,00 AO 0963521-1-01 WILTON LAZAROTTO 1,0 110,00 AO 0634328-7-01 WOLKER DANIEL DAVILA 0,5 55,00 AO 0982311-5-02 YUMI CRISTIANI FUKE 8,5 1.748,00 AO 0972231-9-01 ZELIO JOSE FRANCISCO JR. 3,5 385,00 AO TOTAL 525.040,39 Legenda de	0969724-1-02		0,5	55,00	АО
0628152-4-01 MOREIRA 3,5 538,00 AO 0972440-0-01 WILLIAN DE ASSIS 0,5 55,00 AO 0654568-8-01 WILLIAN D. DA SILVA 2,5 275,00 AO 0998517-4-01 WILLIAN R. DA ROCHA 13,0 1.430,00 AO 0694101-0-02 WILLIAN R. DOS SANTOS 3,0 330,00 AO 0717719-4-01 WILLIANS COR- DOVA 5,0 550,00 AO 0321068-5-02 WILSON DE J. MACHADO JR. 13,0 1.430,00 AO 0717762-3-01 WILSON JAROS- ZEVSKI 1,0 220,00 AO 0963521-1-01 WILTON LAZA- ROTTO 1,0 110,00 AO 0634328-7-01 WOLKER DANIEL D AVILA 0,5 55,00 AO 0982311-5-02 YUMI CRISTIANI FUKE 8,5 1.748,00 AO 0972231-9-01 ZELIO JOSE FRANCISCO JR. 3,5 385,00 AO Legenda de motivos: TOTAL 525.040,39 AO	0991111-1-02		4,5	495,00	АО
0972440-0-01 ASSIS 0654568-8-01 WILLIAN D. DA SILVA 0998517-4-01 WILLIAN R. DA ROCHA 0694101-0-02 WILLIAN R. DOS SANTOS 0717719-4-01 WILLIANS CORDOVA 0321068-5-02 WILSON DE J. MACHADO JR. 0717762-3-01 WILSON JAROSZEVSKI 0963521-1-01 WILTON LAZAROTTO 0634328-7-01 WOLKER DANIEL D AVILA 0694106-0-01 YAN FELIPE T. VASCONCELOS 0972231-9-01 ZELIO JOSE FRANCISCO JR. 10054 275,00 AO 1.430,00 AO 1.400,00 AO	0628152-4-01		3,5	538,00	АО
0654568-8-01 SILVA 2,5 275,00 AO 0998517-4-01 WILLIAN R. DA ROCHA 13,0 1.430,00 AO 0694101-0-02 WILLIAN R. DOS SANTOS 3,0 330,00 AO 0717719-4-01 WILLIANS COR- DOVA 5,0 550,00 AO 0321068-5-02 WILSON DE J. MACHADO JR. 13,0 1.430,00 AO 0717762-3-01 WILSON JAROS- ZEVSKI 1,0 220,00 AO 0963521-1-01 WILTON LAZA- ROTTO 1,0 110,00 AO 0634328-7-01 WOLKER DANIEL D AVILA 0,5 55,00 AO 0694106-0-01 YAN FELIPE T. VASCONCELOS 1,0 220,00 AO 0982311-5-02 YUMI CRISTIANI FUKE 8,5 1.748,00 AO 0972231-9-01 ZELIO JOSE FRANCISCO JR. 3,5 385,00 AO TOTAL 525.040,39 Legenda de motivos:	0972440-0-01		0,5	55,00	АО
0998517-4-01 ROCHA 13,0 1.430,00 AO 0694101-0-02 WILLIAN R. DOS SANTOS 3,0 330,00 AO 0717719-4-01 WILLIANS CORDOVA 5,0 550,00 AO 0321068-5-02 WILSON DE J. MACHADO JR. 13,0 1.430,00 AO 0717762-3-01 WILSON JAROSZEVSKI 1,0 220,00 AO 0963521-1-01 WILTON LAZAROTTO 1,0 110,00 AO 0634328-7-01 WOLKER DANIEL DAVILA 0,5 55,00 AO 0694106-0-01 YAN FELIPE T. VASCONCELOS 1,0 220,00 AO 0982311-5-02 YUMI CRISTIANI FUKE 8,5 1.748,00 AO 0972231-9-01 ZELIO JOSE FRANCISCO JR. 3,5 385,00 AO TOTAL 525.040,39 Legenda de motivos:	0654568-8-01		2,5	275,00	АО
0694101-0-02 SANTOS 3,0 330,00 AO 0717719-4-01 WILLIANS COR-DOVA 5,0 550,00 AO 0321068-5-02 WILSON DE J.MACHADO JR. 13,0 1.430,00 AO 0717762-3-01 WILSON JAROS-ZEVSKI 1,0 220,00 AO 0963521-1-01 WILTON LAZA-ROTTO 1,0 110,00 AO 0634328-7-01 WOLKER DANIEL DAVILA 0,5 55,00 AO 0694106-0-01 YAN FELIPE T. VASCONCELOS 1,0 220,00 AO 0982311-5-02 YUMI CRISTIANI FUKE 8,5 1.748,00 AO 0972231-9-01 ZELIO JOSE FRANCISCO JR. 3,5 385,00 AO TOTAL 525.040,39 Legenda de motivos:	0998517-4-01		13,0	1.430,00	АО
0717719-4-01 DOVA 5,0 550,00 AO 0321068-5-02 WILSON DE J. MACHADO JR. 13,0 1.430,00 AO 0717762-3-01 WILSON JAROS-ZEVSKI 1,0 220,00 AO 0963521-1-01 WILTON LAZA-ROTTO 1,0 110,00 AO 0634328-7-01 WOLKER DANIEL DAVILA 0,5 55,00 AO 0694106-0-01 YAN FELIPE T. VASCONCELOS 1,0 220,00 AO 0982311-5-02 YUMI CRISTIANI FUKE 8,5 1.748,00 AO 0972231-9-01 ZELIO JOSE FRANCISCO JR. 3,5 385,00 AO TOTAL 525.040,39 Legenda de motivos:	0694101-0-02		3,0	330,00	АО
0321068-5-02 MACHADO JR. 13,0 1.430,00 AO 0717762-3-01 WILSON JAROS- ZEVSKI 1,0 220,00 AO 0963521-1-01 WILTON LAZA- ROTTO 10,0 110,00 AO 0634328-7-01 WOLKER DANIEL 0,5 55,00 AO 0694106-0-01 YAN FELIPE T. VASCONCELOS 1,0 220,00 AO 0982311-5-02 YUMI CRISTIANI FUKE 8,5 1.748,00 AO 0972231-9-01 ZELIO JOSE FRANCISCO JR. 3,5 385,00 AO TOTAL 525.040,39 Legenda de motivos:	0717719-4-01		5,0	550,00	АО
0963521-1-01 WILTON LAZA- ROTTO 1,0 110,00 AO 0634328-7-01 WOLKER DANIEL D AVILA 0694106-0-01 YAN FELIPE T. VASCONCELOS 1,0 220,00 AO 0982311-5-02 YUMI CRISTIANI FUKE 7UKE 7UKE 7UKE 7UKE 7UKE 7UKE 7UKE 7	0321068-5-02		13,0	1.430,00	AO
0963521-1-01 WILTON LAZA- ROTTO 1,0 110,00 AO 0634328-7-01 WOLKER DANIEL 0,5 55,00 AO 0694106-0-01 YAN FELIPE T. VASCONCELOS 1,0 220,00 AO 0982311-5-02 YUMI CRISTIANI 8,5 1.748,00 AO 0972231-9-01 ZELIO JOSE FRANCISCO JR. 3,5 385,00 AO TOTAL 525.040,39 Legenda de motivos:	0717762-3-01		1,0	220,00	АО
0634328-7-01 WOLKER DANIEL DAVILA 0,5 55,00 AO 0694106-0-01 YAN FELIPE T. VASCONCELOS 1,0 220,00 AO 0982311-5-02 YUMI CRISTIANI FUKE 8,5 1.748,00 AO 0972231-9-01 ZELIO JOSE FRANCISCO JR. 3,5 385,00 AO TOTAL 525.040,39 Legenda de motivos:	0963521-1-01	WILTON LAZA-	1,0	110,00	АО
0694106-0-01 YAN FELIPE T. VASCONCELOS 1,0 220,00 AO 0982311-5-02 YUMI CRISTIANI FUKE 8,5 1.748,00 AO 0972231-9-01 ZELIO JOSE FRANCISCO JR. 3,5 385,00 AO TOTAL 525.040,39 Legenda de motivos:	0634328-7-01	WOLKER DANIEL	0,5	55,00	АО
0982311-5-02 YUMI CRISTIANI 8,5 1.748,00 AO 0972231-9-01 ZELIO JOSE FRANCISCO JR. 3,5 385,00 AO TOTAL 525.040,39 Legenda de motivos:	0694106-0-01		1,0	220,00	АО
0972231-9-01	0982311-5-02	YUMI CRISTIANI	8,5	1.748,00	АО
Legenda de motivos:	0972231-9-01	ZELIO JOSE	3,5	385,00	АО
		TOTAL		525.040,39	

MO - Motorista

RS - Reunião de Servico

DD - Diferenca de Diárias

AO - Apoio Operacional

Florianópolis, 07 de maio de 2024. Carlos Antônio Gonçalves Alves

Secretário de Estado de Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 1008334

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-CÃO (SCTI) EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SCTI/ ACATE N°003/2024 - PROCESSO SCTI 358/2024. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- SCTI, E MENTOR MA-TCH LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente ACORDO tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre SCTI e MENTORMATCH LTDA visando a formação de talentos para tecnologia de jovens e adultos em todo o estado de Santa Catarina, por meio de treinamentos, workshops, conferências, capacitações e conteúdos atuais disponibilizados pelo PARCEIRO e/ou que venham a integrar seu portfólio. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO : O prazo de vigência do presente ACORDO é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado nos limites legais caso seja de interesse dos PARTÍCIPES, desde que formalizado por meio de termo aditivo.

ASSINADO EM: 12/07/2024 pelo Secretário Marcelo Fett Alves, da SCTI e, João Geraldo Cardoso Campos, CEO Sapienza.

Cod. Mat.: 1008435

EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 1914 - de 10/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato n° 03 de 02/01/2023, publicado no DOE n° 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e considerando as razões expostas no Processo Administrativo (SED 106418/2024), ora em análise, resolve: SUBSTITUIR, o membro da Comissão, designada pela Portaria P/1681 de 20/06/2024, publicada no DOE 22.292, do dia 24/06/2024, pag. 03. ONDE SE LÊ: LUCINEIA SILVEIRA DUZ, matrícula nº 347.121-7-03, Assistente Técnico Pedagógico, NV/ REF 04/G, lotada na CRE/Araranguá, C.H 40h. LEIA-SE: SANDRA REGINA VIEIRA, matrícula nº 281.517.6.04, , Assistente Técnico--Pedagógico NV/REF: 04/H, lotada na CRE/Tubarão, C.H. 40h.

ARISTIDES CIMADON Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1930 - de 12/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 3 de 02/01/2023, publicado do DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36. todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):Processo Administrativo: SED **53581/2024**, (Informação nº 269/2024).

Membro 1: (Presidente): ADRIANA PETROLI, matrícula nº 326.366-5-03, Professor, NV/REF 04/I, lotada na CRE/Quilombo, C.H. 40h. Membro 2: LUCIANA PSCHEIDT, matrícula. nº 338.029-7-03, Assistente Tecnico-Pedagógico NV/REF 04/I, lotada na CRE/São Bento do Sul, CH 40h

Membro 3: ESIQUIEL DE LIMA, matrícula nº 316.718-6-03, Consultor Educacional, NV/REF 04/I, lotado na CRE/São Bento do Sul, C.H. 40h.Provável(is) servidor(es) responsável(is): (I.R) professor, mat. nº 282.438-8. Resumo dos fatos: apurar conduta do servidor (I.R) por apresentar comportamento inadequado e não cumprir adequadamente suas funções de docência. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art.160, I e II; 163, caput; art. 165 II, art. 166, V; art. 167, XI, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) días, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

PORTARIA Nº 1931 - de 12/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):Processo Administrativo: **SED 68959/2024**, (Informação nº 276/2024);

Membro 1: (Presidente): MARILENE CARRANO BARROS MELARA, Consultor, matrícula 362536-2-01, NV/REF:04/E, lotada na CRE Brusque, CH 40h.

Membro 2: DANIELA FLÁVIA DE OLIVEIRA, Consultor, matrícula n° 315529-3-03,NV/REF:04/I, lotada na CRE Brusque, CH 40h. Membro 3: FRANCISCO DRANKA, Consultor, matrícula nº 261726-9-06, NV/REF: 04/H, lotado na CRE Brusque, CH 40h.Provável(is) servidor(es) responsável(is): (N.T) Professor ACT, mat. nº 624.428-9. Resumo dos fatos: apurar conduta da servidora (N.T) por apresentar documentos supostamente falsificados para admissão como professora ACT. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art.160, I e II; 163, caput; art.166, V; art. 167, X, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

PORTARIA N° 1932 - de 12/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 3 de 02/01/2023, publicado do DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve DESIGNAR, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):Processo Administrativo: SED 90822/2024, (Informação nº 279/2024).

Membro 1: (Presidente): JOÃO MARCELO GUAREZ PEREIRA, Professor, matrícula nº 271.835.9.03, NV/REF: 04/I, lotado na CRE/Campos Novos, C.H. 40h.

Membro 2: ROSEMAR RODRIGUES, Assistente Técnico-Pedagógico, matrícula nº 318.144-8-03, NV/REF 04/B, lotado na CRE/Campos Novos. C.H 40h.

Membro 3: MARIA SOLANGE DOS SANTOS PINHEIRO, Professor, matrícula nº 303.232-9-03, NV/REF 04/H, lotada na CRE/ Campos Novos, C.H 40h.Provável(is) servidor(es) responsável(is): (G.F.D) Professora ACT, mat. nº 635.731-8. Resumo dos fatos: apurar conduta inadequada da servidora (G.F.D) no exercício de suas funções e o descumprimento das obrigações de docência. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art.160. I e II: 163. caput: art.165 II. art.166. V: art. 167 V e XI. da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

PORTARIA N° 1933 - de 12/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 3 de 02/01/2023, publicado do DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve DESIGNAR, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregu-

laridade(s) a seguir especificada(s):Processo Administrativo: **SED 108013/2024**, (Informação nº 268/2024).

Membro 1: (Presidente): REJANE DE LORENZI CANCILIER LES-SA, Assistente Técnico pedagógica, matrícula nº 375.083-3-02, NV/ REF: 04/F. lotada na CRE/Criciúma. C.H. 40h.

Membro 2: MAIRA ALESSANDRA DE SOUZA KUSTER, Assistente Técnico Pedagógica, matrícula nº 332.879-1-03, NV/REF 04/G, lotada na CRE/Jaraguá do Sul, C.H 40h.

Membro 3: RAFAEL TEIXEIRA NUNES, Professor, matrícula nº 667.237-0-01, NV/REF: 03/A, lotado na CRE/Criciúma, C.H. 40h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): (C.D.S) Assistente de Educação, mat. nº 372.964-8. Resumo dos fatos: apurar conduta da servidora (C.D.S) por apresentar comportamento inadequado e não cumprir adequadamente suas funções de gestora. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação. em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art.160, I e II; 163, caput; art.165 II, art.166, V; art. 167, XI, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010.Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de forca major, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

PORTARIA Nº 1934 - de 12/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado do DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve DESIGNAR, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, no art. 16 e no inciso I e do art. 17, todos da LCE nº 491/2010, os servidores efetivos e estáveis pertencentes à categoria funcional compatível com o objeto da apuração, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):Processo Administrativo: SED 114213/2024;

Membro 1 Presidente: FRANCIANE BURIN LUMMERTZ, Assistente Técnico-Pedagógico, matrícula n° 352.526-0-03, NV/REF 04/F, lotada na CRE/Araranguá, C.H. 40h.

Membro 2: MÁRCIA APÁRECIDA MACHADO, Assistente Técnico-Pedagógico, matrícula n° 299.814-9-03, 04/I, lotada na CRE/Araranguá, C.H. 40h..Resumo dos fatos apurar possíveis irregularidades na EEB Castro Alves, localizada no município de Araranguá, envolvendo a gestão escolar e professores em um incidente ocorrido com alunos do 7º ano, da U.E. Declaração de ausência de impedimentos: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e a conclusão dos trabalhos não excederá 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta no DOE, admitindo-se prorrogação por igual período, na forma do art. 24 da mesma Lei.

PORTARIA Nº 1935 - de 12/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 3 de 02/01/2023, publicado do DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise resolve **DESIGNAR** com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, no art. 16 e no inciso II do art. 17, todos da LCE nº 491/2010, os servidores efetivos e estáveis pertencentes à categoria funcional compatível com o objeto da apuração, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):Processo Administrativo: SED 117163/2024, (Informação nº 281/2024).

Membro 1: (Presidente): CLAUDIANA RAFAEL FERNANDES SELHORST, Assistente Técnico-Pedagógico, matrícula nº 374.441-8-02, NV/REF: 04/E, lotada na CRE/Joinville, C.H. 40H.

Membro 2: AIRTON CAMILO CORREA JUNIOR, Professor, matrícula nº 380861-0-01, NV/REF: 04/G, lotada na CRE/Joinville, C.H. 40h Provável(is) servidor(es) responsável(is)(F.A.S) Professor, mat. nº 356.877-6. Resumo dos fatos: apurar conduta do servidor (F.A.S) por não apresentar a prestação de contas da EEM Governador Luiz Henrique da Silveira, no município de Joinville. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): 163, caput; art.166, V da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010.Prazos:A comissão deverá ser instalada no prazo de 05(cinco) dias e a conclusão dos trabalhos não excederá 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta no

DOE, admitindo-se prorrogação por igual período, na forma do art. 24 da mesma Lei

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1936 de 12/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve SUSPENDER o Processo Administrativo Disciplinar nº SED 00160511/2023, até deliberação em sentido contrário, por decisão judicial nº 5016561-71.2024.8.24.0020/SC nos autos do Processo SED 121455/2024.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1008452

PORTARIA Nº 1937 - de 12/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve FAZER CESSAR, conforme o Processo SED 90297/2024, os efeitos da Portaria nº 725 de 30/03/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21490 de 31/03/2021, que concedeu afastamento para atuar no CEJA LAGES no município Lages, da servidora JANAINA FRANCISCO, matrícula nº 0660492-7-03, ocupante do cargo de Professor, a partir de 02/08/2024.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N° 1938 - de 12/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme processo SED 113087/2024, resolve AUTORIZAR de acordo com o § 1°o Artigo 6° do Decreto n° 3421/2005, a servidora, Fabiana Sartori Magagnin, com Matrícula n° 327.332-6-02, CNH: 02XXXXXXX49, Categoria: B, a conduzir veículo oficial da Secretaria de Estado da Educação, até 31/12/2026.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N° 1939 - de 12/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve DISPENSAR DO PONTO, de acordo com a Portaria Normativa nº 12/SED/2007 de 12/09/2007, conforme Processo SED 123122/2024, a servidora ELIANE DE LOURDES SANSIGOLO, matricula n° 305.207-9-03, lotada na CRE de São Miguel do Oeste, para atuar como árbitra nos Jogos Escolares de Santa Catarina ¿ JESC 12 a 14 Anos ¿ Etapa Estadual, no município de Blumenau-SC, no período de 15 a 19 de julho de 2024

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1008461

PORTARIA N° 1940 - de 12/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o art. 29, item V, Lei nº 6844/86 e Portaria 901 de 12/04/2024, conforme Processo SED 116960/2024, para atuar no Núcleo de Acompanhamento Pedagógico e Formação de Professores e Gestores da Coordenadoria Regional de Educação de Florianópolis, RAQUEL ALBOLEDA SILVA, matrícula nº 307.940-6-03, cargo de Professor a contar da data de publicação

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1008477

PORTARIA N° 1901 de 10/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos autos do Processo SED 197275/2022, resolve DESIGNAR, nos termos previstos no art. 67, da lei 8.666/93, conforme o Processo SED 123593/2024, o Servidor NIOCLAUDIO BERKENBROCK, matrícula nº 374720-4-03 para FISCALIZAR a ARP 621/2022, Contrato MN-218/2023/SED, cujo objeto é a ATA o registro de preços para futura e eventual execução de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção predial, contemplando os serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo contra incêndio - Florianópolis - REGIÃO 18 - LOTE 03, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, devendo, para tanto, praticar todos os atos necessários à perfeita execução do contrato e a estrita obediência à legislação.

PORTARIA N° 1902 de 10/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos autos do Processo SED 197275/2022, resolve DESIGNAR, nos termos previstos no art. 67, da lei 8.666/93 e conforme o Processo SED 123593/2024, o Servidor NIOCLAUDIO BERKENBROCK, matrícula nº 374720-4-03 para FISCALIZAR a ARP 621/2022, contrato MN-00018/2023/ SED, cujo objeto é a ATA o registro de preços para futura e eventual execução de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção predial, contemplando os serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo contra incêndio -Florianópolis - REGIÃO 18 - LOTE 01, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, devendo, para tanto, praticar todos os atos necessários à perfeita execução do contrato e a estrita obediência à legislação.

PORTARIA Nº 1903 de 10/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos autos do Processo SED 197275/2022, resolve DESIGNAR, nos termos previstos no art. 67, da lei 8.666/93 e conforme o Processo SED 123593/2024, o Servidor NIOCLAUDIO BERKENBROCK, matrícula nº 374720-4-03 para FISCALIZAR a ARP 621/2022, CONTRATO MN-00118/2023/SED, cujo objeto é a ATA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - Florianópolis - REGIÃO 18 - LOTE 02, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, devendo, para tanto, praticar todos os atos necessários à perfeita execução do contrato e a estrita obediência à legislação.

ARISTIDES CIMADON Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1008427

FAZENDA

PORTARIA SEF Nº 169 - 02/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a competência conferida pelo inciso VII do § 2º do artigo 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, considerando o disposto nos artigos 3º, 56 e 57 c/c o parágrafo único do artigo 60 da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010, e tendo em vista o conteúdo do Relatório Conclusivo da Comissão designada pela Portaria SEF nº 112/2023, de 03/04/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21994, de 05/04/2023, resolve **ARQUIVAR** o Processo Administrativo Disciplinar constante dos Autos nº BESCOR 008//2018

CLEVERSON SIEWERT Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 1008255

INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SER-VIÇO - SICOS

PORTARIA N° 32/2024 - 12/07/2024.

AUTORIZA de acordo com o Decreto Estadual n° 3.421, de 16 de agosto de 2005, em especial o seu art. 9°, o art. 71, incisos I e III da Constituição do Estado e, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 7987, de 09 de julho de 1990, o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos oficiais pertencentes à frota desta pasta.

Márcia Lidiane Scarduelli Torres

Mat: 7340290-01 CNH: 010XXXXX228 SILVIO DREVECK SECRETÁRIO DE ESTADO

Cod. Mat.: 1008339

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SER-VICO - SICOS

PORTARIA N° 31/2024 – 11/07/2024.

AUTORIZA de acordo com o Decreto Estadual n° 3.421, de 16 de agosto de 2005, em especial o seu art. 9°, o art. 71, incisos I e III da Constituição do Estado e, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 7987, de 09 de julho de 1990, o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos oficiais pertencentes à frota desta pasta.

FABIANO FREITAS Mat: 0714701-5-02 CNH: 028XXXXX360 SILVIO DREVECK SECRETÁRIO DE ESTADO

Cod. Mat.: 1008195

Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense – PRO-DEC – Extrato da Resolução Nº 828/24, do Conselho Deliberativo do PRODEC, que concede o incentivo do PRODEC, para a Empresa: PFIFFNER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TRANSFOR-MADORES LTDA., Itajaí (SC), CNPJ nº 08.161.189/0001-06, com base na Lei nº 13.342, de 10/03/2005, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 704, de 17/10/2007, e suas alterações. Objetivo: Trata-se de projeto de expansão do parque fabril com a construção de um novo galpão, destinado a área administrativa e produtiva que irão demandar a contratação de mão de obra. Características do Incentivo: 1) Montante de até R\$ 18.347.273.90 (dezoito milhões trezentos e guarenta e sete mil duzentos e setenta e três reais e noventa centavos), a serem realizados conforme cronograma de investimentos constantes do relatório de análise; 2) Percentual do Incentivo: 60% (sessenta por cento), sobre o incremento do ICMS NORMAL calculado sobre a média gerada no período de junho de 2022 a maio de 2023, correspondente aos 12 meses anteriores ao início da implantação do projeto; 3) Prazo de Fruição: o benefício poderá ser utilizado por um prazo de até 120 (cento e vinte) meses, limitado ao montante do incentivo e ao disposto no Convênio ICMS nº 190, limitada a última fruição a dezembro de 2032; 4) Prazo de Carência: 48 meses, por parcela creditada; 5) Amortização: cada parcela será integralmente amortizada no mês de término da carência; 6) Taxa de Juros: 4% a.a.; 7) Atualização Monetária: 100% (cem por cento) do índice que a critério do Poder Executivo seia adotado para atualização dos tributos estaduais: 8) Garantias Fidejussórias: Para assegurar o pagamento do incentivo do PRODEC, composto pela restituição do principal, pelos juros e pelo montante da atualização monetária da dívida, acrescidos de todas e quaisquer demais obrigações decorrentes desta operação, assina, com base no relatório de análise do agente financeiro na qualidade de INTERVENIENTES FIADORES, PFIFFNER INTERNACIONAL AG inscrita no CNPJ nº 08.230.448/XXXX-XX, Vagner dos Santos da Silva, inscrito no CPF nº 021.292.XXX-XX, Perry Patrick Picoli, inscrito no CPF nº 009.038.XXX-XX. Garantia Real: a proponente apresentou laudo de avaliação imobiliária, matrículas nº 16.201, 16.619, 16.752, 16.753, 22.779 e renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 827, 835 e 838 do Código Civil brasileiro e responsabilizando-se solidariamente até final liquidação de todas as obrigações do presente contrato.; 08) Dos Encargos de Inadimplência: No caso de impontualidade nos pagamentos devidos a qualquer título, sem preiuízo do vencimento antecipado e da imediata exigibilidade de toda a dívida e demais cominações legais e convencionais, serão aplicados, até 90 dias após o vencimento, os seguintes encargos de inadimplência: a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor das obrigações inadimplidas; b) pagamento de juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, pro rata temporis, incidentes sobre o saldo vencido. Não ocorrendo o recolhimento das parcelas liberadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de seu vencimento, os valores passarão a ser exigidos na forma prevista na legislação tributária (falta de recolhimento total ou parcial do imposto apurado pelo próprio sujeito passivo). Nesse caso, incidirão sobre os valores devidos, a partir do vencimento da parcela, multa, juros e atualização previstos na legislação tributária por falta do recolhimento total ou parcial do imposto apurado pelo próprio sujeito passivo. Florianópolis 05 de marco de 2024. Silvio. Dreveck, Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Servico e Presidente do Conselho Deliberativo do PRODEC

Cod. Mat.: 1008183

Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense -PRODEC - Extrato da Resolução Nº 824/24, do Conselho Deliberativo do PRODEC, que concede o incentivo do PRODEC, para a Empresa: ILPEA DO BRASIL LTDA., Joinville (SC), CNPJ nº 02.547.509/0001-84, com base na Lei nº 13.342, de 10/03/2005, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 704, de 17/10/2007, e suas alterações. Objetivo: Trata-se de projeto de expansão e modernização da manufatura de matérias primas. Características do Incentivo: 1) Montante de até R\$ 28.200.000,00 (vinte e oito milhões duzentos mil reais), a serem realizados conforme cronograma de investimentos constantes do relatório de análise; 2) Percentual do Incentivo: 60% (sessenta por cento), sobre o incremento do ICMS NORMAL calculado sobre a média gerada no período de novembro de 2021 a outubro de 2022, correspondente aos 12 meses anteriores ao início da implantação do projeto; 3) Prazo de Fruição: o benefício poderá ser utilizado por um prazo de até 120 (cento e vinte) meses limitado ao montante do incentivo e ao disposto no Convênio ICMS nº 190, limitada a última fruição a dezembro de 2032: 4) Prazo de Carência: 36 meses, por parcela creditada: 5) Amortização: cada parcela será integralmente amortizada no mês de término da carência; 6) Taxa de Juros: 4% a.a.; 7) Atualização Monetária: 100% (cem por cento) do índice que a critério do Poder Executivo seja adotado para atualização dos tributos estaduais; 8) Garantias Fidejussórias: Para assegurar o pagamento do incentivo do PRODEC, composto pela restituição do principal, pelos juros e pelo montante da atualização monetária da dívida, acrescidos de todas e quaisquer demais obrigações decorrentes desta operação, assina, com base no relatório de análise do agente financeiro na qualidade de INTERVENIENTES FIADORES, ILPEA B.V. inscrita

no CNPJ nº 05.545.426/XXXX-XX e renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 827, 835 e 838 do Código Civil brasileiro e responsabilizando-se solidariamente até final liquidação de todas as obrigações do presente contrato.; 08) Dos Encargos de Inadimplência: No caso de impontualidade nos pagamentos devidos a qualquer título, sem prejuízo do vencimento antecipado e da imediata exigibilidade de toda a dívida e demais cominações legais e convencionais, serão aplicados, até 90 dias após o vencimento. os seguintes encargos de inadimplência: a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor das obrigações inadimplidas; b) pagamento de juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, pro rata temporis, incidentes sobre o saldo vencido. Não ocorrendo o recolhimento das parcelas liberadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de seu vencimento, os valores passarão a ser exigidos na forma prevista na legislação tributária (falta de recolhimento total ou parcial do imposto apurado pelo próprio sujeito passivo). Nesse caso, incidirão sobre os valores devidos, a partir do vencimento da parcela, multa, juros e atualização previstos na legislação tributária por falta do recolhimento total ou parcial do imposto apurado pelo próprio sujeito passivo. Florianópolis, 05 de junho de 2024. Silvio Dreveck, Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Servico e Presidente do Conselho Deliberativo do PRODEC.

Cod. Mat.: 1008190

Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense – PRO-DEC - Extrato da Resolução Nº 825/24, do Conselho Deliberativo do PRODEC, que concede o incentivo do PRODEC, para a Empresa: NJF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS IMPORT E EXPORT LTDA., Princesa (SC), CNPJ nº 12.218.680/0001-01, com base na Lei nº 13.342, de 10/03/2005, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 704, de 17/10/2007, e suas alterações. Objetivo: Trata-se de projeto de expansão do parque fabril da companhia, através do aumento da capacidade e produtividade das linhas de produção. Características do Incentivo: 1) Montante de até R20.000.952,90 (vinte milhões novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), a serem realizados conforme cronograma de investimentos constantes do relatório de análise: 2) Percentual do Incentivo: 75% (setenta e cinco por cento), sobre o incremento do ICMS NORMAL calculado sobre a média gerada no período de outubro de 2022 a setembro de 2023, correspondente aos 12 meses anteriores ao início da implantação do projeto; 3) Prazo de Fruição: o benefício poderá ser utilizado por um prazo de até 180 (cento e oitenta) meses, limitado ao montante do incentivo e ao disposto no Convênio ICMS nº 190, limitada a última fruição a dezembro de 2032, 4) Prazo de Carência: 48 meses, por parcela creditada; 5) Amortização: cada parcela será integralmente amortizada no mês de término da carência; 6) Taxa de Juros: 0% a.a.; 7) Atualização Monetária: 50% (cinquenta por cento) do índice que a critério do Poder Executivo seia adotado para atualização dos tributos estaduais; 8) Garantias Fidejussórias: Para assegurar o pagamento do incentivo do PRODEC, composto pela restituição do principal, pelos juros e pelo montante da atualização monetária da dívida, acrescidos de todas e quaisquer demais obrigações decorrentes desta operação, assina, com base no relatório de análise do agente financeiro na qualidade de INTERVENIENTES FIADORES, FRANK PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA inscrita no CNPJ nº 48.190.035/XXXX-XX, Claudio Paulo Frank, inscrito no CPF nº 862.773.XXX-XX, João Alceu Frank inscrito no CPF nº 621.084. XXX-XX e renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 827, 835 e 838 do Código Civil brasileiro e responsabilizando-se solidariamente até final liquidação de todas as obrigações do presente contrato.; 08) Dos Encargos de Inadimplência: No caso de impontualidade nos pagamentos devidos a qualquer título, sem prejuízo do vencimento antecipado e da imediata exigibilidade de toda a dívida e demais cominações legais e convencionais, serão aplicados, até 90 dias após o vencimento, os seguintes encargos de inadimplência: a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor das obrigações inadimplidas; b) pagamento de juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, pro rata temporis, incidentes sobre o saldo vencido. Não ocorrendo o recolhimento das parcelas liberadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de seu vencimento, os valores passarão a ser exigidos na forma prevista na legislação tributária (falta de recolhimento total ou parcial do imposto apurado pelo próprio sujeito passivo). Nesse caso, incidirão sobre os valores devidos, a partir do vencimento da parcela. multa, juros e atualização previstos na legislação tributária por falta do recolhimento total ou parcial do imposto apurado pelo próprio sujeito passivo. Florianópolis, 05 de junho de 2024. Silvio Dreveck, Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviço e Presidente do Conselho Deliberativo do PRODEC.

Cod. Mat.: 1008193

Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense – PRO-DEC – Extrato da Resolução Nº 827/24, do Conselho Deliberativo do PRODEC, que concede o incentivo do PRODEC, para a Empresa: TDV DENTAL LTDA., Pomerode (SC), CNPJ nº 81.591.786/0001-60, com base na Lei nº 13.342, de 10/03/2005, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 704, de 17/10/2007, e suas alterações. Objetivo: Trata-se de projeto de expansão das atividades industrias com a construção de um novo prédio de quatro andares, a partir de uma estrutura pré-fabricada em concreto. Características do Incentivo: 1) Montante de até R\$ 3.875.000,00(três milhões oitocentos e setenta e cinco mil reais), a serem realizados conforme cronograma de investimentos constantes do relatório de análise; 2) Percentual do Incentivo: 75% (setenta e cinco por cento), sobre o incremento do ICMS NORMAL calculado sobre a média gerada no período de novembro de 2022 a outubro de 2023, correspondente aos 12 meses anteriores ao início da implantação do projeto; 3) Prazo de Fruição: o benefício poderá ser utilizado por um prazo de até 180 (cento e oitenta) meses, limitado ao montante do incentivo e ao disposto no Convênio ICMS nº 190, limitada a última fruição a dezembro de 2032; 4) Prazo de Carência: 36 meses, por parcela creditada; 5) Amortização: cada parcela será integralmente amortizada no mês de término da carência; 6) Taxa de Juros: 0% a.a.; 7) Atualização Monetária: 50% (cinquenta por cento) do índice que a critério do Poder Executivo seja adotado para atualização dos tributos estaduais; 8) Garantias Fidejussórias: Para assegurar o pagamento do incentivo do PRODEC, composto pela restituição do principal, pelos juros e pelo montante da atualização monetária da dívida, acrescidos de todas e quaisquer demais obrigações decorrentes desta operação, assina, com base no relatório de análise do agente financeiro na qualidade de INTERVENIENTES FIADORES, SEPRODONT HOLDING SAS, inscrita no CNPJ nº 19.920.037/ XXXX-XX e renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 827, 835 e 838 do Código Civil brasileiro e responsabilizando-se solidariamente até final liquidação de todas as obrigações do presente contrato.; 08) Dos Encargos de Inadimplência: No caso de impontualidade nos pagamentos devidos a qualquer título, sem prejuízo do vencimento antecipado e da imediata exigibilidade de toda a dívida e demais cominações legais e convencionais, serão aplicados, até 90 dias após o vencimento, os seguintes encargos de inadimplência: a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor das obrigações inadimplidas; b) pagamento de juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, pro rata temporis, incidentes sobre o saldo vencido. Não ocorrendo o recolhimento das parcelas liberadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de seu vencimento, os valores passarão a ser exigidos na forma prevista na legislação tributária (falta de recolhimento total ou parcial do imposto apurado pelo próprio sujeito passivo). Nesse caso, incidirão sobre os valores devidos, a partir do vencimento da parcela, multa, juros e atualização previstos na legislação tributária por falta do recolhimento total ou parcial do imposto apurado pelo próprio sujeito passivo. Florianópolis, 05 de junho de 2024. Silvio Dreveck, Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviço e Presidente do Conselho Deliberativo do PRODEC.

Cod. Mat.: 1008375

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

PORTARIA N.º 1052 de 12/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBI-LIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

DESIGNAR, conforme o processo SIE 21490/2024, o Engenheiro, **JOSE EUCLIDES ALMEIDA ALBUQUERQUE**, matrícula n.º **0172.841-5-01**, para fiscalizar, os serviços, n.º Contrato/Convênio e Objeto:

Contrato: CT-266/2021

Objeto: Prestação de serviços especializados de engenharia para coordenação, supervisão, controle e de subsídios à fiscalização de obras para a pavimentação do contorno viário de Rio das Antas (remanescente), trecho: Travessia Urbana de Rio das Antas, ligando a SC-135, contendo a Ponte sobre o Rio Peixe.

Adalberto Cervino Ventura Diretor de Administração e Finanças Matr. 0363.093-5

PORTARIA N.º 1053 de 12/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

DESIGNAR, conforme o processo SIE 21490/2024, o Engenheiro, **JOSE EUCLIDES ALMEIDA ALBUQUERQUE**, matrícula n.º **0172.841-5-01**, para fiscalizar, os serviços, n.º Contrato/Convênio e Objeto:

Contrato: CT-049/2024

Objeto: Prestação de serviços especializados de engenharia para implantação e pavimentação da Rodovia SC-303, trecho: Contorno Viário de Rio das Antas, com extensão aproximada de 1,177 km. Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

PORTARIA N.º 1054 de 12/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBI-

LIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

DESIGNAR, conforme o processo SIE 21490/2024, o Técnico em Atividades de Engenharia, LUIZ GONZAGA NUNES, matrícula n.º 0172.714-1-01, o Engenheiro, JOSE EUCLIDES ALMEIDA ALBU-QUERQUE, matrícula n.º 0172.841-5-01 e o Administrador, JOSE EMILIANO BA NETO, matrícula n.º 0173.124-6-01 para constituírem A Comissão de Desapropriação dos serviços, n.º Contrato/Convênio e Objeto:

Contrato: CT-049/2024

Objeto: Prestação de serviços especializados de engenharia para implantação e pavimentação da Rodovia SC-303, trecho: Contorno Viário de Rio das Antas, com extensão aproximada de 1,177 km. Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr 0363 093-5

Cod. Mat.: 1008428

PORTARIA N.º 1055 de 12/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBI-LIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023,

de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

DESIGNAR, conforme o processo SIE 17501/2024, os Engenheiros, RODNEY HEYSE, matrícula n.º 0246.621-0-01, VILSON SCHWITZKY JUNIOR, matrícula n.º 0617.561-9-01 e o Coordenador Regional de Infraestrutura – Norte, ANDREA CRISTINA TEIXEIRA ROVEDA, matrícula n.º 0302.376-1-08, para constituírem, a partir

de 11/07/2024, a comissão para Termo de Recebimento Definitivo

dos serviços, n.º Contrato/Convênio e Objeto: Contrato: CT-305/2022

Objeto: Execução de serviços de apoio à fiscalização de obras de manutenção descontinuada de revestimentos de Rodovias Estaduais

localizadas na Jurisdição da Coordenadoria Regional Norte – Lote I.

Processo: SIE 24653/2022. Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1008429

PORTARIA N.º 1056 de 12/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

DESIGNAR, conforme o processo SIE 22463/2024, os Engenheiros, LUIZ ERNESTO PANTOJA TELLES DE MENEZES, matrícula n.º 0617.618-6-01, THIAGO SELIGER WOELLNER, matrícula n.º 0618.807-9-01 e PEDRO SALOMÃO RODRIGUES DE ABREU, matrícula n.º 0609.743-0-01, para constituírem, comissão de recebimento dos servicos, n.º Contrato/Convênio e Objeto:

Contrato: CT-077/2022

Objeto: Construção de passarela para pedestres localizada no acesso a Ratones – Entroncamento SC-402 (p/Jurerê) – entroncamento Acesso Santo Antônio de Lisboa.

Adalberto Cervino Ventura Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1008430

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 097/2024. DESTINATÁRIO: AUTO JOTUR AUTO ONIBUS E TURISMO JOSEFENSE LTDA. ASSUNTO: PROCESSO 20926/2024. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/1980. DELIBERAÇÃO: Autorização para que esta transportadora proceda com o cancelamento de horários na linha 36-2 Barra do Aririú/Florianópolis. Com partidas de Florianópolis às 13:15 horas aos sábados, anual. CAROLINE GONDRAN DA ROSA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 1008243

Cod Mat : 1008280

MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE

A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A do Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, reuniu-se em sessão ordinária de julgamento, realizada no dia 11 de julho de 2024, no auditório da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde – SEMAE, com a presença dos membros representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada: Maristela Aparecida Silva (IMA), Presidente, Aury Nunes de Moraes (UDESC), Kleber Isaac Silva de Souza (IBAMA), Rodrigo Walter (OAB/SC), Maicon dos Reis Soares (FAESC) e José Almery Padilha (OCESC). Presentes os recorrentes e procuradores, Srs. Dori Pedrinho Freiberger, Adilson Baumgarten e Gildo Rogério Hoffmann. Julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação de Julgamento nº 11/24, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.292. de 24/06/2024.

Para consultar a ata da reunião acessar o link: https://www.semae.sc.gov.br/consema/

	Processo	AIA	Recorrente	Relator	Decisão
1	PMSC 27218/2020	46685-A	Wilmar Augusto Ibers	José Almery Padilha	Prescrição intercorrente
2	PMSC 13786/2020	51392-A	Marcio Salvador	José Almery Padilha	Prescrição intercorrente
3	IMA 11955/2021	4988-D	Rogério Luppi Silvestri	José Almery Padilha	Prescrição intercorrente
4	PMSC 42756/2019	51629-A	Dori Pedrinho Freiberger	José Almery Padilha	Retirado de pauta
5	PMSC 17209/2020	50167-A	Claudio Tonkio	José Almery Padilha	Recurso provido
6	PMSC 26562/2020	43685-A	Luiz Carlos Spido	Aury Nunes de Moraes	Recurso não provido
7	PMSC 32253/2020	4617-E	Cleo Andres	Aury Nunes de Moraes	Recurso provido
8	PMSC 76339/2021	42674-A	Luiz Carlos Vasques	Aury Nunes de Moraes	Recurso não provido
9	PMSC 33570/2017	44348-A	Bewahren administrado- ra de bens LTDA - ME	Kleber Isaac Silva de Souza	Prescrição intercorrente
10	PMSC 26605/2017	13.123-A	Valdemar rodrigues da silva	Kleber Isaac Silva de Souza	Prescrição intercorrente
11	PMSC 25067/2017	47228-A	João Maria Castro Zadroieski	Kleber Isaac Silva de Souza	Prescrição intercorrente
12	PMSC 24999/2017	47227-A	Adelmo Alberti	Kleber Isaac Silva de Souza	Prescrição intercorrente
13	PMSC 23805/2017	47204-A	Gilmar Antonovicz	Kleber Isaac Silva de Souza	Prescrição intercorrente
14	PMSC 19700/2017	44151-A	Alcebíades dos Anjos	Kleber Isaac Silva de Souza	Prescrição intercorrente
15	PMSC 18926/2017	20.369-A	Roberto Nielsson	Kleber Isaac Silva de Souza	Prescrição intercorrente
16	PMSC 6876/2019	50153-A	Enio José Tonet	Maicon dos Reis Soares	Recurso provido

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VI-GÊNCIA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 2944/2022. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Lages/SC. **Objeto**: XX (XXX) Kit de Transposição de Obstáculo. **Dimensões**:9,00 (nove) metros de comprimento

por 5,00 (cinco) metros de largura. Localidade: Morrinho Ponte

I. Vigência: Fica o prazo para construir as cabeceiras da ponte, prorrogado por mais 489 (quatrocentos e oitenta e nove) dias a contar de 19/03//2023 e o prazo da vigência prorrogado por mais 304 (trezentos e quatro) dias a contar de 20/09/2023 com fundamento nos termos do § 1º do art. 11 da IN-05-DC revisada em 11/02/2022. Assinaturas: Fabiano de Souza pela SDC/SC e Antonio Ceron pela Prefeitura Municipal de Lages/SC. Fiscal: Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Lages. SGPE: DC 2944/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VI-GÊNCIA E CONSTRUÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 65/2023. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil-SDC/SC e o Município de Petrolândia/SC. Objeto: 01 (um) Kit de Transposição de Obstáculos Metálicos. Dimensão: 5.00 (cinco) metros de comprimento. Localidade: Rio dos Cedros. Vigência: Fica o prazo para a construir a cabeceira e efetuar a montagem do kit prorrogado para mais 300 (trezentos) dias a contar de 04/11/2023 e prorrogação do período de vigência do Termo de Compromisso por mais 115 (cento e quinze) dias contados a partir 07/05/2024, com fundamento nos termos do parágrafo único do art.4º da Portaria nº 22, de 23/06/22, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei 8.666/93 c/c art. 42 do Decreto nº 127/2011. Assinaturas: Fabiano de Souza pela SDC e Irone Duarte pela Prefeitura Municipal de Petrolândia/ SC. Fiscal: Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Rio do Sul. SGPE:DC 1004/2023. Cod. Mat.: 1008481

SAÚDE

Portaria № 802. de 21/06/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022, de acordo com o Termo de Inspeção de Saúde emitido pela Gerência de Perícia Médica da Secretaria de Estado da Administração em 13/05/2024 e conforme processo SES 50284/2024, resolve REMOVER a servidora MERYELEM MELO DA CUNHA, matrícula nº. 0383447-6-01, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no Hospital Infantil Joana de Gusmão - HJG, nível GEPRO-SES-12/J, para atuar na Diretoria de Vigilância Epidemiológica - DIVE, a partir de 24/06/2024.

DIOGO DEMARCHI SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1008449

Portaria nº 905, de 12/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106. Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Operativo Anual de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Hospital Governador Celso Ramos, com o objetivo de monitorar e avaliar o cumprimento do Plano Operativo firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.

Art.2º - Os membros desta Comissão deverão ter notório conhecimento em legislações, portarias, normatizações, organização de rede assistencial, controle, execução, avaliação, regulação e demais assuntos pertinentes

Art.3º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

		-
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ivana Fantini Costa	0369185-3-01	Coordenadora
Juliana Fernandes	0962953-0-01	Vice coordenadora
Bruno Guilherme Batista da Silva	0693558-3-02	Membro
Cassiano Wesley Seugling	0377601-8-01	Membro
Joyce Cristina Paes	0957037-3-01	Membro
Kory Miranda Brasiliense	0959377-2-01	Membro
Laureci Aniceto	0307039-5-02	Membro
Leonardo de Sousa Valverde	0672880-4-03	Membro
Luciana da Silva Pavin	0373510-9-01	Membro
Luciana Gonçalves de Pinho	0966884-5-01	Membro
Luciana Machado Sebastião	0384387-4-01	Membro
Mario Machado Rosa Junior	0245892-6-01	Membro
Marta Mitterer	0264727-3-02	Membro
Michel Maximiano Faraco	0716983-3-01	Membro
Priscila Fornasa Redivo Meurer	0665840-7-01	Membro
Viviana Jorge de Jesus	09603770-8-01	Membro
Wallace Fernando Cordeiro	0373562-1-01	Membro

Art. 4º - Incumbe à Comissão:

- Avaliar o cumprimento das metas qualitativas, quantitativas e físico-financeiras e atestar conforme previsto no plano operativo:
- II. Recomendar a adequação das metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias:

- Acompanhar através do CNES Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde a capacidade instalada do Hospital Governador Celso Ramos:
- IV. Requisitar formalmente se necessário: documentos, certidões. informações à Secretaria Estadual da Saúde de Santa Catarina;
- Propor alterações no conteúdo dos relatórios, sua forma de apresentação, com justificativas técnicas registradas em ata de reunião;
- VI. Encaminhar relatório das avaliações do Plano Operativo Anual de serviços Ambulatoriais e Hospitalares, à Direção Geral do Hospital Governador Celso Ramos;
- VII. A comissão poderá fazer recomendações quando entender que o assunto lhe compete.

Parágrafo Único: Compete ao coordenador (a) e/ou vice coordenador (a)

- I. Convocar e coordenar as reuniões e acompanhar a execução das deliberações;
- II. Receber/reunir os relatórios que subsidiarão as avaliações mensais:
- III. Redigir, lavrar as atas das reuniões e colher as assinaturas pertinentes, assim como fornecer cópias aos setores envolvidos.
- Art. 5º A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês por convocação de seu coordenador, após o quinto dia útil.
- Art. 6º A Comissão reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, por convocação do coordenador ou por solicitação de um terço dos seus membros.
- Art. 7º A avaliação do desempenho de cumprimento das metas deverá ser efetuada pela Comissão tendo como norteador o Plano Operativo Anual de serviços Ambulatoriais e Hospitalares.
- Art. 8º- Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade, sem prejuízo de suas funções.
- Art. 9º No prazo de 30 (trinta) dias a Comissão terá que elaborar e aprovar seu regimento interno que será homologado pela Direção Geral do HGCR
- Art. 10º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 447, de 04/04/2024, publicada no Diário Oficial nº 22.258, de 03/05/2024, pág. 8.

DIOGO DEMARCHI SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 1008368

Portaria nº 904, de 12/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 6º, caput, do Decreto Estadual n. 632, de 2 de junho de 2020 e art. 106, § 2º,inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que para o planejamento e a aquisição dos equipamentos hospitalares devem ser utilizados os dados, padrão descritivo e especificações, dispostos no site da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS - RENEM (https://portalfns.saude.gov.br/renem/).

Art. 2º - As exceções quanto a não utilização da RENEM, deverão vir acompanhadas de justificativa com assinatura do responsável pela unidade solicitante, juntamente com a assinatura do superintendente da área e anuência do Secretário ou Adjunto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO DEMARCHI SILVA Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1008201

Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual da Saúde, Tatiana Bez Batti Titericz, Superintendente Dos Hospitais Públicos **Estaduais** no uso das atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 381 de 07 maio de 2007, resolve baixar a seguinte portaria:

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 003/2024/SES

RESOLVE: Refere-se a alteração do gestor dos seguintes contratos: - CT-00438/2023/SES-FESAUDE Contratado: TEIXEIRA RIBEIRO

ENGENHARIA LTDA Substituído a Gestora: Tatiana Bez Batti Titericz - Matricula 0176138-2-01 Para o Gestor: Arnaldo Graupner - Matricula 0716833-0-01 - Gerente da Gerência de Acompanhamento de Obras e Manutenção.

Cod. Mat.: 1008324

Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual da Saúde, Tatiana Bez Batti Titericz, Superintendente Dos Hospitais Públicos Estaduais no uso das atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 381 de 07 maio de 2007, resolve baixar a seguinte portaria:

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 002/2024/SES

RESOLVE: Refere-se a alteração do gestor dos seguintes contratos:- CT-00432/2023/SES-FESAUDE Contratado: ITS Serviços e Produtos Hospitalares LTDA-CT-00411/2023/SES - FESAUDE Contratado: V.D SPOHR ENGENHARIA LTDA Substituído a gestora: Tatiana Bez Batti Titericz - Matricula 0176138-2-01 Para a Gestora: Maristela Maria Cardozo Biazon- Matricula 392763-6-01 Diretora do Hospital Infantil Joana de Gusmão.

Cod. Mat.: 1008318

EXTRATO DE DECISÃO

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 35303/2024 FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA CORREGEDORA

Cod. Mat.: 1008294

Cod. Mat.: 1008287

EXTRATO DE DECISÃO

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 115444/2022 FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA CORREGEDORA

EXTRATO DE DECISÃO

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 12252/2021 FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA CORREGEDORA

Cod. Mat.: 1008302

PORTARIA nº 908 de 12/07/2024

A CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 27 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 78751/2023 resolve conforme fundamentação nos autos, RECONDUZIR as servidoras públicas civis, estáveis e com nível superior, Maria Helena Correa Salustiano, matrícula nº 0370025-9-02, no cargo de Médica, lotada na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - MDV/GETEC, Ana Maria Brisola, matrícula nº 0233272-8-04, no cargo de Enfermeira, lotada na Gerência de Enfermagem e Gisele Gomes Floriani, matrícula nº 0384055-7-01, no cargo de Enfermeira, lotada na Gerência de Enfermagem, todas do Hospital e Maternidade Darcy Vargas para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar suposta irregularidade no registro ponto por parte dos servidores, A.M.L., matrícula nº 0343343-9-02, no cargo de médica, lotada no Centro Cirúrgico, F.J.R., matrícula nº 0303414-3-02, no cargo de médico, lotado no centro cirúrgico, J.N.S.E., matrícula nº 0326808-0-02, no cargo de médico, lotado na Emergência, R.B.P., matrículas 0384008-5-01 e 0384008-5-03, no cargo de médico, lotado no Centro Cirúrgico e na UTI, respectivamente e R.C.V., matrícula 0245211-1-01, no cargo de médico, lotado no Centro Cirúrgico, todos do Hospital Hans Dieter Schmidt. Se houver comprovação das condutas, os servidores terão infringido, o artigo 29, incisos I, II, III, IX, e X, c/c artigo 30, incisos I e XVI, ambos da LC 323/06, estando sujeitos às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, estabelecida pelo artigo 38. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10.

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA

CORREGEDORA

Cod. Mat.: 1008282

Portaria № 875, de 8/7/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: Art. 1º Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial, Processo SES 15617/2024, com a finalidade de apurar responsabilidades referente ao Convênio 2021TR1776, celebrado com a Associação Hospitalar Beneficente Frei Bruno.

Art. 2º Constituir Comissão formada pela servidora **SILVIA ZARDO** matrícula 0963657-9-01, para, presidir, instruir e remeter a Tomada de Contas Especial ao órgão de controle interno no prazo de 90 dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto nº 1886/2013 e na Instrução Normativa nº TC-13/2012, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

Florianópolis, 08 de julho de 2024.

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA CORREGEDORA (Ato nº 415, DOESC nº 21.946, de 24/01/2023, pg. 05) Cod. Mat.: 1007185

Portaria № 878, de 8/7/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: Art. 1º Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial, Processo SES 15614/2024, com a finalidade de apurar responsabilidades referente ao Convênio 2021TR000032, firmado entre esta Secretaria e a Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Imperial Hospital de Caridade.

Art. 2º Constituir Comissão formada pela servidora **SILVIA ZARDO** matrícula 0963657-9-01, para, presidir, instruir e remeter a Tomada de Contas Especial ao órgão de controle interno no prazo de 90 dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto nº 1886/2013 e na Instrução Normativa nº TC-13/2012, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

Florianópolis, 08 de julho de 2024.

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA CORREGEDORA (Ato nº 415, DOESC nº 21.946, de 24/01/2023, pg. 05) Cod. Mat.: 1007193

Portaria № 893, de 9/7/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: Art. 1º Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial, Processo SES 111905/2024, com a finalidade de apurar indícios de superfaturamento ou aquisição indevida, por excesso de quantidade, que pudessem caracterizar desvios de recursos destinados ao SUS do Município de Sombrio/SC dos Pregões Presenciais nº 05/2018. 06/2019.

Art. 2º Constituir Comissão formada pela servidora **SILVIA ZARDO** matrícula 0963657-9-01, para, presidir, instruir e remeter a Tomada de Contas Especial ao órgão de controle interno no prazo de 90 dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto nº 1886/2013 e na Instrução Normativa nº TC-13/2012, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

Florianópolis, 09 de julho de 2024.

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA CORREGEDORA (Ato nº 415, DOESC nº 21.946, de 24/01/2023, pg. 05) Cod. Mat.: 1007251

PORTARIA №, de 890, de 9/7/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3°, $\S 3^\circ$, 17, $\S 4^\circ$ e 31, todos da LC n° 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 91875/2024 resolve designar as servidoras públicas civis, estáveis e com nível superior Adriana de Sigueira Carvalho Knabben, matrícula 0400051-0-02, no cargo de Médica, lotada na Pneumologia- HNR/GEENF/UNINT e Sabrina Vieira Nandi, matricula 0695927-0-01, no cargo de Enfermeira, lotada na Gerência de Enfermagem do Hospital Nereu Ramos, para sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA, com a finalidade de apurar relatos de ameaças e falas agressivas, supostamente praticadas pela servidora M.L, matrícula 0286483-5-02, no cargo de Enfermeira, lotada no Hospital Nereu Ramos. Se houver comprovação das condutas, a servidora terá infringido, o artigo 29, incisos I, III, IX e XI e o art. 30, inciso V ambos da LC 323/06, estando sujeita às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, as estabelecidas pelo artigo 38. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA CORREGEDORA

Cod. Mat.: 1007389

PORTARIA № 892, de 9/7/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3°, §3°, 27 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 145911/2024 resolve designar as servidoras públicas civis, estáveis e com nível superior, Simoni Paulino Francisco, matrícula nº 0966722-9-01, cargo de Enfermeira, lotada na UTI, Luciane Gonçalves de Pinho matrícula nº 0966884-5-01, cargo de Enfermeira, lotada na Oftalmologia e Jucilene Pereira, matrícula nº 0966736-9-01, no cargo de Enfermeira lotada na Emergência, todas do Hospital Governador Celso Ramos para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar suposta conduta inadequada por parte do servidor R.S.S., matrículas nº 0710499-5-05, admitido em caráter temporário na competência de Enfermeiro, lotado no Hospital Governador Celso Ramos. Se houver comprovação das condutas, o servidor terá infringido, o artigo 29, incisos I, II e III, IV e artigo 30, inciso IV, ambos da LC 323/06, estando sujeito às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, estabelecida pelo artigo 38. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10. FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA **CORREGEDORA**

Cod. Mat.: 1007426

PORTARIA № 894, de 9/7/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3°, §3°, 17, §2° e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 225123/2023, resolve designar o servidor público civil e estável Jorge Luiz Machado, matrícula nº 0360436-5-01, no cargo de Técnico em Atividades Administrativas, lotado na Diretoria de APH Móvel para, presidir e constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar responsabilidade pelo sinistro com "perda total" do veículo tipo Ambulância, marca/modelo I/MB 15 Sprint Rontan amb placas MMF 2165 patrimônio SFS 2883340 para posterior baixa patrimonial, no âmbito da SES. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10.

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA CORREGEDORA

Cod. Mat.: 1007446

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 280308/2023 e em consonância com o art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 108, inciso II, combinado com art. 110, inciso II, do Decreto Estadual 2.617/09, *RESOLVE* aplicar à empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita sob o CNPJ n. 09.944.371/0001-04, a penalidade de MULTA pelo descumprimento do prazo de entrega da AF n. 27224/2023. Após a publicação deste, o prestador de serviços terá 30 (trinta) dias corridos para recolher o valor da multa aplicada.

Cod. Mat.: 1008470

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 184794/2023 e em consonância com o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e art. 108, inciso II, combinado com art. 110, inciso III, do Decreto Estadual nº 2.617/09, *RESOLVE* aplicar à empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 79.283.065/0001-41 a penalidade de MULTA pelo descumprimento do Contrato nº 731/2018 – Edital nº 080/2018. Após a publicação deste, a empresa terá de 30 (trinta) dias corridos para recolher o valor da multa aplicada.

Cod. Mat.: 1008425

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 182046/2023 e em consonância com o art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 108, inciso II, combinado com art. 110, inciso II, do Decreto Estadual 2.617/09, *RESOLVE* aplicar à empresa ALMINHANA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 02.873.606/0001-67, a penalidade de MULTA pelo descumprimento do prazo de entrega da AF n. 11.880/2023. Após a publicação deste, o prestador de serviços terá 30 (trinta) dias corridos para recolher o valor da multa aplicada.

Cod. Mat.: 1008384

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 162724/2020** e em consonância com o art. 87, II, da Lei 8.666/93 e art. 108, inciso II, combinado com art. 110, inciso III, do Decreto Estadual 2.617/09, *RESOLVE* aplicar à empresa **OZZ SAÚDE EIRELI.**, inscrita sob o CNPJ n. 12.370.575/0001-85 a penalidade de **MULTA** pelo descumprimento do Contrato n. nº 259/2018 – Edital nº 40/2018. **Após a publicação deste, o prestador de serviços terá 30** (trinta) dias corridos para recolher o valor da multa aplicada.

Cod. Mat.: 1008407

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: ALTERAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 212121/2023 e em consonância com o art. 116 do Decreto Estadual n. 2.617/2009 *RESOLVE* ACOLHER as alegações recursais da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TERESINHA, inscrita no CNPJ sob o n. 83.156.455/0001-28, para isentar a contratada da penalidade de Advertência, inicialmente aplicada pelo descumprimento das cláusulas números 4.3 e 4.29, do Contrato n. 45/2023 – Edital n. 2376/2019.

Cod. Mat.: 1008349

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 39793/2024 e em consonância com o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e art. 108, inciso II, combinado com art. 110, inciso III, do Decreto Estadual nº 2.617/09, *RESOLVE* aplicar à empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 79.283.065/0001-41 a penalidade de MULTA pelo descumprimento do Contrato nº 731/2018 – Edital nº 080/2018. Após a publicação deste, a empresa terá de 30 (trinta) dias corridos para recolher o valor da multa aplicada.

Cod. Mat.: 1008220

Cod. Mat.: 1008191

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 219534/2023 e em consonância com o art. 87, II, da Lei 8.666/93 e art. 108, inciso II, combinado com art. 110, inciso III, do Decreto Estadual 2.617/09, *RESOLVE* aplicar à empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita sob o CNPJ n. 79.283.065/0001-41 a penalidade de MULTA pelo descumprimento do Contrato n. 731/2018, Edital SEA n. 080/2018. Após a publicação deste, a empresa terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso através do endereço eletrônico penalidades@saude.sc.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 58040/2024 e em consonância com o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e art. 108, inciso II, combinado com art. 110, inciso I, do Decreto Estadual nº 2.617/09, *RESOLVE* aplicar à empresa Sulmedic Comércio de Medicamentos LTDA., inscrita sob o CNPJ n. 09.944.371/0001-04, a penalidade de MULTA pelo descumprimento do prazo de entrega da Autorização de Fornecimento n. 2.837/2024, da Ata de Registro de Preço n. 573/2023 – Edital n. 307/2023. Após a publicação deste, a empresa terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso através do endereço eletrônico penalidades@saude.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1008182

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 6896/2024** e em consonância com o art. 87, II, da Lei 8.666/93 e art. 108, inciso II, combinado com art. 110, inciso III, do Decreto Estadual 2.617/09, *RESOLVE* aplicar à empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita sob o CNPJ n.

79.283.065/0001-41 a penalidade de **MULTA** pelo descumprimento do Contrato n. 731/2018, Edital SEA n. 080/2018. Após a publicação deste, a empresa terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para apresentar recurso através do endereço eletrônico <u>penalidades@saude.sc.gov.br.</u>

Cod. Mat.: 1008189

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DECISÃO DE 3º INSTÂNCIA.

O Diretor da Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Decreto Estadual nº 2400, de 30.12.2022, e a Portaria nº. 221/ SES/2024, que lhe autoriza os serviços de Vigilância Sanitária; e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/83, notifica o autuado relacionado no ANEXO ÚNICO, a tomar ciência quanto à DECISÃO DE 3ª INSTÂNCIA, que declara IMPROCEDENTE O RECURSO interposto, mantendo a penalidade imposta através do respectivo Auto de Imposição de Penalidade - AIP.

O processo digital relativo à autuação se encontra à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária.

Florianópolis, 12 de julho de 2024.

Arion Bet Godoi Diretor da Vigilância Sanitária

ANEXO ÚNICO

1. AUTUADO: Pauline Gabriela Jardim PROCESSO N°:SES 47472/2022.
CPF/CNPJ: 129.792.XXX-XX.
DECISÃO N°: 003/2024.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 10000005928/22 PENALIDADE: INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS e MULTA, no valor pecuniário de R\$500.00 (quinhentos reais).

Cod. Mat.: 1008438

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, leva ao conhecimento da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DOM JOAQUIM, inscrita no CNPJ nº 07.051.643/0001-03, que tramita nesta Secretaria o Processo SES 158046/2024, referente à Tomada de Contas Especial, instaurada para apurar os fatos ante a ausência de Prestação de Contas Final do Convenio nº. 2014TR000862, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Associação Hospitalar Dom Joaquim, no município de Sombrio, que resultou em dano ao erário no valor de R\$ 1.128.431,36 (um milhão e cento e vinte e oito mil e quatrocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), valores atualizados até 03/07/2024, com base nos índices fixados pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) do Poder Judiciário estadual.

Fica estabelecido o prazo de 15 dias para que o notificado opte pela: a) reposição do bem ou indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação do órgão ou da entidade, anexando o respectivo comprovante; b) impugnação dos fatos apurados, do valor do débito e/ ou da imputação da responsabilidade, acompanhada de eventuais razões de defesa.

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA CORREGEDORA (Ato nº 415, DOESC nº 21.946, de 24/01/2023, pg. 05)

Ato nº 415, DOESC nº 21.946, de 24/01/2023, pg. 05) Cod. Mat.: 1007832

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000972.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES. CONVENENTE: Fundação Hospitalar Santa Otília, com sede no município de Orleans. OBJETO: Custeio das atividades da Fundação Hospitalar Santa Otília com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 -10 - 302 - 0400 - 1076 - 014240 - 3 - 33 - 50 - 41, Programa Transferência: 2023011960. Fonte dos Recursos: 1.500.100.000. Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho no 2024NE016621, de 01/07/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 02 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Ana Suzerli Gava Sávio, pela Fundação. Processo SCC 5289/2023

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001035.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES. CONVENENTE: Hospital São Roque Sociedade Beneficente, com sede no município de Luzerna. OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, com a finalidade de oferecer melhor atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde – SUS da região VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 99.999.90 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 - 48091 - 480091 - 10 - 302 - 0400 - 1076 - 014240 - 4 44 - 50 - 42, Programa Transferência: 2024012529, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2024NE016959, de 04/07/2024. **PRAZO DE** VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 05 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Ana Cleusa Dalla Lana, pelo Hospital. Processo SCC 1353/2024.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001061.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES. CONVENENTE: Hospital de Caridade Senhor Bom Jesus dos Passos, com sede no município de Laguna. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e medicamentos com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do SUS. VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 - 48091 - 480091 - 10 - 302 - 0400 - 0220 - 014240 - 3 - 33 - 50 - 41, Programa Transferência: 2022011749, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE017125, de 05/07/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 05 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Tatiana Mansus Blosfeld, pelo Hospital. Processo SCC 18301/2022.

Cod. Mat.: 1008284

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade nº 4617 da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. Estagiário: 1. Julia Beatriz Lins de Oliveira; Termo de Compromisso nº 031/2024; Data de Início: 15/07/2024; Valor R\$ 500,00; Lotação: Hospital Infantil Joana de Gusmão.2. Marina Itati Gonzalez; Termo de Compromisso nº 041/2024; Data de Início: 01/08/2024; Valor R\$ 500,00; Lotação: Hospital Infantil Joana de Gusmão.3.Lucas Seisl Machado; Termo de Compromisso nº 043/2024; Data de Início: 15/07/2024; Valor R\$ 500,00; Lotação: Gerencia Regional de Lages.4.Camila Estefani; Termo de Compromisso nº 045/2024; Data de Início: 15/07/2024; Valor R\$ 500,00; Lotação: Diretoria Atenção Primária a Saúde-DAPS.

Cod. Mat.: 1008226

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

PORTARIA Nº 488/PMSC/2024.

Uniformiza entendimento sobre o instituto da "dedicação integral ao serviço" para o policial militar da ativa, desdobra seus fundamentos, detalha e exemplifica flexibilizações e vedações legais ao exercício de serviço ou trabalho eventual com o exercício da Atividade Policial Militar, aponta as situações de percepção simultânea de proventos para os inativos, compila norma geral a ser doravante aplicada e revoga normas anteriores tratando da referida matéria po âmbito da PMSC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 22 do Decreto-Lei nº 667 de 2 de julho de 1969, no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e o que consta nos autos SGPE PMSC 13002 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Baixar a presente Portaria no intuito de esclarecer o instituto

da "dedicação integral ao serviço" aplicável ao policial militar da ativa da PMSC, regular seus desdobramentos, explicitar, detalhar e exemplificar as flexibilizações, bem como as vedações legais, de modo a uniformizar entendimento quanto ao exercício de serviço ou trabalho eventual ao exercício da Atividade Policial Militar, nos termos da legislação.

Parágrafo único. A presente Portaria compila norma geral a ser doravante aplicada na PMSC e revoga normativas anteriores referentes à matéria, a título de adequação e atualização.

DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR

Art. 2º A carreira policial militar é caracterizada por atividade continuada e inteiramente devotada às finalidades precípuas das Polícias Militares e seu exercício é denominado "Atividade Policial Militar", conforme disciplina o Decreto Federal nº 88.777 de 30 de setembro de 1983 – que Aprova o Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200).

Parágrafo único. Como finalidades precípuas entendem-se a Polícia Ostensiva e a Preservação da Ordem Pública, sendo inerentes ao seu exercício o cumprimento das escalas de serviço ordinárias e extraordinárias de sua jornada de trabalho, a observância de seus intervalos de descanso e recuperação físico-mental, bem como para atendimento a convocações eventuais não programadas de serviço, instruções, adestramentos e situações extraordinárias da tropa, tais como sobreaviso, marcha e prontidão.

DA DEDICAÇÃO INTEGRAL AO SERVIÇO

Art. 3º É dever de todo policial militar da ativa atuar com dedicação integral ao serviço policial militar e fidelidade à Corporação, sendo esta uma premissa estabelecida pelo inciso I do art. 32 da Lei estadual nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 – Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A dedicação integral ao serviço é, em princípio, incompatível com o exercício de serviço ou trabalho eventual, remunerado ou não, salvo nas condições específicas não vedadas legal ou constitucionalmente.

Art. 4º A prevalência da Atividade Policial Militar dá-se pela observância de prioridade dos deveres funcionais da PMSC acima dos interesses particulares, caracterizando-se pela total e imediata disponibilidade do militar para apresentar-se ao seu comando, a qualquer hora do dia ou da noite, em atendimento às situações de chamamento, convocação, ordem e designação para o serviço policial militar, devendo, por essa obrigação, manter-se sempre em condição de se desvincular e desembaraçar prontamente de quaisquer outros compromissos paralelos.

DAS VEDAÇÕES DECORRENTES DA DEDICAÇÃO INTEGRAL AO SERVIÇO

Art. 5º Em decorrência do dever de atuação com dedicação integral ao serviço, são vedadas aos policiais militares da ativa, legalmente, as atividades abaixo:

I – Atividade de comércio, administração ou gerência de sociedade empresarial (art. 30, caput, da Lei estadual nº 6.218/83, Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina e Código Penal Militar – Decreto-Lei nº 1.001/1969, art. 204);

II – Atividade de gestão profissional de bens pertencentes ao patrimônio de terceiros (art. 30, § 2º, da Lei estadual nº 6.218/83, Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina);

III – Acumulação de cargos públicos fora das hipóteses de exceção do inciso XVI do art. 37 c/c com o § 3º do art. 42 da CF/88, e conformidade ao disposto nesta Portaria;

IV – Exercício da advocacia (inciso VI do art. 28 da Lei federal n^{o} 8.906 de 4 de julho de 1994);

V - Participar de sociedade comercial, salvo como cotista, acionista e comanditário, e exercer atividade gerencial ou administrativa nessas empresas, salvo na hipótese de licença para tratar de interesse particular (inciso I do art. 19 da Lei federal nº 14.751/2023);

VI – Exercício da atividade de segurança privada, em nome próprio, de terceiro ou por meio de pessoa jurídica, com ou sem vínculo formal, para o exercício isolado ou em conjunto de atividades nas áreas de vigilância e segurança patrimonial, transporte de valores, segurança pessoal, segurança eletrônica e monitoramento de alarmes e outras atividades assemelhadas.

§ 1º Sociedade empresarial é a reunião de duas ou mais pessoas com o fim de exercer uma atividade econômica de forma profissional e organizada, podendo caracterizar-se na forma de: sociedade simples, sociedade em nome coletivo, sociedade em comandita simples, sociedade limitada, sociedade anônima, sociedade comandita por ações, sociedade cooperativa, sociedade em conta de participação e sociedade de advogados.

- § 2º O MEI (Microempreendedor Individual), o EI (Empresário Individual), a SLU (Sociedade Limitada Unipessoal) e a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), inobstante suas características peculiares de organização, patrimônio, regime fiscal e tributário, para fins de inteligência do inciso I do art. 19 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, bem como do art. 30, caput, da Lei estadual nº 6.218/83, Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina, são considerados enquadrados no mesmo conceito de sociedade empresarial, firma ou empresa, sendo vedada a atuação do policial militar como responsável direto ou administrador também nesses tipos de atividade.
- § 3º Relação de emprego ou função é a prestação de serviços de natureza não eventual a empregador, sob dependência deste e mediante salário, sendo vedada ao policial militar da ativa.
- § 4º O exercício da atividade de segurança privada, em qualquer modalidade, configura conflito de interesses com a atividade policial militar e sujeita o policial militar às penalidades descritas na Lei federal nº 8.429, de 1992.
- Art. $6^{\rm o}$ É proibido ao policial militar, ao desempenhar serviço ou trabalho eventual:
- I fazer uso e/ou qualquer espécie de vinculação dos símbolos que identificam a PMSC (brasão da PMSC, marca da PMSC, uniformes, insígnias, equipamento, distintivos, postos e graduações, símbolos, brasões de OPM, dentre outros), ao serviço ou trabalho eventual que realizar; e
- II fazer uso e/ou compartilhar o conhecimento, relativo a doutrina e técnica policial militar, adquirido em decorrência do exercício de cargo ou função, bem como em razão da participação em curso, estágio ou treinamento policial militar.

DAS FLEXIBILIZAÇÕES AO INSTITUTO DA DEDICAÇÃO INTE-GRAL AO SERVIÇO

- Art. 7º São exceções ao instituto da "dedicação integral ao serviço":
- I Acionista ou quotista de empresa de sociedade anônima ou por quotas de responsabilidade limitada (art. 30, caput, da Lei estadual nº 6.218/83, Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina);
- II Gestão direta de bens integrantes de seu próprio patrimônio (art. 30, \S 2°, da Lei estadual nº 6.218/83, Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina);
- III Atividade técnica-profissional exercida no meio civil por policial militar integrante do quadro de saúde da Corporação, sem prejuízo ao serviço (art. 30, § 3°, da Lei estadual nº 6.218/83, Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina);
- IV Acumulação remunerada de cargos públicos, em compatibilidade de horários, com prevalência da atividade militar, sendo cargo de policial militar com outro cargo de professor efetivo ou temporário (CF/88, art. 42, §3º c/c Art. 37, XVI, alínea "b");
- V Acumulação remunerada de cargos públicos, em compatibilidade de horários, com prevalência da atividade militar, sendo cargo de policial militar do QOS com outro cargo de profissional de saúde (CF/88, art. 42, §3º c/c art. 37, XVI, alínea "c");
- VI Atividade civil, remunerada ou não, praticada em horário de folga, não constante das vedações legais constitucionais e infraconstitucionais, e que possam ser exercidas sem prejuízo ao serviço, com prevalência da atividade militar, da hierarquia e da disciplina;
- VII Posse em cargo, emprego ou função pública civil temporária, não eletiva, nas condições estipuladas no inciso III do §3º do art. 142 da CF/88;
- VIII participar de sociedade comercial, salvo como cotista, acionista e comanditário, e exercer atividade gerencial ou administrativa nessas empresas, salvo na hipótese de licença para tratar de interesse particular (inciso I do art. 19 da Lei federal nº 14.751/2023).
- Art. 8º O serviço ou trabalho eventual é de opção e escolha individual e particular do policial militar e, quando não diretamente vedado pela legislação, poderá ser admitido, em princípio, desde que compatível com os pressupostos inerentes ao instituto da "dedicação integral ao serviço", ou seja, garantida a inexistência de conflitos de agenda, de interesses e/ou com os preceitos da hierarquia e disciplina.

- § 1º Serviço ou trabalho eventual é toda a espécie de serviço ou trabalho lícito, material ou imaterial, ocasional ou esporádico, sem o estabelecimento de relação e vínculo empregatício.
- § 2º Conflito de agenda é o choque entre horários de turnos de serviço e/ou descanso em jornadas de trabalho paralelas.
- § 3º Conflito de interesses é a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.
- § 4º O estabelecimento de relação de trabalho eventual na qual ocorra qualquer forma de inversão de papéis entre superior e subordinado é considerado conflitante com os preceitos da hierarquia e disciplina.
- Art. 9º O policial militar ao exercer outro serviço ou trabalho eventual, que não contrarie a legislação vigente, bem como o disposto nesta Portaria deverá observar os preceitos da ética policial militar, conduzindo-se de modo que não sejam prejudicados os princípios da hierarquia, disciplina, do respeito e em locais compatíveis com o pundonor policial militar e o decoro da classe.

DO PESSOAL INATIVO

- Art. 10. Ao pessoal inativo é vedada a percepção simultânea de proventos de pensão, reserva remunerada, e reforma, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de cargos acumuláveis na forma prevista na CF/88, art. 37, inciso XVI alíneas "b" e "c" (Um cargo militar estadual (técnico/científico) com um cargo, emprego ou função civil de professor; Um cargo de militar estadual do Quadro da Saúde com um cargo, emprego ou função privativos de profissional da saúde, ambos com profissão regulamentada), os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em Lei de livre nomeação e exoneração.
- Art. 11. Para o pessoal inativo que ingressou novamente no serviço público antes de 16 de dezembro de 1998 (Emenda Constitucional nº 20/1998), é possível acumular cargo diverso dos previstos no artigo anterior.

DA FISCALIZAÇÃO E APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Art. 12. É responsabilidade dos Comandantes, Chefes e Diretores, em todos os níveis, cumprir e fazer cumprir esta norma, apurando irregularidades e aplicando as medidas administrativa e penal cabíveis.

Parágrafo único. A aplicação das medidas cabíveis será adotada após a devida apuração dos fatos por intermédio de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar ou Inquérito Policial Militar, conforme o caso.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- Art. 13. Nos casos concretos que suscitem dúvidas e/ou divergência de interpretações, estas devem ser dirimidas por meio de sindicância, cabendo a instauração diretamente ao comandante imediato do policial militar, ou, por avocação, ao escalão superior, ou ainda, à Corregedoria-Geral da Polícia Militar.
- Art. 14. Casos omissos quanto ao prescrito nesta Portaria serão dirimidos pelo Comandante-Geral da Polícia Militar.
- Art. 15. Fica revogada a Portaria $n^{\rm o}$ 230, de 17 de agosto de 2022.
- Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de julho de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA Coronel PMSC - Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina

Cod. Mat.: 1008248

Extrato nº. 510 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ºCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo nº 21230202375953, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e ELIMAR HELLMANN, CPF:573.XXX.XXX-68, em 08/07/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: A obrigação de promover a recuperação ambiental consoante o então art. 58, I e art. 79, §1º da Lei Estadual nº 14.675/09 àquela época e concluiu-se pela possibilidade da suspensão da exigibilidade da sanção de multa simples, nos termos do art. 87 da Lei 14.675/09. NA ÁREA EXCLUSIVA DO DANO AMBIENTAL.. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1008283

Extrato nº. 512 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ºCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo nº 21230202375610, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e FERNANDO WENGRENOVSKI, CPF:101.XXX.XXX-74, em 10/07/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: A obrigação de promover a recuperação ambiental consoante o art. 58, I e art. 79, §1º da Lei Estadual nº 14.675/09 e concluiu-se pela possibilidade da suspensão da exigibilidade da sanção de multa simples, nos termos do art. 87 da Lei 14.675/09. NA ÁREA DO DANO.. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1008311

Extrato nº. 511 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ºCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo nº 21230202376077, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e DAVI RIBEIRO, CPF:814.XXX.XXX-91, em 08/07/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: A obrigação de promover a recuperação ambiental consoante o art. 58, I e art. 79, §1º da Lei Estadual nº 14.675/09 e concluiu-se pela possibilidade da suspensão da exigibilidade da sanção de multa simples, nos termos do art. 87 da Lei 14.675/09. NA ÁREA DO DANO.. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1008297

Extrato nº. 514 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo nº 21230202375609, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e FER-NANDOWERGRENOVSKI, CPF:101.XXX.XXX-74, em 10/07/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: A obrigação de promover a recuperação ambiental consoante o então art. 58, I e art. 79, §1º da Lei Estadual nº 14.675/09 àquela época e concluiu-se pela possibilidade da suspensão da exigibilidade da sanção de multa simples, nos termos do art. 87 da Lei 14.675/09. NA ÁREA DO DANO.. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1008335

Extrato nº. 513 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo nº 21230202375608, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e FERNANDO WENGRENOVSKI, CPF:101.XXX.XXX-74, em 10/07/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: A obrigação de promover a recuperação ambiental consoante o então art. 59, e art. 79, §1º da Lei Estadual nº 14.675/09 àquela época e concluiu-se pela possibilidade da suspensão da exigibilidade da sanção de multa simples, nos termos do art. 87 da Lei 14.675/09. NA ÁREA DO DANO.. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1008317

Extrato nº. 503 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo n° 21600201432342, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e EMÍLIO KOCZAGIN, CPF:292.XXX.XXX-04, em 11/07/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 24 meses.

Extrato nº. 506 Termo de Compromisso Ambiental — 3°CIA/ 2° BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo n° 21600202376167, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e JOSÉ JULI ROSKAMPE, CPF:420.XXX.XXX-20, em 11/07/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 36 meses.

Extrato nº. 507 Termo de Compromisso Ambiental – 3°CIA/ 2° BPMA-Canoinhas, vinculado ao Processo n° 21600202273300, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e THIAGO FERNANDES RIBAS, CPF:003.XXX.XXX-85, em 11/07/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 36 meses.

Extrato nº. 508 Termo de Compromisso Ambiental — 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo nº 21600202374434, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e JOEL VATRAS, CPF:107.XXX.XXX-07, em 11/07/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 36 meses.

Extrato nº. 509 Termo de Compromisso Ambiental — 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo nº 21600202374539, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e MÁRCIO CHMIELEWSKI, CPF:092.XXX.XXX-09, em 11/07/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1008240

DESPACHO/DECISÃO

(SGPe PMSC 28925/2024)

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar possível irregularidade no curso do processo licitatório PE 114/PMSC/2023, visando aquisição de capas de coletes modulares.

A empresa Foot Comercial LTDA-ME foi devidamente intimada e apresentou defesa escrita com diversos argumentos, os quais serão analisados pela comissão processante ao emitir o relatório final. A empresa também solicitou à Comissão a reabertura do prazo para apresentação de nova amostra, visando reparar eventuais prejuízos causados.

É o sucinto relatório.

O artigo 155 da Lei 14.133/21 estipula as penalidades aplicáveis em casos de fraude em procedimentos licitatórios, prevendo desde impedimento de contratar com a administração pública até declaração de inidoneidade para licitar e contratar, além de multa de até 20% do valor estimado da contratação. Essa disposição sublinha a gravidade das condutas fraudulentas nas licitações públicas, reafirmando o compromisso com a lisura e transparência nos processos de contratação governamental.

Embora se considere a possibilidade de tentativa de fraude, a administração pública deve ponderar a hipótese de erro, especialmente dado que uma capa de colete balístico que não permite a fixação da placa balística não atende ao objeto da aquisição. Adicionalmente, registros da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina indicam que a Foot Comercial já forneceu o produto em questão, com a amostra previamente aprovada pelo Centro de Material Bélico (pág. 79/90).

Em conformidade com a Súmula de Avaliação de Amostra (pág. 05/07), verificou-se que o produto fornecido pela Foot Comercial foi rejeitado devido à falta de conformidade com os requisitos descritos no item 17, especificamente pela ausência de abertura na parte dorsal do colete, impossibilitando a acomodação da placa rígida de proteção. É relevante destacar que na parte frontal da capa, onde também há a placa balística, não houve identificação do problema, reforçando a possibilidade de erro por parte da empresa.

Portanto, embora o pregoeiro tenha desclassificado a Foot Comercial LTDA-ME do certame, é prudente que a Administração Pública revise seu ato, em observância ao princípio da autotutela. Este princípio permite à Administração anular ou revogar seus próprios atos, quando ilegais ou por razões de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e sujeito à apreciação judicial (Súmula STF n. 473).

SÚMULA 473 A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (grifei)

No presente caso, não há direitos adquiridos, dado que o certame está suspenso. Assim, a empresa Sulvale, que teve, cuja amostra foi aprovada, possui apenas uma expectativa de direito, visto que a Administração tem discricionariedade para revogar o pregão, se necessário. A revogação, conforme jurisprudência do STJ, pode ocorrer antes da homologação e adjudicação, não demandando contraditório prévio.

Nesse sentido, colhe-se de julgado do STJ.

ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REVOGAÇÃO – CONTRADITÓRIO. 1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público. 2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado. 3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação

de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido. 4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. 5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado. 6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório. 7. Recurso ordinário não provido. (STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008.) (grifei)

Adicionalmente, deve-se considerar o princípio da economicidade, que requer otimização dos recursos financeiros mediante escolha da proposta mais vantajosa, baseada no critério de menor preço com atendimento aos requisitos técnicos. No caso presente, ambos os produtos ofertados (Foot e Sulvale) são idênticos, produzidos pelo mesmo fabricante, divergindo apenas no valor do lance.

Portanto, para evitar prejuízos à PMSC e em conformidade com os princípios mencionados, sugere-se que o pregão prossiga, com novo prazo para a apresentação de nova amostra pela Foot Comercial, mantendo-se o mesmo preço ofertado de R\$ 1.150,00 por unidade. Determino à Comissão:

- 1. Publicar no DOE/SC.
- 2. Intimar a empresa para manifestar-se formalmente sobre esta decisão em até 2 dias úteis.
- 3. Aceitada a decisão, informar ao Chefe da Divisão de Licitação para cumprimento, com o prazo para nova amostra conforme regras editalícias.
- 4. Em caso de manifestação negativa ou ausência de resposta, os autos deverão retornar à Comissão processante para continuidade do feito.

Florianópolis, data e assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente Luciano Beneval de Souza Tenente-Coronel PM – Diretor Interino da DALF Cod. Mat.: 1008211

Extrato nº 431 - 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas do Termo de Embargo nº 16730-E, Auto de Infração Ambiental nº 13174-E, aplicado em 21/06/2024, situado no município de Santa Cecilia, no(a) área não titulada sob posse direta, abrangendo 12,95ha (Doze vírgula noventa e cinco hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 557902 | 7039384; Pt02 557699 | 7039507; Pt03 558113 | 7039271; Pt04 557987 | 7039241), Processo GAIA 21600202481102 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00041517/2024

Extrato nº 432 - 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas do Termo de Embargo nº 16728-E, Auto de Infração Ambiental nº 13173-E, aplicado em 21/06/2024, situado no município de Santa Cecilia, no(a) área não titulada sob posse direta, abrangendo 20,61ha (vinte vírgula sessenta e um hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 557711 | 7039417; Pt02 557942 | 7039351; Pt03 557805 | 7039185; Pt04 557944 | 7039167; Pt05 558037 | 7039298; Pt06 558109 | 7039333; Pt07 558207 | 7039399; Pt08 558154 | 7038979), Processo GAIA 21600202481101 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00041463/2024.

Cod. Mat.: 1008242

Extrato nº 438 - 4ºCIA/ 1º BPMA - Palhoça do Termo de Embargo nº 16185-E, Auto de Infração Ambiental nº 12883-E, aplicado em 15/05/2024, situado no município de Garopaba, na área não titulada sob posse direta, abrangendo 0,096ha (zero vírgula zero novecentos e sessenta hectares), fora de área de preservação permanente, parcela) na coordenada UTM SIRGAS 2000 (729966 | 6889466), Processo GAIA 21700202480209 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00026015/2024.

Cod. Mat.: 1008462

Extrato nº 437 - 4ºCIA/ 1º BPMA - Palhoça do Termo de Embargo nº 16188-E, Auto de Infração Ambiental nº 12885-E, aplicado em 15/05/2024, situado no município de Garopaba, na área não titulada sob posse direta, abrangendo 0,058ha (zero vírgula zero quinhentos e oitenta hectares), fora de área de preservação permanente, parcela na coordenada UTM SIRGAS 2000 (729859 | 6889527), Processo GAIA 21700202480210 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00026006/2024.

Cod. Mat.: 1008463

Extrato nº 436 - 4ªCIA/ 1º BPMA - Palhoça do Termo de Embargo nº 16686-E, Auto de Infração Ambiental nº 13149-E, aplicado em 25/06/2024, situado no município de Palhoça, na área não titulada sob posse direta, abrangendo 0,3ha (zero vírgula três mil

hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela na coordenada UTM SIRGAS 2000 (724228 | 6943069), Processo GAIA 21700202481038 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00038493/2024.

Cod. Mat.: 1008464

Extrato nº 434 - 4ºCIA/ 1º BPMA - Palhoça do Termo de Embargo nº 16707-E, Auto de Infração Ambiental nº 13163-E, aplicado em 27/06/2024, situado no município de Santo Amaro da Imperatriz, na área não titulada sob posse direta, abrangendo 0,088ha (zero vírgula zero oitenta e oito hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela na coordenada UTM SIRGAS 2000 (719005 | 6934732), Processo GAIA 21700202481070 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00039112/2024.

Cod. Mat.: 1008465

Extrato nº 442 - 4ºCIA/ 1º BPMA - Palhoça do Termo de Embargo nº 47937-A, Auto de Infração Ambiental nº 53583-A, aplicado em 08/05/2024, situado no município de Palhoça, no área não titulada sob posse direta, abrangendo 0,028ha (zero vírgula zero duzentos e oitenta hectares), fora de área de preservação permanente, parcela na coordenada UTM SIRGAS 2000 (726019 | 6937578), processo GAIA 21700202480562 podendo ser acompanhado seu estágio através do processo SGPe PMSC 00028180/2024.

Cod. Mat.: 1008466

Extrato nº 439 - 4°CIA/ 1° BPMA - Palhoça do Termo de Embargo nº 50026-A, Auto de Infração Ambiental nº 58204-A, aplicado em 09/05/2024, situado no município de Palhoça, na área não titulada sob posse direta, abrangendo 0,012ha (zero vírgula zero cento e vinte hectares), fora de área de preservação permanente, parcela na coordenada UTM SIRGAS 2000 (736632 | 6912030), processo GAIA 21700202480561 podendo ser acompanhado seu estágio através do processo SGPe PMSC 00029764/2024.

Cod. Mat.: 1008467

Extrato nº 435 - 4ºCIA/ 1º BPMA - Palhoça do Termo de Embargo nº 16527-E, Auto de Infração Ambiental nº 13047-E, aplicado em 06/06/2024, situado no município de Palhoça, na área não titulada sob posse direta, abrangendo 0,023ha (zero vírgula zero duzentos e trinta hectares), dentro de unidade de Conservação, parcela na coordenada UTM SIRGAS 2000 (734583 | 6911982), Processo GAIA 21700202480788 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00033777/2024.

Cod. Mat.: 1008456

Extrato nº 440 - 4ªCIA/ 1º BPMA - Palhoça do Termo de Embargo nº 16112-E, Auto de Infração Ambiental nº 12834-E, aplicado em 28/04/2024, situado no município de Palhoça, na área não titulada sob posse direta, abrangendo 0,004ha (zero vírgula zero zero quarenta hectares), dentro de unidade de Conservação, parcela na coordenada UTM SIRGAS 2000 (731675 | 6916110), processo GAIA 21700202480120 podendo ser acompanhado seu estágio através do processo SGPe PMSC 00024901/2024.

Cod. Mat.: 1008458

Extrato nº 433 - 4ªCIA/ 1º BPMA - Palhoça do Termo de Embargo nº 16131-E, Auto de Infração Ambiental nº 12845-E, aplicado em 16/04/2024, situado no município de Palhoça, na área não titulada sob posse direta, abrangendo 0,1ha (zero vírgula um zero zero hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela na coordenada UTM SIRGAS 2000 (723863 | 6942551), Processo GAIA 21700202480142 podendo ser acompanhado seu estágio através do processo SGPe PMSC 00025268/2024.

Cod. Mat.: 1008459

Extrato nº 441 - 4°CIA/ 1° BPMA - Palhoça do Termo de Embargo nº 46789-A, Auto de Infração Ambiental nº 12866-E, aplicado em 01/05/2024, situado no município de Palhoça, na área não titulada sob posse direta, abrangendo 0,01ha (zero vírgula zero cem hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela na coordenada UTM SIRGAS 2000 (732679 | 6929495), processo GAIA 21700202480182 podendo ser acompanhado seu estágio através do processo SGPe PMSC 00025601/2024.

Cod. Mat.: 1008460

Polícia Civil

PORTARIA Nº 105/DIAF/DGPC/PCSC, de 12/07/2024 O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 1425/GAB/DGPC/PCSC, de 17/06/2024, Publicada no DOE/SC nº 22288 de 18/06/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **ERICO RAGUSA VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 0655353-2-02, como Fiscal Setorial da Autorização de Fornecimento nº 160/CPL/DGPC/2024, PCSC 53668/2024.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia

Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil Cod. Mat.: 1008235

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA - PCSC - EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio n° 2024TN001078. PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina - PCSC e o Município de Pinheiro Preto. OBJETO: Repasse à PCSC de recursos para o custeio e a aquisição de equipamentos e contratação de serviços para facilitar as atividades da polícia judiciária a fim de aprimorar as atividades de investigação e atendimento ao público, bem como a conjugação de esforços para emprego de policiais civis em atividades municipais, como a efetivação de atividades de segurança pública quais se traduzam em promoção do bem estar comunitário, de modo a promover não só o resguardo ao patrimônio público, ou seja uma atividade de polícia focada em melhoria dos índices criminais, desenvolvidas no âmbito de todo território municipal de Pinheiro Preto. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação no DOE. DATA: 11 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Ulisses Gabriel, pela PCSC, e Gilberto Chiarani, pelo município de Pinheiro Preto.

Cod. Mat.: 1008338

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Termo de Rescisão Bilateral do Acordo de Cooperação Técnica n° 2020TN001230. PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC, o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMREC - CIM-AMREC, e o Município de Criciúma, com a interveniência da Secretaria de Saúde. Os partícipes resolvem, de comum acordo, rescindir o presente acordo, conforme cláusula décima terceira do instrumento. DATA: 11 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Ulisses Gabriel, pela PCSC, José Cláudio Gonçalves, pelo CIM-AMREC, Clésio Salvaro, pelo município de Criciúma, e Deivid de Freitas Floriano, pela Secretaria de Saúde de Criciúma.

Cod. Mat.: 1008316

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR - PCSC 00065732/2024

A Polícia Civil de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil, inscrita no CNPJ sob nº 07.188.579/0001-07, considerando o disposto nos autos do Processo PCSC 00065732/2024, onde figura como contratada ROSDELMULTI CONFECCAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 16.650.985/0001-30, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002; art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993; art. 110, II, do Regulamento Geral para Contratação de Materiais, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Sistema Administrativo de Gestão de Materiais e Serviços - SAGMS, aprovado pelo Decreto nº 2.617, de 16 de setembro de 2009; Edital de Pregão Eletrônico nº 21/SEGEN/MJSP/2024, 22, 22.1, 22.1.1, e 22.4, 22.4.2;; e na observância da Orientação Técnica nº 001/2018 da Secretaria de Estado da Fazenda, **DECIDE** pela aplicação de multa no valor de R\$ 118,80, em razão da recusa injustificada em aceitar a Autorização de Fornecimento nº 283/2023 quando convocada e **NOTIFICA** para, querendo, apresentar recurso administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dirigido ao Sr. Dr. Delegado de Polícia Diretor da Diretoria de Administração e Finanças da Polícia Civil de Santa Catarina, no endereço eletrônico https://www.sc.gov.br/ servicos/protocolo-digital ou pessoalmente na sede da Polícia Civil de Santa Catarina, Avenida Governador Ivo Silveira, 1521, 5º andar, Setor de Penalidades, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88085-000 - Centro Administrativo da SSP - Telefone: (48) 3665-8315 - E-mail: gelic@pc.sc.gov.br.

Florianópolis, 11 de julho de 2024. Thiago de Freitas Nogueira

Delegado de Polícia Diretor Diretoria de Administração e Finanças

Coordenadoria do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1008442

Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA Nº 409/CBMSC, de 11/07/2024 O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILI-TAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CBMSC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 108 da Constituição Estadual de 1989, artigo 18 da Lei Complementar n° 724, de 18 de julho de 2018 e no artigo 55 do Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar SAMUEL AMBROSO, Maj BM mtcl 925647-4, para

responder interinamente pela Diretoria de Logística e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, cumulativamente com as funções que já exerce, em substituição ao titular nomeado pela Portaria nº 7/CBMSC, de 31/01/2024, durante o usufruto de férias no período de 16 de julho de 2024 a 13 de agosto de 2024. Art. 2º Designar o Chefe da Divisão de Logística da Diretoria de Logística e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO, Maj BM mtcl 928771-0, para exercer as competências de Ordenador Secundário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, no período de 16 de julho de 2024 a 13 de agosto de 2024, cumulativamente com as funções que já exerce, em substituição ao Chefe da Divisão de Finanças.

Art. $3^{\rm o}$ Cessar os efeitos das designações previstas nos artigos $1^{\rm o}$ e $2^{\rm o}$ desta Portaria, a partir de 14 de agosto de 2024.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1008342

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA ESTADO MAIOR GERAL DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

TERMO DE DOAÇÃO, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC e a Prefeitura Municipal de Brusque/SC. OBJETO: Doação para o CBMSC pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.343/0001-94, de 1 (um) veículo tipo caminhão furgão, marca Mercedes Benz, modelo Sprinter TCA Ambulância, combustível Diesel, cor Vermelha, ano fabricação/modelo 2022/2023, placas RYO6E11, chassi nº 8AC907643PE229045. DATA: Florianópolis, 02 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Fabiano Bastos das Neves, pelo CBMSC, e André Vechi, pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC. SGP-e CBMSC 9870/2024.

TERMO DE DOAÇÃO, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CB-MSC e a Prefeitura Municipal de Aurora/SC. OBJETO: Doação para o CBMSC pela Prefeitura Municipal de Aurora/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.624/0001-47, de 1 (um) veículo utilitário, marca Fiat, modelo Nova Strada Freedom, combustível Flex, cor Vermelha, ano fabricação/modelo 2022/2022, placas RXT0D05, chassi nº 9BD281B3CNYX68934. DATA: Florianópolis, 02 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Fabiano Bastos das Neves, pelo CBMSC, e Alexsandro Hohl, pela Prefeitura Municipal de Aurora/SC. SGP-e CBMSC 6181/2023.

TERMO DE DOAÇÃO, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC e a Prefeitura Municipal de Blumenau/SC. OBJETO: Doação para o CBMSC pela Prefeitura Municipal de Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.108.357/0001-15, de 1 (um) veículo tipo caminhão furgão, marca Mercedes Benz, modelo Sprinter TCA Ambulância, combustível Diesel, cor Vermelha, ano fabricação/modelo 2023/2024, placas SXG2A62, chassi nº 8AC907643RE237381. DATA: Florianópolis, 21 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Fabiano Bastos das Neves, pelo CBMSC, e Mário Hildebrandt, pela Prefeitura Municipal de Blumenau/SC. SGP-e CBMSC 7470/2024.

Cod. Mat.: 1008207

Polícia Científica

PORTARIA N° 087/GEPES/DIAF/PCI de 10.07.2024.

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 4°, inciso III do Decreto n° 1.860 de 13.04.2022, publicado no Diário Oficial do Estado n° 21.752 de 18.04.2022, resolve, de acordo com os artigos 58, inciso III, e artigo 63 da Lei nº 15.156 de 11.05.2010, e conforme processo PCI 6030/2024, REMOVER EX-OFFICIO, o servidor WAGNER BARBOSA DE MEDEIROS JUNIOR, matrícula nº 716798-9-01, ocupante do cargo de Perito Criminal, do Núcleo Regional de Polícia Científica em Videira, para a Superintendência Regional de Polícia Científica em Balneário Camboriú, a contar da data de publicação desta portaria.

PORTARIA N° 088/GEPES/DIAF/PCI de 10.07.2024.

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 4°, inciso III do Decreto n° 1.860 de 13.04.2022, publicado no Diário Oficial do Estado n° 21.752 de 18.04.2022, resolve, de acordo com os artigos 58, inciso III, e artigo 63 da Lei nº 15.156 de 11.05.2010, e conforme processo PCI 6030/2024, REMOVER EX-OFFICIO, o servidor LEANDRO PANIAGO MOREIRA, matrícula nº 952814-8-01, ocupante do cargo

de Perito Criminal, do Núcleo Regional de Polícia Científica em Araranguá, para o Núcleo Regional de Polícia Científica em São José, a contar da data de publicação desta portaria.

PORTARIA Nº 091/GEPES/DIAF/PCI de 10.07.2024.

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 4°, inciso III do Decreto n° 1.860 de 13.04.2022, publicado no Diário Oficial do Estado n° 21.752 de 18.04.2022, resolve, de acordo com os artigos 58, inciso III, e artigo 63 da Lei nº 15.156 de 11.05.2010, e conforme processo PCI 6030/2024, REMOVER EX-OFFICIO, o servidor VINICIUS BARBOSA DE LIMA, matrícula nº 609263-2-01, ocupante do cargo de Perito Criminal, do Núcleo Regional de Polícia Científica em Porto União, para a Superintendência Regional de Polícia Científica em Blumenau, a contar da data de publicação desta portaria.

ANDRESSA BOER FRONZA

Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina

Cod. Mat.: 1008378

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto da Polícia Científica, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. de 25.01.2012. **Estagiária:** Georgia Caroline Andreis Moschen; Termo de Compromisso n°32; Início:11/07/2024; Valor:500,00; Lotação SP Florianópolis.

Cod. Mat.: 1008234

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto da Polícia Científica, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. de 25.01.2012. Estagiária: Georgia Caroline Andreis Moschen; Termo de Compromisso n°32; Início:11/07/2024; Valor:500,00; Lotação SP Florianópolis.

Cod. Mat.: 1008340

AUTARQUIAS ESTADUAIS

IMA - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, por intermédio do presente, faz saber, a BALNEÁRIO ITAPIRUBÁ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA inscrito sob o CNPJ 05.872.013/0001-74 localizado na Rua José Correa nº 201 - Tapera da Base/ Florianópolis/ SC, que foi aplicado Auto de Infração Ambiental nº 1555-B TEIS 8456. Fica INTIMADO o autuado supracitado, para que no prazo de 10 (dez) dias após a publicação, se apresente ao Instituto do Meio Ambiente para a retirada do ofício nº 6004/2024/IMA/CTB ou acesse o site de protocolo eletrônico do Estado de Santa Catarina SGPe processo IMA 00043058/2019.

Tubarão, 12 de julho de 2024.

Sheila Maria Martins Orben Meirelles

Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina Cod. Mat.: 1008343

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2398 - 11/07/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41 de 19/12/03, publicada no DOU de 31/12/03, e art. 66 da LC 412/08, Autos n° 0006351-23.2013.8.24.0023, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1°, inciso I, da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SEA 12900/2023 à ELI MANOEL DA SILVA POSSAMAI, matrícula n° 0201846-2-03, no cargo de ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO, nível IV, referência G, do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na Coordenadoria Regional de Educação, município de Jaraquá do Sul - SED.

PORTARIA Nº 2400 - 11/07/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO

DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, c/c art. 67 da LC nº 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, II, da referida Lei Complementar, de acordo com o processo UDESC 15303/2024 a ILDEGARDIS BERTOL, matrícula nº 0236240-6-01, no cargo de PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, Classe Titular, Nível 16, do Quadro de Pessoal Permanente da UDESC, lotado(a) no Departamento de Solos e Recursos Naturais - CAV, no município de Lages - UDESC.

PORTARIA Nº 2399 - 11/07/2024

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4° e 5°, c/c §6°, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC n° 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1°, III, da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 84967/2024 a PEDRO CARLOS DA SILVA, matrícula 0233387-2-02, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Ana Gondin. município de Laguna - SED.

PORTARIA Nº 2385 - 10/07/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §10 c/c §6°, I da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 83587/2024 à KATIA REGINA DA SILVA WENSING HEERDT, matrícula nº 0230942-4-04, no cargo de EAE - SUPERVISOR ESCOLAR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Mons. Francisco Giesberts, município de Armazém - SED.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA Presidente do IPREV

Cod. Mat.: 1008369

PORTARIA Nº 2408 - 11/07/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SEA 11474/2021 de MARCOS FELIPPE, matrícula 0199837-4-01, lotado(a) no(a) SEA.

PORTARIA Nº 2407 - 11/07/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SEA 5032/2024 de MARCELO EDUARDO SCHUBERT, matrícula 0950007-3-01, lotado(a) no(a) SEA.

PORTARIA Nº 2406 - 11/07/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: UDESC 10276/2024 de BIANCA FRAGOSO MITKE, matrícula 0657082-8-01, lotado(a) no(a) UDESC.

PORTARIA Nº 2405 - 11/07/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: PCI 365/2024 de MARCELO DA SILVÁ, matrícula 0342543-6-02, lotado(a) no(a) PCI.

PORTARIA Nº 2404 - 11/07/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: UDESC 2140/2024 de ALEXANDRE PEREIRA, matrícula 0362268-1-01, lotado(a) no(a) UDESC.

PORTARIA Nº 2403 - 11/07/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SEA 5013/2024 de LUCIANA PEREIRA SCHUBERT. matrícula 0309789-7-01. lotado(a) no(a) SES.

PORTARIA Nº 2402 - 11/07/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: PCSC 24326/2024 de DILCE MARIA ZAGO, matrícula 0953695-7-01, lotado(a) no(a) PC.

PORTARIA Nº 2397 - 10/07/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 142810/2021 de FABIOLA MARIA PRADO CECHINEL, matrícula 0305842-5-03, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 2396 - 10/07/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 196816/2023 de SANDRA FERREIRA, matrícula 0659760-2-03, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 2393 - 10/07/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 145963/2023 de KELLI APARECIDA PEREIRA KARGER, matrícula 0389885-7-06, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 2394 - 10/07/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de con-

tribuição contido(s) no processo: SED 123277/2023 de MONICA MARIA MAESTRI GRANEMANN, matrícula 0331711-0-02, lotado(a) no(a) SED.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA Presidente do IPREV

PORTARIA Nº 2395 - 10/07/2024

DESAVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18° do Decreto n° 3.337, de 23/06/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição subscrito(s) e averbado(s) à MONICA MARIA MAESTRI GRANEMANN, matrícula 0331711-0-02, conforme processo SED 123277/2023.

Período: 05/04/2000 a 30/12/2000 - com contribuição ao INSS.

PORTARIA Nº 2389 - 10/07/2024.

DESAVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18° do Decreto nº 3.337, de 23/06/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição subscrito(s) e averbado(s) a ALEXANDRE PAULI BIANCHI, matrícula 0381331-2-01, a pedido do servidor por não haver recolhimento de salário contribuição no período, conforme processo SAP 22397/2024.

Período: 01/02/1996 a 29/02/1996. Tempo de contribuição oriundo do RPPS dos servidores militares da União, conforme processo SJC 86300/2018. (Relatório 23/2019 - DOE n° 20.979 de 21/03/2019).

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA

Presidente do IPREV

PORTARIA Nº 2401 - 11/07/2024.

REVERTER, ao serviço público, com efeitos a partir de 01/08/2024, conforme processo SAP 152883/2023, nos termos do art. 181, da Lei nº 6.745/85 e art. 1º, inciso I do Decreto nº 4.995/06, com base no Ofício nº 105/2024/SEA/DSAS/PROAP, da Gerencia de Perícia Médica do Estado que atestou a capacidade laborativa do servidor inativo FELLIPE MATHEUS DE MEDEIROS SILVA, matrícula nº 0386931-8-01, aposentado pela Portaria nº 2587/IPREV de 16/10/2015, publicada no DOE nº 20170 de 23/10/2015, no cargo de POLICIAL PENAL, Classe V, lotado na Penitenciária de São Pedro de Alcântara, Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa - SAP.

PORTARIA Nº 2252 - 02/07/2024.

RETIFICAR, conforme processo IPREV 3919/2024, o enquadramento do cargo do(a) servidor(a) instituidor(a) de pensão por morte, efetuado com base no inciso III, do art. 91, da Lei Complementar nº 323, de 2006, mantendo o nível e referência, tendo em vista a Decisão do Tribunal Pleno nº 2440/2008, do Tribunal de Contas do Estado, de acordo com o disposto no Art. 1º e 9º da Lei nº 18.295/2021 e a Portaria nº 122, publicada no DOE nº 21706, de 8/2/2022, da seguinte portaria de aposentadoria:

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS					
Matrícula	Nome do Servidor	Portaria	DOE	Dt. Public.	
361134- 5-01	JOEL JOSE SA- BINA	1255	18880	02/07/2010	

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA Presidente do IPREV

Cod. Mat.: 1008371

Cod. Mat.: 1008370

JUCESC - JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 25 de 12/07/2024

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA – JUCESC, por sua presidente em exercício, senhora Fabiana Everling, no exercício de suas competências legais, resolve **DESIGNAR** FABIANA EVERLING, matrícula n° 352.151-6-03, para responder pelas atividades de ordenador primário no período de 12/07/2024 à 21/07/2024.

Fabiana Everling

Presidente em exercício da JUCESC

Cod. Mat.: 1008433

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO PROCURADORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 508/DETRAN/PROJUR/2024, de 15/07/2024. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA

CATARINA, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e Detran 0007624/2024; CONSIDERANDO a Portaria nº 0465/DETRAN/PROJUR/2023; CONSIDERANDO a Portaria nº 0434/ DETRAN/PROJUR/2024; CONSIDERANDO a audiência pública realizada no dia 17/06/2024 e reuniões decorrentes, na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), que debate os efeitos da portaria 0465/

DETRAN/PROJUR/2023, de 14 de novembro de 2023; **RESOLVE**: **Art. 1º.** Prorrogar, a contar de 15 de julho de 2024, em 30 (trinta) dias o prazo estipulado com a publicação da Portaria nº 0434/ DETRAN/PROJUR/2024, para a implantação das medidas definidas na Portaria nº 0465/ DETRAN/PROJUR/2023, de forma a possibilitar a efetiva realização de eventuais ajustes no referido ato normativo em decorrência das deliberações junto à ALESC.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. CLARIKENNE-DY NUNES

Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1008519

PORTARIA N° 509/DETRAN/PROJUR/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores e de seus profissionais, para a prestação dos serviços de formação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores de veículos automotores e elétricos no âmbito do estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SC, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para disciplinar o credenciamento de Centros de Formação de Condutores (CFC) e de seus profissionais para a prestação dos serviços de formação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores de veículos automotores e elétricos no âmbito do estado de Santa Catarina, conforme preceitua o artigo 156, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) nº 789, de 18 de junho de 2020, a qual consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) nº 558/2015, que dispõe sobre o acesso à Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para o candidato e condutor com deficiência auditiva quando da realização de cursos e exames nos processos referentes à Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência, define regras para disponibilização, pelos Centros de Formação de Condutores, de veículos adaptados para deficientes;

CONSIDERANDO que compete ao Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (DETRAN/SC) realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas à formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos para credenciamento dos Centros de Formação de Condutores; CONSIDERANDO a responsabilidade do DETRAN/SC de assegurar proteção e garantia aos usuários, bem como de fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas; e CONSIDERANDO as observações apontadas pelo Grupo de Trabalho para tratar do assunto em tela, criado pela Portaria nº 0280/DETRAN/PROJUR/2023, de 17 de julho de 2023;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A formação de condutor de veículo automotor compreende a realização de Curso Teórico- técnico e de Prática de Direção Veicular, cuja estrutura curricular, carga horária e especificações estão definidas na Resolução CONTRAN nº 789/2020.

Art. 2º A formação de condutores de veículos automotores dos candidatos à obtenção de Permissão para Dirigir veículos automotores, de Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e os processos de adição, mudança de categoria, e outros, previstos na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) e na Resolução CONTRAN nº 789/2020, serão realizados, no Estado de Santa Catarina, por Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (DETRAN/SC) para tal finalidade, observado ainda o disposto em normas estabelecidas pelo CONTRAN e SENATRAN, nesta Portaria e em Edital de Chamamento Público específico para o credenciamento.

Parágrafo único. Para efeito do credenciamento a que se refere o caput deste artigo, cada CFC poderá se dedicar ao ensino teórico técnico ou ao ensino de prática de direção veicular, ou ainda a ambos, desde que certificado e credenciado para tal, nos termos do §3º do art. 45 da Resolução CONTRAN nº 789/2020, recebendo uma das seguintes classificações:

- A: exclusivamente ensino teórico técnico;
- II. B: exclusivamente ensino prático de direção; e
- III. AB: ensino teórico técnico e de prática de direção.

Art. 3º Estabelecer, para efeito desta Portaria, as seguintes definições:

I. — Centros de Formação de Condutores (CFC): empresas particulares ou sociedades civis, pessoas jurídicas de direito privado, constituídas sob qualquer das formas previstas na legislação vigente, denominadas como autoescolas no art. 156 do CTB, tendo como atividade exclusiva os ensinos teórico técnico e prático visando à formação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores de veículos automotores e curso especializado para condutores que exerçam atividades remuneradas em motocicletas ou motonetas. II. — Diretor Geral: pessoa com qualificação comprovada por meio de certificado específico para a função, responsável por planejar e avaliar as atividades desenvolvidas no CFC, coordenar as atividades administrativas, gerenciando recursos humanos e financeiros, participar do planejamento estratégico e interagir com a comunidade e com o setor público.

III- Diretor de Ensino: pessoa com qualificação comprovada por meio de certificado específico para a função, responsável pelas atividades escolares do CFC e por orientar os instrutores sobre métodos, técnicas e procedimentos didático-pedagógicos, além de acompanhar, controlar e avaliar as atividades dos mesmos, com o objetivo de assegurar a eficiência do ensino no CFC.

IV – Instrutor de trânsito: pessoa com qualificação comprovada por meio de certificado específico para a função, responsável direto pela formação, atualização e reciclagem de candidatos e de condutores.

CAPÍTULO II DO CREDENCIAMENTO

Secão I

Do Edital de Chamamento Público

Art. 4º O credenciamento de que trata esta Portaria será precedido de Edital de Chamamento Público, que deverá:

- I. obedecer ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- II. ser elaborado segundo as normas dispostas na Resolução CONTRAN nº 789/2020, ou suas sucedâneas, na presente Portaria e demais legislações pertinentes;
- III. ser publicado no Diário Oficial do Estado; e IV ser publicado no site do DETRAN/SC.

Parágrafo único. O Edital de Chamamento Público permanecerá aberto indefinidamente para credenciamento de novos CFCs, até resolução em contrário, por decisão fundamentada do Presidente do DETRAN/SC.

Seção II

Da Comissão de Credenciamento

Art. 5º Para a verificação dos requisitos para o credenciamento, o Presidente do DETRAN/SC designará uma Comissão Permanente de Credenciamento de Centros de Formação de Condutores.

- § 1º A Comissão Permanente de Credenciamento de Centros de Formação de Condutores será constituída por 03 (três) membros, todos servidores que exerçam suas funções no DETRAN/SC, sendo um integrante da Coordenadoria de Credenciamento, a quem caberá presidir a comissão, um da Diretoria de Habilitação e um da Procuradoria Jurídica.
- § 2º Compete à comissão de que trata o caput deste artigo:
- I. Verificar a regularidade dos documentos apresentados;
- II. Verificar se os documentos apresentados estão em conformidade com as exigências do Edital de Chamamento Público e desta Portaria; e
- III. Realizar a vistoria nas dependências da empresa requerente, expedindo o respectivo Termo de Vistoria Técnica.
- § 3º A Comissão Permanente de Credenciamento de Centros de Formação de Condutores poderá, a seu critério, designar a Agência DETRAN com circunscrição sobre o município onde se localiza a empresa pretendente ao credenciamento como CFC para conduzir o ato de vistoria e elaborar o decorrente Termo, enviando-o à referida Comissão.
- § 4º Caso seja necessário, para agilizar o procedimento de análise dos documentos apresentados à Comissão de Credenciamento de Centros de Formação de Condutores, esta poderá propor ao Presidente do DETRAN/SC a convocação de servidores de outros setores da autarquia, para apoiarem a Comissão, devendo a convocação ser fundamentada através de despacho.

Seção III

Do Processo de Credenciamento

Art. 6º A habilitação para o exercício dos serviços delegados aos Centro de Formação de Condutores se dá por meio de processo de credenciamento.

Art. 7º O credenciamento é de competência do DETRAN/SC e será formalizado através de Termo de Responsabilidade e Aceite, firmado entre o DETRAN/SC e o credenciado, obedecendo ao disposto nos incisos I, III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, no art. 79, II da Lei Federal nº 14.133,

de $1^{\rm o}$ de abril de 2021, bem como na Resolução CONTRAN $n^{\rm o}$ 789/2020, ou suas sucedâneas, e demais normas estabelecidas pelo CONTRAN e pelo DETRAN/SC.

Parágrafo único. Os Diretores Gerais, Diretores de Ensino e Instrutores de Trânsito deverão estar credenciados, como condição para atuar em um CFC e terem acesso aos sistemas informatizados do DETRAN.

Art. 8º O prazo para análise inicial dos documentos apresentados para requerimento do credenciamento será de no máximo 60 (sessenta) dias, a contar da data do seu protocolo.

Art. 9º O prazo do DETRAN/SC para deferimento ou indeferimento do pedido de credenciamento será de até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento de toda documentação ou da resolução de pendências, o que ocorrer mais tarde.

Subseção I

Credenciamento de Centro de Formação de Condutores (CFC) - Pessoa Jurídica

Art. 10. O credenciamento de CFC será concedido a uma empresa com personalidade jurídica própria e distinta, que tenha como objeto social a atividade de instrução teórico-técnica e prática de direção veicular; formação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores de veículos automotores e serviços de processo de habilitação de condutores, devendo constar no contrato social nome fantasia com a expressão "Autoescola", ou "Centro de Formação de Condutores", ou a sigla "CFC".

Art. 11. O credenciamento fica condicionado à entrega de requerimento contendo a documentação exigida e o preenchimento de todos os requisitos técnicos legais, estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Resolução CONTRAN nº 789/2020, ou suas sucedâneas, e demais normas pertinentes do CONTRAN, por esta Portaria e pelo respectivo Edital de Chamamento Público.

Art. 12. A partir da data da publicação do Edital, o interessado no estabelecimento do CFC, ainda na fase de planejamento, poderá confeccionar um Termo Autodeclaratório Prévio para Estabelecimento de Entidade Credenciada, em modelo disponibilizado pelo DETRAN/SC, preliminarmente aos investimentos para adequação da unidade, enviando-o à Comissão de Credenciamento, a quem caberá avaliar a viabilidade do projeto quanto à sua concepção, particularmente no que se refere à infraestrutura física, apontando os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos para o prosseguimento do processo de credenciamento.

§ 1º O DETRAN/SC disponibilizará o formulário eletrônico para preenchimento do Termo a que se refere o *caput* deste artigo, que deverá ser alimentado com projeto atual do imóvel, aprovado pela prefeitura, e croqui contendo o layout do futuro CFC (recepção, salas de aula, Diretoria Geral, Diretoria de Ensino, secretaria, sanitários, área de treinamento para prática de direção em veículos de 2 ou 3 rodas, vagas de estacionamento), todos devidamente cotados com medidas em metros.

§ 2º A indicação de viabilidade do projeto pelo DETRAN não implica em vínculo à efetivação do credenciamento, que ficará condicionado à entrega da documentação e preenchimento de todos os requisitos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista e econômico- financeira, à qualificação técnica e à infraestrutura técnico-operacional, exigidos pela Resolução CONTRAN nº 789/2020, ou suas sucedâneas, por esta Portaria e pelo respectivo Edital de Credenciamento.

§ 3º Sendo o projeto julgado inviável, com base nas informações que constam do Termo Autodeclaratório Prévio, caberá ao interessado realizar os ajustes necessários, caso possíveis, sendo-lhe facultado submeter novo termo à prévia apreciação do DETRAN/SC.

Art. 13. O credenciamento de cada CFC será feito de forma específica no âmbito do município onde está estabelecida a empresa e, no caso de matriz e filial, cada unidade será credenciada de forma individualizada, sendo o registro específico para cada estabelecimento.

- § 1º A alteração de endereço do credenciado no âmbito do mesmo município somente poderá ser realizada mediante prévia anuência do DETRAN/SC, que emitirá a devida autorização para tanto.
- § 2º A entidade credenciada somente poderá voltar a operar após aprovação do local por meio de vistoria feita pelo DETRAN/SC que comprove as condições técnicas e operacionais da nova sede do estabelecimento.
- § 3º Não será autorizada a mudança de endereço da entidade credenciada para município diferente daquele para o qual foi concedido o credenciamento, sendo necessária a abertura de um novo processo de credenciamento para tal mudança.

Art. 14. Verificada a regularidade documental, a conformidade da infraestrutura física, dos recursos didático-pedagógicos, dos veículos de aprendizagem e dos recursos humanos, nos termos das normas do CONTRAN e cumpridas as demais exigências estabelecidas nesta Portaria e no Edital de Credenciamento, a entidade firmará, por meio de seu representante legal, o Termo de Responsabilidade e Aceite, após o quê a Coordenadoria de Credenciamento do DETRAN/SC emitirá o Alvará de Funcionamento, com prazo de validade de 1 (um) ano.

Parágrafo único. O Alvará de Funcionamento expedido pelo DE-TRAN/SC é uma concessão dada a um CFC de forma intransferível, inegociável e específica para a circunscrição territorial do município para o qual foi feita a concessão e deverá ser afixado nas instalações do credenciado, em local de fácil visualização e acesso ao público.

Art. 15. O CFC somente poderá realizar suas atividades no município em que estiver habilitado a atuar, excetuando-se a hipótese de realização de curso fora da sede, em município que não disponha de Centro de Formação de Condutores credenciado e com Alvará de Funcionamento válido ou que não haja oferta de formação de condutores na categoria pretendida pelo candidato, mediante prévia autorização do DETRAN/SC.

§ 1º Caberá ao DETRAN/SC, por intermédio da Comissão de Credenciamento, definir a extensão da área de atuação dos CFCs existentes em um município, para atendimento de candidatos de municípios próximo, nas hipóteses elencadas no caput deste artigo. § 2º A concessão de um Alvará de Funcionamento para novo CFC em município antes desassistido ou que passe a ofertar a formação de condutores em categorias antes indisponíveis implica na suspensão da extensão da área de atuação para realização de cursos fora de sede, especificamente para as categorias que passarem a ser ofertadas.

Art. 16. O credenciamento de que trata esta Portaria deverá ser renovado a cada 60 (sessenta) meses, ressalvada a emissão anual do Alvará de Funcionamento, desde que observadas as exigências legais.

Art. 17. A Coordenadoria de Credenciamento do DETRAN/SC deverá manter, no sítio eletrônico do DETRAN/SC, a relação atualizada das pessoas jurídicas credenciadas para a atividade de Cursos de Formação de Condutores, incluindo nome, endereço, telefones e e-mail para contato, CNPJ, área geográfica de atuação, prazo de vigência do contrato e nome do responsável pelo CFC.

Subseção II

Credenciamento de profissionais dos CFC - Pessoas Físicas

- **Art. 18.** O profissional do CFC, como condição para atuar no processo de habilitação de condutores como Diretor Geral, Diretor de Ensino ou Instrutor de Trânsito, deverá estar credenciado junto ao DETRAN/SC.
- § 1º O credenciamento a que se refere o *caput* deste artigo será objeto de edital de chamamento público específico.
- § 2º O profissional receberá a respectiva Credencial expedida pelo DETRAN/SC e, para exercer sua atividade, será vinculado a um CFC, por meio de sistema informatizado, mediante solicitação deste. § 3º O Diretor Geral poderá estar vinculado a, no máximo, 2 (dois) CFC, mediante autorização do DETRAN/SC, desde que não haja prejuízo em suas atribuições.
- $\mbox{\bf \$}$ $\mbox{\bf 4}^{\rm o}$ O Diretor de Ensino deverá estar vinculado a apenas a 1 (um) CFC.

Art. 19. O processo de credenciamento destes profissionais do CFC iniciar-se-á a partir do requerimento da pessoa física interessada ao DETRAN/SC, a quem caberá verificar o cumprimento das exigências contidas no edital.

Art. 20. A credencial terá a validade de até 60 (sessenta) meses, limitada ao prazo de validade do certificado homologado pelo DE-TRAN/SC, findo o qual o interessado poderá requerer a renovação de sua credencial mediante a apresentação de certificado de curso de atualização, nos termos do Anexo III da Resolução CONTRAN nº 789/2020 e de outros atos que vierem a complementá-la ou substituí-la.

CAPÍTULO III

DA INFRAESTRUTURA

Art. 21. As entidades credenciadas deverão dispor de instalações que atendam às exigências previstas na Resolução CONTRAN nº 789/2020, ou suas sucedâneas, nas normas estaduais e municipais e nesta Portaria, além de outras que vierem a ser incorporadas na legislação de regência da matéria

Art. 22. Previamente à expedição do Alvará de Funcionamento ou a qualquer tempo, o DETRAN/SC conduzirá vistoria presencial às instalações físicas dos CFC e aos equipamentos técnicos exigidos, a fim de atestar a conformidade com as normas a que se refere o Art. 21 desta Portaria.

Art. 23. O imóvel onde estiver estabelecido o Centro de Formação de Condutores deverá integrar uma área com dimensões que permitam a instalação da estrutura de atendimento, contendo características básicas que determinem a qualidade e a capacidade de prestação dos serviços.

Art. 24. Todas as dependências devem estar localizadas no endereço aprovado quando do credenciamento, admitidas instalações em enderecos contíguos e interligados.

Parágrafo único. Esta exigência não se aplica à sala de simulador e à área específica de treinamento para prática de direção em veículo de 2 (duas) ou 3 (três) rodas, quando houver.

Art. 25. É vedado o uso compartilhado do imóvel com outras atividades que não sejam afetas à formação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores, ou que implique conflito de interesses, à exceção de empresas sediadas em centros comerciais ou shopping automotivos, desde que não compartilhem a mesma loja.

shopping automotivos, para que usufruam das concessões constantes desta Portaria, deverão apresentar, junto ao seu pedido de credenciamento, o alvará de construção ou o habite-se expedido pela prefeitura do

município onde se localizam as instalações para a prestação do serviço, como condição para a comprovação de que o imóvel se classifica como tal.

Art. 26. Todos dos Centros de Formação de Condutores credenciados no estado de Santa Catarina devem dispor de infraestrutura técnico-operacional para prestação do ensino teórico técnico e de prática de direção, estando constituída dos seguintes requisitos mínimos:

I. - Espaços internos:

- a. área administrativa contendo, no mínimo:
- 1. espaços destinados à Diretoria Geral, Diretoria de Ensino, Secretaria e Recepção; e
- 2. salas para aulas teóricas, obedecendo ao critério de 1,2 m² (um inteiro e dois décimos de metro quadrado) por candidato e 6,0 m² (seis metros quadrados) para o instrutor, com medida total mínima de 24,0 m² (vinte e quatro metros quadrados), correspondendo à capacidade de quinze candidatos, sendo que a capacidade total máxima não poderá exceder a trinta e cinco candidatos por sala, mobiliada com carteiras individuais em número compatível com o tamanho da sala, adequadas para destro e canhoto, além de cadeira e mesa para instrutor;
- 3. dois sanitários para clientes, com acesso independente da sala de aula e sendo ao menos um adaptado para pessoa com deficiência (PCD).
- b. área administrativa em conformidade com os padrões exigidos na Norma da ABNT, NBR 9050:2020, comprovado mediante Declaração de Conformidade em Acessibilidade expedida por engenheiro civil ou arquiteto habilitado, pelo qual este atestará o atendimento, em projeto, dos itens de Acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade, que deverá ser encaminhada em conjunto, bem como aqueles estabelecidos em Norma Técnica ou na legislação pertinente.
- c. quando o CFC estiver sediado em imóvel de uso compartilhado, comprovadamente shopping center ou centro comercial, os sanitários de uso comum para todos os condôminos serão aceitos para fins de cumprimento do disposto nesta portaria.

Area específica de treinamento para prática de direção em veículo de duas ou três rodas:

- a. área de uso próprio ou, mediante requerimento, de uso compartilhado, para o treinamento da prática de direção em veículo de duas ou três rodas, em conformidade com as exigências da norma legal vigente, podendo ser fora da área do CFC, desde que no mesmo município, sendo vedado as aulas de tais modalidade na via pública.
- b. sistema de videomonitoramento para fins de fiscalização e/ ou auditoria, com câmeras panorâmicas com qualidade Full HD (1920 x 1080 pixels) em quantidade suficiente para abranger toda a extensão da pista e com tecnologia que permita gravações em período noturno. O armazenamento e guarda das imagens deverá ser realizado pelo CFC em ambiente seguro, com garantia de integridade, disponibilidade e confidencialidade, com gravações armazenadas pelo período mínimo 5 (cinco) anos.
- c. localizado em área especialmente destinada para tal fim, contendo, além da pista de treinamento, no mínimo um banheiro e área de espera coberta.
- d. pista de treinamento deverá possuir a largura de 2 (dois) metros e deverá apresentar, no mínimo, os seguintes obstáculos cujo detalhamento encontra-se no ANEXO I à esta Portaria:
- ziguezague (slalom) com, no mínimo, quatro cones alinhados com distância entre si de 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros);
 sonorizadores com réguas de largura e espaçamento de 8 cm (oito centímetros) e altura de 2,5 cm (dois centímetros e cinco milímetros), em toda a largura da pista, e com 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) de comprimento;
- 3. duas curvas sequenciais com raio de 90° (noventa graus) e em formato de "L";
- 4. duas rotatórias circulares que permitam manobra em formato de "8"; e
- 5. em caráter opcional, prancha ou elevação com, no mínimo, 8 m (oito metros) de comprimento, com 30 cm (trinta centímetros) de largura e 3 cm (três centímetros) de altura e com entrada chanfrada.

III. – Equipamentos e sistemas:

- a. equipamentos de informática, link de internet com IP fixo (IP válido), dispositivo para leitura e validação biométrica conforme especificados pelo DETRAN/SC, integrando o CFC com o sistema informatizado do DETRAN/SC para o funcionamento dos sistemas de TI afetos à atividade de formação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores;
- simulador de direção veicular, de uso facultativo, que poderá ser compartilhado entre CFC, desde que o equipamento esteja vinculado a outra instituição de ensino credenciada ou a centro de simulação fixo ou itinerante; e
- c. linha telefônica celular com pacote de dados ou Wi-Fi em funcionamento, disponível também para a chamada de vídeo da

equipe de fiscalização do DETRAN/SC, durante todo o horário de funcionamento da entidade.

IV. - Veículos

- a. O CFC deverá manter uma frota mínima de 2 (dois) veículos da categoria "A" e 2 (dois) veículos da categoria "B", nos termos da Resolução CONTRAN nº 789/2020 ou suas sucedâneas:
- b. os veículos de aprendizagem para as categorias A, B, C, D e E devem estar com equipamentos obrigatórios previstos na legislação;
 c. os veículos destinados à aprendizagem devem ser de propriedade do CFC e estar devidamente registrados e licenciados no Município-sede do CFC, admitindo-se contrato de financiamento devidamente registrado; e
- d. serão considerados, para fins de cumprimento do Art. 185 da Lei Estadual nº 17.292/2017, os veículos adaptados de uso compartilhado destinados aos aprendizes com deficiência que pertençam à associação ou sindicato ao qual o CFC seja afiliado.

Parágrafo único. Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços são de responsabilidade da entidade credenciada.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES

Art. 27. Os Centros de Formação de Condutores poderão definir seus horários de atendimento em função da demanda e, no mínimo, funcionar de segunda a sexta-feira e ofertar horários para atendimento em ambos os turnos, da manhã e da tarde, dentro do horário comercial e em todos os dias de funcionamento, respeitadas as cargas-horárias máximas estipuladas na Resolução CONTRAN nº 789/2020.

§ 1º Os horários de funcionamento devem obedecer às seguintes regras:

- I. Para as aulas teóricas, das 7h00 às 23h30, de segunda a sexta, e das 7h00 às 18h00, aos sábados e domingos; e
- II. Para as de direção veicular, das 6h00 às 23h50, em todos os dias da semana, exceto domingos e feriados.
- § 2º A informação com o horário de funcionamento e horário de atendimento deverá estar disponível no Centro de Formação de Condutores, em local de fácil visualização para o usuário.
- Art. 28. O fechamento a qualquer pretexto, inclusive férias coletivas, deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à Coordenadoria de Credenciamento do DETRAN/SC, vedado o fechamento caso algum de seus alunos venha a ter seu processo cancelado no período, por vencimento do prazo para concluir o processo de primeira habilitação de condutores.

Parágrafo único. A exceção ao expresso no *caput* deste artigo se traduz na ocorrência de caso fortuito, que será comunicado imediatamente ao DETRAN/SC.

- **Art. 29.** A paralisação dos trabalhos do CFC somente ocorrerá na hipótese de reformas essenciais que comprometam o normal funcionamento do local de credenciamento, tendo em vista o melhor atendimento ao usuário, ou por fato extraordinário, num caso ou noutro, devidamente comprovado.
- § 1º O prazo de paralisação não poderá exceder 90 (noventa) dias, ressalvada motivação relevante, previamente comunicada e aprovada pelo DETRAN/SC.
- § 2º Em caso de paralisação por mais de 90 (noventa) dias, sem motivação relevante, previamente comunicada e aprovada pela administração pública, o CFC estará passível de descredenciamento em consequência de processo administrativo sancionador. Art. 30. O Centro Formação de Condutores só poderá dar início e encaminhamento ao processo de habilitação, bem como ministrar aulas de direção veicular, se dispuser de veículo automotor da categoria pretendida pelo candidato.
- Art. 31. O DETRAN/SC regulamentará, em portaria específica, a realização do Exame Teórico- técnico e o funcionamento de postos de coletas da biometria do condutor (CAV), para fins de emissão da Carteira Nacional de Habilitação CNH, nas instalações dos CFCs.

CAPÍTULO V

DAS OBRIGAÇÕES E PROIBIÇÕES

Art. 32. São obrigações das empresas credenciadas ou de seus profissionais:

- I. -manter elevado padrão de atendimento e aplicar, na execução das atividades, as técnicas e os procedimentos estabelecidos na legislação em vigor e em consonância com os preceitos éticos de correção profissional e moralidade administrativa;
- II. caracterizar o CFC como uma unidade de ensino, atendendo integralmente aos padrões estabelecidos pela legislação vigente quanto aos recursos humanos e didáticos, identidade visual, sistema operacional, equipamentos e veículos;
- III. realizar as atividades necessárias ao desenvolvimento dos conhecimentos técnicos, teóricos e práticos com ênfase na construção de comportamento seguro no trânsito, nos termos do CTB e da legislação pertinente;
- IV. manter suas instalações, em especial as sanitárias, em per-

feitas condições de utilização, funcionamento e higiene;

- V. exigir de seu pessoal técnico e administrativo identificação, por intermédio de estampa no uniforme, bóton ou crachá, durante o horário de funcionamento da empresa e a prestação da atividade credenciada;
- VI. promover o aprimoramento da equipe técnica por meio de seminários, cursos, palestras e congressos; desenvolvendo a qualificação e a atualização do quadro profissional em relação à legislação de trânsito vigente e às práticas pedagógicas:
- VII. manter em local visível ao público:
- a. Horário de funcionamento:
- b. Alvará de Funcionamento expedido pelo DETRAN/SC;
- c. Tabela de preços dos serviços oferecidos e das taxas atinentes à formação de condutores, conforme estabelecidas em Lei Estadual;
- d. Alvará da Prefeitura;
- e. Alvará Sanitário:
- Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- Relação de diretores, instrutores e funcionários;
- h. Indicação de disponibilidade de veículo adaptado para portadores de necessidades especiais;
- i. Indicação de disponibilidade de intérprete em LIBRAS:
- j. QR Code de pesquisa de satisfação para que os clientes possam realizar a avaliação do atendimento.
- VIII. prestar todos e quaisquer esclarecimentos e informações solicitadas pelo DETRAN/SC, garantindo a este o acesso sem embaraço e a qualquer tempo, inclusive por meio eletrônico, aos locais de atividades, aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;
- IX. adequar-se aos sistemas informatizados adotados pelo DE-TRAN/SC relacionados à atividade de formação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores:
- X. fornecer ao aluno, caso este requeira, histórico referente às aulas ministradas:
- XI. disponibilizar intérprete de libras para candidatos e condutores com deficiência auditiva interessados em obter aulas teóricas e/ou práticas de direção veicular, nos termos da Resolução CONTRAN nº 558/2015;
- XII. fazer cumprir as atribuições afetas às funções de Diretor Geral, Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito, previstas na Resolução CONTRAN nº 789/2020 ou suas sucedâneas;
- XIII. manter o Diretor Geral ou o Diretor de Ensino presente em suas dependências, durante o horário de atendimento;
- XIV. apresentar substituto ao Diretor Geral ou ao Diretor de Ensino, quando do afastamento destes da empresa, em caráter provisório ou definitivo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- XV. manter atualizado o planejamento dos cursos de acordo com as orientações do DETRAN/SC;
- XVI. manter atualizado o banco de dados, incluindo o cadastro da empresa e de seus profissionais perante o DETRAN/SC;
- XVII. manter o arquivo dos documentos pertinentes ao corpo docente e discente por 5 (cinco) anos;
- XVIII. manter em suas dependências toda a legislação vigente relativa à matéria de que trata esta Portaria, tais como o Código de Trânsito Brasileiro, resoluções do CONTRAN, portarias e manuais, afetos à sua atividade-fim;
- XIX. informar ao DETRAN/SC a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade da execução das atividades, bem como manter atualizados seu número de telefone, e-mail e nome do responsável.
- XX. cumprir fielmente a legislação vigente e normas estabelecidas pelo CONTRAN, SENATRAN e DETRAN/SC;
- XXI. comunicar por escrito o desligamento de qualquer de seus profissionais credenciados (Diretores Gerais, Diretores de Ensino e Instrutores de Trânsito) à Coordenadoria de Credenciamento do DETRAN/SC, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do evento; XXII. fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução das atividades, de acordo com o exigido no edital, nesta Portaria e na legislação em vigor, realizando a ma-

nutenção dos mesmos;

- XXIII. fornecer subsídios, sempre que solicitado e nos prazos assinalados, para atendimento da Ouvidoria e demais canais de atendimento ao cidadão do DETRAN/SC, pertinente à atividade de formação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores; XXIV. atender às solicitações, exigências ou observações feitas pelo DETRAN/SC, regularizando a situação apontada no prazo fixado; XXV. comunicar ao DETRAN/SC qualquer alteração referente aos seus instrumentos constitutivos (endereço, razão social, quadro societário, nome fantasia), bem como a decretação do regime de falência:
- XXVI. portar, diretor e instrutor, sua respectiva credencial e sua CNH, ambos os documentos dentro da validade.
- XXVII. dispor de infraestrutura mínima exigida para funcionamento, conforme exigências da Resolução CONTRAN nº 789/2020 e as estabelecidas pelo DETRAN/SC;
- XXVIII. utilizar as dependências físicas do CFC somente para sua finalidade;
- XXIX. manter, durante todo o período em que a entidade estiver credenciada, todas as condições de habilitação e, ainda, as instalações físicas, equipamentos, veículos e recursos humanos exigidos quando do processo de credenciamento ou de renovação

de Alvará de Funcionamento:

XXX. - celebrar contrato de prestação de serviços com o candidato ou o condutor, contendo, no mínimo, as especificações do curso quanto a período, horário, condições, frequência exigida, valores, forma de pagamento e prazo de validade do processo;

XXXI. - cadastrar seus veículos automotores, destinados à instrução prática de direção veicular junto ao DETRAN/SC, submetendo-se às determinações estabelecidas na Resolução CONTRAN nº 789/2020 e normas vigentes, bem como suas alterações posteriores:

XXXII. - arcar com todos os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas decorrentes das atividades relacionadas ao credenciamento, não cabendo, sob hipótese alguma, qualquer ônus ao DETRAN/SC no termo do art. 121 da Lei nº 14.133/2021; e

XXXIII. - contratar, para exercer as funções de Diretor Geral, Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito, somente profissionais credenciados junto ao DETRAN/SC, solicitando a sua vinculação ao Centro de Formação de Condutores.

Art. 33. É vedado à empresa credenciada:

Art. 33. É vedado à empresa credenciada:

- I. realizar venda casada ou publicidade conjunta com atividades diversas dos serviços afetos à formação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores:
- II. interromper o atendimento, que só poderá ocorrer por motivo de força maior e mediante autorização do DETRAN/SC,
- III. transferir responsabilidade ou terceirizar as atividades para as quais foram credenciados,
- IV. angariar serviços e cooptar alunos, direta ou indiretamente, em qualquer dependência (área interna ou externa) do DETRAN/SC: - omitir informação oficial ou fornecê-la erroneamente aos
- VI. praticar atos que denotem negligência, imprudência, imperícia ou improbidade no exercício da atividade credenciada;

clientes e a terceiros interessados nos seus servicos:

- VII. associar-se a outro Centro de Formação de Condutores para ministrar um mesmo curso teórico e/ou prático de direção veicular; VIII. - afixar propagandas da empresa credenciada a qualquer título, nas dependências do DETRAN/SC, incluindo as Agências e Pontos de Atendimento;
- IX. firmar contrato com aluno abrangendo serviço para o qual não está autorizado.
- X. atuar em outro município, senão naquele para o qual está credenciado ou que esteja autorizado pelo DETRAN/SC, como extensão de área de atuação para localidades desassistidas;
- XI. ministrar as aulas teóricas sem a presenca do diretor de ensino, seia na sede seu CFC ou nos municípios autorizados pelo DETRAN/SC.
- XII. descumprir a programação, estabelecida para a formação do condutor ou fazê-la de forma deficiente;
- XIII. ter em seu quadro funcional diretores e/ou instrutores de trânsito, atuando sem o devido credenciamento no DETRAN/SC; XIV. – permitir que instrutor de trânsito não credenciado no DETRAN/ SC ministre aulas para candidato à obtenção da CNH/Permissão para Dirigir, bem como para condutor à adição ou mudança de categoria de CNH;
- XV. designar para atuar na condição de diretor ou instrutor de CFC, sem o devido credenciamento:
- XVI. efetivar qualquer alteração do quadro societário da entidade, sem comunicação ao DETRAN/SC ou desrespeitando as condições e formalidades exigíveis para o credenciamento;
- XVII. usar o código de credenciamento de outro CFC e/ou de outro profissional, quando da solicitação de serviços neste DETRAN/SC; XVIII. - abrir processo de habilitação sem autorização do candidato/
- XIX. dar início e encaminhamento a processo de habilitação, bem como ministrar aulas de direção veicular, não dispondo de veículo automotor da categoria pretendida pelo candidato;
- XX aceitar a inscrição de candidatos à obtenção da ACC e Permissão para Dirigir/CNH, que não atendam todos os preceitos estabelecidos na legislação:
- XXI. inscrever e/ou ministrar o curso de formação teórico técnica, a candidato à obtenção da ACC e Permissão para Dirigir/CNH, que não tenha se submetido aos exames de avaliação psicológica e aptidão física e mental, bem como considerado inapto nos
- XXII. inscrever e/ou ministrar aulas de prática de direção para candidatos à obtenção da ACC para Dirigir/CNH, que não tenha sido aprovado no Exame Teórico-técnico;
- XXIII. inscrever candidato à obtenção da ACC e Permissão para Dirigir/CNH ou condutor para a adição e/ou mudança de categoria e renovação da ACC e da CNH, em outro Município, senão naquele de sua residência ou domicilio, excetuando os casos em que o município não possua CFC, situações em que o candidato deverá ser inscrito no CFC da cidade jurisdicionada a uma única Agência DETRAN, definidas pelo DETRAN/SC, bem como para os candidatos/condutores residentes no interior do Estado, que poderão se inscrever em CFCs da capital do estado de SC (sede do DETRAN/SC), nos termos do art. 140 do CTB;
- emitir certificado com dado irregular ou em desacordo com os registros do DETRAN/SC;

XXV. - contribuir para o fornecimento ou apresentação de endereço falso, do candidato à obtenção da ACC, Permissão para Dirigir/ CNH, ação e/ ou mudança de categoria da CNH, reabilitação, renovação e 2ª via da CNH;

XXVI. - manter os veículos destinados à aprendizagem sem o devido registro e licenciamento no município sede da empresa;

XXVII. – extraviar o processo ou documentos do candidato à obtenção da ACC. Permissão para Dirigir/CNH, reabilitação, adição. mudança, renovação e 2ª via, que estiver no poder do CFC e/ou de seus diretores:

XXVIII. – prestar informações falsas sobre o andamento do processo de obtenção da ACC, Permissão para Dirigir/CNH, reabilitação, adição, mudança, renovação e 2ª via do candidato/condutor;

XXIX. – permanecer, sem autorização expressa do DETRAN/SC ou dos examinadores por ele credenciados, nas localidades de aplicação dos Exame Teórico-técnico e no Exame de Direção Veicular; XXX. - ministrar aulas para candidatos à obtenção da ACC, Permissão para Dirigir/CNH ou para condutores de veículos, em cursos pelos quais o CFC não se encontra credenciado no DETRAN/SC; XXXI. – não comunicar à Coordenadoria de Credenciamento. de forma imediata, o fechamento da entidade, devendo as que permanecerem fechadas por mais de 90 (noventa) dias, terem o credenciamento cancelado pelo Detran e podendo retornar as atividades mediante novo processo de credenciamento;

XXXII. - agendar aula e/ou prova de direção veicular, para condutores de veículos, nas categorias em que o CFC não possuir veículo legal e operacionalmente disponível;

XXXIII. - deixar de cumprir a carga/horária e o conteúdo programático estabelecidos pelo CONTRAN, para o curso de Formação Teórico-técnico e o curso de Prática de Direção Veicular para candidatos à obtenção da ACC. Permissão para Dirigir/CNH, bem como o curso de atualização para a renovação da CNH, para condutor de veículo automotor;

XXXIV. - deixar de cumprir a carga horária e o conteúdo programático estabelecidos, pelo CONTRAN, para o curso de Prática de Direção Veicular para candidato à mudança e/ou adição de categoria de CNH;

XXXV. - receber no CFC valores para pagamentos de exame de aptidão física e mental e/ou da avaliação psicológica, das taxas estaduais e de cursos que não sejam inerentes àqueles ministrados pela Entidade:

XXXVI. – inscrever candidato à obtenção da ACC, Permissão/ CNH, sem prévio requerimento, por escrito, do candidato/condutor; XXXVII. – deixar de celebrar contrato de prestação de servicos com o candidato ou condutor;

XXXVIII. – deixar o CFC de expedir a nota fiscal de prestação de serviços aos candidatos à obtenção da ACC, Permissão para Dirigir/ CNH, reabilitação, adição, ou mudança de categoria, renovação e 2ª via da CNH e/ou expedir o referido documento, sem discriminar, individualmente, cada serviço prestado pelo CFC

XXXIX. - ministrar aulas teórica-técnica e de prática de direção veicular a candidatos à obtenção da ACC, Permissão para Dirigir/ CNH ou a condutores, com o credenciamento e/ou credencial do CFC ou do instrutor de trânsito vencidos:

XL – dificultar a transferência de processo de candidato à obtenção, Permissão para Dirigir/CNH, reabilitação, adição, mudança, renovação e 2ª via da CNH, para outro CFC;

XLI - reter, em seu poder, os processos dos candidatos cadastrados, no código do CFC, após o prazo de 05 (cinco) dias da aplicação da penalidade de suspensão superior ao período de 30 (trinta) dias ou cancelamento do credenciamento;

XLII - cobrar valores referentes à transferência de processos, de um CFC para outro, exceto pelos serviços efetivamente prestados; XLIII - deixar de restituir ao candidato valores por serviços ainda não prestado, no caso de transferência de processo para outro CFC; XLIV – permitir o uso por terceiros, em qualquer servico, de senha pessoal, concedida pelo DETRAN/SC;

XLV - ministrar curso de formação teórico técnica em qualquer dependência fora do prédio do CFC, exceto quando autorizado pelo DETRAN/SC:

XLVI - ministrar curso de prática de direção em veículo de 2 (duas) ou 3 (três) rodas fora da área específica para treinamento, bem como em áreas de treinamento não homologadas pelo DETRAN/SC; XLVII - ministrar ou permitir que ministrem aulas práticas para candidatos ou condutores nas imediações do local nos horários em que estiver sendo realizada o exame prático pela banca examinadora do DETRAN/SC, ou nas proximidades de colégios ou Instituições de Ensino:

XLVIII - promover qualquer alteração nas instalações internas e estrutura física do CFC, que tenham sido obieto de vistoria para o credenciamento, sem prévia solicitação e autorização do DETRAN/SC, XLIX – deixar de comunicar à Coordenadoria de Credenciamento, o afastamento do Diretor Geral ou do Diretor de Ensino, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

L - permitir ou ministrar aulas prática de direção veicular para candidato/condutor sem portar a LADV ou sem a emissão desse

LI – praticar ou permitir que se pratique, dentro das dependências do

CFC, qualquer atividade diversa daquela para o qual foi credenciado; LII - realizar a mudança de endereço do CFC, sem prévia solicitação e autorização do DETRAN/SC, podendo ter suas atividades suspensas até que regularize a situação;

LIII - permitir aula de simulação de direção, para candidato desacompanhado do Instrutor de Trânsito, do Diretor de Ensino ou o Diretor Geral:

LIV – permitir o exercício, simultaneamente, da função de Diretor de Ensino com a de Instrutor de Trânsito, ressalvadas os casos excepcionais em que o primeiro substitui temporariamente o segundo, quando previamente autorizados pelo DETRAN/SC e exclusivamente para ministrar aulas teóricas;

LV – não possuir Instrutor de Trânsito em número suficiente para atender a demanda de alunos do CFC; e

LVI - negligenciar o uso do sistema informatizado do DETRAN/ SC pelos seus funcionários.

CAPÍTULO VI

DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO

Art. 34. Fica assegurado ao DETRAN/SC, respeitada a legislação em vigor, durante o período em que a entidade estiver credenciada e sem prévio aviso, o direito de acompanhar, supervisionar, controlar e fiscalizar os CFCs para análise de documentos, procedimentos e apuração de irregularidades ou denúncias.

Art. 35. O DETRAN/SC realizará anualmente, como condição para a renovação do Alvará de Funcionamento, ou sempre que julgar necessário, a verificação da boa situação financeira dos Centros de Formação de Condutores, por meio de declaração conforme modelo do Anexo II, firmada pelo seu representante legal, juntamente com seu Contador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), atestando expressamente a boa situação financeira da empresa, os quais responsabilizar--se-ão civil e criminalmente pelas informações prestadas, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis. Art. 36. O DETRAN/SC poderá, a qualquer tempo, para fins de auditoria ou para atendimento de demandas administrativas, judiciais, policiais ou do Ministério Público, solicitar quaisquer informações relativas à atividade para a qual a empresa está habilitada, incluindo a comprovação de regularidade das obrigações previdenciárias,

Parágrafo único. A empresa habilitada, no prazo fixado pelo DE-TRAN/SC, deverá cumprir a solicitação especificada e, em caso de não atendimento, será aberto procedimento administrativo.

Art. 37. O DETRAN/SC poderá intervir visando a assegurar a adequação na prestação do serviço e o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

Art. 38. O acompanhamento e a fiscalização deverão ser realizados nos serviços, sistemas, equipamentos e dependências, isoladamente ou de forma conjugada, integral e diretamente pelo DETRAN/SC. Parágrafo único. Para fins de auditoria e fiscalização, fica o credenciado obrigado a permitir ao DETRAN/SC ou a quem for por ele indicado livre acesso às instalações físicas e ao sistema de acompanhamento e controle.

Art. 39. Para fins de controle de qualidade e acompanhamento da prestação de serviço realizada pelas entidades credenciadas, o DETRAN poderá convidar o usuário a responder pesquisa de satisfação em meio eletrônico.

CAPÍTULO VII

tributárias e trabalhistas.

DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DO CFC, DOS PRO-FISSIONAIS E DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Art. 40. O requerimento de renovação de credenciamento das entidades públicas ou privadas para a prestação dos serviços de formação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores de veículos automotores e elétricos, dos profissionais do CFC (Diretor Geral Diretor de Ensino ou Instrutor de Trânsito) ou do Alvará de Funcionamento deverá ser protocolizado no período compreendido entre os 60 (sessenta) e 30 (trinta) dias anteriores à data de vencimento do credenciamento ou do Alvará vigente, devendo estar instruído com os documentos que

comprovem o cumprimento, por parte da entidade, das normas em vigor por ocasião da data de protocolo do requerimento.

- § 1º É condição para renovação do credenciamento dos profissionais do CFC a realização do curso de atualização, nos termos da Resolução CONTRAN nº 789/2020.
- § 2º No prazo de 30 (trinta) dias a contar do protocolo do requerimento ou do saneamento de pendências, o DETRAN/SC deverá analisar a documentação e, estando cumpridas as exigências normativas vigentes pelo requerente, expedir a renovação do credenciamento dos profissionais ou das empresas.
- § 3º Descumprido o prazo estabelecido no caput deste artigo para requerer a renovação de credenciamento, o CFC ou o profissional estará sujeito ao descredenciamento automático após o vencimento do credenciamento vigente, cessando, para todos os efeitos, o vínculo com o DETRAN/SC.
- § 4º Descumprido o prazo estabelecido no caput deste artigo para requerer a renovação de Alvará de Funcionamento, o CFC terá o acesso suspenso aos sistemas do DETRAN/SC, até que novo alvará seja expedido.

Art. 41. Para a renovação do credenciamento, o Centro de Formação de Condutores deverá apresentar Índice de Aprovação de seus candidatos de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) nos Exames Teóricos e Práticos, referentes aos 12 (doze) meses anteriores ao mês da renovação do credenciamento.

CAPÍTULO VIII DO ÍNDICE DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 42. O Índice de Aprovação dos candidatos, deverá ser obtido conforme a fórmula a seguir, computando o resultado dos Exames Teóricos e dos Exames Práticos, considerados os "retestes" para o cálculo do índice:

número de Exames Práticos realizados

Sendo:

IA total = Índice de Aprovação total

IA teórico = Índice de Aprovação nos Exames Teóricos

IA prático = Índice de Aprovação nos Exames Práticos

Art. 43. Os Centros de Formação de Condutores serão avaliados mensalmente quanto aos Índices de Aprovação dos candidatos nos Exames Teóricos e Práticos.

Art. 44. Quando o Centro de Formação de Condutores não atingir o índice mínimo de aprovação estabelecido no *caput* deste artigo, em períodos que não ultrapassem 03 (três) meses, o DETRAN/SC solicitará ao CFC a apresentação de uma proposta de planejamento pedagógico, confeccionada pelo Diretor de Ensino da entidade, com objetivo de alcançar a melhoria nos resultados, sanando possíveis deficiências no processo pedagógico.

Parágrafo único. Aprovado o planejamento, o CFC deverá colocar em prática as ações planejadas, cabendo ao DETRAN/SC acompanhar a evolução dos resultados por meio do índice de aprovação nos 3 (três) meses subsequentes.

Art. 45. Caso o CFC não apresente o planejamento pedagógico dentro do prazo estipulado pelo DETRAN/SC ou persistindo o índice de aprovação inferior a 60% após decorridos 03 (três) meses da implantação do planejamento, seus instrutores e diretores deverão participar de treinamento de reciclagem e atualização extraordinários, a ser comprovado por meio de certificado de conclusão do referido curso, com prazo para sua realização estipulado pelo DETRAN/SC. § 1º Cumprido o treinamento a que se refere o caput deste artigo, será aberta uma nova fase de verificação do Índice de Aprovação, para acompanhamento da evolução dos resultados nos 3 (três) meses seguintes, após o quê, o CFC que não atingir o índice de 60% será novamente demandado pelo DETRAN/SC para as medidas corretivas definidas nesta Portaria.

§ 2º O descumprimento das medidas constantes do *caput* deste artigo ensejará o CFC ao impedimento de abertura de novos processos de formação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores.

Art. 46. A renovação do credenciamento não será concedida ao CFC que não atingir o índice mínimo de aprovação de 60% (sessenta porcento) nos 12 (doze) meses que antecedem a data da validade do credenciamento e que não tenha adotado as medidas corretivas de planejamento pedagógico e/ou cursos de reciclagem para diretores e instrutores.

CAPÍTULO IX

DA REMUNERAÇÃO DA ENTIDADE CREDENCIADA

Art. 47. Pela realização dos serviços prestados, os CFC serão remunerados diretamente pelos interessados, devendo ser oportunizado o pagamento, no mínimo, via cartão de crédito ou débito, PIX ou dinheiro em espécie.

§ 1º É obrigatória a emissão da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e) referente aos serviços prestados, independentemente de solicitação, em formato padrão para registro das informações (arquivo XML).

§ 2º O DETRAN/SC poderá, a qualquer tempo, determinar a inserção do arquivo XML da NFS-e no seu sistema informatizado, como condição de andamento dos processos relativos à habilitação de condutores

Art. 48. Fica expressamente vedado ao CFC realizar a cobrança ao candidato ou condutor, de forma isolada ou inclusa no preço total do serviço prestado, bem como o recebimento como intermediário, de valores referentes às taxas estaduais aplicáveis aos serviços de habilitação, as quais deverão ser quitadas pelo interessado.

CAPÍTULO X

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SUAS RESPECTIVAS PENALIDADES

Art. 49. A empresa credenciada é responsável pelo exercício da atividade de formação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores de veículos automotores, realizada em seu estabelecimento credenciado e fora dele, possuindo o dever de fiscalizar a atuação de seus prepostos e responsabilizando-se pelos procedimentos por eles praticados.

Art. 50. O descumprimento das regras constantes das normas aplicáveis à matéria, expedidas por órgãos ou entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito, será apurado em processo administrativo no qual serão observados a ampla defesa e o contraditório. Art. 51. O processo administrativo terá por objeto a apuração da responsabilidade do Centro de Formação de Condutores (CFC) e/ ou do seu funcionário, responsável pelo procedimento investigado. § 1º No caso de aplicação da pena de suspensão de algum dos profissionais do CFC (Diretor Geral, Diretor de Ensino ou Instrutor de Trânsito), o reinício das respectivas atividades ficará condicionado ao decurso do prazo aplicado e à aprovação no respectivo curso de atualização, nos termos estabelecidos pelo DETRAN/SC. § 2º No caso de aplicação de pena de cassação do credenciamento de profissional do CFC, o reinício das atividades ficará condicionado ao decurso do prazo de 5 (cinco) anos e à aprovação em novo curso de atualização, nos termos estabelecidos pelo DETRAN/SC. Art. 52. As instituições e entidades e os profissionais credenciados que agirem em desacordo com os preceitos da Resolução CONTRAN nº 789/2020, desta Portarias e outras normas estabelecidas pelo DETRAN/SC, estarão sujeitos às seguintes penalidades, conforme a gravidade da infração:

I. - advertência por escrito;

II. - suspensão das atividades por até 60 (sessenta) dias; ou

III - cassação do credenciamento.

§ 1º A aplicação das sanções de suspensão das atividades por até 60 (sessenta) dias acarreta, automaticamente, a suspensão do acesso aos sistemas do DETRAN/SC pelo respectivo tempo. § 2º São circunstâncias agravantes:

I. - a reincidência;

II. - a dissimulação;

III. - a má-fé;

IV. - a premeditação;

V. - o concurso de 2 (duas) ou mais pessoas;

VI. - ter sido o ato praticado contra a Administração Pública; VII - conluio:

VIII. – continuidade;

IX. – prática simultânea de duas ou mais infrações; X – prejuízo ao usuário causado pelo CFC;

XI. – dano ao erário ou à imagem da Autarquia; e

XII. – constituir a Infração Administrativa crime ou contravenção, tipificada no Código Penal, Lei das Contravenções Penais ou legislação extravagante.

§ 3º São circunstâncias atenuantes:

I - o exercício da atividade há mais de 5 (cinco) anos sem punição; II - a reparação espontânea do eventual dano;

III - ter sido de menor importância a consequência do ato; IV - comprovada inexistência de má fé;

V. – terem sido tomadas pelo acusado todas as medidas administrativas, cíveis e penais cabíveis, para evitar o acontecimento de fato que determine a ocorrência da infração administrativa apurada; e VI. – a confissão espontânea e o arrependimento posterior, desde que não tenha havido prejuízo ao erário ou à imagem da Autarquia.

§ 4º Decorridos 5 (cinco) anos da aplicação da penalidade ao credenciado, esta não surtirá mais efeitos como registro de reincidência para novas penalidades.

Art. 53. Será aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA por escrito quando a entidade ou profissional credenciado:

 - cometer alguma das infrações referidas nos incisos I e II do art. 69, nos incisos I e II do art. 70 e nos incisos I, II, III e IV do art. 72, todos da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

II. - apresentar, culposamente, informações não verdadeiras às autoridades de trânsito e ao órgão executivo de trânsito;

 III. - deixar de prover, no prazo estipulado, informações que sejam devidas às autoridades de trânsito e ao órgão executivo de trânsito;
 IV. - praticar condutas incompatíveis com a atividade de formação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores; e

V. – deixar de cumprir alguma das obrigações elencadas nos Incisos I a VIII, art. 33 desta Portaria.

Art. 54. Constituem infrações passíveis de SUSPENSÃO das atividades da entidade ou do profissional credenciado, por até 60 (sessenta) dias:

I. - reincidência da prática de qualquer das infrações previstas

nos incisos I e II do art. 69, nos incisos I e II do art. 70 e nos incisos I, II, III e IV do art. 72 ou quando do primeiro cometimento da infração tipificada no inciso III do art. 69, todos da Resolução CONTRAN nº 789/2020;

 II. - deixar de exigir do cliente a apresentação de documentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;

III. – deixar de firmar contrato de prestação de serviço com candidatos e condutores; IV - deixar de emitir ou emitir documento fiscal de forma incorreta:

V. - utilizar funcionário para realização de atividade para a qual não tenha a qualificação requerida;

VI. - deixar de conceder, a qualquer tempo, livre acesso às autoridades de trânsito e ao órgão máximo executivo de trânsito da União às suas instalações, registros e outros meios vinculados à habilitação, por meio físico ou eletrônico;

VII. - utilizar pessoal subcontratado para serviços de formação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores;

VIII. - paralisar o atendimento sem a devida autorização prévia do DETRAN: e

 ${\sf IX.}~-$ deixar de cumprir alguma das obrigações elencadas nos incisos ${\sf IX}$ a ${\sf LVI},$ art. 33 desta Portaria.

§ 1º A penalidade de suspensão por até sessenta dias será imposta quando já houver sido aplicada a penalidade prevista no *caput* deste artigo, nos últimos cinco anos.

§ 2º O período de suspensão será aplicado proporcionalmente à natureza e à gravidade da falta cometida.

§ 3º Durante o período de suspensão, a entidade e os profissionais credenciados que forem penalizados não poderão realizar suas atividades.

Art. 55. Constituem infrações passíveis de CASSAÇÃO da entidade ou profissional credenciado:

I. - reincidência da irregularidade punida com aplicação de sanção administrativa de suspensão das atividades por 60 (sessenta) dias; e II. - cometimento das infrações tipificadas no inciso IV do art. 69, no inciso III do art. 70 e no inciso V do art. 72, todos da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

Art. 56. Além das infrações e penalidades previstas nesta Portaria, é considerada infração administrativa passível de cassação do habilitado, qualquer ato que configure crime contra a fé pública, a administração pública e a administração da justiça, previstos no Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, e atos de improbidade administrativa previstos na Lei nº 8.429, de 1992, em especial a ofensa aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e interesse público.

Art. 57. O DETRAN/SC pode suspender cautelarmente, sem prévia manifestação do interessado, as atividades da pessoa jurídica de direito público ou privado credenciada, motivadamente, em caso de risco iminente, nos termos do art. 45, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 58. As sanções aplicadas às pessoas jurídicas habilitadas são extensíveis aos sócios, sendo vedada a participação destes na composição societária de outras pessoas jurídicas que realizem as atividades de formação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores de veículos.

Art. 59. A pessoa física (profissional credenciado) ou jurídica (CFC) cassada pode requerer sua reabilitação, para o exercício da atividade de formação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores de veículos automotores e elétricos, depois de decorridos 5 (cinco) anos da aplicação da penalidade, submetendo-se a novo processo de credenciamento.

CAPÍTULO XI

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Art. 60. O processo administrativo será instaurado pelo Presidente do DETRAN/SC, de ofício ou mediante representação, visando à apuração de irregularidades praticadas pelo credenciado, observando o princípio da ampla defesa e do contraditório.

§ 1º Sempre que entender necessário, o Presidente do DETRAN/SC poderá adotar medidas acautelatórias, devidamente fundamentadas e tendo em vista o interesse público, sem a prévia manifestação do interessado.

§ 2º O credenciado será notificado da instauração do processo administrativo.

Art. 61. O Presidente do DETRAN/SC, de ofício ou a requerimento do credenciado, poderá determinar a realização de perícias ou de quaisquer outros atos necessários à elucidação dos fatos investigados.

Art. 62. Concluída a instrução do processo, o credenciado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa escrita, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único. Havendo 2 (dois) ou mais credenciados representados, o prazo será comum e de 20 (vinte) dias.

Art. 63. Após a decisão final do Presidente do DETRAN/SC, o credenciado será notificado da decisão.

Parágrafo único. Os relatórios conclusivos de sindicância administrativa serão encaminhados ao órgão máximo executivo de

trânsito da União.

Art. 64. Da decisão final, é cabível o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação da decisão ao credenciado ou defensor constituído.

Art. 65. A ação punitiva prescreverá em 5 (cinco) anos, a contar da data em que o fato se tornou conhecido da autoridade competente. § 1º Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas como crime.

§ 2º A abertura de sindicância ou a instauração de processo administrativo interrompe a prescrição até a decisão final proferida pela autoridade competente.

§ 3º Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir do dia em que cessar a interrupção.

Art. 66. Aplicam-se subsidiariamente ao processo administrativo, no que couber, as disposições da Lei federal nº 9.784, de 29 de ianeiro de 1999.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 67. Os modelos de requerimento e os demais formulários necessários à instrução do processo administrativo de credenciamento da pessoa jurídica serão padronizados e constarão de cada Edital de Chamamento Público expedito pelo DETRAN/SC.

Art. 68. Ficam vedados ao credenciado o registro e a utilização de nome comercial ou nome fantasia que enseje identidade, semelhança, confusão ou vinculação com o nome, a sigla, a abreviatura ou a logomarca do DETRAN/SC.

Art. 60. O credenciado poderá a qualquer tempo solicitar seu descredenciamento, respeitados os direitos dos clientes com os quais tem contrato de prestação de serviço de formação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores de veículos automotores e elétricos, mediante notificação expressa ao DETRAN/SC e com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, período em que o Centro permanecerá em funcionamento apenas para encerramento dos serviços nele abertos;

Art. 70. É proibida a participação de sócio ou proprietário de pessoa jurídica habilitada credenciada como CFC que:

I. - servidor público efetivo ou comissionado, cuja atividade funcional guarde relação direta com as atividades desempenhadas pelo DETRAN/SC ou que haja incompatibilidade de horário de trabalho; II. - exerça outra atividade empresarial regulamentada pelo CON-TRAN ou pelo órgão máximo executivo de trânsito da União, salvo nos casos em que tal atividade não cause interferência ou conflito de interesse com a atividade de formação de condutores;

III. – seja cônjuge ou possua vínculo de parentesco, até o segundo grau, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, com pessoas naturais que exerçam atividades no DETRAN/SC ou outra atividade empresarial regulamentada pelo DETRAN/SC e cuja atuação guarde interferência ou conflito de interesse com a atividade de formação de condutores; e

IV. - possua condenação criminal, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pelos crimes previstos na alínea "e" do art. 1°da Lei Complementar Federal n° 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade).

Art. 71. Fica vedada a participação no quadro funcional da entidade credenciada ou na condição de colaborador, parceiro ou prestador subcontratado de serviços, de:

I. - servidor público efetivo ou comissionado, cuja atividade funcional guarde relação direta com as atividades desempenhadas pelo DETRAN/SC ou que haja incompatibilidade de horário de trabalho; II. - pessoas naturais que mantenham vínculos com outras atividades credenciadas pelo DETRAN/SC, salvo nos casos em que tais atividades não causem interferência ou conflito de interesse com as suas atribuições relacionadas com a atividade de formação de condutores

Art. 72. É permitida a alteração societária das empresas credenciadas, desde que previamente autorizada pelo DETRAN/SC, devendo os novos sócios, por ocasião da alteração, preencherem as condições e formalidades exigíveis para o credenciamento, sujeitando-se ainda à legislação pertinente e normas existentes.

Art. 73. O Presidente do DETRAN/SC poderá dispor acerca de atos complementares necessários à execução do processo de credenciamento, respeitadas a presente Portaria e a Resolução CONTRAN nº 789/2020, ou suas sucedâneas, e desde que não impliquem em ônus ao Estado.

Art. 74. No prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta portaria, os Centros de Formação de Condutores (CFC) já credenciados deverão comprovar o cumprimento ao disposto nesta Portaria, realizando as adequações necessárias. § 1º A comprovação a que se refere o caput deste artigo, pelas empresas já credenciadas, deverá ocorrer mediante o preenchimento de Formulário de Autodeclaração de Conformidade, emitida pelo representante legal do CFC, em formulário digital padrão disponibilizado pelo DETRAN/SC no Portal SC, onde constarão:

I. - Da sede do CFC:

a. comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b. Alvará de Funcionamento;

Atestado de Funcionamento dos Bombeiros;

d. planta baixa do imóvel ou projeto arquitetônico (croqui) atualizado com as medidas das instalações;

foto da fachada;

f. foto da recepção;

g. foto da sala de aula;

h. foto do banheiro da sede do CFC, com acessibilidade;

i. foto do estacionamento;

j. credencial dos profissionais do CFC; e

telefone fixo

II. - Da área específica de treinamento para prática de direção em veículo de 2 (duas) ou 3 (três) rodas:

a. planta baixa, com os afastamentos;

b. 4 (quatro) fotos panorâmicas;

c. foto do espaço coberto para espera dos candidatos; e

d. foto do banheiro.

§ 2º A verificação da veracidade das informações constantes da Autodeclaração de Conformidade poderá ser realizada pelo DETRAN/SC mediante a vistoria *in loco*.

§ 3º Em havendo a constatação de falsa informação na Autodeclaração de Conformidade, o responsável que a expediu ficará sujeito às penalidades previstas no artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

§ 4º Findo o prazo estabelecido no *caput* deste artigo e não havendo sido comprovada a adequação do CFC às exigências normativas, por meio da Autodeclaração de Conformidade ou por vistoria realizada pelo DETRAN/SC, a entidade será suspensa para abertura de novos processos de formação, atualização ou reciclagem de candidatos e condutores, até que regularize as inconformidades, ficando impedida de renovar alvará ou credenciamento enquanto perdurar tal situação.

§ 5º Ao atingir o prazo de validade do alvará, a entidade que estiver suspensa por não haver comprovado a adequação a que se refere o *caput* deste artigo será automaticamente descredenciada. **Art. 75.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 76. Revogam-se as Portarias nº 011/DETRAN/PROJUR/2017; 87/DETRAN/PROJUR/2021; 382/DETRAN/PROJUR/2022; 097/DETRAN/PROJUR/2022; 210/DETRAN/PROJUR/2023 e demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CLARIKENNEDY NUNES Presidente do DETRAN/SC

ANEXO I

PISTA DA ÁREA DE TREINAMENTO PARA VEÍCULOS DE DUAS RODAS

Cat. A e ACC

OBSERVAÇÕES

• Os eventos apresentados devem ocorrer todas as pistas, sendo opcional a rampa, porém para que se tenha uma preparação com maior nível de habilidade recomenda-se a sua existência.

 A ocorrência de obstáculos deverá guardar distância mínima de 1,5m entre eles.

• Durante todo o percurso, não deve existir nenhum obstáculo estranho ou desnecessário à preparação do aluno (buraco, poste, árvore, vaso, etc.).

• Os limites da pista estarão, no mínimo, a 1 metro de distância dos limites do terreno (seja um alambrado, muro, construção, desnível qualquer outro).

Antes (1,5m.), após (1,5 m) e entre as duas "curvas" de 90° (grega), não deverá existir nenhum evento obstáculo.

• **Detalhe 1**: A largura total da pista será de 2 (dois) metros, incluídas nesta medida as duas faixas delimitadoras, com 10 (dez) centímetros de largura cada, ambas na cor amarela.

• **Detalhe 2**: Na região dos cones (slalom), a largura poderá de 2 (dois) ou 3 (três) metros, incluídas as faixas delimitadoras na cor amarela.

• Rampa: Se existente, a sua largura mínima, deverá ser 3 (três) metros e inclinação aproximada de 10%, tendo como medidas ideias um comprimento de 9,5m com altura de

0.91 m no centro, com o seu cume arredondado. Se possuir outro comprimento (sendo um mínimo de 5.0 m) usar 10 % deste para a altura. Deve estar centralizada nas faixas delimitadoras, com 50 centímetros de cada lado além das mesmas.

• "Oito": O raio interno ideal destinado à construção do "8" poderá variar de 1,5m a 3.5m, definindo o grau dificuldade/preparo do candidato.

Placa R-1 "PARE": aconselha-se ser de material maleável/

colapsível, que não causa ferimentos candidato, fixada horizontalmente rente ao solo, podendo ser pintada no piso.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BOA SAÚDE FINANCEIRA DO CFC

(Art. 35 desta Portaria)

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO CFC

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF n° , sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)

portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº

e inscrito no CPF/MF sob nº , juntamente com seu Contador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), DECLARA expressamente, a boa situação financeira da empresa para fins de qualificação econômico-financeira, assim entendido que se **responsabilizam civil e criminalmente** pelas informações prestadas, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, adotando-se as fórmulas e condições estabelecidas no presente Edital, atendendo os seus respectivos limites e apresentando os resultados, consistentes em:

- **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG):** igual ou maior que 1,00 (um vírgula zero);
- ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC): igual ou maior que 1,00 (um vírgula zero);
- ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG): igual ou maior que 1,00 (um vírgula zero).

DECLARA, ainda, que:

- a. até a presente data não há qualquer fato impeditivo à permanência como entidade credenciada junto ao DETRAN/SC;
- b. não foi declarada inidônea para contratar com a Administração Pública: e
- c. compromete-se a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante o processo de credenciamento ou da sua vigência.

Local e data

Assinatura:

(nome completo do representante legal da empresa) CPF

Assinatura:

(nome completo do Contador ou Técnico Contábil) Nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)

assinaturas com firma reconhecida ou assinatura eletrônica (avancada ou qualificada)

Cod. Mat.: 1008544

ESTADO DE SANTA CATARINA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN DIRETORIA DE VEÍCULOS COMISSÃO ESTADUAL DE LEILÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LEILÃO 14-CEL-2024

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC) e a Comissão Estadual de Leilão (CEL), no uso de suas atribuições e com base no art. 5º da Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016, NOTIFICA os proprietários possuidores de veículos removidos e retirados de circulação das vias públicas, neste Estado, bem como os Compradores, Agentes Financeiros/Bancos e pessoas detentoras de Reserva de Domínio, adiante discriminados, os quais deverão comparecer nos endereços abaixo descrito, em horário comercial, para que sejam retirados no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de promoverem a regularização administrativa dos veículos abaixo relacionados, sob pena de assim não o fazendo, o bem ir a Leilão, tudo conforme legislação em vigor.

BALNEÁRIO PIÇARRAS - Alexandre L. Premier Resgate* - Rua Geraldo Cardoso, nº 155 - Nossa Senhora da Graça - Balneário Piçarras/SC, telefones (47) 33411146 / 996529342 / 97127222. Proprietário JULIO CESAR NUNES, veículo AUDI/A3 1.6, ano 2000, placa MAU5264, chassi 93UMA48L0Y4003653; proprietário GABRIEL FELIPE DA SILVA, veículo GM/PRISMA MAXX, ano 2009, placa ART9J42, chassi 9BGRM6940AG172978, BANCO DIGIMAIS S.A.; proprietário GERSON MIGUEL DE GOUVEIA JUNIOR, veículo FIAT/MAREA ELX, ano 1999, placa MAU1263,

chassi 9BD185215Y7033531; proprietário ROBERTO ANTONIO NADOLNY, veículo VW/POLO 1.6, ano 2004, placa LPZ0B99, chassi 9BWHB09N34P017227; proprietário ADAIR JOSE LAURINDO, veículo HONDA/BIZ 125 KS, ano 2007, placa MDR6H33, chassi 9C2JA04107R036612; proprietário ALEX AILTON NUNES, veículo JTA/SUZUKI EN125 YES, ano 2007, placa MEK1864, chassi 9CDNF41LJ8M122708, comprador GILSON GALM; proprietário MICHEL DA SILVA FELIPE, veículo FORD/ESCORT GL, ano 1992, placa JEO4J18, chassi 9BFZZZ54ZNB265247.

BALNEÁRIO PIÇARRAS - Nicacio Cardoso ME* - Rodovia BR 101, nº 0 - Km 96 - Bela Vista - Balneário Piçarras/SC, telefones (047) 30835302 - 992484613.

Proprietário ANDERSON GARZ, veículo VW/GOL SPECIAL, ano 1999, placa DBZ0374, chassi 9BWZZZ377YP057911, CIFRA SA CREDITO FIN.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ - ACF Auto Socorro Ltda* - Rua Guaraparim, nº 562 - Tabuleiro - Camboriú/SC, telefones (47) 33635385 / 99067420 / 91110711.

Proprietário DROGARIA TERCEIRA AVENIDA LTDA ME, veículo HONDA/CG 125 CARGO KS, ano 2010, placa MHS6525, chassi 9C2JC4130AR003171, reserva de domínio TONI CENTER IND E COM LTDA; proprietário VANDO DE SOUZA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2003, placa ILI7322, chassi 9C2JC30103R300555; proprietário CRISTIANO MIRANDA, veículo VW/GOL 1000I, ano 1995, placa CCF5370, chassi 9BWZZZ377ST170237; proprietário DANIELA REGINA RODRIGUES DE ARAUJO, veículo I/GM CAP-TIVA SPORT FWD, ano 2010, placa ETZ1318, chassi 3GNALHE-V2AS663425, AYMORE CRED FIN INV. comprador SUZANA PEREIRA DIAS; proprietário SERGIO PEREIRA DA SILVA RAMOS. veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001, placa MCD5749 chassi 9C2JC30102R102284, proprietário INDIANARA MARTINS SILVA, veículo PEUGEOT/206 10 SENSAT, ano 2005, placa MGC4140, chassi 9362A7LZ95B026183; proprietário GILBERTO LAMIM, veículo VW/VOYAGE CL, ano 1991, placa ACE9243, chassi 9BWZ-ZZ30ZMT086238; proprietário JOSE GASPAR LUIZ, veículo HONDA/ CG 150 TITAN ESD, ano 2009, placa MFQ3365, chassi 9C2K-C15309R011748, comprador VIVIANE ROZA CARDOSO; proprietário VERA LUCIA HINCKEL SILVEIRA, veículo HONDA/CG 125, ano 1984, placa LWZ8748, chassi CG125BR1385800; proprietário GILMAR AUGUSTO ARGENTON, veículo IMP/RENAULT TWINGO, ano 1998, placa AHX9523. chassi VF1C06605WF101289. GII MAR AUGUSTO ARGEN; proprietário BRUNA DE OLIVEIRA DAHLEM veículo I/DAYANG DY 125 SPRINT, ano 2013, placa MFU4544 chassi LATXCJLY9D1100792; proprietário NICOLAU DE OLIVEIRA, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2007, placa MDN3925, chassi 9C2JC30707R198731, BANCO FINASA SA, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário DAIANE DA SILVA AUGUSTINHO, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2007, placa MEP0466, chassi 9C2JA04208R022143, BANCO FINASA SA proprietário LUCIARA PEREIRA DOS SANTOS, veículo HONDA/ C100 BIZ, ano 2005, placa ANA5563, chassi 9C2HA07005R034101; proprietário FLAVIO GOMES HOCHMULLER. veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2007, placa MEH6577, chassi 9C2JA04208R010862. BANCO FINASA SA: proprietário LUCIANO FAGUNDES DE OLI-VEIRA, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2007, placa INZ9793, chassi 9C2JC30707R221065; proprietário ROSELIO DE SOUZA, veículo GM/CORSA GL 1.6, ano 1997, placa LZZ9399, chassi 9BGSE19NWVC677502, BANCO ABN AMRO REAL, proprietário ARI DA SILVA RIBEIRO, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2009, placa MFX2387, chassi 9C2JC4110AR536715, AYMORE CREDITO, FINA; proprietário FABIANO LOPES, veículo HONDA/ CG150 FAN ESDI, ano 2011, placa MJA0532, chassi 9C2K-C1680BR511122, comprador VINICIUS DA SILVA; proprietário RUI SULIMAN DUARTE, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2008, placa MEB5465, chassi 9C2JC30708R608086; proprietário LUIS FELIPE TAKEDA veículo YAMAHA/FACTOR YBR125 FD, ano 2009, placa MHM8494, chassi 9C6KE120090033505; proprietário CIDINEI ANGST MELZ, veículo DAYANG/DY 150-28, ano 2014, placa MMA5427, chassi 97GXCBLYYEC000502, comprador SIDNEI LUIZ TEDESCO; proprietário RENAN FAGNER BALTHAZAR, veículo HONDA/CBX 250 TWISTER, ano 2005, placa MEN8111, chassi 9C2MC35005R016824; proprietário ANGELICA FERNANDA FON-TENA, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2008, placa MHJ3883, chassi 9C2JA04208R060249, BANCO PANAMERICANO S, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário MICHEL TEIXEIRA GONCALVES, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2006, placa MFR7791, chassi 9C2JC30706R827041, comprador JULIO CESAR DA SILVA SANTOS; proprietário VAL-DEMAR DEJALMA RUAS, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2007 placa MHS2692, chassi 9C2JC30707R157271, comprador PAULO ROBERTO DA SIVA JUNIOR, proprietário GLAUCIA JACOB, veículo I/NISSAN SENTRA 20S FLEX, ano 2009, placa ASX0280, chassi 3N1AB6AD3AL637619; proprietário MIAMI CENTER CAR COMER-CIO DE VEICULOS LT, veículo I/VW JETTA 2.0T, ano 2012, placa FFZ8234, chassi 3VWLN6169CM155682, comprador YUNFENG YIN; proprietário JESSICA APARECIDA SILVA DOS SANTOS, veículo HONDA/BIZ 125 KS, ano 2008, placa MEX4363, chassi 9C2JA04108R029944, comprador PAULO GRANEMANN LOPES; proprietário ORLANDO DE SOUZA SCHIMIDT, veículo HONDA/ CG 160 TITAN, ano 2018, placa QIY3026, chassi 9C2KC2210JR048935, AYMORE CREDITO, FINA, comprador EMERSON SILIBALDI DA COSTA BUENO; proprietário EDESIO VICENTE DA SILVA JUNIOR, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2013, placa MLS7473, chassi 9C2JC4820DR068973, COOP. DE CRED. DOS E; proprietário ADRIANO TOMAZ CHIAVAGATI, veículo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ano 2006, placa AOI4743, chassi 9BD15802774920173. comprador HILARIO DONADEL, reserva de domínio LUCIANO ALVES DA SILVA, proprietário RICARDO SCHMITT, veículo HONDA/ CG 125 TITAN, ano 1998, placa LZJ7321, chassi 9C2J-C250WWR097134; proprietário JERRY ADRIANO DE OLIVEIRA, veículo PEUGEOT/206 14 PRESEN FX, ano 2007, placa EBH9B03, chassi 9362AKFW98B038994; proprietário ELIANA MENDES veículo HONDA/CG 160 START, ano 2020, placa RAJ4G05, chassi 9C2KC2500LR056272, BANCO PAN S A; proprietário RICARDO MALLMANN, veículo FORD/KA GL, ano 2004, placa MCG5183, chassi 9BFBSZGDA4B514051; proprietário DEBORA BRENNEISEN GARCIA, veículo JTA/SUZUKI AN125, ano 2007, placa MHM6132. chassi 9CDCF47AJ7M021800, comprador GUSTAVO BORGES ALVES BRASILEIRO DE FARIA: proprietário SAMARA FERREIRA DOS SANTOS, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2010, placa MHG8418, chassi 9C2JC4220AR390510; proprietário NILSON AMARO, veículo DAFRA/ZIG PLUS, ano 2012, placa MLU7D21, chassi 95VFU6D8CDM000684; proprietário ARNALDO MARQUES DA SILVA, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2008, placa MEX5825, chassi 9C6KE092080234257; proprietário ZENITA OLIVEIRA DA SILVA, veículo VW/GOL CLI, ano 1995, placa LXF3096, chassi 9BWZZZ377ST051392; proprietário LAERTE TAVARES DA SILVA, veículo RENAULT/CLIO RN 1.0 16V, ano 2002, placa MBP8063, chassi 93YLB06152J343171; proprietário ELENITA DA SILVA, veículo HONDA/C100 BIZ ano 2005 placa MEO0731 chassi 9C2HA07005R043318, proprietário RODRIGO SILVINO FERNAN-DES, veículo HONDA/C100 BIZ ES, ano 2003, placa MDI7231, chassi 9C2HA07104R010399, comprador EDVAN EUZI DA NATI-VIDADE; proprietário CLAUDIO JOSE STRAMARE, veículo I/CI-TROEN C4 PALLAS20EAF, ano 2011, placa AUQ3116, chassi 8BCLDRFJVBG558134, BV FINANCEIRA SA C F; proprietário ROGERIO IRACILDO MASSANEIRO, veículo I/PEUGEOT 206 SELECTION, ano 2002, placa MSL0H90, chassi 8AD2C7LZ93W011659; proprietário WELLINGTON SANTOS DE ANDRADE, veículo HON-DA/CBX 250 TWISTER, ano 2006, placa MDZ3607, chassi 9C2M-C35006R025981; proprietário JOSIELEM CRISTINA MARCAL QUINZEN, veículo HONDA/CG 160 START, ano 2019, placa QTK8479. chassi 9C2KC2500LR010844, comprador MARCO ANTONIO GUERREIRO JUNIOR; proprietário ADAIR FERREIRA DE ALMEIDA, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2005, placa ANH3904, chassi 9C2JC30705R092807, comprador MARCIO ROBERTO DA SILVA; proprietário LAERCIO JORGE DA SILVA JUNIOR, veículo FIAT/ PALIO ED, ano 1998, placa CME5F03, chassi 9BD178016W0573891; proprietário CAYTON ROBSON RICARDO, veículo HONDA/CG 160 START, ano 2018, placa MME2G70, chassi 9C2KC2500KR011583; proprietário IVANETE BALBINO ADOLFO, veículo PEUGEOT/206 14 FELINE, ano 2005, placa AMX7I27, chassi 9362AKFW95B042081; proprietário VAGNERIA FILGUEIRA DE OLIVEIRA, veículo GM/ CORSA MILENIUM, ano 2001, placa CYB8H34, chassi 9BGSC19Z02C114368, GABRIEL WOOD; proprietário DANIELE DALLA ROSA, veículo SUNDOWN/WEB 100 EVO, ano 2007, placa MEL6836, chassi 94J1XPBF77M012034, comprador ALEXANDRE DA SILVA NASCIMENTO; proprietário JUAN RAMON OSORIO PORTILLO, veículo VW/QUANTUM, ano 1998, placa CXL3H42, chassi 9BWZZZ331WP012248; proprietário OSMAR CARLOS DOS SANTOS, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2006, placa MDT4908, chassi 9C2JA04206R861813; proprietário RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA, veículo KASINSKI/COMET 250, ano 2005, placa MEZ9939, chassi 93FGT25056M000339; proprietário JOAO FELIPE SILVA ANHAIA, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2006, placa MGB1572. chassi 9C2JC30706R812936: proprietário GENEROSO PERFIRA veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001, placa MBM7662. chassi 9C2JC30101R102231; proprietário ADEMIR FLORIANO, veículo HONDA/CG150 TITAN MIX ES, ano 2009, placa MHN1974, chassi 9C2KC1620AR018656, BV FINANCEIRA S A C, proprietário DEIVID JARDEL BELARMINO, veículo HONDA/BIZ 125 KS, ano 2011, placa MIQ6I77, chassi 9C2JC4810BR018721, comprador ANDERSON DA SILVA SCHUMACKER; proprietário ADENILCE VAZ CAMPELO, veículo HONDA/CG 160 FAN ESDI, ano 2016, placa QIN6421, chassi 9C2KC2200HR013176; proprietário EDE-MAR POLIS, veículo HONDA/CG 160 FAN, ano 2020, placa RD-Z6J06, chassi 9C2KC2200LR158988; proprietário RUDIERON FAGUNDES BRUM, veículo FIAT/PALIO EX, ano 1999, placa IIZ7117. chassi 9BD178096X0883104; proprietário RAFAELA LUIZ DE FREITAS, veículo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ano 2008, placa APX6545, chassi 9BD15802786109346, comprador D8 COMUNICA COMUNICACAO VISUAL EIRELI; proprietário SEBASTIAO APA-RECIDO BALDASSARINI, veículo VW/GOL 16V, ano 1998, placa AID1916, chassi 9BWZZZ373WT146150; proprietário TEYLOR FERNANDO ESPIRITO SANTO CAMARGO, veículo I/GM CLASSIC LIFE, ano 2008, placa AQR8103, chassi 8AGSA19908R339357, comprador JOAO SOARES DE LIMA; proprietário IRAN DA SILVA DIAS, veículo FIAT/UNO MILLE SMART, ano 2000, placa MAR0J78,

chassi 9BD15808814150356; proprietário ANDERSSON TAQUES FRANCA, veículo YAMAHA/YBR125 FACTOR ED, ano 2015, placa QHK5519, chassi 9C6KE1940G0051827; proprietário VANILDO MAAS, veículo FIAT/UNO MILLE, ano 1992, placa LYB0889, chassi 9BD146000N3908763, CIFRA SA CRED FINAC; proprietário GEO-VANE DOS SANTOS, veículo GM/CORSA SUPER, ano 1997, placa CHD7119, chassi 9BGSD08ZVVC683113; proprietário ALESSANDRA DOS SANTOS, veículo I/PEUGEOT 307 16 PR PK, ano 2009, placa MGE2207, chassi 8AD3CN6BTAG018938, BANCO PAN S A, proprietário MAURECIR FURTADO, veículo FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX, ano 2006, placa MDV7E86, chassi 9BD17309T74187707, BANCO PAN SA, comprador RODRIGO GONCALVES DA SILVA; proprietário UNIDAS S.A, veículo FIAT/ARGO DRIVE 1.0, ano 2020, placa RFX8D07, chassi 9BD358A4NMYK79820, AYMORE CRE-DITO, FINA, comprador IVANILSON DOS SANTOS MENDES; proprietário NEILA BACEDO DE MORAES, veículo GM/CORSA SUPER, ano 2000, placa MEV5090, chassi 9BGSD19401C195121; proprietário JOSE FRANCISCO DA SILVA, veículo RENAULT/ SANDERO PRI 16, ano 2008, placa APY6J55, chassi 93YBSR-2TH8J040601, BANCO DIGIMAIS S.A., proprietário ALEXSANDER JULIO REIS DA ROCHA, veículo HONDA/CG150 FAN ESDI, ano 2013, placa MKQ2A64, chassi 9C2KC1680DR013792, PROFO-MENTO AGENCIA D; proprietário ZIGOMAR MARTIN WESTEN-DORFF, veículo FORD/VERSAILLES 2.0 I GL, ano 1994, placa BZJ4332, chassi 9BFZZZ33ZRP023128, comprador JOAO HILTON BITTENCOURT JUNIOR; proprietário ALEX SANDRO KOKOJ MENDES, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa MCH7235, chassi 9C2KC08104R082192; proprietário EMERSON PICINATO, veículo HONDA/BIZ 110I, ano 2020, placa RKY2I57, chassi 9C2JC7000LR035380; proprietário RODRIGO GOBETTI SIMAS, veículo HONDA/CG 125I FAN, ano 2018, placa QJG3B76. chassi 9C2JC6900JR308627: proprietário JOAO DIVONZIR DE ALMEIDA, veículo FIAT/PALIO FIRE, ano 2004, placa ALR4877, chassi 9BD17103742443180; proprietário MOBITECH LOCADORA DE VEICULOS SA, veículo VW/T CROSS HL TSI, ano 2022, placa GJN1H34, chassi 9BWBJ6BF3N4054019; proprietário DOUGLAS DE JESUS ARAUJO, veículo HONDA/CG 160 FAN, ano 2020, placa RLB7F97, chassi 9C2KC2200MR001665; proprietário NEIME VALADARES, veículo VW/GOL 1000, ano 1994, placa AEQ8091, chassi 9BWZZZ30ZRT097266; proprietário JULIANO SOARES, veículo PEUGEOT/207PASSION XR, ano 2010, placa AKE8A07, chassi 9362NKFWXBB042868, BANCO PAN S A, comprador ALEX MADEIRA LOPES; proprietário ROBERTO CARLOS DA SILVA, veículo FIAT/PALIO ELX, ano 1999, placa ARC2199, chassi 9BD178236X0800762, comprador RENATO SOARES DE MEN-DONCA, proprietário ALEXANDRE CORA, veículo VW/GOL 1.0, ano 2005, placa AMN0896, chassi 9BWCA05X95P090320; proprietário LAIR FERREIRA DA SILVA, veículo RENAULT/KWID ZEN 10MT, ano 2021, placa RHH1F85, chassi 93YRBB006NJ981692, BANCO ITAUCARD SA; proprietário VINICIUS SCHLEMPER DE LIZ FREITAS, veículo HONDA/CG 160 START, ano 2019, placa RAJ3B28, chassi 9C2KC2500LR014873, BANCO BRADESCO FINAN; proprietário ADELINO PEREIRA DOS SANTOS, veículo FORD/FIESTA FLEX, ano 2014, placa MLY2912, chassi 9BFZ-F55A9E8065934, BANCO PAN S A, comprador 761 SEM PRO-PRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário HERCULES FERNANDO DA CRUZ, veículo HONDA/CG 125 FAN ES, ano 2011, placa MKA4B89, chassi 9C2JC4120CR522646; proprietário FRANCISCO DE LOURES PADILHA, veículo FIAT/PALIO FIRE, ano 2015, placa AZV8608, chassi 9BD17102ZG7557297, BV FI-NANCEIRA SA C F; proprietário JOSE LAURO DA SILVA JUNIOR, veículo IMP/FORD ESCORT 1.8I GL, ano 1996, placa ANA4880, chassi 8AFZZZ54ATJ029555; proprietário MARCIO JOAO MENDES, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2006, placa ANV8184, chassi 9C6KE092060051475, comprador AMANDIO ALFERES NETO; proprietário GUILHERME ALBERTO SOUZA DA SILVA, veículo YAMAHA/FZ25 FAZER, ano 2021, placa RLB6G70, chassi 9C6RG5020N0010320. BANCO BRADESCO FINAN: proprietário VALERIA KARYNE COLLA DE SOUZA, veículo FORD/KA SE 1.0 HA B, ano 2018, placa QNT0E28, chassi 9BFZH55L2J8114817, BANCO BRADESCO FINAN, proprietário ALAN HENRIQUE BLAS-CKOWSKY TESSARO, veículo HONDA/NXR 160 BROS, ano 2017, placa QIQ7188, chassi 9C2KD1000HR034903; proprietário LUCAS CAVALHEIRO FIGUEREDO, veículo VW/GOL SERIE OURO 2000, ano 2000, placa CVL5A60, chassi 9BWCA15X5YT213192, comprador ANDRE CAMARGO; proprietário SARITA FRANCISCO, veículo FORD/KA GL, ano 2007, placa CZJ9512, chassi 9BFBS-ZGDA7B625170, comprador LUIZ JARDEL DOS SANTOS; proprietário ANGELO COSTA DE OLIVEIRA, veículo FIAT/BRAVA SX, ano 2001. placa DEW2278, chassi 9BD18221612029439; proprietário JOAO ALFREDO FERNANDES MICHEREFF LTDA. veículo BMW/ X3 XDRIVE35I, ano 2016, placa FAN8J99, chassi 98MWX-7009G4A15617, BANCO PAN S A, comprador 761 SEM PRO-PRIETARIO CADASTRADO EM SC, proprietário DJANEIDE LIMA DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2013, placa FGV1853, chassi 9C2JC4110DR739401, comprador ALEXSSAN-DRO BARBOSA DA SILVA, proprietário MARCELLO TEIXEIRA FRANCESCHI, veículo CHEV/PRISMA 1.4MT LT, ano 2013, placa FHI9588, chassi 9BGKS69L0DG263529, AYMORE CRED FIN INV, comprador FERNANDA APARECIDA PIRES; proprietário ROSE-

MARY BAPTISTA ZAMPIERI, veículo HONDA/CG 150 FAN ESI, ano 2009, placa IQN3642, chassi 9C2KC1550AR045709; proprietário DARLAN URIEL SINKEVICZ, veículo HONDA/CG 150 TITAN ESD, ano 2011, placa ISN8384, chassi 9C2KC1650BR556138, MICHELE KILPP DA SIL; proprietário MARCIANO CARLOS DE SOUZA veículo I/FORD FUSION, ano 2006, placa HSI7G05, chassi 3FAHP-08Z67R127403, BANCO PAN S.A., comprador VERONICE INES GUJIELMIN; proprietário VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS, veículo VW/GOL ROLLING STONES, ano 1995, placa LXE1927, chassi 9BWZZZ377ST093545; proprietário MIZAEL DEIVE BRUS-TOLIN, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1997, placa LYH7902, chassi 9C2JC250VVR085214; proprietário ROGERIO DE SIMAS, veículo FIAT/FIORINO IE, ano 1999, placa MAJ9082, chassi 9BD255044X8638621; proprietário IRISLAINE CERNIAK SAVISKI, veículo FIAT/STRADA WORKING, ano 2002, placa MBJ3834, chassi 9BD27801222803181; proprietário VANESSA KOSLOWSKI LAMIM, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2002, placa MCC7036, chassi 9C2HA07002R044184; proprietário LEANDRO BISPO DA SILVA, veículo RENAULT/CLIO RT 1.0 16V, ano 2001, placa MBO9846 chassi 93YLB06251J285237, comprador NANCY TERESITA CAS-TILLO DE BENEGAS; proprietário CARINA RAPSINSKI, veículo VW/GOL MI, ano 1997, placa MBV6120, chassi 9BWZZZ377VT238798, comprador EDSON TASCHECK; proprietário ANA PAULA PEREIRA RIBEIRO, veículo YAMAHA/NEO AT115, ano 2005, placa MDG6366, chassi 9C6KE084050002755; proprietário FATIMA ELISABETE ROSSETTE, veículo RENAULT/CLIO AUT 1.0 H, ano 2004, placa MDN3898, chassi 93YBB0Y055J565225, comprador BRUNA CA-VALHEIRO ENGEL; proprietário BATISTA LEONARDO JACINTO, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2003, placa MDR6792 chassi 9C2JC30103R230024; proprietário NEUZA DE JESUS COSTA NORBERTO, veículo HONDA/BIZ 125 FS, ano 2006, placa MDZ8167 chassi 9C2JA04207R002502 proprietário MURILO MELO DA COSTA SILVA, veículo HONDA/CG150 FAN ESDI, ano 2015, placa QHE4624, chassi 9C2KC1680FR573500; proprietário ODETE WILHELM MICHELS, veículo I/SHINERAY XY125-14A, ano 2013, placa QHA1115, chassi LXYXCJL07E0235198; proprietário APARECIDA FATIMA DOS SANTOS, veículo JTA/SUZUKI BURGMAN I, ano 2011, placa MLN9469, chassi 9CDCF4FAJ-CM107245; proprietário EDIMO ORSO, veículo CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, ano 2014, placa MKH6156, chassi 9BGKS48B0FG152356 BANCO ITAUCARD SA, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário SIDIMAR DE OLIVEIRA DA MAIA, veículo I/PEUGEOT 207HB XR, ano 2012, placa MKF9143, chassi 8AD2MKFWXCG085275; proprietário MATHEUS NUNES PEREIRA, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2011, placa MKA3J51, chassi 9C2JC4110CR446605, proprietário GILBERTO CARVALHO DOS SANTOS, veículo VW/GOL 16V, ano 1998, placa LZK3961, chassi 9BWZZZ373WT027600, comprador DYNASTY MANUT E MONT DE ANDAIMES E ELEVA; proprietário TIAGO JESUS DA SILVA, veículo HONDA/BIZ 125 MAIS, ano 2010, placa MHP1373, chassi 9C2JC4230AR108982, OMNI SA CRED FINAC E; proprietário JOEL DO NASCIMENTO, veículo HONDA/CG150 TITAN MIX KS, ano 2010, placa MHU3732, chassi 9C2K-C1610AR070629; proprietário LUANA SILVA PRADO, veículo VW/ GOL 1.0, ano 2005, placa MEJ1201, chassi 9BWCA05X65P087892 proprietário ANA PAULA DA SILVA, veículo HONDA/BIZ 125 KS ano 2008, placa MEL1624, chassi 9C2JA04108R040746; proprietário MIGUEL ANGEL ARTURI, veículo GM/MERIVA JOY, ano 2007, placa MEW0F78, chassi 9BGXL75G08C711048; proprietário SAN-DRA DAS GRACAS DOS SANTOS KLAMBERG, veículo FIAT/ PALIO FIRE FLEX, ano 2007, placa MFE1418, chassi 9BD17164G85114444; proprietário MARCIO CORDEIRO MULLER, veículo HONDA/CG 125 FAN ES, ano 2009, placa MFO5G35, chassi 9C2JC41209R078907; proprietário ROSI ALCARRAZ, veículo CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT, ano 2011, placa IRZ3926, chassi 9BGRP69X0CG180832, BV FINANCEIRA SA CRE; proprietário VITELMO BAHLS NASCIMENTO, veículo VW/GOL SPECIAL, ano 1999, placa AIH5242, chassi 9BWZZZ377XP028445; proprietário RODRIGO CONRADI, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2009. placa MFZ6D95, chassi 9C2JC42209R103203; proprietário VILMAR CESAR AMANDIO, veículo HONDA/NXR150 BROS ES, ano 2007, placa MFS3809, chassi 9C2KD03308R018851, BV FINANCEIRA SACF, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC, proprietário ANGELA APARECIDA DE SOUZA, veículo FIAT/ PALIO ELX, ano 2000, placa CXM7346, chassi 9BD178236Y2167032; proprietário MAYARA REGINA DE CARVALHO DE SOUZA, veículo IMP/FORD ESCORT GL 16V H, ano 1998, placa CWG0381, chassi 8AFZZZEHCWJ033379; proprietário THEREZINHA TRODO ER-COLANI, veículo VW/KOMBI, ano 1997, placa CGV9612, chassi 9BWZZZ231VP020387; proprietário CLARIVAL LOPES DE SANTA ANNA, veículo GM/CELTA 4P LIFE, ano 2006, placa ANN6643, chassi 9BGRZ48906G175574, BANCO VOLKSWAGEN SA; proprietário EDNALDO DO NASCIMENTO RODRIGUES, veículo GM/ MONZA SL, ano 1991, placa COU0335, chassi 9BGJG11ZMMB031039; proprietário MOACIR MASCARELLO, veículo GM/CHEVY 500 DL, ano 1991, placa ICD0337, chassi 9BGTC80JMMC126936, proprietário ADEMIR RIBEIRO DA SILVA, veículo FORD/ESCORT GL, ano 1994, placa IDU9342, chassi 9BFZZZ54ZRB506387; proprietário NADIR PEGORINI, veículo I/CITROEN C4PIC EXCA7L, ano 2008, placa IPK2123, chassi VF7UARFJ29J003044; proprietário

GUILHERME SHIMIZU DA SILVEIRA, veículo I/PEUGEOT 408 GRIFFE, ano 2011, placa ISF5915, chassi 8AD4DRFJWCG008750, BANCO PAN S A, comprador JONATHA DIORIO FERREIRA, proprietário DANIEL POLICARPO, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2007, placa JPW8586, chassi 9C2JC30707R177058; proprietário JEFERSON LUIZ BUB, veículo IMP/MMC LANCER GLX, ano 1997. placa LBY0145, chassi JMYSRCK4AVU800235; proprietário ELAINE LEMOS DE OLIVEIRA, veículo FIAT/PALIO WEEKEND STILE. ano 1997, placa LCC2081, chassi 9BD178858V0515690, BV FI-NANCEIRA SA C F; proprietário ADRIANO ROBERTO LINDNER, veículo GM/VECTRA GLS, ano 1996, placa LYZ9D89, chassi 9BG-JK19BVTB534851; proprietário ZILA SILVEIRA FERREIRA, veículo FORD/ESCORT L, ano 1989, placa MCY6440, chassi 9BFBXXL-BAKBJ81065; proprietário JAISON RODRIGO PEIXOTO, veículo FIAT/PALIO EX, ano 1998, placa AHZ6174, chassi 9BD178296W0728662; proprietário NATALIA GOMES DE SOUZA, veículo HONDA/C100 BIZ ES, ano 2004, placa MCK0E73, chassi 9C2HA07104R048824; proprietário MARILEIA VAILATTE ANACLETO. veículo FIAT/PALIO YOUNG, ano 2001, placa MBR8547, chassi 9BD17808612305369; proprietário ANTHONY EDUARDO SUBERO RIVAS, veículo HON-DA/CG 125 FAN, ano 2006, placa MDQ6F61, chassi 9C2J-C30707R070103; proprietário ANA GORETE DE ARAUJO, veículo HONDA/BIZ 125 KS, ano 2006, placa MDL8279, chassi 9C2JA04107R001387; proprietário MARCOS NOGUEIRAAYRES ARAUJO, veículo SOUSA/CR 150 CROSS, ano 2016, placa QIY8C08, chassi 98KCR150GGM000045; proprietário EVERTON CLEMENTE, veículo HONDA/XRE 300, ano 2011, placa MIC4493, chassi 9C2N-D0910BR200044, comprador SERGIO PAULO MARTINS JUNIOR; proprietário PAULO HENRIQUE SOUSA SILVA, veículo DAFRA/ KANSAS 150, ano 2008, placa MHD5337, chassi 95VCB1K589M017310; proprietário IVANII TOM FERNANDO SARAFIN, veículo CHEVRO-LET/MONTANA LS1, ano 2016, placa QHU7G28, chassi 9BG-CA8030HB104411; proprietário JOAO MAICON DOS SANTOS, veículo VW/UP MOVE MCV, ano 2017, placa QEV9D99, chassi 9BWAG4125JT506887, BANCO PAN S A, comprador GENI TE-REZINHA BELON; proprietário VALDENIR SUTIL GODOY, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2005, placa MEA2328, chassi 9C2KC08106R024299, comprador ADENIS MORAIS, proprietário LUCIAN RODRIGUES CORREA CHAVES, veículo HONDA/LEAD 110, ano 2010, placa MHH3128, chassi 9C2JF2500AR201790; proprietário RAFAEL ANDERSON VISNIESCKI DO NASCIMENTO, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2007, placa MGP7H02, chassi 9C2JA04207R049793; proprietário VILSON LUIZ MOLL, veículo FORD/FIESTA, ano 2004, placa MGQ3130, chassi 9BFZ-F10B158276327; proprietário JOHN GRANT WAGHORN, veículo I/BMW 535I FR71, ano 2010, placa MTV1977, chassi WBAFR-7100BC262963, BANCO ITAUCARD SA; proprietário RODRIGO TELLES RENAUX BARRETO, veículo IMP/PEUGEOT 406 ST, ano 2001, placa LNS8F71, chassi VF38BRFVP1S009560; proprietário JORCELINO ALCINO MARQUES, veículo VW/FUSCA 1300 L, ano 1982, placa LXQ3134, chassi BO373548; proprietário AR-NALDO DOS REIS SOUZA, veículo FORD/FIESTA, ano 1997, placa LZQ5979, chassi 9BFZZZFHAVB174993; proprietário RO-NALDO ANTUNES PEREIRA, veículo FORD/KA FLEX, ano 2012. placa MKD8213, chassi 9BFZK53A1DB400541, comprador DOU-GLAS XAVIER FERREIRA; proprietário DARCI RAMOS JUNIOR, veículo GM/CORSA GL. ano 1995, placa CBC5l08, chassi 9BG SE08XSSC717852; proprietário GUILHERME RODRIGO BO-DEMULLER DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 160 START, ano 2023, placa RYJ5A36, chassi 9C2KC2500PR122703, ADM DE CONS NACIONAL; proprietário ERISMAR VILA NOVA LOPES, veículo YAMAHA/FAZER YS250, ano 2011, placa MJF2187, chassi 9C6KG0460C0048524; proprietário SERGIO AUGUSTO GIATTI, veículo MMC/L200 TRITON GLX D, ano 2015, placa QKD0H38, chassi 93XXNKB8TGCF21296, comprador TOCA AGRONEGO-CIOS: proprietário FRANCISCO JAIRO CARNEIRO DE CARVALHO. veículo HONDA/CG 125 CARGO KS, ano 2014, placa FCL7392. chassi 9C2.IC4130FR003056; proprietário DANIEL VIEIRA veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2012, placa ITO1136, chassi 9C2JC-4110CR589600; proprietário LUCAS PAIM IAREMENCO, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2012, placa AVN7D26, chassi 9C2JC-4110CR551332, AYMORE CREDITO, FINA; proprietário LAERTE MARCELINO, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 1998, placa MAG4295, chassi 9C2HA070WWR011149; proprietário MARIA ILOZA DAS SILVA HILDEBRANDO, veículo HONDA/CG 150 TITAN ES, ano 2005, placa MDH1146, chassi 9C2KC08505R058526; proprietário CLAUDETE DA SILVA DE OLIVEIRA, veículo FIAT/UNO MILLE EP, ano 1995, placa BTN2360, chassi 9BD146107S5575688; proprietário

JEFERSON DE SOUZA DUARTE, veículo YAMAHA/T115 CRYPTON K, ano 2014, placa QHP1863, chassi 9C6KE1560F0039932, comprador EDUARDO GODOY MULLER.

BARRA VELHA - Jean & Thalyta Transp. Serv. Ltda ME* - Rua Arnoldo Reinert, nº 1111 - Sertãozinho - Barra Velha/SC, telefones (47) 34569403 / 91267376.

Proprietário AUGUSTO SETEMBRINO ZANELLA, veículo HON-DA/CG 125 TITAN, ano 1999, placa MEG5740, chassi 9C2J-C2500YR050347; proprietário FABRICIO FERNANDES CORREA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2000, placa MAX2J85,

chassi 9C2JC3010YR087562, comprador EMERSON HENRIQUE NASCIMENTO COSTA, proprietário RODRIGO RETTIG ULIANO, veículo HONDA/CG 150 FAN ESI, ano 2011, placa MIA5032, chassi 9C2KC1670BR343387; proprietário LUANA PIRES DE MORAES, veículo HONDA/CG 125 TODAY, ano 1991, placa LXL0675, chassi 9C2JC1801MR225356; proprietário PAULO POSSAMAI NETO, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2009, placa MHN8103, chassi 9C2JC4110AR556098, PANAMERICANO ARRENDA, comprador PAULO POSSAMAI NETO, proprietário CLAUDEMIR DEUNIZIO, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2003, placa MGZ1440, chassi 9C2JC30104R070156; proprietário MARCOS ROCHA ANTERIO, veículo DAFRA/TVS APACHE RTR 150, ano 2010, placa ASP8870, chassi 95VGF1D2AAM002183, comprador EDIVALDO CAGLIARI; proprietário MARIA IVONE DALLAGNOL, veículo HONDA/BIZ 125 KS, ano 2010, placa MIA8431, chassi 9C2JC4810BR000426; proprietário JOSEF MOISES ANTUNES DE OLIVEIRA, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2007, placa MGD3368, chassi 9C2JC30708R086957; proprietário VILMAR LUIZ DE QUADROS JUNIOR, veículo HONDA/CG 125 FAN ES, ano 2010, placa EOV4761, chassi 9C2JC4120AR135711.

BOMBINHAS - Luciane Schaffer da Silva* - Rua Caju, nº 119 - Lote 08 - Sertãozinho - Bombinhas/SC, telefones (47) 33933260 / 984125954.

Proprietário CECILIA MABONI SINKERE, veículo CHEVROLET/ CELTA 1.0L LS, ano 2011, placa IRZ1130, chassi 9BGRG08F-0CG123521, AYMORE CREDITO, FINA; proprietário THAISE CRIS-TINA ZACARIAS, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2008, placa MGR0153, chassi 9C2JC42209R018128, comprador GISLAINE MARIA DAMASCENO LIMA; proprietário MAURO CESAR PEREIRA, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2011, placa MIB3622, chassi 9C2JC4110BR462240 AYMORE CREDITO FINA: proprietário MAURICIO CELSO VIEIRA, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1996, placa LXW0F46, chassi 9C2JC250TTR068915, proprietário ROZANGELA CORA CALEIRO, veículo HONDA/CG 150 TITAN ESD, ano 2007, placa MES0A37, chassi 9C2KC08208R011996; proprietário CINTIAALBERTO, veículo HONDA/CIVIC LX, ano 1998, placa IIG2304, chassi 93HEJ6640WZ205706; proprietário MARISA LIBORIO DE SOUSA, veículo VW/PARATI 16V, ano 2000, placa DBY9496, chassi 9BWDA15X7YT193547, comprador RAPHAEL THOMAZ DO NASCIMENTO; proprietário ROSANGELA TABORDA DO CALMO, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2006, placa IMZ9B10, chassi 9C2JC30706R822388; proprietário MATHEUS NEGRELLI, veículo HONDA/CG 160 FAN, ano 2020, placa BEB3G22, chassi 9C2KC2200LR132188, AYMORE CRED FIN INV; proprietário EMERSON ELIAS DE SOUZA, veículo I/JIALING TRAXXJH125 35A, ano 2008, placa MGQ3859, chassi LAAAAKJT880006609; proprietário LEIA DAMARIS OLINEK DE LIMA DOS SANTOS, veículo HONDA/BIZ 125 KS, ano 2005, placa MHN2C90, chassi 9C2JA04106R806041; proprietário ALCEMIR FLORENCIO, veículo HONDA/CG 125 FAN ES, ano 2009, placa MGW3589, chassi 9C2J-C4120AR028652; proprietário WISLEN ROBSON DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2014, placa QHG9H91, chassi 9C2JC4110FR810421; proprietário ELYSMAR FERREIRA DOS SANTOS, veículo YAMAHA/YBR150 FACTOR ED, ano 2023. placa RYG8D41, chassi 9C6RG3160P0080107, BANCO PAN S A.

BRUSQUE - Magiro Rem. e Guarda de Veículos Eireli* - Rua Ernesto Bianchini, nº 848 - Esqui Vilton Barbosa - Rio Branco - Brusque/SC, telefones (47) 33046486 / 92325700 / 92100440.

Proprietário LUCIANA REGINA FERREIRA DE LIMA, veículo HONDA/ C100 BIZ, ano 2000, placa MEQ2D60, chassi 9C2HA07001R007163; proprietário ALOIR CAVALHEIRO, veículo JTA/SUZUKI EN125 YES, ano 2006, placa MHA7950, chassi 9CDNF41LJ7M053487, comprador JOAO NATANAEL DORNELLES DA FONTOURA; proprietário ARI SAUER, veículo HONDA/CG 150 FAN ESI, ano 2012, placa MKD7347, chassi 9C2KC1670CR579711; proprietário ROBERT SILVA BUENO DE MORAES, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2007, placa CTY5A89, chassi 9C2JC30707R241535; proprietário SANDRO ROSA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2003, placa MCH2246, chassi 9C2JC30103R277717; proprietário EDSON LUIS DA SILVA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2004, placa MDP7071, chassi 9C2JC30104R093442; proprietário BRUNO ER-NANDES TOMAZ, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1998, placa LZZ3982, chassi 9C2JC250WWR160902; proprietário LEYSON GABRIEL AGOSTINI, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1995, placa LZC9080, chassi 9C2JC2501SRT03847; proprietário JOSE VITOR TONETTO MOTTA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2005, placa MCX1633, chassi 9C2KC08105R124227; proprietário KAEL HENRIQUE LIMA GOMES, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2007. placa APR7F43. chassi 9C2JC30708R104401; proprietário ALVARO LUIZ DOS SANTOS, veículo HONDA/BIZ 125 KS, ano 2007, placa MDR3F65, chassi 9C2JA04107R046159; proprietário LEONARDO MARCELO BARROS DA SILVA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2003, placa MBU1E64, chassi 9C2JC30103R252920; proprietário JUCIMAR PREILIPPER, veículo HONDA/CG 125 TI-. TAN KS, ano 2000, placa MES7410, chassi 9C2JC30101R047436; proprietário EDINAILDE COELHO DE SOUZA, veículo VW/FOX 1.0, ano 2005, placa MDL4522, chassi 9BWKA05Z664129834; proprietário JEAN SCOTTINI GONCALVES, veículo IMP/FIAT TIPO

1.6 IE, ano 1994, placa BRF3G47, chassi ZFA160000R5053440; proprietário JONAS JESUS DOS SANTOS, veículo I/CHERY QQ3 1.1, ano 2011, placa FAD3H50, chassi LVVDB12B0CD044938, BANCO PAN S A; proprietário JADYR FLERIO PEREIRA DOS SANTOS, veículo VW/GOL 1000I, ano 1995, placa BTM0E50, chassi 9BWZZZ377ST087481; proprietário ILSO ANTONIO ELI, veículo IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS, ano 1998, placa MAN1321, chassi 8AP178530W4103175; proprietário JOSE DE SOUZA, veículo FIAT/ UNO S, ano 1988, placa BZS0413, chassi 9BD146000J3309546, comprador VALTEMIR AUGUSTINHO DIONISIO, proprietário MA-RIANA DIAS CASSIMIRO, veículo HONDA/CG 160 START, ano 2019, placa BDU5H22, chassi 9C2KC2500LR016885; proprietário GUILHERME SOUZA DA SILVA, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2006, placa MDH9J45, chassi 9C2JC30706R914839, reserva de domínio MURILO BRETZKE; proprietário TIAGO PAULO FERREI-RA, veículo GM/CORSA WIND, ano 1997, placa LYO1552, chassi 9BGSC08ZVVC703059, BANCO ABN AMRO REAL; proprietário ADONIAS BATISTA FERREIRA, veículo VW/GOL 1.0, ano 2006, placa MDD8304, chassi 9BWCA05W96P083862; proprietário MOI-SES PEREIRA DA SILVA, veículo FIAT/UNO ELECTRONIC, ano 1994, placa AXE4242, chassi 9BD146000R5247581; proprietário CARLOS HENRIQUE WEIGENANT, veículo GM/VECTRA CD, ano 1994, placa LVF6268, chassi 9BGLL19BRRB314218; proprietário NERI SINHUK, veículo FIAT/PALIO WEEKEND ELX, ano 2001, placa MBN1412, chassi 9BD17302414011214; proprietário CINARA LUCIENE KRAEMER, veículo FIAT/UNO MILLE SX, ano 1996, placa AGJ3E11, chassi 9BD146047T5833563; proprietário ANDREI DE SIQUEIRA, veículo VW/FOX 1.0, ano 2006, placa MAW5C32, chassi 9BWKA05Z564162646; proprietário WILLIAM RAMOS GOMES, veículo VW/GOL 1.0 PLUS, ano 2001, placa MBY2972, chassi 9BWCA05X61T152547, comprador ANTONIO ALVES DOS SANTOS proprietário RAFAFI FERREIRA DE FERREIRA veículo VW/SANTANA GLS, ano 1991, placa LXL0567, chassi 9BWZZ-Z32ZMP014212, comprador ELIAS SIEBEL, proprietário ANDERSON APARECIDO DE SOUZA, veículo FIAT/UNO MILLE IE, ano 1996, placa LXR4D44, chassi 9BD146067T5743843.

CAMBORIÚ - Consulcon Estacionamento Ltda - EPP* - Rua Guaraparim, nº 562 - Casa - Tabuleiro - Camboriú/SC, telefone (47) 33635385.

Proprietário VILMAR RITA, veículo VW/KOMBI, ano 1983, placa LXH2613, chassi 9BWZZZ23ZDP035440; proprietário MARCIO DIFGO DE MARTINI, veículo VW/PARATI LS, ano 1986, placa IIL0962, chassi 9BWZZZ30ZGT152292; proprietário SERGIO RIBAS DE MOURA, veículo FORD/ESCORT 2.01 XR3, ano 1993, placa ADO3061, chassi 9BFZZZ54ZPB303879; proprietário JOSELINA CAETANO DA SILVA, veículo VW/GOL SPECIAL, ano 2002, placa MDA7E92, chassi 9BWCA05Y72T147397; proprietário UELINTON ROCHA RIBEIRO, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2016, placa QHT8843, chassi 9C2JC4110FR217703, comprador FABIO DAUER COSTA, proprietário FRANCIELE HERTAL DA ROCHA veículo GM/CORSA WIND, ano 1999, placa All5037, chassi 9BGSC68Z0XC710529; proprietário MARILZE APARECIDA THU-LER, veículo VW/GOL 16V, ano 2000, placa CXA1325, chassi 9BWZZZ373YT148431, comprador CLAUDIO BRAVO ANDRIGO; proprietário ADEMIR BARBARINI, veículo GM/CORSA HATCH MAXX, ano 2010, placa MHX8397, chassi 9BGXH68P0BC131405, BV FINANCEIRA SA C F; proprietário RYAN GABRIEL KLEIN, veículo HONDA/CG 160 TITAN, ano 2021, placa RXM5C68, chassi 9C2KC2210NR019982; proprietário JOSE JUNIOR DE VELEN, veículo FIAT/TEMPRA IE, ano 1994, placa EET0314, chassi 9BD159000R9089931; proprietário ADRIEL BIGONI, veículo HON-DA/CG 125 FAN KS, ano 2012, placa MKC5933, chassi 9C2JC-4110CR563067; proprietário ANTONIO CAHARNISKA, veículo HONDA/C100 BIZ ES, ano 2003, placa MDK6762, chassi 9C2HA07103R042869; proprietário WAGNER CORREA DE OLI-VEIRA, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2008, placa MFJ7904 chassi 9C2JC30708R185078: proprietário RONALDO DE OLIVEIRA veículo RENAULT/SANDERO ZEN10MT, ano 2020, placa REB7D72, chassi 93Y5SRZ85MJ775626, BANCO VOTORANTIM S/A; proprietário JOSE FABIO DA SILVA, veículo FIAT/UNO MILLE SX, ano 1996, placa CGB4797, chassi 9BD146027T5840653, proprietário ROGERIO DA SILVA SEGURA, veículo FIAT/UNO MILLE FIRE, ano 2003, placa MDD1478, chassi 9BD15802544521456; proprietário VALDECI JOAO DA MAIA, veículo YAMAHA/RX 180, ano 1982, placa LXG8570, chassi 3V9011016; proprietário ANDRE MAURICIO RODRIGUES JUNIOR, veículo FIAT/PALIO YOUNG, ano 2002. placa AGE8162. chassi 9BD17808122335803; proprietário MARIO CELSO DE MELO, veículo HYUNDAI/TUCSON GLB. ano 2011, placa NXA4829, chassi 95PJM81BPCB017995, BANCO A. J. RENNER S, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário JORGE LUIZ NASCIMENTO, veículo HONDA/ BIZ 125 ES, ano 2008, placa MGI0173, chassi 9C2JC42209R032222; proprietário ADERBAL DA ROCHA, veículo VW/SANTANA CL, ano 1990, placa BWG0820, chassi 9BWZZZ32ZLP025753, comprador ELIZEO DIAS; proprietário MARIA DO CARMO SANTOS, veículo FIAT/PALIO EDX, ano 1998, placa CMN5E87, 9BD178226W0679345, comprador GENIVALDO PEREIRA DA SILVA; proprietário POOL CLEAN INST MANUT DE PISCINAS E MOTORES LTDA, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2008, placa

MFB6E24, chassi 9C2JC30708R174012; proprietário JORGE DU-ARTE, veículo I/SHINERAY XY 150 5, ano 2013, placa MLZ3433, chassi LXYPCKL08D0412216, comprador WELLINGTON ALISSON DE SOUZA DUARTE; proprietário JULIANE LESSA VIEIRA, veículo HONDA/BIZ 125 MAIS, ano 2009, placa MGF9I77, chassi 9C2J-C4230AR104485; proprietário ANDREIA SPERBER ANTUNES. veículo HONDA/C100 BIZ, ano 1998, placa MAJ1301, chassi 9C2HA070XWR025348; proprietário ADRIANA MELO BENTO, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001, placa MBL8651, chassi 9C2JC30101R071214, proprietário JAISON PEREIRA, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2012, placa MJW8745, chassi 9C2JC4110CR554955, comprador LUIS CARLOS SANTANA SOUZA; proprietário RENATO DA ROSA, veículo TOYOTA/YARIS HB XLS15 AT, ano 2018, placa QJI4877, chassi 9BRKC3F37K8009620, BANCO TOYOTA DO BRAS; proprietário MAGNUS KASPER ABREU, veículo VW/GOL 1.0 GIV, ano 2008, placa AQI4743, chassi 9BWA-A05W59P038607, BANCO BRADESCO FINAN, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário CLEIDE BUTTI. veículo HONDA/C100 BIZ MAIS, ano 2003, placa MDN0522, chassi 9C2HA07203R011287; proprietário SILVIO TESCHE, veículo HONDA/CG 150 TITAN ES, ano 2006, placa MER3229, chassi 9C2KC08507R010577; proprietário SETEMBRINO DOS SANTOS SANT ANA, veículo IMP/SEAT IBIZA SXE, ano 1997, placa LZS8000, chassi VSSGAZ6KZVR135116; proprietário CLAUDIO LAZARIN, veículo YAMAHA/YBR125 FACTOR K1, ano 2013, placa AXV2H23, chassi 9C6KE1950E0023189; proprietário MARLON CORREA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001, placa MFE0710, chassi 9C2JC30102R023309, comprador JOAO MANOEL PAR-REIRA, reserva de domínio JOAO MARIA GONCALVES DE LIMA; proprietário CLAUDIA JANDIRA QUADROS, veículo FORD/KA FLEX, ano 2009, placa MHD3081, chassi 9BFZK53A2AB183156: proprietário ADRIANO FELIPE FELLER veículo HONDA/NX-4 FALCON, ano 2002, placa MCR3792, chassi 9C2ND07002R003053, reserva de domínio JEAN CARLO SOARES; proprietário RONIER ALEXSANDRO NUNES KIPPER, veículo VW/GOLF, ano 2000, placa CVE7955, chassi 9BWCG01J9Y4038966, BV FINANCEIRA SA CRE; proprietário KEILA CATARINO DE OLIVEIRA, veículo FIAT/SIENA FIRE FLEX, ano 2007, placa HSJ3D41, chassi 9BD17206G73306857; proprietário ALINI RIBEIRO, veículo GM/ VECTRA GL, ano 1998, placa MAI7058, chassi 9BGJG19HXWB507905; proprietário GENESIO ARAUJO MACHADO, veículo FIAT/PALIO WEEKEND ELX, ano 1999, placa AXN8990, 9BD178835X0853990; proprietário JEFERSON MENDONCA MOS-TARDEIRO, veículo VW/KOMBI, ano 1992, placa BTP0617, chassi 9BWZZZ23ZNP008969: proprietário DALCINDO DE SOUZA, veículo FIAT/UNO MILLE EP, ano 1995, placa AFQ9502, chassi 9BD146107S5643710; proprietário ROSANGELA RODRIGUES DE MELLO, veículo HONDA/BIZ 100 KS, ano 2012, placa MKB6658, chassi 9C2HC1410DR005529; proprietário JOSE ANDERSON DOS SANTOS, veículo VW/VOYAGE CL, ano 1989, placa MAD8H38, chassi 9BWZZZ30ZKT087600; proprietário MATIAS EZEQUIEL CABRAL, veículo VW/GOL 16V, ano 1999, placa MAJ2663, chassi 9BWZZZ377XP057280; proprietário ALDAIR CARVALHO MATTOZO, veículo HONDA/CG 150 FAN ESI, ano 2011, placa MJO1099, chassi 9C2KC1670CR446078, AYMORE CREDITO, FINA; proprietário JUSTINO DE OLIVEIRA veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2011 placa MIG1668, chassi 9C2JC4820BR268120, AYMORE CREDITO, FINA, proprietário CARLOS ADRIANO DA SILVA, veículo HONDA/ XLR 125, ano 2001, placa MCO6862, chassi 9C2JD17102R005034; proprietário ANTONIO CARLOS CATARINA, veículo HONDA/CG 125 TITAN ES, ano 2003, placa MCY9A78, chassi 9C2J-C30204R012167; proprietário JOSE PIVOTTO, veículo GM/CHE-VROLET C1404, ano 1973, placa LZE8526, chassi C144CBR16341P; proprietário MAXSUEL MEDEIROS DA SILVA, veículo HONDA/ CG 150 TITAN KS, ano 2007, placa IOD4G53, chassi 9C2K-C08108R023034; proprietário CONQUISTACAR VEICULOS LTDA, veículo CHEVROLET/CELTA 1.0L LT, ano 2013, placa IVC3B68. chassi 9BGRP48F0EG267989; proprietário ALEXSANDRO PRES-TES WILKE DE ANDRADE, veículo VW/GOL SPECIAL, ano 1998, placa JYW3J59, chassi 9BWZZZ377WP572534; proprietário ALE-XANDRA KROENKE, veículo DAFRA/SUPER 50, ano 2015, placa GJZ8670, chassi 95VJJBL2FGM000905, comprador PEDRO PAULO DE SOUZA; proprietário LARISSA DO NASCIMENTO GONCALVES, veículo VW/PARATI CL, ano 1990, placa CFP3812, chassi 9BW-ZZZ30ZLP255561; proprietário EVERALDO DOS SANTOS, veículo FORD/KA, ano 2007, placa HYU6I05, chassi 9BFBLZGDA7B645091; proprietário JEAN CESAR LINHARES VELOZO, veículo YAMAHA/ YBR 125ED, ano 2006, placa MFR6G11, chassi 9C6KE090060004268; proprietário WELIGTON FERREIRA DA SILVA, veículo HONDA CG150 FAN ESDI, and 2014, placa MLK6F59, chassi 9C2KC-1680FR533965; proprietário OLANDIR SILVEIRA SIMOES, veículo HONDA/NXR150 BROS KS, and 2007, placa MEJ0377, chassi 9C2KD03208R001875; proprietário VINICIUS DE MORAES SCH-NEIDER, veículo GM/CORSA WIND, ano 1995, placa IEC3234, chassi 9BGSC08WTSC657674; proprietário CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, veículo GM/CORSA WIND, ano 2000, placa MBF9692, chassi 9BGSC19Z0YC210392; proprietário CARLOS ALBERTO MARTINS FERREIRA, veículo VW/GOL SPECIAL, ano 2001, placa MBU3057, chassi 9BWCA05Y12T011962; proprietário WILLIAMS PIMENTEL DA SILVA, veículo GM/CORSA SUPER, ano 1997,

placa LZF8F98, chassi 9BGSD08ZWVC645379; proprietário GISELE APARECIDA BRAGANCEIRO DA SILVA, veículo GM/S10 2.2 S, ano 1996, placa CGG5314, chassi 9BG124ARVTC908787; proprietário RENI DO NASCIMENTO, veículo FORD/KA, ano 1997. placa KJO2460, chassi 9BFZZZGDAVB537855; proprietário CARLOS ALBERTO CONSTANTE, veículo GM/VECTRA GLS, ano 1996. placa CCE0086, chassi 9BGLK19BTTB314226; proprietário RAFAEL XAVIER DA SILVA, veículo FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ano 2009. placa ASA9536, chassi 9BD15802AA6395944; proprietário ANKE--W.A ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, veículo GM/CELTA, ano 2001, placa AJV4I17, chassi 9BGRD-08Z01G132099; proprietário ANARCILIA DA SILVA, veículo HONDA/ CG 160 FAN, ano 2018, placa QJF8546, chassi 9C2KC2200JR171962, BANCO VOTORANTIM S/A, comprador SALMA SCHUTZ DE LIMA; proprietário ENIR KRAUS BARBOSA ALVES, veículo GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE, ano 2010, placa ASK9574, chassi 9BGTR-48C0BB102171, BANCO A. J. RENNER S, comprador ESMAEL JOSE DA SILVA; proprietário FRANCISCO ALAERCIO RIBEIRO, veículo VW/GOL GL, ano 1988, placa HQP4126, chassi 9BWZZ-Z30ZJT027276; proprietário Ezequiel J Amaral Motos, veículo HONDA/CG150 FAN ESDI, ano 2014, placa FKQ8D09, chassi 9C2KC1680FR003220, PORTOCRED SACFI, comprador DANIEL DA SILVA BARCELOS; proprietário MARIA ELIZA PEREIRA DIAS, veículo GM/CORSA GL, ano 1998, placa AHR7H06, chassi 9BG-SE68NWWC728814; proprietário FILLIPE SILVEIRA SCHLICKMANN, veículo RENAULT/MEGANESD DYN 16, ano 2007, placa MHG6332, chassi 93YLM2M3H7J850481, BV FINANCEIRA SA C F, comprador MARCELINA BEZERRA FERREIRA; proprietário ROGERIO DOS SANTOS, veículo I/KIA CERATO EX2 1.6L, ano 2009, placa MHW6823, chassi KNAFU411BA5159316, AYMORE CREDITO, FINA, comprador SUZANA DA SILVA; proprietário JANETE MATIAS, veículo I/SEAT IBIZA 16V and 2001 placa JEX1705 chassi VSSM-D06K61R248120, BV FINANCEIRA S A C; proprietário ROGER FABIANO BIANCHI, veículo HONDA/BIZ 125 MAIS, ano 2006, placa MAR4042, chassi 9C2JA04306R801328; proprietário RO-BERTO SHAIKOSKI, veículo VW/GOL CITY MB, ano 2014, placa MFU0904, chassi 9BWAA45U4FP002344, BV FINANCEIRA SA C F, comprador UBIRAJARA INDIO DO BRASIL FERNANDES DA SILVA; proprietário VALTER TIBURCIO DOS SANTOS, veículo VW/GOL 16V, ano 1999, placa MEJ3C40, chassi 9BWZZ-Z373YT076999; proprietário JACKSON RICARDO CHRIST, veículo RENAULT/CLIO PRI 16 16VS, ano 2005, placa MHB5161, chassi 93YLB26255J626153, comprador MAURICIO PINHEIRO DA SILVA: proprietário SILVIO DE BRAGA, veículo DAFRA/KANSAS 150, ano 2008, placa MGP1183, chassi 95VCB1H589M010549; proprietário JOAQUINA ARANDA TOMAZ, veículo HONDA/LEAD 110, ano 2010, placa MHD5F48, chassi 9C2JF2500AR104740; proprietário TATIANE DA SILVA SANTANA, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2009, placa MHF5944, chassi 9C2JC42209R055971, proprietário MARTA HELENA OVERBECK BARACY, veículo RENAULT/SCENIC EXP 1616V, ano 2003, placa MDE7669, chassi 93YJA00254J450140; proprietário MAURICIO FERREIRA DE OLIVEIRA, veículo HONDA/ CG 150 TITAN ESD, ano 2006, placa MEN9I18, chassi 9C2K-C08207R013233; proprietário GENESIO SIFRONIO LUIZ, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2006, placa MJE5B50, chassi 9C6KE092060061935; proprietário MARLENE MONLOSKI DA SILVA, veículo PEUGEOT/206 14 FELINE, ano 2005, placa MCX2274, chassi 9362AKFW95B039017; proprietário JOSIAS MACHADO, veículo IMP/CITROEN XSARA GLX16V, ano 1999, placa AIP8203, chassi 9U7N0LFYYXK250173; proprietário AUGUSTO FELIPE SANTOS, veículo RENAULT/CLIO RN 1.0, ano 2000, placa AJD8368, chassi 93YBB0Y15YJ114551, PANAMERICANO ARRENDA; proprietário JOSIAS RODRIGUES FILHO, veículo FIAT/FIORINO IE, ano 2005, placa MDE6066, chassi 9BD25504568764968; proprietário KEVIN WESLEI MENDES DOS SANTOS, veículo GM/CORSA WIND, ano 2000, placa AJK3323, chassi 9BGSC68Z01B109581; proprietário JULIO CESAR OLIVEIRA GOMES, veículo VW/GOL PLUS 16V and 2000 placa AJO3959 chassi 9BWCA05X41P038815 comprador JOSE ALEXANDRE DA SILVA NORONHA, proprietário ADILSON LUIS DA LUZ PRESTES, veículo I/PEUGEOT 207HB XR, ano 2010, placa AIB2G36, chassi 8AD2MKFWXBG035353, BANCO PAN SA, proprietário RODERICK GENEROSO DA SILVA, veículo CITROEN/C3 O VERSOLATO, ano 2004, placa GXY6J68, chassi 935FCN6A85B721537; proprietário ANGELICA KORNOWSKI, veículo I/HYUNDAI I30 2.0, ano 2009, placa IQK2J76, chassi KMH-DC51EBAU196010, SANDRO CLODOMIR RECH; proprietário MARIA DA GRACA DUARTE ADRIANO, veículo VW/GOL PLUS MI. ano 1997, placa LYR2196, chassi 9BWZZZ377VT153970,

CANELINHA - Tijucas Ser Guar Rem Dep. Vei Ltda ME* - Rua Sello Dias, nº 453 - Krequer - São João Batista/SC, telefone (48) 999113514/.

Proprietário ADRIANO MOTOS LTDA ME, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2000, placa MES1250, chassi 9C2JC30101R038386, comprador VALDENIR THESSING; proprietário CARLOS ALBERTO FELLER, veículo SUNDOWN/WEB 100 EVO, ano 2007, placa MFH1348, chassi 94J1XPBE77M011282; proprietário SILVANA DE OLIVEIRA, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2008, placa MGL9529, chassi 9C2JC42209R010999; proprietário UILIAN MIRANDA DE LIMA, veículo FIAT/PALIO FIRE FLEX, ano 2005, placa MEI3J79,

chassi 9BD17146G62686991, BANCO DAYCOVAL SA; proprietário SIDIMAR RODRIGUES PEREIRA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2005, placa MCT1995, chassi 9C2KC08105R146098; proprietário ISAC CAVALHEIRO, veículo VW/GOL SPECIAL, ano 1999, placa AIX2564, chassi 9BWZZZ377YP025260, comprador SIDINEI FURST; proprietário ILISETE PENKE SCHUBERT, veículo FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ano 2008, placa MEW8G17, chassi 9BD15822A96209984. BANCO VOTORANTIM S/A: proprietário MARCIANO BONIFACIO CORDEIRO, veículo VW/FUSCA 1500, ano 1972, placa LZS9297, chassi BS219834, proprietário SANDRA SARTORI COLET, veículo FORD/FIESTA FLEX, ano 2006, placa MHM4G80, chassi 9BFZF10A578042802; proprietário NELSON LUIZ PASTORIO, veículo FIAT/PALIO 1.6, ano 2000, placa JZC9H24, chassi 9BD178245Y2240139; proprietário JOSE ORLANDI, veículo TRAXX/ JL125-9, ano 2012, placa MKK2J28, chassi 951BXKHE4CB002346; proprietário JEISON SOUZA PEREIRA, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2012, placa MKD8H11, chassi 9C2JC4110CR495442; proprietário SIDNEI DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2003, placa MGB9660, chassi 9C2JC30104R066676; proprietário DIEGO RAFAEL GEREMIAS, veículo SUNDOWN/MAX 125 SED, ano 2007, placa IOJ8404, chassi 94J2XCCK78M022975, comprador YAMANA PERRONY DE OLIVEIRA; proprietário EDER GUKERT, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2007, placa MFS1G08, chassi 9C2KC08108R065405, PORTOCRED SA C F I. comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC

ITAJAÍ - Resgate Imediato Ltda* - Rua Doutor Reinaldo Schmithausen, nº 2469 - Fundos - Cordeiros - Itajaí/SC, telefones (47) 97411984 / 4884621193 / 30172993.

Proprietário ADRIANA VALHATE, veículo VW/GOL PLUS 16V. ano 2000. placa MBM8827. chassi 9BWCA05X81P015215; proprietário D.JAI MAANTONIO DA SII VA.JUNIOR veículo IMP/FIAT TIPO 1 6 IE. ano 1995, placa CBV9C10, chassi ZFA160000S5113765; proprietário DIEGO ZEMKE, veículo VW/FUSCA 1300 L, ano 1978, placa LWS4168, chassi BJ770946, comprador MARIA EDIS DE SOUZA ANTUNES; proprietário JOSE WILSON ZANINI MACA-LOSSI, veículo GM/CORSA SUPER, ano 1996, placa LYT6499, chassi 9BGSD08ZVTC614013; proprietário JOAB COSTA GUIMA-RAES, veículo R/FEDERAL JET, ano 2015, placa QHQ5G26, chassi 98SJET1CJFB027719; proprietário MAELSON CELESTINO DOS SANTOS, veículo HONDA/C100 BIZ ES, ano 2003, placa ILG9666, chassi 9C2HA07103R068805; proprietário JOSE FERREIRA SAN-TOS, veículo TOYOTA/COROLLA XLI16VVT, ano 2002, placa KKI4086. chassi 9BR53ZEC138501943, comprador WESLEY MARCOS FERREIRA TELES; proprietário TEREZA ARCEGO, veículo VW/SAVEIRO CL, ano 1987, placa LXK5694, chassi 9BW-ZZZ30ZHT073145; proprietário MILTON DIAS DE MOURA, veículo I/NISSAN VERSA 16SL FLEX, ano 2014, placa ONN9F66, chassi 3N1CN7AD8EK476864, BANCO PAN S A, proprietário RODRIGO ASSI, veículo VW/GOL I, ano 1996, placa LYW0619, chassi 9BW-ZZZ377TP557754; proprietário MARCOS PAULO RODRIGUES ALVES, veículo VW/GOL CL, ano 1989, placa LYV9D29, chassi 9BWZZZ30ZKT004856; proprietário IARA LEITE, veículo VW/GOL I PLUS, ano 1996, placa HOZ0461, chassi 9BWZZZ377TT199299; proprietário ANDERSON DE ALMEIDA, veículo VW/GOL SPECIAL, ano 1999, placa MAN6174, chassi 9BWZZZ377XP071369, comprador CARLOS ANTONIO CARVALHO; proprietário JOSE SE-BASTIAO ALVES, veículo FIAT/UNO MILLE EP, ano 1995, placa LBA0869, chassi 9BD146107S5623772; proprietário CLAUDEMIR MARIANO, veículo YAMAHA/YBR125 FACTOR K1, ano 2013, placa MLB4D86, chassi 9C6KE1950E0012259; proprietário GIOVANI GIUSEPPE WAMSER, veículo HONDA/CG 160 FAN, ano 2019, placa QJP8733, chassi 9C2KC2200KR055952, BANCO BRADESCO FINAN; proprietário RAFAEL DE SOUZA MONTOVANI, veículo VW/GOL 16V, ano 1998, placa LZJ8612, chassi 9BWZZZ373WT043583; proprietário FABIANO DE JESUS SANTOS, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2000, placa MBN5C27, chassi 9C2J-C3010YR136585: proprietário IVANEIDE AMARAL CORECHA DA SILVA, veículo HONDA/CB250F TWISTER CBS, ano 2021, placa RKW5F24, chassi 9C2MC4400MR006139, AYMORE CREDITO, FINA, proprietário VIVIAN CAROLINE FONTANA, veículo FIAT/ PALIO ATTRACTIV 1.0, ano 2012, placa MJQ8442, chassi 9BD196271C2027639; proprietário YURI ALEXSSANDER ULLER, veículo I/CITROEN C4 20 VTR, ano 2008, placa MFF1255, chassi VF7LARFJ48Y506749, BANCO DO BRASIL SA; proprietário EU-CLIDES GONCALVES DA SILVA, veículo FIAT/UNO MILLE FIRE, ano 2001, placa MFF5840, chassi 9BD15802524280808; proprietário PAULO RAFAEL ALVES RODRIGUES, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2007, placa MFK3158, chassi 9C2JA04208R027772; proprietário ALLEANDRO MAGNO MARIANO MOREIRA. veículo HONDA/NXR150 BROS ES, ano 2007, placa MFY1E78, chassi 9C2KD03308R019385; proprietário JURANDIR BARBOSA TU-CHINSKI, veículo HONDA/CG 150 TITAN ESD, ano 2007, placa MGF7598, chassi 9C2KC08208R020330; proprietário CELIO JOAO DA SILVA, veículo HONDA/CG 125 FAN ES, ano 2009, placa MGH6117, chassi 9C2JC4120AR000061, proprietário YURI RO-DRIGUES GONCALVES, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2009, placa MGI5564, chassi 9C2JC41109R034981; proprietário MONICA DOS SANTOS RABELO, veículo HONDA/CG 150 TITAN ES, ano 2007, placa MGQ0D02, chassi 9C2KC08507R049155; proprietário PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GE-RAIS, veículo FIAT/PALIO FIRE FLEX, ano 2007, placa MGQ5C22, chassi 9BD17164G72932898, comprador WALDNEY BARAGATTI; proprietário FABIO DE OLIVEIRA BAPTISTA, veículo I/RENAULT CLIO CAM 10H3P, ano 2010, placa MGY6J98, chassi 8A1CB-8V05AL482617; proprietário NELSON LUCIO DE CASTILHOS. veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2007, placa MGY2382, chassi 9C2JC30707R124417: proprietário MOACIR DA COSTA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2005, placa MHY3480, chassi 9C2KC08106R829173; proprietário MARCELO CARDOSO, veículo HONDA/CG 125 FAN ES, ano 2011, placa MIP5805, chassi 9C2J-C4120BR723757, BANCO PANAMERICANO S; proprietário LUAN CARLOS EVARISTO, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2011, placa MIY9914, chassi 9C2JC4820BR254120; proprietário MATHEUS DOS SANTOS, veículo YAMAHA/XTZ 125XE, ano 2012, placa MJY2A26, chassi 9C6KE1060D0012937; proprietário ELAINE CRISTINA ARISTICH, veículo HONDA/POP100, ano 2012, placa MKE7275, chassi 9C2HB0210CR048372; proprietário IRES MARIA DELLA LIBERA GOLDSHMITH, veículo RENAULT/LOGAN AUT 1016V, ano 2012, placa MKX0981, chassi 93YLSR6RHDJ503326. comprador BOBY OBSON LOUIS: proprietário ROSELI KANASHIRO EPP, veículo VW/NOVO GOL 1.0 CITY, ano 2013, placa MLW1985, chassi 9BWAA45U8EP125322, BANRISUL SA, comprador ROSELI KANASHIRO EPP; proprietário CLODOALDO LUIZ HEBERLE, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2014, placa MMC0339, chassi 9C2JC4110ER814030; proprietário ARIANE BETTO DE OLIVEIRA, veículo CHEVROLET/CLASSIC, ano 2009, placa NMU9615, chassi 9BGSA1910AB142011, BANCO BRADESCO FINAN; proprietário NOVO RIO CARIRI COMERCIO DE VEICULOS LTD, veículo CI-TROEN/C3 120A EXCLUSIV, ano 2012, placa OIL0709, chassi 935SLNFNWDB525354, AYMORE CRED FIN INV; proprietário LUAM CARLOS COELHO, veículo PEUGEOT/207HB XR, ano 2012, placa OIS9B15, chassi 9362MKFWXDB014650, AYMORE CREDITO, FINA, proprietário JHONI CIDRAL, veículo I/SHINERAY XY 150 5, ano 2014, placa OKG9B49, chassi LXYPCKL07F0224712; proprietário LUIZ CARLOS POST GRIEP, veículo RENAULT/DUS-TER 16 D 4X2, ano 2016, placa PXT3I14, chassi 93YHSRAF-5GJ389428, AYMORE CREDITO, FINA; proprietário ROSENEIDE DOS SANTOS GOMES, veículo HONDA/CG150 FAN ESDI, ano 2015, placa QHJ0F20, chassi 9C2KC1680FR217534; proprietário JAYSON STOCKER MOURA, veículo HONDA/CG 160 FAN, ano 2017, placa QJF8G51, chassi 9C2KC2200JR130394, AYMORE CREDITO, FINA; proprietário MARINETE MARIA DA SILVA, veículo HONDA/BIZ 110I, ano 2020, placa RDY6I36, chassi 9C2J-C7000LR031207, BANCO PAN S A; proprietário JHONNATAN BONILLA RUDA, veículo HONDA/CG 160 START, ano 2021, placa RHL4G15, chassi 9C2KC2500MR044619; proprietário CLAUDIO DA SILVA, veículo RENAULT/KWID INTENS 10MT, ano 2021, placa RLB5D55, chassi 93YRBB000NJ947683, BANCO RCI BRASIL SA; proprietário BRUNO ROBERTO SCHROEDER FREYESLEBEN JUNGLOS, veículo HONDA/CG 160 FAN, ano 2022, placa RXK7C95, chassi 9C2KC2200NR246844, ADM DE CONS NACIONAL; proprietário VANDERLEI CUNHA REIS, veículo VW/NOVO GOL 1.6 CITY, ano 2013, placa OST7215, chassi 9BWAB45U9ET127567, comprador GLENDA NATALLIE ALBUQUERQUE DE LIMA: proprietário DEBORA DOS SANTOS DE ARAUJO, veículo VW/GOL 1.0, ano 2012, placa NXX2534, chassi 9BWAA05U3DT006835, BV FINANCEIRA SA C F; proprietário ALEXANDRE GRIMES, veículo VW/GOL PLUS MI, ano 1997, placa LYF8671, chassi 9BW-ZZZ377VT001002, comprador OSMAR DE SOUZA, proprietário ALISSON MENDES DE OLIVEIRA, veículo VW/GOL CL, ano 1993, placa LYT0305, chassi 9BWZZZ30ZPT054535; proprietário RICAR-DO CAMPANELLA ROCHA, veículo FIAT/UNO CS IE, ano 1994, placa LZN9F59, chassi 9BD146000R5274799; proprietário PATRICIA DE OLIVEIRA, veículo GM/CORSA WIND, ano 1999, placa MAN8155. chassi 9BGSC68Z0XC781900, comprador LUIZ HENRIQUE FER-NANDES DA SILVA; proprietário ANDERSON FERNANDES MATOS, veículo GM/CORSA WIND, ano 1999, placa MAO6A35, chassi 9BGSC19Z0XC779564; proprietário YAN NORBERTO DA ROCHA, veículo VW/VOYAGE LS, ano 1986, placa MAT4702, chassi 9BW-ZZZ30ZGP417477; proprietário THIAGO CARLOS DE CARVALHO, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001, placa MBC4B05, chassi 9C2JC30101R203410; proprietário EDER ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA, veículo FORD/FIESTA GL, ano 2000, placa MBN2267, chassi 9BFBSZFHAYB332297; proprietário ELISALANDE DA SILVA, veículo HONDA/C100 BIZ ES, ano 2000, placa MBP7388, chassi 9C2HA0710YR261613; proprietário DOUGLAS DE OLIVEIRA VIDAL, veículo GM/CELTA, ano 2000, placa MBZ3G39, chassi 9BGRD08Z01G113130, reserva de domínio RICARDO DE OLI-VEIRA: proprietário CLAUBER HENRIQUE TROJAN, veículo CI-TROEN/PICASSO 16 GLX, ano 2005, placa MCX0845, chassi 935CHN6A15B515337; proprietário THIAGO PORTO HENRIQUE, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2003, placa MDD0159, chassi 9C2HA07004R007834; proprietário MAURO LUIZ CORREA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2005, placa MDK3796, chassi 9C2KC08105R131275; proprietário JUVELINA DA SILVA, veículo HONDA/CG 150 TITAN ESD, ano 2008, placa MGI2249, chassi 9C2KC08208R105134; proprietário ARNO UBER, veículo I/PEU-GEOT 206 SELECTION, ano 2003, placa MDT3B07, chassi 8AD2A7LZ93W041857; proprietário EDSON SANTIAGO, veículo

RENAULT/SCENIC AUT 1616V, ano 2003, placa MDU0888, chassi 93YJA00254J461522; proprietário MARIA UMBELINA DOS SAN-TOS, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2004, placa MDY9402, chassi 9C2JC30104R096274, comprador DAYSE APARECIDA CONSTANTINO CALDEIRA; proprietário MARIELMO IVANHICHEN, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2007, placa MDZ5D05. chassi 9C2KC08107R219032, comprador RENAN RODRIGUES DE MORAES: proprietário CIBELE DOS SANTOS KRAUS, veículo I/CITROEN C4 PALLAS20EXA, ano 2007, placa MEG3154, chassi 8BCLDRFJ28G544587, COOPERATIVA DE CREDI; proprietário GENILBERLANDES PEREIRA DO VALE, veículo HONDA/CG 150 TITAN ESD, ano 2005, placa MEG5888, chassi 9C2KC08205R030692, comprador GENILMERES PEREIRA DO VALE; proprietário JOAO JORGE SANTOS REALI, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2007, placa MEH0207, chassi 9C2JC30708R012522; proprietário LUCAS TAVARES, veículo YAMAHA/YBR 125ED, ano 2004, placa MEI9G51 chassi 9C6KE042050033470; proprietário ELISIANE ALBERTON MIRANDA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2008, placa MEM9E44, chassi 9C2KC08108R198284, proprietário SANDRO CHRISTIAN RODRIGUES, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2006, placa MEN3318, chassi 9C2JA04207R011155, CAMVEL ADMINIST DE C; proprietário ROSEMERI BERGAMO RODRIGUES, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2007, placa MEO8303, chassi 9C2JA04208R000806, comprador LEONARDO ALEXSANDRO PEREIRA ALVES; proprietário MARCO ANTONIO DO CARMO, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2006, placa MEQ0C69, chassi 9C2JC30707R022388; proprietário MANOEL JUVENCIO DA SIL-VEIRA NETO, veículo GM/CLASSIC LIFE, ano 2006, placa MFB9442, chassi 9BGSA19906B204866; proprietário JOSE REINALDO DOS SANTOS, veículo GM/KADETT SL/E, ano 1989, placa ACT6026, chassi 9BGKS08VKKC308864; proprietário MARCINEI CARNEIRO, veículo VW/GOL ML ano 1998 placa AHP8.I05 chassi 9BW77-Z377WP512305; proprietário ANTONIO CARLOS FERREIRA LTDA, veículo FIAT/UNO MILLE SMART, ano 2001, placa AJT3633, chassi 9BD15828814235270; proprietário DEIVID ANDERSON PAIVA, veículo FIAT/SIENA FIRE, ano 2002, placa AKC2483, chassi 9BD17201223015680; proprietário LUCAS VINICIUS DE OLIVEIRA MARQUES, veículo HONDA/CG 150 TITAN ES, ano 2006, placa ANW3G60, chassi 9C2KC08506R857883; proprietário ANTONIO MARCOS DINIZ CARNEIRO, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2006, placa AOG3134, chassi 9C2JC30706R915955; proprietário JANETE SOARES GODINHO DOS SANTOS, veículo FIAT/PALIO 16V, ano 1996, placa ASS1501, chassi 9BD178258T0132282; proprietário FLAVIO SANTOS VELTER, veículo VW/GOL 1.0 GIV. ano 2011, placa ATP2H14, chassi 9BWAA05W9BP083376, BANCO DIGIMAIS S.A., comprador DINEI DOS SANTOS, proprietário OR-GANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL ARVORE DA VIDA, veículo FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4, ano 2011, placa AUN2C76, chassi 9BD17307MC4365116; proprietário ELIANE MILEK, veículo FIAT/ BRAVO TURBO T-JET, ano 2013, placa AWZ1E39, chassi 9BD198257D9026262, comprador LETICIA PAOLA DUBIELA; proprietário VERIDIANA DOMINGAS MUCELIN, veículo RENAULT/ LOGAN DYNA 16 M, ano 2014, placa AZG2768, chassi 93Y4SR-D64FJ727862, BANCO PAN S A, comprador DERLI VICENTE CARLOS JUNIOR; proprietário LUCIANO LARA, veículo VW/GOL 1000. ano 1993. placa BIJ7C14. chassi 9BWZZZ30ZPT045537: proprietário SILVANA FELICIO DE SIQUEIRA, veículo FORD/ ROYALE 2.0 I GL, ano 1996, placa CHN1I05, chassi 9BFZZZ-336TP034989; proprietário EDSON DE OLIVEIRA SILVA, veículo FIAT/PALIO ED, ano 1997, placa COX0G96, 9BD178016V0499000; proprietário JOHNNY WILLIAN INTHURN MARIA, veículo HONDA/CG 125 TITAN ES, ano 2001, placa DCS7J48, chassi 9C2JC30201R062501; proprietário CARLOS EDUARDO DA SILVA, veículo I/CITROEN C5 BREAK EXCL, ano 2004, placa DNK5373, chassi VF7DERFN95L506378; proprietário GABRIEL FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA, veículo I/PEUGEOT 307 20 FELINE, ano 2005, placa DRG8B40, chassi 8AD3CR-FN15G310337, COOP DE CRED MAX ALF, comprador GABRIEL FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA: proprietário LUCAS LOPES CORREA, veículo PEUGEOT/206 SW14 PRES FX, ano 2006, placa DTZ3624, chassi 9362EKFW97B011533, proprietário SIDNEIA DA SILVA FLAUSINO E INFANTE VIEI, veículo I/GM CLASSIC LIFE, ano 2007, placa DUI0158, chassi 8AGSA19907R155531, AYMORE CRED FIN INV; proprietário WALTER DA SILVA RODRI-GUES, veículo HONDA/CG 125 FAN ES, ano 2009, placa EHF6235, chassi 9C2JC41209R108512; proprietário VANESSA ALVES, veículo FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ano 2009, placa EKP5092, chassi 9BD15802AA6390127, BANCO BRADESCO FINAN: proprietário KLAUBER DA MOTA XAVIER, veículo HONDA/BIZ 125 ES. ano 2012, placa FBH6748, chassi 9C2JC4820CR046293, AYMORE CRED FIN INV: proprietário ALECSSANDRA PAULA IGLIKOVSKI. veículo I/VOLVO XC60 3.0T AWD, ano 2009, placa FFD1I55, chassi YV1DZ9956A2063528; proprietário MARIA LUCY CAREGNATO, veículo FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS, ano 2000, placa GWX9197, chassi 9BD178836Y2221454; proprietário GUILHERME GALHO BARROS CAETANO, veículo GM/ASTRA GL, ano 2000, placa IJK8J03, chassi 9BGTT69C0YB146030, proprietário JOSE FER-REIRA DE BRITO, veículo PEUGEOT/207PASSION XS, ano 2010, placa KYT4I48, chassi 9362NN6AXBB009548; proprietário ZENAIDE SERPA CARDOSO, veículo VW/SAVEIRO CL, ano 1995, placa

LWU4803, chassi 9BWZZZ30ZSP005581; proprietário ELISSON AURELIO ALMEIDA SOARES, veículo VW/GOL CL, ano 1989, placa LWW1472, chassi 9BWZZZ30ZKT031951, comprador PRISCILA FAGUNDES; proprietário GILSON KRATZ, veículo VW/GOL I PLUS, ano 1996, placa LZA4D59, chassi 9BWZZZ377TT184231; proprietário JURANDIR ALVES, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2002, placa MBY4946, chassi 9C2JC30103R016551.

ITAPEMA - Prefeitura* - Rua 444, nº 1555 - Morretes - Itapema/ SC, telefones (47) 32671576 / 32671579 / 88335388 Proprietário MAGALI APARECIDA ALZIRA DA CONCEICAO, veículo VW/GOL PLUS 16V, ano 2000, placa DAP6836, chassi 9BW-CA05X51P035096, comprador JAIR DE JESUS GARBIN; proprietário DONIEQUES ALVES, veículo VW/GOL 1.0, ano 2000, placa MBH1I46, chassi 9BWCA05Y81P006071; proprietário GILBERTO RADEL veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ano 2009, placa IPR5E26, chassi 9BD15804AA6266705, comprador ISADORA FERNANDA SENGER; proprietário ALVACI BENTO, veículo HONDA/C100 BIZ ES, ano 2001, placa MBS5781, chassi 9C2HA07101R217872, COOPERATIVA DE CREDI, comprador EDSON FERNANDES DE ALMEIDA FOGACA: proprietário DESOLETE LUIZ LIBRELATO. veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001, placa MCF6321, chassi 9C2JC30102R038879; proprietário VANESSA DE CASTRO PINTO, veículo HONDA/CG 150 FAN ESI, ano 2010, placa MHA7J97, chassi 9C2KC1550AR134942; proprietário INGOMAR ULLRICH, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2003, placa MDJ5321, chassi 9C2JC30104R060826; proprietário MAURI RAABE, veículo RENAULT/LOGAN AUT 1016V, ano 2008, placa NIA0811, chassi 93YLSR0RH9J206784; proprietário ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 150 JOB, ano 2004, placa ALV6337. chassi 9C2KC08304R000057, comprador CELIO ANTUNES; proprietário GUSTAVO ALVES LINARDI, veículo HONDA/CG 160 FAN. ano 2020, placa RKX8D67, chassi 9C2KC2200LR176389; proprietário GUILHERME DE SOUZA CLAUSEN, veículo HONDA/CG 125 TODAY, ano 1990, placa IDT4E14, chassi 9C2JC1801LR521909, comprador RENATO CAMARGO LARINDO; proprietário CRISTIANO INOCENCIO DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1996, placa MAN8120, chassi 9C2JC250VTR035249, comprador ALEXANDRO DE OLIVEIRA; proprietário MAIARA FRITSCH ALVES, veículo HONDA/BIZ 125 EX, ano 2014, placa MMA3578, chassi 9C2JC4830FR014513; proprietário DARCI RODRIGUES DA CRUZ, veículo JTA/SUZUKI EN125 YES, ano 2006, placa MDK0923, chassi 9CDNF41LJ6M021821, comprador FERNANDA FERNANDES; proprietário GISLAINE RIBEIRO, veículo HONDA/C100 BIZ ES, ano 2005, placa MEP0021, chassi 9C2HA07105R027718, proprietário MARCIO ANDRE BARCELOS, veículo GM/CELTA, ano 2002, placa MCL3331, chassi 9BGRD08Z02G156781; proprietário NEU-RILVA APARECIDA PAES, veículo GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE, ano 2006, placa MBY1048, chassi 9BGTR48W07B167067; proprietário GEOVANE ROMEIRO SILVA, veículo YAMAHA/YBR125 FACTOR ED, ano 2013, placa MLP7F83, chassi 9C6KE1940E0004843; proprietário ALEX SANDRO SCHLUCUBIA, veículo GM/CORSA SUPER, ano 1998, placa HRM6890, chassi 9BGSD19ZXWC665404; proprietário VANI BUENO DE CAMARGO. veículo VW/FOX 1.6 PRIME GII, ano 2009, placa ENC0422, chassi 9BWAB05Z0A4092667, BANCO DIGIMAIS S.A.; proprietário GILBERTO CARDOSO, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2005, placa MDR1C07, chassi 9C2HA07005R037897; proprietário THIAGO CONCEICAO RIBEIRO, veículo JTA/SUZUKI EN125 YES, ano 2005, placa MDC5586, chassi 9CDNF41LJ5M011311; proprietário ANDREIA VENTURI, veículo KASINSKI/MIRAGE 150 50, ano 2010, placa IRA8538, chassi 93FMRCCCAAM001250, comprador ANDRE FABIANO CAMPOS; proprietário LEANDRINA MOLL, veículo YAMAHA/NEO AT115, ano 2007, placa MFI7G79, chassi 9C6KE100080008372; proprietário MAICO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2010, placa MGQ8B18, chassi 9C2JC4110AR064451; proprietário BRUNO DA ROSA BUENO, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, and 2003, placa II P0G76, chassi 9C2JC30104R066565 proprietário TAISE ALMEIDA DA SILVA, veículo HONDA/C100 BIZ ES, ano 2005, placa MEJ1061, chassi 9C2HA07105R026823; proprietário ANDERSON MANOEL LEAL, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001, placa MCL3301, chassi 9C2JC30102R039881, proprietário ROSANE SOARES, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2005, placa MDL4036, chassi 9C2HA07005R028506; proprietário SIDINEIA MARTIM SCANDIEL AVILA, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 1999, placa MAJ4841, chassi 9C2HA0700XR027822, comprador KATIUCIA FELIX PEREIRA; proprietário ELOIR ANTONIO BER-GHAHN, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1998, placa IHF0D97. chassi 9C2JC250WWR111843; proprietário VALCIR GOES, veículo I/PEUGEOT 408 FELINE, and 2011, placa LPZ7487, chassi 8AD-4DRFJWCG005574, BANCO J.SAFRA S.A.; proprietário MAURO BAZZOTTE, veículo I/CITROEN C4 PALLAS20EXP, ano 2008, placa MIB2G09, chassi 8BCLDRFJ28G558190, BV FINANCEIRA SA C F; proprietário ADRIANO PALKEWICH, veículo GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE, ano 2004, placa CYJ2010, chassi 9BG-TR08W05B188176, AYMORE CREDITO, FINA, comprador ARISTEU MONTEIRO DOS SANTOS; proprietário EVANDRA MARIA DA SILVA, veículo VW/GOL 1.6, ano 2009, placa MFN9887, chassi 9BWAB05U0AT012844, BANCO DAYCOVAL SA; proprietário DOU-GLAS PRUSCH KRAUSEN, veículo I/PEUGEOT 308 ACTIVE, ano

2012, placa JKC2F92, chassi 8AD4CNFNVDG009965, AYMORE CREDITO, FINA, proprietário FELIPE RANK, veículo GM/CORSA WIND, ano 1998, placa MAG6E06, chassi 9BGSC68ZXWC644297; proprietário NORMA REGINA DA SILVA RIBAS, veículo PEUGE OT/206 10 SENSAT, ano 2005, placa ANJ1035, chassi 9362A7LZ95B025671, comprador ANA PAULA MOURA VILELA: proprietário JOSE MAURO CHUFER, veículo FORD/FIESTA, ano 1996, placa AGV8592, chassi 9BFZZZFHATB068251; proprietário RUDINEI BELETTI, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2006, placa MDG5245, chassi 9C2JA04206R871713; proprietário JOSE ADE-CLAIR MOREIRA DE CAMARGO, veículo FIAT/BRAVA SX, ano 2001, placa DED0744, chassi 9BD18221422030132; proprietário JONATHAN YANES OLIVEIRA MARQUES, veículo HONDA/CG 150 TITAN ESD, ano 2007, placa MEF2E27, chassi 9C2K-C08208R007975; proprietário CICLONE VEICULOS LTDA EPP, veículo I/GM CAPTIVA SPORT AWD, ano 2009, placa AUN2600, chassi 3GNFLME76AS510093, AYMORE CRED FIN INV, comprador PATRICIA GOMES MACHADO RODRIGUES; proprietário RHG ENGENHARIA MECANICA - EIRELI, veículo FORD/FIESTA GL. ano 2000, placa LNA2215, chassi 9BFBSZFHAYB305001; proprietário DIRCELIA BUENO DEMETRIO, veículo VW/GOL MI, ano 1997, placa IGK6026, chassi 9BWZZZ377VT117218; proprietário GENEROSO ALVES DE QUADROS, veículo GM/CORSA WIND, ano 1994, placa LXD7960, chassi 9BGSC08WSRC619654; proprietário EZEQUIEL RODRIGUES PIMENTEL, veículo VW/GOL . 1.0 PLUS, ano 2001, placa MBH7003, chassi 9BWCA05X31P101080, AYMORE CREDITO, FINA, proprietário LUCIMAR MATHIAS DA SILVEIRA, veículo RENAULT/CLIO RL 1.0, ano 2001, placa JBF2222, chassi 93YBB0Y051J255320, AYMORE CREDITO FINAN; proprietário JOSE ANDERSON DAS DORES, veículo VW/FOX 1.6 GII. ano 2010. placa ASM8590. chassi 9BWAB45Z5A4137562. BANCO A.J.RENNER S.A, comprador GABRIELA APARECIDA LIMA: proprietário ELETROWATTS INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME, veículo FIAT/UNO ELECTRONIC, ano 1995, placa LXC9515, chassi 9BD146000S5479447; proprietário NEUSA DA SILVA, veículo FORD/FIESTA GL, ano 2001, placa MBV2818, chassi 9BFBSZFHA1B391241; proprietário FRANCISCO EMILIO LUPATINI, veículo PEUGEOT/206 SW16 FELI FX, ano 2006, placa INS2258, chassi 9362EN6A97B028254, BANCO DO BRASIL S/A; proprietário ELISABETE APARECIDA DOS SANTOS, veículo GM/CORSA WIND, ano 1994, placa LYE1E80, chassi 9BGSC08WRRC609461; proprietário IDIA CLOTILDES CUNHA DA SILVA, veículo FIAT/PALIO YOUNG, ano 2001, placa DDA6388, chassi 9BD17834612261768 proprietário VINICIUS DOS SANTOS TEIXEIRA, veículo FORDA FIESTA STREET, ano 2004, placa HPS7356, chassi 9BFBRZ-FHA4B442192; proprietário FELIPE VARASCHIN ZANOTTO, veículo I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD, ano 2017, placa IYH1037, chassi 8AJBA3CD9J1603013; proprietário JOAO HENRIQUE NAZARIO GARCIA, veículo HONDA/CG 160 FAN, ano 2020, placa RDT8F71, chassi 9C2KC2200LR106446, proprietário MARCIO AURELIO DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001, placa MCB0412, chassi 9C2JC30101R141223; proprietário LURDES PASTORIO GARCIA, veículo HONDA/CIVIC LX, ano 2001, placa JUA9536, chassi 93HES15501Z009908, OMNI S/A CREDITO FIN: proprietário REGINALDO FECHIO, veículo GM/ASTRA GLS, ano 1999 placa CRK3904 chassi 9BGTB69B0XB325554 comprador EDI CARLOS JOSE DIAS JUNIOR: proprietário AUREA MARIA DA CRUZ MARTINS, veículo IMP/GM ASTRA GLS, ano 1995, placa BSI6636, chassi W0L000058S5191109, CIFRA SA CREDITO FIN; proprietário DEMETRIOS AMORIM DA COSTA DE OLIVEIRA, veículo FIAT/PALIO YOUNG, ano 2001, placa AJS6813, chassi 9BD17808612266898, comprador ALAN ANTONIO PAULINO, proprietário JONATAS DUTRA TOLEDO, veículo GM/VECTRA CD, ano 1994, placa ICM5860, chassi 9BGLL19BSRB307209, comprador JULIANA ANDRADE; proprietário CLAUMIR ALVES, veículo I/GM CLASSIC LIFE, ano 2007, placa MFB4419, chassi 8AG-SA19908R162002, BV FINANCEIRA SA C F; proprietário LUCAS LISCANO DO NASCIMENTO, veículo FORD/FIESTA EDGE, ano 2002. placa MCC1906. chassi 9BFZF12C038017850; proprietário LUCAS SOUZA DE JESUS, veículo FORD/FIESTA CLX 16V, ano 1998, placa LZT7582, chassi 9BFZZZFHAWB208220, reserva de domínio LUIZ ALBERTO SOBRAL DE OLIVEIRA, proprietário MA-BIO CHAVES DE SOUSA, veículo VW/VOYAGE 1.0, ano 2009. placa MGL1276, chassi 9BWDA05U4AT082833, AYMORE CRE-DITO, FINA, comprador LUIZ RICARDO PEIXE; proprietário GEAN CARLOS BORGES ENGEL, veículo FIAT/PALIO EL, ano 1997, placa MAV0B00, chassi 9BD178237V0333084; proprietário HELENA GONCALVES GOMES veículo SUNDOWN/WEB 100 ano 2012 placa MLW5498, chassi 94J1XFBMCDM089503; proprietário WEDIU PEREIRA CHAVES, veículo HONDA/C100 BIZ ES, ano 2002, placa AKL7937, chassi 9C2HA07103R005558; proprietário TIAGO DE LIMA DE CASTRO, veículo GM/CORSA WIND, ano 1998, placa MAE6A45, chassi 9BGSC68ZXWC632592; proprietário MARIA OLIDIA DOS REIS, veículo GM/CORSA SUPER, ano 1996, placa AGQ1831, chassi 9BGSD68ZVTC633856; proprietário JOCIMARA SOARES DOS SANTOS, veículo I/NISSAN SENTRA 20 FLEX, ano 2010, placa IRK2897, chassi 3N1AB6AD5BL614537, AYMORE CREDITO, FINA, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADAS-TRADO EM SC; proprietário CRISTIANO MOREIRA BRANCO,

377TP565367; proprietário PEDRO JOSE PAULO, veículo RENAULT/ CLIO EXP 16 16VS, ano 2004, placa MCS9443, chassi 93YL-B26155J582917, comprador ORIDES ANTONIO RIBEIRO; proprietário NATANAEL QUEIROZ DOS SANTOS, veículo FIAT/STILO FLEX, ano 2008, placa DWA8746, chassi 9BD19240R83069257, BV FINANCEIRA SA C F, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário FRANCISCO RAMON GOMES DE SOUZA, veículo HONDA/CBX 250 TWISTER, ano 2004, placa MDZ2289, chassi 9C2MC35005R004866; proprietário LUIS FER-NANDO GOMES GUILHERME, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa MIO4G80, chassi 9C2KC08105R049590; proprietário DANUZA DA SILVA FELIZARDO, veículo YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED, ano 2009, placa MGY7145, chassi 9C6KE120090035205; proprietário FILIPE GUEDES, veículo HON-DA/CG 150 FAN ESI, ano 2010, placa MIG6577, chassi 9C2K-C1550AR137855, comprador SAMUEL RUTH; proprietário ALFREDO MARIANO ROCHA NETO, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2015, placa FMY5B90, chassi 9C2JC4820FR547558; proprietário KARINE LOPES VAZ. veículo YAMAHA/NEO AT115, ano 2007, placa MFV3188. chassi 9C6KE100080007423; proprietário VILSON SVAIZER, veículo FIAT/PALIO FIRE FLEX, and 2007, placa MEG8216, chassi 9BD17164G85063725, HSBC BANK BRASIL S A.

LUÍS ALVES - Point Car Auto Socorro ME* - Rodovia BR 470, nº 4015 - Km 05 - Machados - Navegantes/SC, telefone (47) 3342-4009. Proprietário ROSEMERI MOTA DE CORDOVA MOTA, veículo HONDA/ C100 BIZ, ano 2004, placa MCT0266, chassi 9C2HA07004R038314; proprietário MARCOS ANTONIO HILKO, veículo KASINSKI/SETA 150, ano 2009, placa MGT8224, chassi 93FST15099M001812; proprietário ABEL JULIANO DE LIMA GUERREIRO, veículo FORD/ FIESTA GL CLASS, ano 2000, placa MBG0716, chassi 9BFBDZ-FHAYB324122, COOP DE CRED MAX ALF; proprietário MARCELO DA SILVA SANTOS, veículo GM/CORSA HATCH JOY, ano 2007, placa MHD5972, chassi 9BGXL68607C177231, CAIXA ECONOMICA FEDE.

MAJOR GERCINO - Klein Comércio e Serviços Ltda* - Rua Sello Dias, nº 483 - Cardoso - São João Batista/SC, telefones (48) 32654020 / 999113514.

Proprietário NIVALDO MARQUES DE LIZ, veículo FIAT/UNO MILLE SX YOUNG, ano 1997, placa IGW8D95, chassi 9BD146058V5963066. NAVEGANTES - Jurandir Ranguetti Ltda* - Rua do Leiteiro, nº 480 -Escalvados - Navegantes/SC, telefones (47) 92688521 / 92461902. Proprietário ALEXANDRE THEISS, veículo FORD/FIESTA SEDAN1. 6FLEX, ano 2004, placa MEY1202, chassi 9BFZF26P458285077; proprietário MOACIR KOCH, veículo HONDA/CG 125 TODAY, ano . 1992, placa LXM6881, chassi 9C2JC1801NR255438, comprador MARCO AURELIO STRUJAK, proprietário RAFAEL CANDIDO SANTOS VIEIRA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2000, placa MAY3183, chassi 9C2JC3010YR088317; proprietário JOSE RICARDO NUNES, veículo VW/GOL CL, ano 1989, placa LYG5046, chassi 9BWZZZ30ZKT089003; proprietário MARIA ISABEL ESTE-VAO, veículo FORD/KA GL, ano 2005, placa MDN1597, chassi 9BFBSZGDA5B559137, COOP C L A DE ASS SA; proprietário ELICA DA SILVA, veículo VW/GOL 1000, ano 1996, placa LXU5653. chassi 9BWZZZ30ZTP021076, comprador KARINE SILVA LEMOS: proprietário DIOGO SALES FERREIRA, veículo VW/GOL CL 1.6 MI, ano 1999, placa HRM9435, chassi 9BWZZZ373XT031542; proprietário LUANA LIMA DANTAS, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2013, placa MKC6710, chassi 9C2JC4820ER008305, BANCO PANAMERICANO S; proprietário GILMAR PENNO, veículo VW/ PARATI CL, ano 1994, placa LYM4417, chassi 9BWZZZ30ZRP251042; proprietário ROSIMAR MIANO COLLARES, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2005, placa MDA1475, chassi 9C2HA07005R031883; proprietário LEANDRO SOUZA E SILVA, veículo DAFRA/RIVA 150, ano 2012, placa MKL9098, chassi 95VC01C2CCM003269, comprador JOSIANE DE LURDES BOMBANA; proprietário SHIRLENE DA SILVA DOS SANTOS, veículo IMP/GM ASTRA GLS, ano 1995. placa LXO8499, chassi W0L000058S5277800; proprietário VALMIR GONCALVES SANTANA, veículo RENAULT/SANDERO AUT 16, ano 2008, placa EGH4158, chassi 93YBSR0TH9J209289, AYMORE CREDITO, FINA, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADAS-TRADO EM SC; proprietário THIAGO NUNES MAGALHAES DE FREITAS, veículo I/FORD FOCUS SE AT 2.0HC, ano 2016, placa PQM6133, chassi 8AFSZZFHCGJ407161, BANCO PAN SA; proprietário MARIA PERPETUO SOCORRO SANTOS, veículo GM/ VECTRA SEDAN ELEGANCE, ano 2005, placa DSN0346, chassi 9BGAB69W06B163339, BANCO PECUNIA SA; proprietário LI-LHANNE CAROLINE RODRIGUES, veículo I/GM CLASSIC LIFE, ano 2008, placa AQK0529, chassi 8AGSA19908R338565, BANCO DIGIMAIS S.A.; proprietário JOCELIA DIAS DE ASSIS, veículo JTA/SUZUKI EN125 YES, ano 2008, placa ARM9643, chassi 9CD-NF41LJ9M282577; proprietário ANDREY HENRIQUE DA SILVA, veículo VW/GOL 1.0, ano 2007, placa HSH1063, chassi 9BW-CA05W58P085918, comprador SEVERINO OLIVEIRA DA SILVA; proprietário LEONARDO MACALIN, veículo HONDA/CG 125 TODAY, ano 1992, placa IBV9463, chassi 9C2JC1801NR239241, proprietário ANGELO LEONARDO RUKR, veículo GM/CORSA GL, ano 1995, olaca IEE4615, chassi 9BGSE68XTSC652754; proprietário JOAO BATISTA GISTO, veículo VW/GOL CLI, ano 1995, placa CCL3949,

veículo VW/GOL I, ano 1996, placa IFS0F69, chassi 9BWZZZ-

chassi 9BWZZZ377ST185313; proprietário ROSANE MAFFESSONI FAE, veículo FIAT/PALIO EDX, ano 1997, placa CJS5556, chassi 9BD178226V0363813, comprador KARINE JUCILEIA PAULA; proprietário FERNANDO NASCIMENTO MENDES, veículo YAMAHA/ YBR 125K, ano 2005, placa MCV5945, chassi 9C6KE044050108780; proprietário ILSE LIMA, veículo I/HAFEI RUIYI PICKUP I ano 2011, placa MIY3795, chassi LKHNC1BG7BAT13301; proprietário ROAN RONALD DA SILVA SANTOS, veículo YAMAHA/FACTOR YBR125 K, ano 2008, placa MEV5297, chassi 9C6KE122090017805; proprietário ANDRE LUIZ DE ARAUJO, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2008, placa MFE3E13, chassi 9C2JC30708R552371; proprietário MAYCKON BARBOSA, veículo PEUGEOT/206 SW16 FELI FX, ano 2008, placa APX2H66, chassi 9362EN6A98B051841, BANCO VOTORANTIM S/A; proprietário MELKZEDEQUE ROCHA DE OLIVEIRA, veículo FIAT/PALIO EX, ano 2000, placa AJL5301, chassi 9BD178296Y2209642; proprietário ROSALINO RODRIGUES DE GODOY, veículo VW/GOL PLUS 16V, ano 1997, placa LZB1471, chassi 9BWZZZ377VP650753, comprador EDNALDO DE SIQUEIRA MORAIS; proprietário ALEXANDRO TRINDADE DA SILVA, veículo FORD/KA, ano 1998, placa MAN7679, chassi 9BFZZZGDAWB607727; proprietário LUCIMIRA HESS VENTURI, veículo PEUGEOT/206 SW 14PRESENC, ano 2005, placa MHN8440, chassi 9362EK-FW96B020405, COOP ECON CRED MUTUO, comprador ANGT AGENCIAMENTOS PUBLICITARIOS LTDA ME, proprietário NELI APARECIDA DA SILVA CARNEIRO, veículo HONDA/POP100, ano 2007, placa API3425, chassi 9C2HB02107R020549; proprietário JONATHAN WILLIAN DE SERPA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2003, placa MCZ0G69, chassi 9C2JC30104R044589; proprietário VINICIUS PAROLIN HADAD, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2006, placa MDG1278, chassi 9C6KE092070062568; proprietário ADRIEL REINALDO CARLESSO, veículo YAMAHA/ FACTOR YBR125 K, ano 2009, placa MIJ0644, chassi 9C6KE1220A0093448, comprador HAIRTON OSVALDO DO NAS-CIMENTO; proprietário OSNILSON ROMARIO DUARTE, veículo VW/GOL I PLUS, ano 1996, placa LAZ8G79, chassi 9BWZZ-Z377TT147937: proprietário ELAINE BACH DA LUZ, veículo VW/ GOL I, ano 1996, placa AGL0591, chassi 9BWZZZ377TT149858: proprietário MARA LUCIA QUANDT DE ARRUDA, veículo GM/ CELTA 5 PORTAS, ano 2003, placa CZI8606, chassi 9BGR-D48X03G175966, BV FINANC SA C F I; proprietário VICTOR HUGO VARASCKIM BERTOZI ZAPIAIN, veículo VW/GOL 1.0, ano 2007, placa APA8A58, chassi 9BWCA05W08T061422, CREDITAS SO-CIEDADE D, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário RITCHAR JONATHAN DUTRA LOURENCO veículo GM/VECTRA HATCH 4P GT, ano 2008, placa EBA7H33, chassi 9BGAJ48W08B273864, comprador ROSANGELA FREITAS GARCIA; proprietário ALZIRA DE OLIVEIRA, veículo GM/CORSA WIND, ano 1995, placa LWW6H33, chassi 9BGSC08WSSC644296 proprietário IRONDI DOS SANTOS, veículo FORD/FIESTA GL ano 2000, placa MBU5809, chassi 9BFBSZFHAYB330645; proprietário ANDERSON OSVALDO DA SILVA, veículo FORD/KA GL, ano 2005, placa MCV7775, chassi 9BFBSZGDA5B562012; proprietário CLAUDINEY FERREIRA CORREIA, veículo VW/GOL SPECIAL, ano 2000, placa AJG9304, chassi 9BWCA15X5YP106538; proprietário ILSON OECHSLER, veículo HONDA/C100 BIZ MAIS, ano 2002, placa MCZ5391, chassi 9C2HA07203R007207, proprietário RAFAEL HENKEL, veículo HONDA/CBX 200 STRADA, ano 1998, placa MDK1960, chassi 9C2MC270XWR001755; proprietário HERCULANO ALMEIDA DE OLIVEIRA, veículo HONDA/XR 250 TORNADO, ano 2007, placa MDS9114, chassi 9C2MD34007R017710; proprietário LUCIANO LUIZ DA SILVA, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2004, placa MDZ6349, chassi 9C2HA07004R038309, comprador TIAGO OLIVEIRA MARTINS; proprietário ELOISA EDNA DIAS, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2008, placa MEJ1204 chassi 9C2JC30708R584165; proprietário LEANDRO TAVARES FERREIRA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa MEJ8291, chassi 9C2KC08105R079624; proprietário MAGNO MAX DE SOUZA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2000, placa MEW7B30, chassi 9C2JC30101R050012; proprietário MARISTELA DA SILVA, veículo HONDA/C100 BIZ ES, ano 2000, placa AJK2809, chassi 9C2HA0710YR249540; proprietário LISANGELA REGINA SANTILLI, veículo DAFRA/SMART 125 EFI, ano 2012, placa FD-Q2H73, chassi 95VBT4L5CDM000570, comprador ALEX JUNIOR MACHADO DO VALE, proprietário GUILHERME DE SOUZA LOPES, veículo SUNDOWN/WEB 100, ano 2008, placa IOY2748, chassi 94J1XFBB88M065815; proprietário FABIANO COSTA AMANCIO, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa JQU0703 chassi 9C2KC08105R036021; proprietário FRANCIELLE JESSICA PEREIRA, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2001, placa MBT7907, chassi 9C2HA07001R044277, comprador MARCOS JOSE DE MACEDO; proprietário SIDNEI ADAO, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, and 2003, placa MGM4060, chassi 9C2JC30104R059273 proprietário ALESSANDRA CORREIA GONÇALVES ADRIANO. veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2008, placa MFR3G63, chassi 9C2JC30708R782907; proprietário ROBSON VIEIRA, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2007, placa MGF1041, chassi 9C2J-C30707R091419; proprietário LUCAS DO NASCIMENTO TEIXEIRA veículo HONDA/CG 125 FAN ES, ano 2010, placa MGZ5F47, chassi 9C2JC4120AR087259, PORTOCRED SACFI; proprietário THAINA MARTINS DE MELO, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2010, placa

MIB8759, chassi 9C2JC4220AR407662, BANCO CIFRA S A; proprietário CARLOS EDUARDO FERRAZ, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2011, placa MIG9782, chassi 9C2JC4110BR323370; proprietário VANDERSON CRISTIAN MOLINARI, veículo HONDA CG 150 FAN ESI, ano 2012, placa MJK2H63, chassi 9C2KC-1670CR522104: proprietário FRANCISCA ENIR PAULO DA SILVA. veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2012, placa MJT4696, chassi 9C2JC4820CR024224; proprietário ALEX BORBA DO NASCIMEN-TO, veículo YAMAHA/YBR125 FACTOR K1, ano 2013, placa MKU7952, chassi 9C6KE1950E0025426; proprietário NADIR ROSE ROCHA, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2014, placa MMB8862, chassi 9C2JC4820ER544740; proprietário NELSON DOS SANTOS DE CAMARGO, veículo GM/CORSA WIND, ano 2000, placa AJM1447, chassi 9BGSC68N01C156478, CIFRA SA CREDITO FIN, comprador NELSON DOS SANTOS DE CAMARGO, proprietário DIOGENES JHONATAN BOLDO, veículo VW/GOL PLUS 16V, ano 2001, placa AJT7579, chassi 9BWCA05X51T126408, comprador EMERSON ANTONIO ESTEVAM; proprietário MAICON PAES STUCKI, veículo GM/CORSA WIND, ano 1996, placa MAU8860, chassi 9BGSC08Z-VTC635281, proprietário SILVANA SCHETZ DA SILVA, veículo VW/GOL 16V, ano 1999, placa MBH5458, chassi 9BWZZ-Z373YT056395, comprador JOSE GOMES DA MOTA; proprietário MAICON FLORES JAQUES veículo FIAT/STILO 16V ano 2005 placa MFJ2642, chassi 9BD19241X53035815; proprietário WILLY BIEGING, veículo FORD/FIESTA, ano 1998, placa KPY5496, chassi 9BFZZZFDAWB236763; proprietário ISAURA DE LEMOS DEU-CHER, veículo GM/BLAZER DLX, ano 1997, placa LYV2075, chassi 9BG116CWVVC950956, comprador ANDERSON FERNANDES

NOVA TRENTO - Klein Comercio e Serviços Ltda* - SC 410 Km 19, nº 0 - Condomínio Industria - São João Batista/SC, telefones (48) 32654020 / 99113514 / 84334091.

Proprietário ELVIS CANDIDO DE JESUS, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2008, placa MEE0D65, chassi 9C2JC30708R579194; proprietário ANDERSON BRANCO FICHER, veículo HONDA/CG 125 TITAN ES, ano 2003, placa ILJ4A22, chassi 9C2JC30204R003231; proprietário TIAGO MATEUS MARQUES, veículo HONDA/NXR150 BROS ES, ano 2007, placa MDU6055, chassi 9C2KD03307R800276, OMNI S A FINC INVEST; proprietário FABIANO VELHO RAVADELLI, veículo FORD/FIESTA FLEX, ano 2013, placa MLN4061, chassi 9BFZF55AXD8449297, BANCO BRADESCO FINAN; proprietário DALTO ALBINO, veículo FIAT/UNO ELECTRONIC, ano 1995, placa GTJ7E18, chassi 9BD146000S5527251, comprador GABRIELA DA ROSA.

PENHA - Point Car Auto Socorro Ltda - Rodovia BR 470 Km 05, nº 4015 - Centro - Navegantes/SC, telefones (47) 33424009 / 33426290. Proprietário FRANCIFI F FFLIZ VARFI A veículo GM/CORSA WIND, and 1999, placa MAP2782, chassi 9BGSC08Z0XC724799; proprietário FERNANDO CARLOS CORREA DE OLIVEIRA, veículo HONDA/CG 125 FAN ES, ano 2009, placa IQG7999, chassi 9C2JC4120AR029921; proprietário LINTON RAMIS THOME, veículo VW/NOVO GOL 1.6, ano 2012, placa AVX8958, chassi 9BWA-B05U5DT121420, BANCO PAN S.A., comprador JOEL APARE-CIDO DA SILVA; proprietário CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, veículo HONDA/CG150 START, ano 2015, placa AZS8039, chassi 9C2KC1670FR207953; proprietário BEATRIZ DE OLIVEIRA, veículo I/CITROEN C4 20GLX5P F, ano 2009, placa HIB2A85, chassi 8BCLCRFJYAG506363, BANCO DAYCOVAL SA, comprador KEVIN PADILHA BACK, proprietário LUCIANO FERNANDO DA SILVA DOS SANTOS, veículo GM/CELTA, ano 2002, placa JWU5J05, chassi 9BGRD08Z02G150524; proprietário THOMAZ DA CUNHA DESEN, veículo GM/VECTRA CD, ano 1995, placa LAS3461, chassi 9BGLL19BSSB317136; proprietário MAYARA ELIZABETE DE OLI-VEIRA veículo I/PEUGEOT 206 SOLEIL, ano 2001, placa LNI1650, chassi 8AD2ANFZ91W033010; proprietário VALDENIR PEREIRA, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1996, placa LYV0409, chassi 9C2JC250VTR020869, comprador JULIANO VARGAS; proprietário JUAN DIEGO AGUIAR, veículo FIAT/PALIO EX, ano 1999, placa LZF6B85, chassi 9BD178096X0893192; proprietário GILDOMAR LUIZ RIBEIRO, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2000, placa MBK5977, chassi 9C2JC3010YR158091; proprietário FLA-VIANE DALCASTEGNE, veículo FIAT/UNO MILLE SMART, ano 2000. placa MBW7J59, chassi 9BD15808814209049; proprietário ALAN FERREIRA BRIGIDO, veículo YAMAHA/YBR 125ED, ano 2004, placa MCE5335, chassi 9C6KE042040024804; proprietário PATRICIA LEANDRO RAULINO, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2008, placa MFH6863, chassi 9C2JA04208R073532, comprador ALICE RISTOW DOS SANTOS; proprietário MOISES ALEXANDRE, veículo HONDA/C100 BIZ ES, ano 2003, placa MCZ5H89, chassi 9C2HA07104R004642, comprador MATEUS ANDERSON WOLF; proprietário GIOVANI PEDRO VICENTE, veículo HONDA/NXR150 BROS FSD, and 2006, placa MGA1D12, chassi 9C2KD03106R007940. proprietário JOAO DO NASCIMENTO GOMES, veículo HONDA/ CG 150 TITAN KS, ano 2005, placa MHW0780, chassi 9C2K-C08106R839015, comprador JOSEMAR DE SOUZA; proprietário ALEX VIEIRA RIBEIRO, veículo HONDA/CG 125 FAN ES, ano 2012, placa MJI1J76, chassi 9C2JC4120CR583426; proprietário ALINE CRISTINA NUNES, veículo FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, ano 2013. placa MLF4C76, chassi 9BD17164LE5894757, BANCO J.SAFRA

S.A.; proprietário ELIANE APARECIDA DA SILVA, veículo VW/GOL 1.0 GIV, ano 2012, placa NRW2154, chassi 9BWAA05W0DP063598; proprietário SONIA APARECIDA MACHADO, veículo HONDA/BIZ 110I, ano 2019, placa QJV7766, chassi 9C2JC7000KR409080; proprietário ERIVALDO NOGUEIRA, veículo HONDA/CG 160 FAN ano 2020, placa RDU2C21, chassi 9C2KC2200LR107718, AYMORE CREDITO, FINA; proprietário RAMON GUSTAVO DA CONCEICAO, veículo HONDA/CG 160 START, ano 2022, placa RXW7F89, chassi 9C2KC2500PR027030, COOPERATIVA DE CREDI; proprietário LEONARDO LORENCO FERREIRA, veículo PEUGEOT/206 SOLEIL, ano 2003, placa HPQ3499, chassi 9362A7LZ93W055207; proprietário ANDERSON LUIZ KRAHL, veículo PEUGEOT/206 14 SENSAT FX, ano 2007, placa MEF4H37, chassi 9362CKFW98B018968; proprietário WILLIAM DA MAIA CORDEIRO, veículo GM/CORSA WIND, ano 1996, placa LXV5I97, chassi 9BGSC08ZTTC762549; proprietário JOAO VITOR SPERANDIO, veículo IMP/VW GOL CL . 1.6 MI, ano 1997, placa LYS3964, chassi 8AWZZZ377VA913635; proprietário ALINE GODINHO, veículo FORD/KA CLX, ano 1997, placa AHF8135, chassi 9BFZZZGDAVB024195; proprietário MARIA SILVA DOS SANTOS, veículo FIAT/UNO ELECTRONIC, ano 1995, placa AFN5419, chassi 9BD146000S5468415; proprietário PEDRO BERTOLI JUNIOR, veículo GM/KADETT LITE, ano 1993, placa BNG9G92. chassi 9BGKY08GRPC309694. comprador ELISAUL GREGORY PUESME BLANCO; proprietário VALENTIM AVENTINO BRAZ, veículo VW/GOL, ano 1992, placa ACT2484, chassi 9BWZ-ZZ30ZNT043478, comprador KLEISON ADRIEL RODRIGUES DA SILVA, proprietário JOAO AZEREDO NETO, veículo HONDA/CG 160 FAN, ano 2019, placa QJY7815, chassi 9C2KC2200KR049194; proprietário GUSTAVO DE ALCANTARA MALLOL MORAES, veículo DAFRA/TVS APACHE RTR 150, ano 2011, placa AUW0E81, chassi 95VGF3H2BCM005692, comprador JORGE NEI DE MELO MACHADO: proprietário JOSIAS SANTOS DE SOUZA FILHO, veículo KASINSKI/COMET 250R, ano 2011, placa AUG7B54, chassi 93FGR250BBM008844; proprietário EMERSON VIANA DE LIMA, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2005, placa MFA7E81, chassi 9C2JC30705R813851; proprietário LUCAS FERREIRA INACIO, veículo YAMAHA/LANDER XTZ250, ano 2007, placa MFJ7E78, chassi 9C6KG021080015627

PORTO BELO - Safe Car Guincho e Ass Ltda* - Rua Nilo Se de Souza, nº 468 - Atras Posto Angeloni - Alto Pereque - Porto Belo/ SC, telefones (47) 33662015 / 99642077 / 4731700090. Proprietário SILVIO DA SILVA, veículo I/PEUGEOT 307 16 PRESENC, ano 2005, placa DRP9610, chassi 8AD3CN6A86G008961, BANCO ITAUCARD AS.

SÃO JOÃO BATISTA - Klein Comércio e Serv. Ltda ME* - SC 410 Km 19, nº 0 - Condomínio Industria - São João Batista/SC, telefones (48) 32654020 / 99113514

Proprietário LEONARDO COSTA DA SILVA, veículo FORD/FIESTA, ano 2004, placa DOL3896, chassi 9BFZF10B258227329; proprietário CLEBER ROBERTO DE MOURA, veículo FIAT/FIORINO IE, ano 1997, placa LZG8811, chassi 9BD255044V8582743; proprietário ROBSON SELHORST, veículo VW/PARATI 16V, ano 1999, placa AIL4D53, chassi 9BWZZZ374XT073190, comprador LUCIOMAR DE OLIVEIRA; proprietário JOAO BATISTA DE MORAES, veículo PEUGEOT/206 SOLEIL, ano 2002, placa DIR7G95, chassi 9362C7LZ93W023366; proprietário CHRISTIAN BERNARDINO, veículo YAMAHA/CRYPTON T105E, ano 2003, placa MCP6757, chassi 9C6KE047030005678, comprador SEBASTIAO DOS SAN-TOS SOARES; proprietário JOSIANE SPERANDIO DOS SANTOS, veículo GM/KADETT SL/E EFI, ano 1991, placa BGS7E53, chassi 9BGKS08GNMC315000; proprietário PAULO ROBERTO MEIREL-LES, veículo VW/SAVEIRO CL, ano 1991, placa BGY2928, chassi 9BWZZZ30ZMP245148; proprietário LEANDRO ALVES DE SOUZA, veículo FORD/KA, ano 1999, placa IJB0G81, chassi 9BFZZZG-DAYB657100: proprietário NIZIA COSTA DOS REIS DE MATOS veículo CITROEN/C3 GLX 16 16V, ano 2003, placa MHA5030, chassi 935FCN6A84A003241, BV FINANCEIRA SA C F; proprietário RODRIGO FERNANDES CARLOS, veículo VW/GOL GL 1.8, ano 1991, placa IFW1828, chassi 9BWZZZ30ZMT043955; proprietário IVO SCHMEIDER, veículo VW/GOL I PLUS, ano 1996, placa LYY5599, chassi 9BWZZZ377TT173949; proprietário CACILDA VISENTAINER, veículo HONDA/CG 160 FAN, ano 2019, placa RAE4436, chassi 9C2KC2200KR098609, AYMORE CREDITO, FINA. comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC: proprietário JUREMA VISENTAINER, veículo HONDA/CG 160 FAN, ano 2023, placa RYA9I74, chassi 9C2KC2200PR202767, AYMORE CREDITO, FINA; proprietário MANOEL SILEZIO DA COSTA GE-REMIAS, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2008, placa MFL4194, chassi 9C2JC30708R183909; proprietário CLAUDIO SCHNEIDER, veículo HONDA/CG 150 FAN ESI, ano 2010, placa MHK0436, chassi 9C2KC1550AR102305; proprietário MARIZE LICHESKI, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2002, placa MCD4591, chassi 9C2HA07002R014827; proprietário HERCILIO BENTO SOUZA, veículo RENAULT/SCENIC RT 2.0, ano 1999, placa MAK3352, chassi 93YJAMG25XJ001054; proprietário BERNARDI MOTORS LTDA, veículo CHEVROLET/CELTA 1.0L LT, ano 2012, placa IT-N5D77, chassi 9BGRP48F0DG142455, BANCO PAN S A; proprietário VALDIR RODRIGUES, veículo FIAT/UNO MILLE BRIO, ano 1991. placa LWS2965, chassi 9BD146000M3782044; proprietário ARIEL

MIQUEIAS DE SOUSA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001, placa IKI1E03, chassi 9C2JC30102R007467; proprietário MAICON DA COSTA, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2005, placa MCR3403, chassi 9C2JC30705R019398; proprietário RODNEI EUZEBIO JUNIOR, veículo GM/CORSA WIND, ano 2000, placa MBF1B16, chassi 9BGSC19Z01C135469; proprietário FABIANO MAYER, veículo VW/GOL MI, ano 1997, placa LYP7C32, chassi 9BWZZZ377VT062483.

TIJUCAS - Tijucas Serv. de Rem. Guar. Dep. Vei Ltda* - Rua Sello Dias, no 453 - Krequer - São João Batista/SC, telefones (48) 96164415 / 99113514 / GV-84334091.

Proprietário CLEIDY GOIS DE OLIVEIRA, veículo GM/VECTRA GL, ano 1997, placa CPO2B26, chassi 9BGJG19BVVB800261; proprietário FABIANO CEZAR, veículo HONDA/CG 125 TITAN. ano 1999, placa MAJ1462, chassi 9C2JC2500XR140113, proprietário NERI TEREZINHA HACK, veículo JTA/SUZUKI INTRUDER 125, ano 2003, placa MCJ9527, chassi 9CDNF41AJ3M004221; proprietário JULIO CESAR DE ALMEIDA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2005, placa ANE4J53, chassi 9C2KC08106R022395, comprador WELTON ANTONIO DE OLIVEIRA; proprietário NILSON MACHA-DO BATISTA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2002, placa MBQ8963, chassi 9C2JC30102R210171, COOPERATIVA DE CREDI; proprietário DAVID MEDEIROS, veículo FIAT/UNO MILLE EX, ano 1997, placa MCB5I50, chassi 9BD146018V5975976; proprietário JOEL DA SILVA QUADROS, veículo PEUGEOT/206 SELECTION, ano 2002, placa MBZ3713, chassi 9362C7LZ93W024038; proprietário VANDERLI ANTUNES GONCALVES, veículo VW/GOL 1.0, ano 2009, placa MHE9D64, chassi 9BWAA05U3AP009027, BANCO DIGIMAIS S.A., comprador VANDERSON ARILSON MELO; proprietário ANDRE BISONI, veículo DAFRA/KANSAS 150, ano 2009, placa MGN7946, chassi 95VCB1A599M000185; proprietário ALDENIVAN FERNANDES DA SILVA, veículo SHINERAY/50Q, ano 2017, placa BCK0585, chassi 99HPH3050HS001035, comprador LAURA SILVA DOS SANTOS; proprietário HENRIQUE JOSE SOARES FILHO, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2011, placa MIU6775, chassi 9C2JC4110BR735334, comprador MILENE ROCHA; proprietário SANDROFER ESPINDOLA, veículo HONDA/CG 150 TITAN EX, ano 2014, placa MCU8683, chassi 9C2KC1660ER023887; proprietário JOELMA ROSSANA SILVA SANTANA, veículo HONDA/BIZ 125 KS, ano 2006, placa MEA7737, chassi 9C2JA04106R847682. comprador JULIA POLKSA DA SILVA; proprietário DANIEL COR-DEIRO STEFANSKI, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2003, placa MDK0642, chassi 9C2JC30103R194972, comprador CLAITON WILLIAN DO CARMO; proprietário JOAO DE CAMPOS NETO, veículo HONDA/CG 125, ano 1983, placa LXZ2A94, chassi CG125BR1341117; proprietário LAUREANA MARIA PINHEIRO, veículo JTA/SUZUKI AN125, ano 2008, placa MGZ9795, chassi 9CDCF47AJ9M063111: proprietário ERICA CARLA LEAO BRANCH. veículo HONDA/CG 160 TITAN EX, ano 2017, placa QDY6094, chassi 9C2KC2210HR027331; proprietário CELIA CLAUDIA DOS SANTOS MARQUES, veículo SHINERAY/XY125-6A, ano 2022, placa RYG7C07, chassi 99HJT3125PS001445, CREDIARE SA CRED FIN; proprietário ROSNILDO RAUL DA SILVA, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2012, placa MJG0J45, chassi 9C2JC4820CR052440; proprietário ZENAIDE APARECIDA CARVALHO, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2006, placa ANN4748, chassi 9C2JA04206R829340, comprador LUCIA DO CARMO DA SILVA; proprietário JOSUE DE MOURAS GRAISFELT, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2000, placa AJP5259, chassi 9C2JC30101R035600, comprador ALLAN HENRIQUE DA SILVA FARIA, proprietário ADAILTON OS-CAR ELEUTERIO, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1995, placa LXI2F21, chassi 9C2JC2501SRT14847; proprietário AILTON CAR-VALHO DE ALMEIDA, veículo HONDA/CG 125 TITAN ES, ano 2001, placa MBD1654, chassi 9C2JC30201R062399, comprador GILSON EVANGELISTA; proprietário GUILHERME SANTANA PRUDEN-CIO. veículo HONDA/POP 110I, ano 2023, placa SJP7H25, chassi 9C2JB0100PR118211, ADMINISTRADORA DE CO; proprietário SABRINA DA ROSA MOREIRA, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2001, placa MBM8766, chassi 9C2HA07001R029963; proprietário ALAX MADUREIRA DE OLIVEIRA, veículo HONDA/CB 300R, ano 2011, placa MIN3A65, chassi 9C2NC4310BR262489, proprietário GIAN MARCELO PIRES DE LIMA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KSE, ano 2002, placa MBO6624, chassi 9C2JC30212R528853; proprietário ROSANE ANTUNES BARBOSA, veículo HONDA/CG 125, ano 1983, placa GRC2B43, chassi CG125BR1359037; proprietário CLAUDENIR SERAFIM, veículo HONDA/BIZ 125 KS, ano 2008, placa MFE0C76, chassi 9C2JA04108R047255; proprietário JUSSARA ANTUNES MACEDO, veículo DAFRA/ZIG, ano 2010, placa MIM7241, chassi 95VFU2H8ABM001922; proprietário SERGIO RICARDO DOS SANTOS, veículo VW/VOYAGE LS, ano 1985, placa LXU6965, chassi 9BWZZZ30ZFP037108; proprietário SID-NEI CRISOSTOMO DA SILVA, veículo FIAT/PALIO ED, ano 1997. placa AHE7307, chassi 9BD178016V0320982; proprietário RAUL FRANCISCO MACEDO LEITE, veículo FIAT/PALIO YOUNG, ano 2000, placa GSB2D34, chassi 9BD17834612253998, proprietário SANTA ARACELE RODRIGUES, veículo FIAT/UNO MILLE FIRE, ano 2002, placa MCV0732, chassi 9BD15822524366910; proprietário VIVIANE GIZELIA DESIDERIO, veículo VW/GOL SPECIAL, ano 1998, placa AHZ4I61, chassi 9BWZZZ377WP573206; proprietário MARIA DARLIANE DOS SANTOS, veículo FIAT/UNO MILLE EP,

ano 1996, placa GUI2145, chassi 9BD146097T5708345; proprietário NEIVALDO ARMENDO JEGARRO, veículo FIAT/UNO ELECTRONIC, ano 1994, placa AEP4792, chassi 9BD146000R5232030; proprietário ALLEF MALONE SILVA NASCIMENTO, veículo CITROEN/ XSARA PICASSO EX, ano 2003, placa MJA0450. chassi 935CHR-FM84B500720; proprietário DIBENS LEASING SAARRENDAMENTO MERCANTIL, veículo FORD/KA FLEX, ano 2008, placa AQC2803, chassi 9BFZK03A39B018912; proprietário SAULO GROSS DE JE-SUS, veículo FIAT/UNO MILLE FIRE, ano 2001, placa MBN9886, chassi 9BD15822524299001; proprietário EURICO RAFAEL MU-NIZ, veículo FIAT/ELBA 1.6 IE, ano 1994, placa AEX5883, chassi 9BD146000R5346871, comprador SAULO GROSS DE JESUS; proprietário JUCELIO DOS SANTOS, veículo GM/KADETT IPANE-MAGL, ano 1993, placa LYD0164, chassi 9BGKT35GRPC325665 proprietário CHARLES MACHADO, veículo HONDA/BIZ 100 KS, ano 2013, placa MLQ6641, chassi 9C2HC1410ER001379; proprietário MILENA KETHLEN BOTENE, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2010, placa MHL5304, chassi 9C2JC4110AR022122; proprietário PABLO GABRIEL BLAU, veículo HONDA/CG 160 START, ano 2016, placa QHT8D95, chassi 9C2KC2500GR019628; proprietário FRITZ CADET, veículo HONDA/XLR 125, ano 2002, placa AKI0269, chassi 9C2JD17102R013512; proprietário JEFFERSON DF OI IVEIRA SANTOS, veículo VW/GOL PLUS 16V, ano 2000, placa IJR4560, chassi 9BWCA05X91T042317; proprietário KEISY MANGRICH SOPENA, veículo I/SHINERAY XY125-14A, ano 2014, placa OKG1326, chassi LXYXCJL00E0642246.

ITAJAI/SC, 12 de Julho de 2024. CLARIKENNEDY NUNES Presidente do DETRAN/SC

CLARICE BEATRIZ SERENA Presidente da Comissão Estadual de Leilão DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1008341

Cod. Mat.: 1008251

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: HÚMBERTO ASSIS DE ALMEIDA PAACHEN, portador(a) da CNH nº 00753326800, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 160/2016 por infringência ao Art. 165 do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADO o INDEFERIMENTO do recurso interposto junto ao CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA - CETRAN/SC, implicando no enceramento da instância administrativa de julgamento de penalidades, para efetuar a entrega da CNH ao órgão de trânsito de registro de habilitação, situado na Rua Anita Garibaldi, 425. CENTRO - CACADOR/SC - CEP: 89500058. Com ou sem a entrega do documento físico no órgão de trânsito, a penalidade será cadastrada no RENACH, com o consequente bloqueio da CNH. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Cacador. 15 de julho de 2024. FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR.

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

ERRATA E ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA - EDITAL DE CHAMA-DA PÚBLICA FAPESC Nº 26/2024 - START- SC GAMES - Edição 2024. Comunicado de alteração de edital, processo SGP-e FAPESC n° 952/2024 - retificação do cronograma. No item 6., ONDE SE LÊ: Etapas, Datas: Lançamento da Chamada Pública 02/05/2024; Período de inscrição e submissão das propostas ao SIGFAPESC 06/05/2024 a 08/07/2024; Resultado de admissibilidade 24/07/2024; Prazo para interposição de recursos administrativos 24/07/2024 a 29/07/2024; Resultado final de admissibilidade 05/08/2024; Análise de mérito 06/08/2024 a 26/08/2024: Resultado preliminar de mérito 28/08/2024; Prazo para interposição dos recursos administrativos 28/08/2024 a 02/09/2024; Resultado final de mérito e divulgação das propostas selecionadas 16/09/2024. Leia-se: Etapas, Datas: Lançamento da Chamada Pública 02/05/2024; Período de inscrição e submissão das propostas ao SIGFAPESC 06/05/2024 a 18/07/2024; Resultado de admissibilidade 05/08/2024; Prazo para interposição de recursos administrativos 05/08/2024 a 08/08/2024; Resultado final de admissibilidade 13/08/2024; Análise de mérito 05/08/2024 a 05/09/2024; Resultado preliminar de mérito 10/09/2024; Prazo para interposição dos recursos administrativos 10/09/2024 a 13/09/2024; Resultado final de mérito e divulgação das propostas selecionadas 18/09/2024. Permanecem inalteradas e ratificadas

as demais cláusulas e condições do Edital. Florianópolis (SC), 08 de julho de 2024. Fábio Wagner Pinto, Presidente da FAPESC.

Cod. Mat.: 1008386

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Errata ao Extrato de Termo de Subvenção Econômica n° 2024TR000923

publicado no DOE 22306 de 11/07/2024. Onde se lê: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 12/07/2026. Leia-se: o presente tem vigência de 24 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 12/07/2026. Data: 11/07/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Elizangela Pieta Ronconi, pela Edimed Clínica Médica e Medicina do Trabalho Ltda.

Cod. Mat.: 1008184

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Errata ao Extrato do Termo de Subvenção Econômica n° 2024TR001011 publicado no DOE 22306 de 11/07/2024. Onde se lê: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 12/07/2026. Leia-se: o presente tem vigência de 24 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 12/07/2026. Data: 11/07/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Roberto Motta Neto, pela e BP Tecnologia em Sistemas e Locação de Equipamentos Ltda.

Cod. Mat.: 1008186

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC, através da sua Presidência, torna público o resultado dos recursos administrativos e o resultado final de admissibilidade da Chamada Pública FAPESC Nº 11/2024 – PROGRAMA TECNOVA III/SC. A relação encontra-se disponível, na íntegra, no site desta Fundação, através do endereço www.fapesc.sc.gov.br/ e no SGP-e processo FAPESC nº 717/2024. Florianópolis, 10 de julho de 2024. Fábio Wagner Pinto, Presidente da FAPESC.

Cod. Mat.: 1008187

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga n° 2024TR000987, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Udo Schroeder, residente no município Blumenau. Objeto: REALIZAR UM EVENTO INCLUSIVO, DIVER-SIFICADO E ACESSÍVEL, EM UM FORMATO PRESENCIAL NO CENTRO DE INOVAÇÃO BLUMENAU, PROMOVENDO PAINÉIS COM ESPECIALISTAS E OPORTUNIDADES DE NETWORKING, COM A PARTICIPAÇÃO ATIVA DOS ATORES DO ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO VISANDO DISSEMINAR A CULTURA DA INOVA-ÇÃO, aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 13/2024 - EVENTOS DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E TECNOLOGIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA — REDE CATARINENSE DOS CENTROS DE INOVAÇÃO. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 46.525,60. Vigência: o presente tem vigência de 6 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 11 de julho de 2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Udo Schroeder, beneficiário(a). Processo SGP-e FAPESC 1561/2024.

Cod. Mat.: 1008387

FAPESC - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga n° 2024TR000992, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009, Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Severino Luis de Déa residente no município de Joacaba, Obieto: REALIZAR UM EVENTO DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA, PARA CAPACITAR EMPREENDEDORES INOVADORES NO VALE DO RIO DO PEIXE, aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 13/2024 - EVENTOS DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E TECNOLOGIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA — REDE CATARINENSE DOS CENTROS DE INOVAÇÃO. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 48.220,00. Vigência: o presente tem vigência de 6 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 11 de julho de 2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Severino Luis de Déa, beneficiário(a). Processo SGP-e FAPESC 1560/2024.

Cod. Mat.: 1008388

FAPESC - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga n°2024TR001025, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Emilio Luiz Streck, residente no município de Içara - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, "Efeitos in vitro da metformina e minociclina na disfunção mitocondrial e apoptose na Doença da Urina do Xarope de Bordo", aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 07/2024 - Apoio à Mobilidade para pesquisadores catarinenses - Primeira Edição. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 14.000,00. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/06/2025. Data: 12/07/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Emilio Luiz Streck, beneficiário(a) e UNESC. Processo SGP-e FAPESC 1632/2024. Cod. Mat.: 1008478

FCC – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

PORTARIA N° 117 DE 12 DE JULHO DE 2024. PROCESSO SGPE: FCC 2276/2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA,

no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no art. 116, da LC 741, de 12 de junho de 2019 c/c Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os seguintes projetos do Programa de Incentivo a Cultura - PIC, com suas respectivas informações, conforme determina o Art. 23º do Decreto 1269/2021, de 04 de maio de 2021.

Identidade do Projeto do Projeto	Nome Propo- nente	Nome do Projeto	Valor (R\$)
9906 - 192709	ENLUARATUS COMUNICA- CAO EDITORA LTDA	Kombinado com Bone- cos	R\$ 266.572,60
10012 - 261125	Eduardo Cardillo Soares	All Together Festival	R\$ 142.000,00
9906 - 290157	ISAIAS NUNES 06344643960	Circulação Iriê 25 Anos	R\$ 755.580,00
9906 - 290816	TOP PROMO- ÇÕES E EVEN- TOS LTDA	"UMA NOITE EM VIENA"	R\$ 1.200.000,00
9906 - 292700	Teracon Desenvolvimento Ltda	Festival Conecta + Cultura e Desenvolvi- mento	R\$ 402.000,00
9906 - 290445	ASSOCIAÇÃO CORAL PERE- GRINOS DA MONTANHA	PEREGRI- NO DA MONTA- NHA: PRE- SERVANDO E DIVUL- GANDO O CANTO ALPINO	R\$ 407.834,00

Art. 2º Os projetos tem 12 meses para realizar a captação a partir da publicação desta portaria

Art. $3^{\rm o}$ Os projetos tem como período duração de 12 meses a partir da captação de 20%.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Noqueira Alves Tavares da Silva

Presidente da Fundação Catarinense de Cultura

Cod. Mat.: 1008315

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO PROCESSO SGPE FCC 2135/2024.

A Fundação Catarinense de Cultura - FCC; e a voluntária Darlin da Silva Amaral de Bittencourt, brasileira, inscrita no CPF sob o n. 915.XXX.XXX-04,

Resolvem, nos termos da Lei Federal n. 9.608/98 e da Lei Estadual n. 16.609, de 7 de abril de 2015 celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário.

Objeto: A VOLUNTÁRIA desenvolvera a título de trabalho voluntário,

atividades relacionadas ao Núcleo de Ação Educativa – NAE, do Museu Histórico de Santa Catarina – MHSC.

Data da Vigência: O serviço voluntário será realizado a partir de 03/07/2024, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Data da assinatura: 03/07/2024.

Rafael Noqueira Alves Tavares da Silva

Presidente da FCC

Cod. Mat.: 1008310

UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1058. de 11/07/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR MABEL MICHELINE OLKOSKI, matrícula 0991238-0-02, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CEO, a conduzir, de forma eventual, veículos oficiais da UDESC, de 10/07/2024 a 18/12/2024, conforme processo UDESC 28407/2024.

Art. 2º O uso do veículo oficial restringe-se às atividades de interesse da UDESC, vedada a utilização para fins pessoais ou particulares, sob pena de responsabilização nos termos legais.

JOSE FERNANDO FRAGALLI

Cod. Mat.: 1008444

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1041, de 08/07/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Promoção por Qualificação, de acordo com o artigo 19 e 20 da LC 345/2006, à FERNANDA HERMANS LIMA, matrícula 0657038-0-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Execução da UDESC/FAED, de B 6 para C 6, a contar de 04/11/2021, conforme Processo UDESC 9712/2018.

Art. 2º RETIFICAR desde sua edição, a Portaria 1217/2022, que concedeu Progressão de Nível, conforme artigo 18, da LC 345/2006 e Resolução 18/2020 - CAP, aos Técnicos Universitários da UDESC, quanto a servidora FERNANDA HERMANS LIMA, matrícula 0657038-0-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Execução da UDESC/FAED, que o correto é: de C 6 para C 7, a partir de 09/08/2022, conforme Processo UDESC 9712/2018.

JOSE FERNANDO FRAGALLI

REITOR

REITOR

PORTARIA Nº 1059, de 11/07/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

CONCEDER Progressão de Nível, conforme artigo 18, da LC 345/2006 e Resolução 18/2020 - CAP, aos Técnicos Universitários da UDESC, conforme processo UDESC 29473/2024: UDESC/CEAD

0328757-2-02, ALINE SILVA BOTELHO, Técnico Universitário de Execução, de C 5 para C 6, a partir de 07/07/2024; LIDESC/CFART

0294862-1-02, GISELE LIMA DOS SANTOS, Técnico Universitário de Suporte, de D 9 para D10, a partir de 03/07/2024;

0377360-4-01, ANDERSON DE OLIVEIRA, Técnico Universitário de Suporte, de D 9 para D10, a partir de 22/06/2024; UDESC/CEFID

0962594-1-01, CESAR AUGUSTO SIEBERT, Técnico Universitário de Execução, de C 5 para C 6, a partir de 07/07/2024; UDESC/CEPLAN

0962716-2-01, CAROLINE TASCHEK, Técnico Universitário de Execução, de C 5 para C 6, a partir de 10/07/2024; UDESC/FAFD

0330823-5-02, DELIO MOREIRA CUNHA, Técnico Universitário de Suporte, de A 6 para A 7, a partir de 29/11/2022; UDESC/REITORIA

0962560-7-01, MARCELO DARCI DE SOUZA, Técnico Universitário de Desenvolvimento, de C 5 para C 6, a partir de 07/07/2024; 0237779-9-01, MURILO DE SOUZA CARGNIN, Técnico Universitário de Suporte, de B 15 para B 16, a partir de 07/04/2024. JOSE FERNANDO FRAGALLI

PORTARIA Nº 1060, de 11/07/2024.

Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

CONCEDER, com base na Resolução 035/2018-CONSEPE, Progressão de Nível aos ocupantes do cargo de Professor Universitário da UDESC, conforme Processo UDESC 29481/2024: UDESC/CCT

0264694-3-02 OMIR CORREIA ALVES JUNIOR, de Adjunto 10 para Adjunto 11, a contar de 17/05/2024;

UDESC/FAED 0699704-0-01 ANDRE SOUZA MARTINELLO, de Adjunto 2 para Adjunto 3. a contar de 22/01/2023:

UDESC/CEART
0699783-0-01 DEBORA PAZETTO FERREIRA, de Adjunto 2 para
Adjunto 3, a contar de 24/01/2023

Adjunto 3, a contar de 24/01/2023. JOSE FERNANDO FRAGALLI REITOR

Cod. Mat.: 1008443

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços, nº interno: 040/2024, celebrado entre a UDESC e a FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNO-LÓGICO DE JOINVILLE - FITEJ. SGPe UDESC 00053813/2023. Objeto: O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de serviço pela CONTRATADA de apoio administrativo e financeiro para execução das atividades da Unidade de Estabilização de Fauna Marinha, habilitada na CONTRATANTE por meio da Resolução nº 56/2023 – CAP. Vigência: 01/01/2027.

Cod. Mat.: 1008328

NO VALOD MOTIV

CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PLANALTO NORTE – CE-PLAN FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CA-TARINA RELATÓRIO DE DIÁRIAS JUNHO/2024

O Diretor do Centro de Educação do Planalto Norte, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 14, do Decreto nº 133/99, informa o pagamento de despesas relacionadas com o pagamento de diárias.

MATR.	SERVIDOR	Nº	VALOR	MOTIVO
9625500	Adriano J. B. de An- drade	3,5	350,00	MO, CAP
3625370	Aline C. P. de Andrade	1,5	298,00	RAD
2866137	Cláudio R. Ronchi	5,0	550,00	MO, CAP
2971003	Cleide Vieira	1,0	110,00	AP
3431630	Debora B. De Campos	2,5	454,00	A_EN, OM
3592308	Delcio Pereira	5,5	1114,00	OE,OM, RAD
6467350	Elan Gabriel Forteski	0,5	55,00	A_EN
6699898	Ernesto A. Garbe	1,0	110,00	C_ADM
6621015	Helio J. Schlogl	4,5	462,50	MO, CAP
6610374	Moacyr C. P. Junior	2,0	312,00	CS
9551107	Oscar Khoiti Ueno	4,0	880,00	AP
9870156	Rudinei Malinovski	2,0	351,50	OE,OM
2872471	Valdecir R. Coelho	1,0	125,00	MOT
6563287	Vivian C. Kalempa	1,5	298,00	ОМ
TOTAL 35,5			= 4=0 00	
IOIAL 3	5,5		5470,00	

Legenda:

AP:Ativ. de Pesquisa A_EN:Ativ. de Ensino CAP:Capacitação CS:Conselhos Superiores C_ADM:Comissão Administrativa MO:Motorista OE:Operações Especiais OM:Outros Motivos RAD:Reunião Administrativa

São Bento do Sul, 30 de junho de 2024 Delcio Pereira

Diretor Geral do Centro de Educação do Planalto Norte Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina

Cod. Mat.: 1008432

ECONOMIAS MISTAS

BESCOR – BESC S.A. CORRETORA SEGUROS ADMINISTRADORA DE BENS EM LIQUIDAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em

26 de julho de 2024, às 14 horas, a qual será realizada de forma hibrida, presencial e digital, em primeira chamada, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

- 1. Aprovação do novo plano de ação:
- 2. Prestação de contas dos atos praticados pelo liquidante;
- 3. Autorização para contratação de serviços atuariais;
- 4. Outros assuntos de interesse da Companhia.

Florianópolis, 12 de julho de 2024. Fernando dos Reis Lino - Liquidante

Cod. Mat.: 1008358

SCPAR – SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A.

PORTARIA N° 11/2024 de 12 de julho de 2024. Sgpe SCPAR 842.2024. Institui, no âmbito da SC Participações e Parcerias S.A. - SCPAR, a Comissão Permanente de Controle de Bens Patrimoniais. A Diretoria Executiva da SC Participações e Parcerias S.A. - SCPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por seu Diretor Presidente, em exercício, RESOLVE: Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Controle de Bens Patrimoniais da SC Participações e Parcerias S.A. - SCPAR, com a finalidade de controlar, coordenar e manter atualizado o inventário patrimonial e os lançamentos contábeis da empresa, em conformidade com a Instrução Normativa nº 3/2020 da Secretaria de Estado da Administração - SEA. Art. 2º A Comissão Permanente de Controle de Bens Patrimoniais será composta pelos seguintes membros: - Gisele de Faria; - Diego da Rocha Piazza; - Ana Salles Eiras; - Diogo de Oliveira Gomes; - Luiz Fernando Duarte Lima; Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Controle de Bens Patrimoniais: I. Realizar a verificação periódica da situação patrimonial da empresa; II. Analisar a regularidade de todos os seguros que a empresa possui; III. Manter atualizado o inventário patrimonial e os registros contábeis: IV. Apresentar relatórios periódicos à Diretoria Executiva sobre a situação patrimonial e a regularidade dos seguros; V. Propor medidas para a melhoria contínua do controle e gestão patrimonial; VI. Realizar o levantamento do patrimônio, bem como a baixa dos bens obsoletos e inservíveis: VII. Seguir as diretrizes e normas estabelecidas pela Instrução Normativa nº 3/2020 da SEA. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (assinado digitalmente) Jeferson Machado Diretor Presidente, em exercício SC Participações e Parcerias S.A. - SCPAR

Cod. Mat.: 1008401

SCPAR – PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. PORTARIA Nº 0132/2024 de 10/07/2024

O Diretor Presidente e o Diretor de Operações e Logística, com base na atribuição de competência, delegada pelo Estatuto Social da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., resolvem **DESIGNAR** o senhor **Nilton Cesar Alves Matias**, Gerente de Infraestrutura, CPF: ***.047.024-**, e os senhores **Marcos Barreto**, matrícula: 379.458-0-01 e **Marcelo Cordeiro**, matrícula: 308.041-2-02, **respectivamente**, **como gestor e fiscais do Contrato CT nº 0076/2024**, **celebrado com a empresa ARGOS SERVIÇOS E PROJETOS LTDA**., nos autos do processo PSFS 0379/2024. São Francisco do Sul, 10 de julho de 2024. Diretor Presidente - **Cleverton Elias Vieira** e Diretor de Operações e Logística - **Guilherme Custódio de Medeiros**.

Cod. Mat.: 1008276

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. PORTARIA Nº 0133/2024 de 10/07/2024

O Diretor Presidente e o Diretor de Operações e Logística, com base na atribuição de competência, delegada pelo Estatuto Social da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., resolvem **DESIGNAR** o senhor **Joni Maer Penteado Hara**, Gerente do Terminal Graneleiro, CPF: ***.135.849-**, e o senhor **Luiz Ricardo Nascimento** - matrícula nº 003.676-5, **respectivamente**, **como gestor e fiscal** da Autorização de Fornecimento **AF nº 0077/2024**, **celebrado com a empresa RPA MINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.**, nos autos do processo PSFS 0600/2024. São Francisco do Sul, 10 de julho de 2024. Diretor Presidente - **Cleverton Elias Vieira** e Diretor de Operações e Logística - **Guilherme Custódio de Medeiros.**

Cod. Mat.: 1008277

CONCURSOS

CONVOCAÇÃO O diretor presidente interino das Centrais de abastecimento do Estado de Santa Catarina s.a – CEASA/SC, no uso de suas atribuições legais, em face do Concurso público Edital 01/2023 desta Ceasa, homologado em 17 de outubro de 2023, RESOLVE: 1 - Em virtude da desistência do 3º colocado para o cargo agente Técnico de Formação superior i- Contador, Sr. Tiago da Costa Cesconetto, 2 - CONVOCAR Sra. Paula Cristina Pedrotti, 4º colocada para o cargo de agente Técnico de Formação superior i – Contador, a comparecer na sede social da empresa, situada à rodovia Br 101 – km 205 – s/n – Barreiros – são José/SC, das 7h às 13h, para tratar do processo admissional ao quadro funcional da empresa. Maiores informações pelo telefone (48) 3378-1700. dê-se ciência e cumpra-se. são José/SC, 08 de julho de 2024. Emerson Martins – diretor presidente interino da CEASA/SC Cod. Mat.: 1008215

COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA - SCGÁS CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023

A Diretoria Executiva da Companhia de Gás de Santa Catarina – SCGÁS, no uso de suas atribuições estatutárias, e cumprindo deliberação da Diretoria Executiva, determina a publicação da **7**ª **Chamada do Concurso Público 001/2023**, conforme a seguir: **Luiza Carvalho dos Santos**, Cargo: **Analista Organizacional** (reserva de vaga para PcD). A candidata receberá correspondência eletrônica no e-mail fornecido no ato da inscrição, com prazo para manifestação de até 3 (três) dias úteis, contados da data e horário constantes no e-mail e prazo de 5 (cinco) dias úteis para envio da documentação necessária para admissão, devendo se apresentar à Gerência de Recursos Humanos da SCGÁS, situada na Rua Antonio Luz, nº 255 – Centro Empresarial Hoepcke, Centro - Florianópolis/SC, munido dos documentos solicitados, perdendo automaticamente o direito à vaga, caso não atendidos os prazos. Otmar Josef Muller – Diretor Presidente.

Cod. Mat.: 1008364

LICITAÇÕES

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato da Dispensa de Licitação nº 033/2024-PGE. CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Estado - PGE / Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento - FUNJURE. CONTRATADA: ANNYE CRISTINY TESSARO, CNPJ nº 39.849.175/0001-03 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de revisão, editoração, impressão, acabamento, embalagem e entrega de material para atender demanda do Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina - PGE/SC, referente à REVISTA PGE 2024. VALOR: O valor total é de R\$22.000,00. ORÇAMENTO: UG/Gestão: 410091/41091 - FUNJURE; Subação: 8100 – Administração e Manutenção dos serviços administrativos gerais – FUNJURE – PGE; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte de recurso: 2.500.100 ou 1.759.269 ou 2.759.269, ou 1.500.100; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. PROCESSO: PGE 4032/2024.

Florianópolis, 12 de julho de 2024. Márcio Luiz Fogaça Vicari

Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 1008200

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0288/2024. Objeto: Aquisição de medicamentos importados para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde. Item(ns): 1 - Revogado, Item(ns): 2 - PHARMIX IMPORTACAO EXPORTACAO DISTRIBUICAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 38.373,60. Valor Total Adjudicado: R\$ 38.373,60. Processo: SES 71200/2024...

Cod. Mat.: 1008540

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0303/2024. Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria de Estado da Saúde. Item(ns): 13, 15 - Deserto, Item(ns): 7, 12, 14, 17, 29, 30, 31, 32, 33 - Frustrado, Item(ns): 1 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor

Adjudicado: R\$ 5.583,60, Item(ns): 2, 3 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A Valor Adjudicado: R\$ 70.992,00, Item(ns): 4, 5, 28 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 10.738,54, Item(ns): 6 - COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRO-DUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.668,00, Item(ns): 8, 10, 11, 26, 27 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE ME-DICAMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 175.265,76, Item(ns): 9 - MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME. Valor Adjudicado: R\$ 1.717,20, Item(ns): 16, 25 - SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor Adjudicado: R\$ 3.146.40. Item(ns): 18. 19. 23. 24. 37 - ELFA MEDICAMENTOS S.A., Valor Adjudicado: R\$ 816.195,60, Item(ns): 20, 21 - BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICALTDA Valor Adjudicado: R\$ 924 864 00 Item(ns): 22 - PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Valor Adjudicado: R\$ 17 856 00 Item(ns): 34 - FREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, Valor Adjudicado: R\$ 1.533,60, Item(ns): 35, 36 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 9.075,60. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.038.636,30. Processo: SES 135785/2024.

Cod. Mat.: 1008541

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico no 0300/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria de Estado da Saúde. Item(ns): 2, 3, 9, 16, 18, 21, 24, 25, 27, 28, 29 - Deserto, Item(ns): 1, 10, 11, 13, 19, 22 - Frustrado, Item(ns): 4 - MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.296,00, Item(ns): 5 - LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 4.819.660,80, Item(ns): 6, 7, 12 - CM HOSPITALAR S.A, Valor Adjudicado: R\$ 3.355.781,76, Item(ns): 8 -COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 5.745,60, Item(ns): 14, 20 - PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 13.320,00, Item(ns): 15 - MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚ-DE EIRELI - ME, Valor Adjudicado: R\$ 1.458,00, Item(ns): 17 -CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL. Valor Adjudicado: R\$ 3.494,16, Item(ns): 23, 26 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor Adjudicado: R\$ 3.882,00, Item(ns): 30, 31, 32, 33 - PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. Valor Adjudicado: R\$ 4.822.050,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 13.026.688,32. Processo: SES 124640/2024.

Cod. Mat.: 1008249

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0304/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração e Órgãos Participantes. - declarado DESERTO. Processo: SEA 00008806/2024.

Cod. Mat.: 1008250

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP EXTRATO DO RESULTADO

A Penitenciaria de São Pedro de Alcântara comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0151/2024. Objeto: Ferramentas manuais para manutenção da unidade. Lote (s): I - ABERIS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 14.368,82, Lote (s): - PIATÃ COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - ME, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote (s): - POPCOM UTILIDADES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote (s): - SUPERA COM E IMPORTAÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 14.368,82. Processo: SAP 00005143/2024.

Cod. Mat.: 1008210

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAR EXTRATO DO RESULTADO

A Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SAR comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0014/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços manutenção de 01(um) Tratorito Cortador de Grama, com o fornecimento des pagas

Marca: Yard Machines by MTD. Item (ns): 1 - MARCIO LAURO DE SOUZA ME. Valor Total Homologado: R\$ 1.150,00. Processo: SAR 727/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação - SED comunica o resultado da Adjudicação e Homologação do Chamamento Público nº 275/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e conforme especificação dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para as escolas das Coordenadoria Regionais de Educação de Chapecó, Dionísio Cerqueira, Itapiranga, Maravilha, Palmitos, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Xanxerê e Seara, com entregas durante o ano letivo de 2024, conforme condições estabelecidas no edital e seus Anexo. ADJUDICADO E HOMOLOGADO: O valor total para a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE NOVO HORIZONTE - COOPERAL é de R\$ 220.237,56. O valor total para a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGRO FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI é de R\$ 421.863,69. O valor total para a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAÍ - COOPERFAVI é de R\$ 246.715,40. O valor total para a COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL é de R\$ 1.885.005,93. O valor total para a COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE - COOPEROESTE é de R\$ 366.010,68. O valor total para a COOPERATIVA DE PE-QUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERÊ - COPAVIDI é de R\$ 12.145,43. O valor total para a Cooperativa Central Sabor Colonial é de R\$: 2.983,61. Processo: SED 00143549/2023. Florianópolis, 12 de julho de 2024.

Aristides Cimadon – Secretário de Estado da Educação Cod. Mat.: 1008421

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DE LIGITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO PE 0093/2024

A Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna público a Homologação do Resultado Parcial de nº 0093/2024 na modalidade: Pregão Eletrônico, cujo objeto: Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para a prestação de serviços de comuns de engenharia para a execução de serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI e Composição Própria da SES, sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SES/SINAPI das referidas tabelas, para fornecimento de forma constante e/ou eventual, de todos os serviços da respectiva tabela, conforme necessidade da SES, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Empresa Vencedora - Lote 01: Cepenge Engenharia Ltda, pelo percentual de 22,0% de desconto referente ao orçamento referencial; Empresa Vencedora – Lote 02: Berkana Engenharia Ltda, pelo percentual de 10,0% de desconto referente ao orcamento referencial; Empresa Vencedora - Lote 03: B4 Engenharia Ltda, pelo percentual de 9,0% de desconto referente ao orçamento referencial; Empresa Vencedora - Lote 04: B4 Engenharia Ltda, pelo percentual de 5,56% de desconto referente ao orçamento referencial, Empresa Vencedora – Lote 05: Positiva Edificações Ltda, pelo percentual de 15,33% de desconto referente ao orçamento referencial; Empresa Vencedora – Lote 09: MC Dos Santos Ltda, pelo percentual de 0,000051% de desconto referente ao orçamento referencial; Empresa Vencedora - Lote 13: Lusa Construções e Reformas Ltda, pelo percentual de 0,005% de desconto referente ao orçamento referencial; Empresa Vencedora - Lote 15: Cepenge Engenharia Ltda, pelo percentual de 0,00% de desconto referente ao orçamento referencial; Empresa Vencedora – Lote 16: Cepenge Engenharia Ltda, pelo percentual de 0,00% de desconto referente ao orçamento referencial. Os lotes 7, 8, 10, 11, 14 e 17 ainda estão sendo analisados. Florianópolis--SC, 12 de julho de 2024. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. Aprovação GGG 2024AS006730.

Cod. Mat.: 1008486

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA - EDITAL Nº CE 0111/24. Objeto: Contratação de empresa de engenharia/ arquitetura para execução de obra de reforma e ampliação do núcleo regional de Polícia Científica de Tubarão, localizado na rua Jaime Aguiar de Souza, nos/n, Humaitá de cima, no município de Tubarão/sc. Critério de Julgamento: menor preço. Regime de Execução: empreitada por preço unitário. Data de envio final das propostas: até às 14:15 horas do dia 19/08/2024. Abertura: 19/08/2024 a partir das 14:30 horas. Local para obtenção do Edital: www.portaldecompras.sc.gov.br, digite na caixa de busca "CE 0111/2024", clique no número do processo, clique na opção NÃO e faça o download, ou no "site" sgpe.sea.sc.gov.br, acesse "CONSULTA DE PROCESSOS". Florianópolis-SC, 12 de julho de 2024. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. Aprovação GGG 2024SO004723.

Cod. Mat.: 1008448

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE COMUNICADO DE NOVA DATA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

CONCORRENCIA ELETRONICA - Nº 0090/24. A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTUTURA E MOBILIDADE - SIE. através da Gerência de Licitações. COMUNICA, aos interessados na CON-CORRENCIA ELETRONICA - Nº 0090/24 cujo objeto é Seleção de empresa para Elaboração de Projeto de Engenharia Rodoviária para Implantação e Pavimentação dos Contornos Viários de Joacaba, Herval d'Oeste e Luzerna – Lote 01 –Contorno Viário Leste e Lote 02 - Contorno Viário Oeste, que fica prorrogada a data de abertura da licitação e o envio final das propostas, devido a necessidade de prazo para responder questionamentos. Nova Data: dia 19/07/2024, envio das propostas e documentação até às 14:15 horas e abertura da Licitação a partir das 14:30 horas. Local para obtenção do Edital: www.portaldecompras.sc.gov.br, acesse "BUSCA DETALHADA EDITAIS" e cadastre seu e-mail, ou no "site" sgpe.sea.sc.gov.br, acesse "CONSULTA DE PROCESSOS". Florianópolis-SC, 12 de julho de 2024. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. Aprovação GGG 2024SO004390.

Cod. Mat.: 1008347

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Fundo Estadual de Segurança Pública comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0021/2024. Objeto: Exames Cardiológicos e Laboratoriais para os Policiais Militares que atuam no 5ºComando Regional de Polícia Militar –CRPM . Lote(s): II - Deserto, Lote(s): I - LABCENTER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 57.900,80. Valor Total Adjudicado: R\$ 57.900,80. Processo: PMSC 00033270/2023

Cod. Mat.: 1008252

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0085/2024 - menor preço por Item. Objeto: Futuras e eventuais aquisições de Bandeiras, Estandartes e Acessórios para atender à demanda da PMSC. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 16/07/2024. Fim da entrega de propostas: às 15:30 horas do dia 30/07/2024. Abertura da sessão: a partir das 15:30 horas do dia 30/07/2024. Início da disputa: a partir das 15:35 horas do dia 30/07/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site http://www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 18:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00009219/2024. GGG: 2024AS003758.

E-Sfinge: AE85A1DA6FD67FC1A86543ACDF5E0519C2195294 Cod. Mat.: 1008362

POLÍCIA MILITAR AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico número 0014/2024. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 02/07/2024. Fim da entrega de propostas: às 15:30 horas do dia 19/07/2024. Abertura da sessão: a partir das 15:30 horas do dia 19/07/2024. Início da disputa: a partir das 15:35 horas do dia 19/07/2024 O edital e seus anexos estão disponíveis no site http://www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br. Processo SGP-e: **PMSC 00040457/2023**. GGG: **2024AS005029**.

Cod. Mat.: 1008192

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC - RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Apoio Logistico e Finanças comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0111/2024. Objeto: Topômetro e hipômetro para unidades de Polícia Militar Montada da PMSC. Item(ns): 2 - Frustrado, Item(ns): 1 - RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 7.359,90. Valor Total Adjudicado: R\$ 7.359,90. Processo: PMSC 00019118/2024.

Cod. Mat.: 1007535

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico 0111/2024.

Objeto: Topômetro e hipômetro para unidades de Polícia Militar Montada da PMSC.

Vigência: 15/Julho/2024 a 15/Julho/2025

Unidade Gerenciadora: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC.

CNPJ: 83.931.550/0001-51.

Empresa: RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 33627497000121. Item 1 - Medidor de distancia Topometro - roda de medicao Quantidade: 10.0 / Unidade. Marca: Bosch - ao preço de R\$ 735,99 UN.

ITEM 2 FRÚSTRADO.

Pela contratante: LUCIANO BENEVAL DE SOUZA - TENENTE CORONEL PM DIRETOR INTERINO DA DALF.

Processo SGP-e: PMSC 00019118/2024.

Cod. Mat.: 1007536

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC - RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Apoio Logistico e Finanças comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0103/2024. Objeto: Aquisição e instalação de baú de transporte híbrido de patrulheiros e carga viva, para acoplar no caminhão FORD/CARGO 1729 pertencente ao Regimento de Polícia Militar Montada da PMSC. Item(ns): 1-IBERBRAS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 759.900,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 759.900,00. Processo: PMSC 00017923/2024.

Cod. Mat.: 1008227

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS **AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0094/2024 - menor preço por Item. Objeto: gêneros alimentícios (café, açúcar e leite) destinados ao atendimento dos usuários das vias sobcircunscrição do Comando de Polícia Militar Rodoviária da Polícia Militar de Santa Catarina. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 16/07/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 31/07/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 31/07/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 31/07/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site http://www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, , CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/ SC, no horário das 12:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00015387/2024. GGG: 2024AS004529.

AUTARQUIAS ESTADUAIS

INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA - IMETRO/SC TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TDL nº 021/2024. SGP-e: IMETRO/518/2024 Objeto: Material gráfico. Fornecedor: MULTY-GRAFHIC EDITORA LTDA CNPJ: 34.382.012/0001-40. Justificativa: Artigo 75. inciso II da Lei nº 14.133/21 Valor total: R\$ 2.990.00.

Cod. Mat.: 1008272

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SC **EXTRATO DO RESULTADO**

O Departamento Estadual de Trânsito comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0033/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de teste hidrostático em mangueiras de incêndio. Item(ns): 1 - MZ Comércio de Extintores LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 750,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 750,00. Processo: DETRAN 00048248/2024.

Cod. Mat.: 1008214

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE EXTRATO DO RESULTADO

A Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0021/2024. Objeto: Confecção de bandejas para premiação nos eventos esportivos da Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE. Item(ns): 1 - WERNER JEWOROWSKY ME, Valor Adjudicado: R\$ 5.280,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 5.280,00. Processo: FESPORTE 00002546/2024.

Cod. Mat.: 1008238

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE EXTRATO DO RESULTADO

A Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0020/2024. Objeto: Contratação de serviços de confecção e instalação de plotagem no baú do veículo caminhão, pertencente à frota da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), incluído o serviço de retirada da plotagem antiga, limpeza e preparação para a aplicação da nova plotagem. Item(ns): 1 - ARAÇÁ MATERIAL PUBLICITARIO EIRELLI, Valor Adjudicado: R\$ 8.890,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 8.890,00. Processo: FESPORTE 00001686/2024.

ESTADO DE SANTA CATARINA - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA **EXTRATO DE ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS**

Origem: Pregão Eletrônico 0661/2024.

Objeto: Aquisição de certificado digital A1 e A3, pessoa física e jurídica com armazenamento em máquina, token ou nuvem, para atender às necessidades da Reitoria e dos Campi da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

Vigência: 12/Julho/2024 a 12/Julho/2025.

Unidade Gerenciadora: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

CNPJ: 83.891.283/0001-36.

Empresa: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 21308480000122. Lote 1 - Lote 1 Item 1 - Certificado digital Certificado digital e-cpf a3, em token CERTIFICADO E-CPF A3 COM TOKEN (36 MESES), conforme Termo de Referência., Quantidade: 75.0 / Peca. Marca: null - ao preco de R\$ 120.50 UN. Item 2 - Certificado digital Certificado digital e-cpf a3, em token CERTIFICADO E-CPF EM NUVEM (36 MESES), conforme Termo de Referência., Quantidade: 15.0 / Peça. Marca: null - ao preço de R\$ 70,00 UN. Item 3 - Software Certificado digital e-cnpj a1 CERTIFICADO E-CNPJ A1 (12 MESES), conforme Termo de Referência., Quantidade: 5.0 / Peça. Marca: null - ao preço de R\$ 62,00 UN. Item 4 - Certificado digital Certificado digital e-cnpj a3, em token CERTIFICADO E-CNPJ A3 COM TOKEN (36 MESES), conforme Termo de Referência., Quantidade: 5.0 / Peça. Marca: null - ao preco de R\$ 120.50 UN. Pela contratante: José Fernando Fragalli - Reitor. Processo SGP-e: UDESC 00012817/2024

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATA-RINA - UDESC/CESMO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 908/2024. Objeto: Pagamento de pró-labore para membro externo convidado para ministrar curso sobre Educação e Linguagem para secretarias das escolas da rede municipal de Caçador, que será realizado nos dias 15/07 à 17/07/2024. Valor: R\$ 6.419,40. Fornecedor: Camila Arndt Wamser. Fundamentação: Art. 74, da Lei 14.133/21. SGPE UDESC nº 29013/2024. Caçador, 10. Mayco Morais Nunes – Diretor Geral do CESMO.

Cod. Mat.: 1008260

Cod. Mat.: 1008437

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA **EXTRATO DO RESULTADO**

O Centro de Educação Superior do Oeste - Chapecó comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0340/2024. Objeto: Aquisição de 08 Alimentadores Inteligentes – Família AF 1000 para o DPTO de Zootecnia/FECEO através de Carta de Exclusividade. Item(ns): 1 - PRÓ-EFICIÊNCIA SOLUÇÃO PARA AGRONEGÓCIOS S/A, Valor Adjudicado: R\$ 208.542,96. Valor Total Adjudicado: R\$ 208.542,96. Processo: UDESC 00017368/2024.

Cod. Mat.: 1008292

Cod. Mat.: 1008312

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARI-NA – UDESC ALTO VALE. EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí- Ibirama comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0508/2024. **Objeto:** Pagamento de taxa de inscrição para participação da professora Valkyrie Vieira Fabre no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade (CBC) que acontecerá no período de 08 a 11 de setembro de 2024, na cidade de Balneário Camboriú. Edital Prodip Ceavi. Item(ns): 1 - FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, Valor Adjudicado: R\$ 1.800,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.800,00. Processo: UDESC 00021578/2024.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARI-NA – UDESC ALTO VALE. EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí- Ibirama comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0509/2024. **Objeto:** Pagamento de taxa de inscrição para participação do professor Rodrigo Rengel no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade (CBC) que acontecera no período de 08 a 11 de setembro de 2024, na cidade de Balneário Camboriú. Edital Prodip Ceavi. Item(ns): 1 - FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, Valor Adjudicado: R\$ 2.520,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.520,00. Processo: UDESC 00021820/2024.

Cod. Mat.: 1008313

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA **EXTRATO DO RESULTADO**

A Centro de Educação Superior do Oeste - Chapecó comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0344/2024. Objeto: Aquisição de 60.000 m² de área de terra adjacente ao Campus da UDESC

Oeste/CEO na Cidade de Pinhalzinho/SC. Item(ns): 1 - SOCIEDA-DE EDUCACIONAL PINHALZINHO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 8.005.081,07. Valor Total Adjudicado: R\$ 8.005.081,07. Processo: UDESC 00058025/2023.

Cod. Mat.: 1008436

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA **EXTRATO DO RESULTADO**

A Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0286/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de higienização e limpeza dos auditórios do Departamento de Música e do Bloco Administrativo (bloco amarelo) do CEART/UDESC. Item(ns): 1 - FRD SOLUÇÕES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 4.480,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 4.480,00. Processo: UDESC 00025231/2024

Cod. Mat.: 1008453

ECONOMIAS MISTAS

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 215/2023 Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - RECU-PERAÇÃO UASB'S ETE CANASVIEIRAS - FLORIANÓPOLIS. Abertura das Propostas prorrogado dia 07/08/2024 às 9h e Sessão de Disputa dia 07/08/2024 às 9h30m . Edital disponível em www. casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. 2F7396836DE195BD9968566C4BDACF665797E46F Procedimento Licitatório Menor Preço n. 054/2024 Objeto: CON-TRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECI-MENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTAÇÕES ELÉTRICAS DA ETA DE ITAIÓPOLIS/SC É DA ERAT DE INDAIAL/SC. Abertura das Propostas dia 06/08/2024 às 9h e Sessão de Disputa dia 06/08/2024 às 10h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. E137EF216E63339C6F3A28FF22BE1EA09ED2B4B4 Procedimento Licitatório Menor Preço n. 102/2024 Objeto: CON-TRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA (POR HORA) PARA AS AGÊNCIAS DE CORONEL FREITAS E SÃO DOMINGOS (SRO). Abertura das Propostas dia 09/08/2024 às 9h e Sessão de Disputa dia 09/08/2024 às 9h30m. Edital disponível em www. casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. 804C8B71B383CDBE05F79E8B6D1579980E272EEF Cod. Mat.: 1008509

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico - PE nº 24/00535. Objeto: Aquisição de para-raios conforme descrito nas especificações, ordem de compras e outros que compõem o edital. Limite do acolhimento de propostas: até 9h de 24/07/2024. Sessão de lances: www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível em: www.celesc.com.br - link "Fornecedores". Código de Registro TCE/SC - IN 028/2021: 6E7EC48C3D13BB14B19D579CB72552BBD544DFD3

AVISO DE ADITAMENTO 01 DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 24/00494. Objeto: Aquisição de torres metálicas para a obra da linha de distribuição 138kV JOINVILLE SANTA CATARINA - SÃO FRANCISCO DO SUL GAMBOA (TRECHO 2). Motivo: Aditamento 01. Abertura das propostas: às 9h de 23/07/2024. Edital disponível em: www.celesc.com.br - link "Fornecedores". Código de registro TCE/SC: B74F8ED696831FD6F847174EA2926FF7DF93D223

CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DE SANTA CATA-

Cod. Mat.: 1008420

RINA - CIASC RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Gerência de Licitações e Compras comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0030/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, em 04 (quatro) lotes, para a contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para prestar serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Software com Práticas Ágeis, no desenvolvimento de soluções tecnológicas, dentro dos padrões técnicos e ambiente tecnológico do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina, doravante denominado CIASC, com o objetivo de atender às demandas da Administração Pública Estadual, mediante o Sistema de Registro de Preços - SRP, no período de validade da Ata, conforme Especificações Técnicas constantes no Anexo I, demais anexos e condições previstas neste Edital. Lote(s): I, II - PAIPE - SUPORTE, MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.282.275,00, Lote(s): III - WATERMELON -CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 545.475,00, Lote(s): IV - DATAINFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.937.550,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 3.765.300,00. Processo: CIASC 00001115/2023.

Cod. Mat.: 1008445

EPAGRI

Resultado de Homologação de Licitação: Edital nº 0048/2024. Modalidade: Procedimento Licitatório Epagri Eletrônico. Tipo: Menor Preço. Objeto: Manutenção do gerador de energia, predial elétrica, equipamentos diversos para as unidades da Epagri Ituporanga e Araranguá/SC. Vencedor: Krafte Service Ltda Lotes: 01 R\$ 13.000,00; 02 R\$ 28.000,00; 04 R\$ 7.000,00; 09 R\$ 22.500,00; Deserto Lotes: 05; 06; 07; 08; Fracassado lote: 03 - não atingiu valor de referência. Valor estimado para fornecimento de peças para os lotes: 01 R\$ 22.000,00; 02 R\$ 25.000,00; 04 R\$ 12.000,00; 09 R\$ 22.500,00 SGP-e nº 9868/2024 GGG 2024AS007070. Florianópolis, 12 de julho de 2024. Fabricia Hoffmann Maria, Diretora.

Cod. Mat.: 1008230

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2024
LOTE ÚNICO - SGPE PSFS N° 1604/2024.
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1050207

A SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A. torna público que realizará procedimento licitatório tendo como objeto: CONTRATA-ÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S/A. DATA E LOCAL: A sessão deste pregão eletrônico será realizada por meio da internet, no sistema de licitações do Banco do Brasil, site www.licitações □e. com.br. Licitação Eletrônica nº 1050207. As propostas poderão ser cadastradas a partir das 09:00h de 16/07/2024; A abertura das propostas ocorrerá a partir de 09:00h de 26/07/2024; A sessão pública de disputa de preços terá início às 10:00h de 26/07/2024. O Edital poderá ser obtido através dos sites www.portaldecompras. sc.gov.br www.portosaofrancisco.com.br. São Francisco do Sul -SC, 12/07/2024. Cleverton Elias Vieira - Diretor Presidente e Ricardo da Costa - Pregoeiro. CÓDIGO DE REGISTRO NO TCE: A96DEBB2972B6521DDADEE009C8FF38AB62D90E3

Cod. Mat.: 1008219

CONTRATOS E ADITIVOS

GABINETE DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024-SCC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Casa Civil.

CONTRATADA: Cepenge Engenharia Ltda.

OBJETO: prestação de serviços de manutenção predial, conforme processo SGP-e SCC 10439/2024.

VALOR CONTRATADO: R\$ 221.005,68 (duzentos e vinte e um mil e cinco reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data publicação, podendo ser prorrogado na forma da lei.

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024.

ASSINADO POR: Marcelo Mendes, Secretário de Estado da Casa Civil, designado e Cleverson Francisco Zardo, representante da empresa Cepenge Engenharia Ltda. Florianópolis, 12 de julho de 2024.

Cod. Mat.: 1008232

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DA AF Nº 067/2024, derivado da Ata de Registro de Preços PE SEA n. 0260/2023 – ARP 02. CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Estado. CONTRATADA: RP COMERCIAL LTDA CNPJ: 20.604.417/0001-70. OBJETO: Fornecimento de 20 (vinte) Placa de Identificação Extintor de Incêndio (item 12/nº de ordem 1). VALOR TOTAL: R\$ 142,00. ORÇAMENTO: Unidade Orçamentária 41091; Sub-ação 8100; Natureza da Despesa 33.90.30; Fonte 269 ou 0669. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024.

Processo: PGE 1134/2024 Aprovação: GGG 2024AS009219 José Ricardo Herter

Diretor de Administração da PGE-SC

Cod. Mat.: 1008303

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DA AF Nº 063/2024, derivado da Ata de Registro de Preços PE SEA n. 093/2023 – D. CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Estado. CONTRATADA: BRADO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.054.122/0001-24. OBJETO: Fornecimento de 1000 (mil) Papel Toalha (item 24/nº de ordem 1). VALOR TOTAL: R\$ 9.110,00. ORÇAMENTO: Unidade Orçamentária 41091; Sub-ação 8100; Natureza da Despesa 33.90.30; Fonte 269 ou 0669. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024.

Processo: PGE 5624/2023 Aprovação: GGG 2024AS009226 José Ricardo Herter

Diretor de Administração da PGE-SC

Cod. Mat.: 1008298

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DA AF Nº 064/2024, derivado da Ata de Registro de Preços PE SEA n. 0107/2023 - H. CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Estado. CONTRATADA: RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME CNPJ: 85.101.731/0001-86. OBJETO: Fornecimento de 200 (duzentos) Lustra Móveis (item 2/nº de ordem 1); Fornecimento de 500 (quinhentos) Desinfetante Líquido (item 9/n° de ordem 2); Fornecimento de 500 (quinhentos) Detergente Líquido limpeza pesada (item 17/n° de ordem 3); Fornecimento de 325 (trezentos e vinte e cinco) Saponáceo Cremoso (item 36/n° de ordem 4). VA-LOR TOTAL: R\$ 2.822,25. ORÇAMENTO: Unidade Orçamentária 41091; Sub-ação 8100; Natureza da Despesa 33.90.30; Fonte 269 ou 0669. **DATA DA ASSINATURA**: 08/07/2024.

Processo: PGE 5694/2023 Aprovação: GGG 2024AS009097 José Ricardo Herter

Diretor de Administração da PGE-SC

Cod. Mat.: 1008299

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DA AF Nº 065/2024, derivado da Ata de Registro de Preços PE SEA n. 093/2023 - C. CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Estado. CONTRATADA: BILL COMMERCE LTDA CNPJ: 48.421.700/0001-86. OBJETO: Fornecimento de 25 (vinte e cinco) Rodos de borracha dupla (item 34/nº de ordem 1). VALOR TOTAL: R\$ 106,75. ORÇAMENTO: Unidade Orçamentária 41091; Sub-ação 8100; Natureza da Despesa 33.90.30; Fonte 269 ou 0669. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024.

Processo: PGE 5622/2023 Aprovação: GGG 2024AS009218 José Ricardo Herter

Diretor de Administração da PGE-SC

Cod. Mat.: 1008301

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DA AF Nº 060/2024, derivado da Ata de Registro de Preços PE SEA n. 0281/2023 - ATA 028104. CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Estado. CONTRATADA: YNOV DISTRIBUI-ÇÃO DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 38.903.127/0001-93. OBJETO: Fornecimento de 1 (um) Microfone com Fio (item 15/nº de ordem 1); Fornecimento de 3 (três) Microfone com Fio (item 16/nº de ordem 2). **VALOR TOTAL:** R\$ 470,96. **ORÇAMENTO:** Unidade Orçamentária 41091; Sub-ação 8100; Natureza da Despesa 33.90.30; Fonte 269 ou 0669. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024.

Processo: PGE 5067/2024 Aprovação: GGG 2024AS009201 José Ricardo Herter

Diretor de Administração da PGE-SC

Cod. Mat.: 1008295

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DA AF N° 062/2024, derivado da Ata de Registro de Preços PE SEA n. 0244/2023 – 01. CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Estado. CONTRATADA: R&L COMERCIAL LTDA CNPJ: 48.496.674/0001-55. OBJETO: Fornecimento de 150 (cento e cinquenta) Pilha Alcalina AAA (item 7/nº de ordem 1); Fornecimento de 150 (cento e cinquenta) Pilha Alcalina AA (item 9/nº de ordem 2). VALOR TOTAL: R\$ 289,50. ORÇAMENTO: Unidade Orçamentária 41091; Sub-ação 8100; Natureza da Despesa 33.90.30; Fonte 269 ou 0669. **DATA DA ASSINATURA**: 08/07/2024.

Processo: PGE 9469/2023 Aprovação: GGG 2024AS009215 José Ricardo Herter

Diretor de Administração da PGE-SC

Cod. Mat.: 1008296

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DA AF Nº 059/2024, derivado da Ata de Registro de Preços PE SEA n. 0281/2023 – ATA 028101. **CONTRATANTE:** Procuradoria-Geral do Estado. **CONTRATADA: BT COMÉRCIO** INTELIGENTE LTDA CNPJ: 45.329.312/0001-81. OBJETO: Fornecimento de 2 (dois) TELEVISOR LED SMART 4K UHD 55 PO-LEGADAS (item 14/nº de ordem 1). VALOR TOTAL: R\$ 3.712,00. ORÇAMENTO: Unidade Orçamentária 41091; Sub-ação 8100; Natureza da Despesa 33.90.30; Fonte 269 ou 0669. DATA DA

ASSINATURA: 05/07/2024. Processo: PGE 5058/2024 Aprovação: GGG 2024AS009191 José Ricardo Herter Diretor de Administração da PGE-SC

Cod. Mat.: 1008293

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DA AF Nº 058/2024, derivado da Ata de Registro de Preços PE n. 0142/2023-B SEA. CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Estado. CONTRATADA: TECNOLAR LTDA - EPP. CNPJ: 12.464.652/0001-66. **OBJETO:** Fornecimento de 3 (três) Peças de Aparelho Purificador de Água - COM INSTALAÇÃO INCLUSA - (item 2/nº de ordem 1); Fornecimento de 25 (vinte e

cinco) Peças de Refil para Filtro de Água (item 3/nº de ordem 2); Fornecimento de 5 (cinco) Peças de Refil para Filtro de Água (item 4/nº de ordem 3) VALOR TOTAL: R\$ 10.197,00. ORÇAMENTO: Unidade Orcamentária 41091: Sub-ação 8100: Natureza da despesa 33.90.30; Fonte 0669. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024. PROCESSO: 5524/2023

Aprovação GGG 2024AS009107.

José Ricardo Herter

Diretor de Administração da PGE-SC

Cod. Mat.: 1008291

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DA AF Nº 056/2024, derivado da Ata de Registro de Preços PE SEA n. 093/2022 - I. CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Estado. CONTRATADA: GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉR-CIO LTDA CNPJ: 00.538.257/0001-00. OBJETO: Fornecimento de 750 (setecentos e cinquenta) Sacos de lixo 100 litros (item 048/nº de ordem 1); Fornecimento de 250 (duzentos e cinquenta) Sacos de lixo de 100 litros (item 49/n° de ordem 2). VALOR TOTAL: R\$ 2.880,00. **ORÇAMENTO:** Unidade Orçamentária 41091; Sub-ação 8100; Natureza da Despesa 33.90.30; Fonte 269 ou 0669. **DATA** DA ASSINATURA: 28/06/2024.

Processo: PGE 5628/2023 Aprovação: GGG 2024AS009096

José Ricardo Herter

Diretor de Administração da PGE-SC

Cod. Mat.: 1008286

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 2024AF000001

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Casa Civil.

CONTRATADA: SANEFIL LTDA.

OBJETO: Aquisição de 05 colas adesivo bicomponente base resina e 20 adesivos para PVC em bisnaga 75g para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 502/2024 - Processo SCC 10227/2024. DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 338,30 (trezentos e trinta oito reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária 41001, Subação 3538, Natureza da despesa 33.90.30, Fonte 1.500.100.000 **ASSINADO POR:** Marcelo Mendes, Secretário de Estado da Casa Civil. designado

Florianópolis, 12 de julho de 2024.

Cod. Mat.: 1008289

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 2024AF000001

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Casa Civil. CONTRATADA: SUPERA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de 05 colas adesivas de contato 730g e 50 fitas veda rosca 18mm x 50m para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 503/2024 - Processo SCC 10230/2024

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária 41001, Subação 3538, Natureza da despesa 33.90.30, Fonte 1.500.100.000 ASSINADO POR: Marcelo Mendes, Secretário de Estado da Casa Civil. designado

Florianópolis, 12 de julho de 2024.

Cod. Mat.: 1008285

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 2024AF000001

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Casa Civil. CONTRATADA: VALDELI CECILIO DOS SANTOS LTDA OBJETO: Aquisição de 20 colas instantâneas para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil. conforme Ata de Registro de Preços nº 505/2024 - Processo SCC 10235/2024. DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 419,80 (quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária 41001, Subação 3538, Natureza da despesa 33.90.30, Fonte 1.500.100.000 ASSINADO POR: Marcelo Mendes, Secretário de Estado da Casa Civil. designado

Florianópolis, 12 de julho de 2024.

Cod. Mat.: 1008281

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 2024AF000001

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Casa Civil. CONTRATADA: TRIPLE SOLUCOES LTDA.

OBJETO: Aquisição de 30 anéis de vedação para vaso sanitário

para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 504/2024 - Processo SCC 10232/2024.

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 141,90 (cento e quarenta e um reais e noventa centavos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária 41001, Subação 3538, Natureza da despesa 33.90.30, Fonte 1.500.100.000 ASSINADO POR: Marcelo Mendes, Secretário de Estado da Casa Civil, designado.

Florianópolis, 12 de julho de 2024.

Cod. Mat.: 1008278

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 2024AF00001

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Casa Civil

CONTRATADA: PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: Aquisição de envelopes oficiais do Estado - 500 tipo carta e 500 tipo A4 para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil, conforme Ata de Registro de Preços do PE n° 020304/2024 - Processo SCC 9746/2024.

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária 41001, Subação 3538, Natureza da despesa 33.90.30, Fonte 1.500.100.000 ASSINADO POR: Marcelo Mendes, Secretário de Estado da Casa Civil, designado.

Florianópolis, 12 de julho de 2024.

Cod. Mat.: 1008300

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 2024AF000001

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Casa Civil.

CONTRATADA: HBJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU-CAOLTDA

OBJETO: Aquisição de 05 colas epoxi líquidas e 10 vedantes para torneira para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 501/2024 -Processo SCC 10225/2024.

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 85,10 (oitenta e cinco reais e

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária 41001, Subação 3538, Natureza da despesa 33.90.30, Fonte 1.500.100.000 ASSINADO POR: Marcelo Mendes, Secretário de Estado da Casa Civil. designado.

Florianópolis, 12 de julho de 2024.

Cod. Mat.: 1008314

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 2024AF000001

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Casa Civil.

CONTRATADA: IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA. OBJETO: Aquisição de 500 pastas com bolso interno oficial do Estado para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil, conforme Ata de Registro de Preços do PE n° 020302/2024 - Processo SCC 9735/2024.

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 500,00 (quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária 41001, Subação 3538, Natureza da despesa 33.90.30, Fonte 1.500.100.000 ASSINADO POR: Marcelo Mendes, Secretário de Estado da Casa Civil, designado.

Florianópolis, 12 de julho de 2024.

Cod. Mat.: 1008309

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 2024AF000002

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Casa Civil. CONTRATADA: SULTEC SERVICOS E COMERCIO LTDA. OBJETO: Aquisição de 15 disjuntores monofásicos elétricos para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil, conforme Ata de Registro de Preços do PE nº 0195/2023-C - Pro-

cesso SCC 5161/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 04/07/2024.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 78,75 (setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária 41001, Subação 3538, Natureza da despesa 33.90.30, Fonte 1.500.100.000 ASSINADO POR: Marcelo Mendes, Secretário de Estado da Casa Civil, designado.

Florianópolis, 12 de julho de 2024.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO**

AF nº 003/2024 - Equipe Channel Produções e Eventos Nacionais e Internacionais Ltda.

Origem: PE 227/2024 - Processo: SEA 2548/2024.

Objetos: Item I - Serviço de promoção de eventos organização de eventos - púlpito em acrílico com suporte para microfone - Marca: ***; Item II - Serviço de promoção de eventos organização de eventos - Técnico de equipamentos audiovisuais - diária 8 horas – Marca: ***; Item III – Serviço de promoção de eventos organização de eventos - Técnico de iluminação - diária 8 horas - Marca: **; Item IV - Serviço de promoção de eventos organização de eventos - sonorização para até 150 pessoas - diária 12 horas Marca: ***; Item V – Serviço de promoção de eventos organização de eventos – mesa de som 8 canais – Marca: ***; Item VI – Serviço de promoção de eventos organização de eventos – microfone uni-direcional sem fio – Marca: ***.

Contratante: Secretaria de Estado da Administração.

Contratada: Equipe Channel Produções e Eventos Nacionais e Internacionais Ltda.

Quantidade: Item I: 1 (um) por serviço; Item II: 2 (dois) por serviço; Item III: 2 (dois) por serviço; Item IV: 1 (um) por serviço; Item V: 1 (um) por serviço; Item VI: 3 (três) por serviço.

Valor Unitário: Item I: R\$ 100,00 (cem reais); Item II: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Item III: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Item IV: R\$ 700 (setecentos reais); Item V: R\$ 500 (quinhentos reais); Item VI: R\$ 70,00 (setenta reais).

Valor da Compra: Item I: R\$ 2.110,00 (dois mil e cento e dez reais). Valor total da aquisição: R\$ 363.381.50 (trezentos e sessenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos): Dotação Orçamentária: Item Orçamentário: 33.90.39.23

- Ações: 015816 - Fontes: 1.500.100.000

Assinatura: 12/07/2024

Pela Contratante: Maria Terezinha Debatin. Pela Contratada: Isy Almeida Freitas.

Cod. Mat.: 1008476

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL **E SOCIOEDUCATIVA**

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/SAP/2023

Contratada: TRIPLAN PROJETOS LTDA

Origem: Pregão Eletrônico nº 271/SAP/2022

Objeto: Prorrogação do prazo de execução, por 60 (sessenta) dias, até o dia 08 de setembro de 2024.

Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 014886 / Item 33.90.39.05 e 44.90.51.80 / Fonte 1.760.219.025

Assinatura: 10 de julho de 2024.

Pela Contratante: Carlos Antônio Gonçalves Alves Pela Contratada: Yago Venicius Alievi Polletti,

SIE 00022062/2024. GGG 2024AS009100.

Cod. Mat.: 1008225

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/SAP/2021 Contratada: FX SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO EIRELI

Origem: Pregão Eletrônico nº 047/SAP/2021

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 11043 / Item 33.90.39.41

/ Fonte 1.500.100.000 e 1.753.111.037 Assinatura: 12 de julho de 2024.

Pela Contratante: Carlos Antônio Gonçalves Alves

Pela Contratada: Felipe Costa Brasil

SAP 00050662/2024 GGG 2024AS009143

Cod. Mat.: 1008457

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL **E SOCIOEDUCATIVA**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/SAP/2022 Contratada: SEPAT MULTI SERVICE LTDA

Origem: Pregão Eletrônico nº 097/SAP/2022

Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 15/07/2024 a 14/07/2025. Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 011043 / Item 33.90.39.41 / Fonte 1.500.100.000 e 1.753.111.037

Assinatura: 08 de julho de 2024.

Pela Contratante: Carlos Antônio Gonçalves Alves

Pela Contratada: Ronaldo Benkendorf

SAP 00047743/2024

GGG 2024AS008113

Cod. Mat.: 1008450

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAR. EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024. Origem: PE 0063/2023. CON-TRATADA: AGRICULTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS

E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ: 11.097.671/0001-39. OBJETO: fornecimento de 03 (três) plantadeiras 5 linhas. VALOR: R\$169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SAR 440001, subação 11367, elemento de despesa 44.90.52, Fontes: 2.700.128.000. Data e assinaturas: Florianópolis 05 de Julho de 2024 Valdir Colatto - SAR e Agriculte. SAR 1997/2023. GGG2024AS009196.

Cod. Mat.: 1008273

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SAR. EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024. Origem: PE 0063/2023. CONTRATADA: COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA. CNPJ: 49.552.222.0001-06. OBJETO: fornecimento 03 (três) colhedoras de milho e 02 (duas) plantadeiras/ semeadoras adubadoras. VALOR: R\$330.300,00 (trezentos we trinta mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SAR 440001, subação 11367, elemento de despesa 44.90.52, Fontes: 2.700.128.000. Data e assinaturas: Florianópolis, 05 de Julho de 2024. Valdir Colatto – SAR e Daiana Vogel. SAR 1997/2023. GGG2024AS009228.

Cod. Mat.: 1008274

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SAR. EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024. Origem: PE 0063/2023. CONTRATADA: FAMA TRONCOS E BALANÇAS LTDA. CNPJ: 45.331.057/0001-01. OBJETO: fornecimento de 03 (três) colhedoras de milho e 02 (duas) plantadeiras/ semeadoras adubadoras. VALOR: R\$ 196.640,00 (cento e noventa e SESI mil seiscentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SAR 440001, subação 11367, elemento de despesa 44.90.52, Fontes: 2.700.128.000. Data e assinaturas: Florianópolis, 05 de Julho de 2024. Valdir Colatto - SAR e Maurício Soares - Fama. SAR 1997/2023. GGG2024AS009230 Cod. Mat.: 1008275

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SAR. EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024. Origem: PE 0063/2023. CONTRATADA: KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI. CNPJ: 92.264.472/0001-70. OBJETO: 05 (cinco) grades aradoras e 05 (cinco) grades niveladoras. VALOR: R\$215.300,00 (duzentos e quinze mil e trezentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SAR 440001, subação 11367, elemento de despesa 44.90.52, Fonte: 2.700.128.000. Data e assinaturas: Florianópolis. 05 de Julho de 2024. Valdir Colatto - SAR e KOHLER. SAR 1997/2023.GGG: 2024AS009231.

Cod. Mat.: 1008261

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SAR. EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024. Origem: PE 0063/2023. CONTRATADA: ITUARA LTDA-ME. CNPJ: 18.057.523/0001-30. OBJETO: fornecimento de 01 (um) trator agrícola com tração 4X4. VALOR: R\$247.800,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SAR 440001, subação 11367, elemento de despesa 44.90.52, Fonte: 2.700.128.000. Data e assinaturas: Florianópolis, 05 de Julho de 2024. Valdir Colatto - SAR e ITUARA. SAR 1997/2023. GGG: 2024AS009188

Cod. Mat.: 1008262

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAR. EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024. Origem: PE 0063/2023. ANA CRISTINA MANJABOSCO EPP. CNPJ: CONTRATADA: 10.688.308/0001-25. OBJETO: fornecimento de 02 (duas) enxadas rotativas e 01 (uma) roçadeira articulada. VALOR: R\$90.640,00 (noventa mil e seiscentos e quarenta reais) DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: SAR 440001, subação 11367, elemento de despesa 44.90.52, Fonte: 2.700.128.000. Data e assinaturas: Florianópolis, 05 de Julho de 2024. Valdir Colatto - SAR e Ana C. Manjabosco. SAR 1997/2023. GGG 2024AS009186.

Cod. Mat.: 1008263

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAR. EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024. Origem: PE 0063/2023. CONTRATADA: AGROWERNER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ: 86.430.576/0001-04. OBJETO: fornecimento de 04 (quatro) tratores agrícolas com tração 4X4. VALOR: R\$747.600,00 (setecentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SAR 440001, subação 11367, elemento de despesa 44.90.52, Fonte: 2.700.128.000. Data e assinaturas: Florianópolis, 05 de Julho de 2024. Valdir Colatto - SAR e Agrowerner. SAR 1997/2023. GGG2024AS009230. Cod. Mat.: 1008264

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SAR. EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024. Origem: PE 0063/2023. CASA DO PICA-PAU MÁQUINAS AGRÍCO-LAS LTDA. CNPJ: 04.742.267/0001-05. OBJETO: fornecimento de 06 (seis) distribuidores de adubo líquido, 13 (treze) colhedoras de forragem, 03 (três) Roçadeiras articuladas e 02 (dois) tratores agrícolas. VALOR: R\$1.307.000,00 (um milhão e trezentos e sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SAR 440001, subação 11367, elemento de despesa 44.90.52, Fonte: 2.700.128.000. Data e assinaturas: Florianópolis, 05 de Julho de 2024. Valdir Colatto -SAR e Casa do Pica Pau. SAR 1997/2023. GGG 2024AS009187. Cod. Mat.: 1008265

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAR. EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024. Origem: PE 0063/2023. MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: CONTRATADA: 83.675.413/0001-01. OBJETO: fornecimento de 01 (uma) máquina retroescavadeira. VALOR: R\$410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SAR 440001, subação 11367, elemento de despesa 44.90.52, Fontes: 8.500.100.0.000 e 2.700.128.000. Data e assinaturas: Florianópolis, 05 de Julho de 2024. Valdir Colatto - SAR e Macromaq. SAR 1997/2023.. GGG 2024AS009188.

Cod. Mat.: 1008266

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SAR. EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024. Origem: PE 0063/2023. CONTRATADA: AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA - EPP. CNPJ: 21.344.856/0001-54. OBJETO: fornecimento de 09 (nove) carretas basculante, 01 (uma) grade aradora, 01 (uma) grade niveladora e 01 (uma) lâmina plaina traseira, 01 (uma) roçadeira hidráulica P. VALOR: R\$293.300.00 (duzentos e noventa e três mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SAR 440001, subação 11367. elemento de despesa 44.90.52, Fontes: 2.700.128.000. Data e assinaturas: Florianópolis, 05 de Julho de 2024. Valdir Colatto – SAR e Agroindustrial Freitas. SAR 1997/2023. GGG 2024AS009190.

Cod. Mat.: 1008267

Cod. Mat.: 1008269

Cod. Mat.: 1008270

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SAR. EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024. Origem: PE 0063/2023. JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME. CNPJ: 06.161.649/0001-70. OBJETO: fornecimento de 03 (três) carretas agrícola, 04 (quatro) distribuidores de adubo orgânico líquido 4.000 L. VALOR: R\$211.750,00 (duzentos e onze mil e setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SAR 440001, subação 11367, elemento de despesa 44.90.52, Fontes: 2.700.128.000. Data e assinaturas: Florianópolis, 05 de Julho de 2024. Valdir Colatto – SAR e Jean Pyer Vivian. SAR 1997/2023. GGG 2024AS009193. Cod. Mat.: 1008268

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SAR. EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024. Origem: PE 0063/2023. CONTRATADA: MAQUIXANDE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 07.858.206/0001-04. OBJETO: fornecimento de 03 (três) Conchas pás carregadeiras traseira, e 01 (um) distribuidor de adubo seco. VALOR: R\$48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: SAR 440001, subação 11367, elemento de despesa 44.90.52, Fontes: 2.700.128.000. Data e assinaturas: Florianópolis, 05 de Julho de 2024. Valdir Colatto - SAR e Maguixande. SAR 1997/2023.

GGG2024AS009228.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAR. EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024. Origem: PE 0063/2023. CONTRATADA: AGRO MÁQUINAS ZANELLA LTDA. CNPJ: 45 864 190/0001-23 OBJETO: fornecimento de 04 (quatro) ensiladeira e 01 (uma) plantadeira 5 linhas. VALOR: R\$250.600,00 (duzentos e cinquenta mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: SAR 440001, subação 11367, elemento de despesa 44.90.52, Fontes: 2.700.128.000. Data e assinaturas: Florianópolis, 05 de Julho de 2024. Valdir Colatto - SAR e Zanella. SAR 1997/2023. GGG2024AS009230.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SAR. EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024. Origem: PE 0063/2023. CONTRATADA: ALBANI MATTÉ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 34.124.663/0001-30. OBJETO: fornecimento de 06 (seis) subsoladores para acoplar a trator. VALOR: R\$74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais). DOTA-CÃO ORCAMENTÁRIA: SAR 440001, subação 11367, elemento de despesa 44.90.52, Fontes: 2.700.128.000. Data e assinaturas: Florianópolis, 05 de Julho de 2024. Valdir Colatto - SAR e Albani Matté. SAR 1997/2023. GGG: 2024AS009198.

Cod. Mat.: 1008271

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 820/2024 PSES 54761/2024 - PE 163/2024. Empresa: Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. Objeto: Medicamentos para Atendimento de Ordens Judiciais - GEJUD. Valor total: R\$ 79.200,00. Inteiro teor: www. sgpe.sea.sc.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 822/2024** PSES 54761/2024 – PE 163/2024. Empresa: **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: Medicamentos para Atendimento de Ordens Judiciais – GEJUD. Valor total: R\$ 19.440,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1008321

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 823/2024** PSES 54761/2024 – PE 163/2024. Empresa: **Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda.** Objeto: Medicamentos para Atendimento de Ordens Judiciais – GEJUD. Valor total: R\$ 2.019,312. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1008322

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 824/2024** PSES 54761/2024 – PE 163/2024. Empresa: **Medicinali Produtos para Saúde Eireli – ME.** Objeto: Medicamentos para Atendimento de Ordens Judiciais – GEJUD. Valor total: R\$ 1.999,20. Inteiro teor: www.sqpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1008323

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 828/2024** PSES 54761/2024 – PE 163/2024. Empresa: **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda – Filial.** Objeto: Medicamentos para Atendimento de Ordens Judiciais – GEJUD. Valor total: R\$ 1.306,80. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1008330

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 825/2024** PSES 54761/2024 – PE 163/2024. Empresa: **Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda.** Objeto: Medicamentos para Atendimento de Ordens Judiciais – GEJUD. Valor total: R\$ 48.069,00. Inteiro teor: www.sqpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1008326

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 826/2024 PSES 54761/2024 – PE 163/2024. Empresa: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Medicamentos para Atendimento de Ordens Judiciais – GEJUD. Valor total: R\$ 206.010,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1008327

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 772/2024** PSES 263117/2023 – PE 065/2024. Empresa: **Carla Machado de Souza.** Objeto: aquisição de itens de nutrição – GEBER . Valor total: R\$ 39.468,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1008332

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 847/2024**PSES 274563/2023 – PE 82/2024. Empresa: **Supera Comércio e Importação Ltda.** Objeto: órteses, próteses e materiais especiais –
CCR. Valor total: R\$ 4.948,50. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1008257

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 885/2024** PSES 265011/2023 – PE 27/2024. Empresa: **RBG Produtos Therapêuticos S/A.** Objeto: órteses, próteses e materiais especiais – HGCR. Valor total: R\$ 99.841,39. Inteiro teor: www.sgpe.sea. sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1008258

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 954/2024** PSES 79023/2022 – PE 792/2023. Empresa: **Supera Comércio e Importação Ltda.** Objeto: Materiais e Eletrodomésticos – DIVE. Valor total: R\$ 873,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1008253

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA1097/2024** PSES 270286/2023 – PE 031/2024. Empresa: **RBG Produtos Therapêuticos S/A.** Objeto: órteses, próteses e materiais especiais-ICSC–HGCR-HRHDS - Valor total: R\$ 1.919.110,64. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1008229

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 734/2024** PSES 47146/2024 – PE 123/2024. Empresa: **Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.** Objeto: Medicamentos - GEJUD - Valor total: R\$ 9.267,60. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1008202

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 898/2024** PSES 211465/2023 – PE 61/2024. Empresa: **Coloplast do Brasil Ltda**. Objeto: Materiais de enfermaria e cirurgia - GEBER - Valor total: R\$ 6.673,20. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1008203

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 907/2024** PSES 88214/2024 – PE 223/2024. Empresa: **Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**. Objeto: Medicamentos - GEJUD - Valor total: R\$ 6.933,60. Inteiro teor: www.sgpe. sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1008204

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 917/2024** PSES 40717/2024 – PE 122/2024. Empresa: **Asli Comercial Ltda.** Objeto: Medicamentos - GEJUD/GEBER - Valor total: R\$ 34.695,12. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1008205

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 979/2024** PSES 273743/2023 – PE 129/2024. Empresa: **Mediphacos Indústrias Médicas S/A.** Objeto: Materiais de enfermaria e cirurgia - GEBER - Valor total: R\$ 102.804,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br. Cod. Mat.: 1008451

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 976/2024** PSES 273743/2023 – PE 129/2024. Empresa: **Aldrey Paucio da Silva ME.** Objeto: Materiais de enfermaria e cirurgia - GEBER - Valor total: R\$ 26.376,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br. Cod. Mat.: 1008454

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 978/2024** PSES 273743/2023 – PE 129/2024. Empresa: **Central Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: Materiais de enfermaria e cirurgia - GEBER - Valor total: R\$ 8.898,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1008455

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 926/2024** PSES 40717/2024 – PE 122/2024. Empresa: **Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.** Objeto: Medicamentos - GEBER - Valor total: R\$ 43.010,88. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1008417

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 927/2024** PSES 40717/2024 – PE 122/2024. Empresa: **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: Medicamentos - GEBER - Valor total: R\$ 18.480,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea. sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1008418

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 884/2024** PSES 265011/2023 – PE 27/2024. Empresa: **Pró – Vascular Representações Comerciais Ltda.** Objeto: órteses, próteses e materiais especiais – HGCR. Valor total: R\$ 936.814,60. Inteiro teor: www. sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1008395

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 731/2024**PSES 47146/2024 – PE 123/2024. Empresa: **Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda.** Objeto: Medicamentos - GEJUD - Valor total:
R\$ 52.123,392. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1008408

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 877/2024** PSES 53765/2024 – PE 127/2024. Empresa: **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: Medicamentos - GEJUD - Valor total: R\$ 1.814,40. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1008411

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 916/2024 PSES 40717/2024 – PE 122/2024. Empresa: Althis Comércio de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares Ltda. Objeto: Medicamentos - GEBER - Valor total: R\$ 41.963,6484. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1008413

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 921/2024** PSES 40717/2024 – PE 122/2024. Empresa: **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.** Objeto: Medicamentos - GEBER - Valor total: R\$ 227.914,56. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1008414

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 922/2024** PSES 40717/2024 – PE 122/2024. Empresa: **Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda.** Objeto: Medicamentos - GEBER - Valor total: R\$ 2.619,24. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1008415

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 846/2024** PSES 264748/2023 – PE 49/2024. Empresa: Pró – Vascular Representações Comerciais Ltda. Objeto: órteses, próteses e materiais especiais para o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt (HRHDS) e para o Instituto de cardiologia (ICSC) – HRHDS / ICSC - Valor total: R\$ 326.880,20. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1008337

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 608/2024** PSES 276937/2023 – PE 58/2024. Empresa: **Distribuição de Medicamentos Pamed Ltda.** Objeto: Medicamentos para Atendimento de Ordens Judiciais – GEJUD. Valor total: R\$ 936.370,80. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1008365

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CT 388/2022 – Processo SES 136436/2024, Licitação nº 1120/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico – Processo SES 78164/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87.

CONTRATADA: VOVÔ CARE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA. CNPJ: 28.793.790/0001-29.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a exclusão dos itens 1 e 2 a partir de 19/05/2024, até o final da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O aditamento resultará em um decréscimo total de R\$ 18.402,68 para o período de 19/05/2024 até o final da vigência, reapresentando aproximadamente 21,51% sobre o valor total do contrato. O valor total do contrato passará de R\$ 85.523,36 para R\$ R\$ 67.120,68 até o final da vigência. O valor total do contrato passará de R\$ 85.523,36 para R\$ 9.712,56 considerando as sessões anuais contratadas

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 11 de julho de 2024.

Signatários: Éliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Hugo José Becker pela empresa VOVÔ CARE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA. Protocolo SIGEF GGG 2024AS008616.

Cod. Mat.: 1008336

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT 054/2024 — Processo

SES 111789/2024, Licitação nº 1723/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico — Processo SES 215654/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87.

CONTRATADA: La Vita Assistência Especializada Ltda ME – CNPJ: 50.824.380/0001-57.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a exclusão do item 7 a partir de 11/03/2024,até o final da vigência

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O aditamento resultará em um decréscimo total de R\$ 48.594,00 para o período de 11/03/2024 até o final da vigência, reapresentando aproximadamente 32,91% sobre o valor total do contrato. O valor total do contrato passará de R\$ 147.664,40 para R\$ 99.070,40 até o final da vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 4 de julho de 2024. Signatários: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Joanna Callado pela empresa La Vita Assistência Especializada Ltda.

Protocolo SIGEF GGG 2024AS008816.

Cod. Mat.: 1008212

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 082/2023 — Processo SES 111296/2024, Licitação nº 2611/2022, na modalidade de Pregão Fletrônico — Processo SES 216798/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87.

CONTRATADA: AMPARI MED LTDA – CNPJ: 31.461.634/0001-75. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a exclusão dos itens 5 e 7 a partir de 1º de junho de 2024, até o final da vigência

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O aditamento resultará em um decréscimo total de R\$ 32.640,00 para o período de 1º/06/2024 até o final da vigência, representando um decréscimo de aproxima-

damente 26,10% sobre o valor total do contrato. O valor total do contrato passará de R\$ 125.060,00 para R\$ 92.420,00 até o final da vigência. O valor total do contrato passará de R\$ 125.060,00 para R\$ 75.140,00 considerando as sessões anuais contratadas. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 4 de julho de 2024.

Signatários: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e William Matheus Landvoigt Stertz pela empresa AMPARI MED LTDA.

Protocolo SIGEF GGG 2024AS008735.

Cod. Mat.: 1008213

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 133/2023 (COM ERRATA) – Processo SES 131142/2024, Licitação nº 21/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico – SES 240445/2022. Contratada: Partner Família Administração de Convênios Ltda. CNPJ nº 35.036.659/0001-82. Objeto: Prestação de Serviços de Fisioterapia pelo Protocolo de Estimulação Transcraniana por Corrente Contínua – ETCC (Intensivo e Manutenção), para atendimento de ordens judiciais para o Centro Catarinense de Reabilitação (CCR), para o (a) paciente: E. de S.J. - Autos: 5000974-14.2019.8.24.0075. O presente contrato deixou de surtir efeitos a partir de 18 de maio de 2024, considerando o óbito do paciente E. de S.J., conforme certidão de óbito na página 20 e Ofício nº 493/2024 do Centro Catarinense de Reabilitação (CCR) na página 21. Autorização SIGEF 2024AS008894

Cod. Mat.: 1008256

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT 323/2023 - Processo SES 272122/2023 - Pregão Eletrônico nº 811/2023 - SES 63859/2023. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde - CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: PARTNER FAMÍLIA ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA CNPJ nº 35.036.659/0001-82

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação contratual de 31/07/2024 a 30/07/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, representando o valor total de R\$ 23.119,20 para o período da vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 11 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Joni Franck Nunes Costa pela empresa PARTNER FAMÍLIA ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA Protocolo SIGEF 2024AS008950.

Cod. Mat.: 1008236

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Contrato: CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado da Saúde Jamir Brito. Contrato 301/2023. Contratada: Eva construção e incorporação Ltda.- Objeto: 5º Termo Aditivo de Prazo - ref. Obras da Unidade de Medicina Nuclear do Instituto de Cardiologia de Santa Catarina (ICSC). Aditivo: 90 (noventa) dias, e com novo termo final para o dia 14/10/2024.

Cod. Mat.: 1008357

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Contrato: CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado da Saúde Jamir Brito. Contrato 431/2023. Contratada: Red Energy Comercio e Serviços LTDA.- Objeto: 2º Termo Aditivo de Prazo - ref. Obra e engenharia para a reforma de instalações elétricas para o Hospital Santa Teresa/HST - Município de São Pedro de Alcântara/SC. Aditivo: 150 (cento e cinquenta) dias, e com novo termo final para o dia 13/02/2024.

Cod. Mat.: 1008468

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento e Serviço nº 100/2024/SSP. Origem: Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº 062/2024/SSP. ObjetoO presente processo visa aquisição de periféricos e insumos para uso no parque tecnológico da Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, visando a substituição de equipamentos obsoletos e melhoras das operações de todo o complexo. Vigência: 12 de julho de 2024 até o adimplemento das obrigações, limitada ao exercício financeiro. Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 160091; Unidade Orçamentária: 16091; Subação:

6359; Fonte Orçamentária: 1.753.111.035; Natureza: 33.90.39.17 e 33.90.30.26. Valor Total: R\$ 9.668,80 (nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo para Melhoria da Segurança Pública - Signatário: Sr. Reginaldo Rocha de Sousa. Contratada: PERFORM TECNOLOGIA EIRELI. Signatário: Sr. Gusttavo Altair Gotardo. Data de assinatura da Autorização de Fornecimento: 12/07/2024. Processo SGP-e: SSP 1743/2024.

Cod. Mat.: 1008402

ESTADO DE SANTA CATARINA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATUALIZAÇÃO DE VALORES 2º TRIMESTRE. Origem: pregão Eletrônico 0050/2024. objeto: aquisição de Herbicidas, raticida, inseticida e parasiticida para o regimento de polícia militar montada da PMSC para o ano de 2024. Vigência: 15/abril/2024 a 15/abril/2025. Unidade Gerenciadora: POLICIA MILITAR DO ES-TADO DE SANTACATARINA- PMSC. CNPJ: 83.931.550/0001-51. Empresa: AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81548802000132. lote 2 - LOTE 2 item 3 - Drogas e produtos biologicos rodilon/similar (difetialone 0,0025%)pcte.1kg,c/blocos de 20g raticida em blocos parafinados de isca pronta para uso. KG, Quantidade: 30.0 / pacote. Marca: rodilon bayer - ao preço de r\$ 137,80 Un. item 4 - Veneno para larvas e mosquitos, gl 10 litros (2x10lt) Mosquicida. litro., Quantidade: 10.0 / peça. Marca: Mosca Killer Dexter - ao preço de r\$ 53,00 Un. item 5 - inseticida Deltametrina parasiticida. litro., Quantidade: 10.0 / peça. Marca: Coretrine 25CE Dipil - ao preço de r\$ 123,58 Un. MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11258338000164. lote 1 - lote 1 item 1 - Herbicida agricola glifosato Herbicida não seletivo de ação sistêmica do grupo químico glicina substituída. litro., Quantidade: 100.0 / pacote. Marca: roundup original Di/ Monsanto - ao preço de r\$ 25,90 Un. item 2 - Herbicida Em galao Herbicida seletivo, sistêmico de pós-emergência do grupo químico ácido piridinocarboxílico. litro., Quantidade: 200.0 / Galão. Marca: Quallis/ ouro Fino - ao preço de r\$ 35,00 Un. pela contratante: RONALDO DA SILVA CRUZ - CORONEL PM DIRETOR DA DALF. processo SGP-e: PMSC 00005255/2024.

Cod. Mat.: 1007567

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 040/PMSC/2023- Objeto: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.2024AF00002 Contratada: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP – CNPJ: 07.766.048/0002-35; Item 8: 10un. - Valor Unitário: R\$3.587,49; Item 9: 11un. – Valor Unitário: R\$4.344,99; Item 12: 3un. – Valor Unitário: R\$9.989,99; Valor Total da AF: R\$ 113.639,76 - Crédito orçamentário: 44.90.52.12; Fonte: CONVÊNIOS Assinatura: 11/07/2024; Pela contratada: Antonio Clemilton do Nascimento Silvae pelo contratante: Ten. Cel. PM Luciano Beneval de Souza – CIG 2024SO006568.SGP-e 39055/2024.

Cod. Mat.: 1008345

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **248/SEA/2023**. Objeto: BOMBONA DE AGUA 20L. **2024AF00003** - Contratada: JS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 28.752.976/0001-30. Item 01: 27 und. - valor unitário R\$ 7,72; Item 02: 173 und. - valor unitário R\$ 7,72**Valor Total da AF: R\$ 1.544,00**; Crédito orçamentário: 33.90.30.07. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 12/07/2024/2024. Pela contratada: João Paulo de Oliveira e pela contratante: Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz– GGG 2024SO006587 – SGP-e PMSC 41444/2024.

Cod. Mat.: 1008399

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 44.90.52.52 Subação: 015785. Fonte: 2.501.269.000. CONTRATO Nº 149/SECOA/PCSC/2024. Origem: PREGÃO ELETORNICO nº 34/SELIC/PCSC/2024. Objeto: O objeto é aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo caminhão com baú para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. Valor Total R\$ 533.800,00. Contratada: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI. Data de Assinatura: 05/07/2024. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal e gestor da contratação acima o (a) Agente de MARLON MACHADO, matrícula nº 0200153-5-01, conforme Portaria nº 093/DIAF/DGPC/PCSC de 09.07.2024. Processo SGP-e: PCSC 00120518/2022. Aprovação GGG 2024AS008647.

Cod. Mat.: 1008333

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC EXTRATO DE CONTRATO

<u>Autorização de Fornecimento nº 263/2024/PCI</u>. **Origem**: Pregão Eletrônico 084/2023/PCI. **Objeto:** Aquisição de capela para

exaustão de gases, para a Superintendência Regional da Polícia Científica em Balneário Camboriú, Termo de Cooperação Técnica 054/2020/MP. Valor: R\$ 5.130,00 (Cinco Mil Cento e Trinta Reais). Contratada: BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATO-RIO LTDA. Signatário: JEFERSON DE MENDONÇA ALMEIDA. Prazo de Vigência: 31/12/2024. Data de Assinatura: 11/07/2024. Contratante: Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. Signatário: Rafael Gazola. Dotação Orçamentária: Item: 44.90.52.08. Fonte: 2.749.234.174. Unidade: 16099. Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Luciano Henrique Barca de Oliveira. SGP-e PCI 4602/2024. Aprovação GGG: 2024AS008980.

Cod. Mat.: 1008352

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FCC № 248/2020.

PROCESSO SGPE FCC 2175/2019.

CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Cultura FCC.

CONTRATADO: Vigilância Triângulo Ltda.

NATUREZA DO ADITIVO: O prazo de vigência do contrato 248/2020 será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do término do instrumento vigente em 15 de julho de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024

Assinantes: Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva (pela Contratante) e Valmir Motta (pela Contratada). 2024AS009280

Cod. Mat.: 1008447

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 1391/2024. Referência: IL nº 0690/2024. Partes: UDESC e a empresa WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA. Valor: R\$409.193,65 (quatrocentos e nove mil, cento e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO DISCOVERY TGA 55-TA INSTRUMENTS (ANALISADOR TERMOGRAVIMETRICO) PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA UDESC/CCT. SGP-e 19954/2024. Recursos: Elemento 449052, Subação 3201, Fonte 2.501.101.000. Vigência: a contar da data de assinatura até 31/12/2024. Joinville/SC, 12 de julho de 2024.

Cod. Mat.: 1008241

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC. LAUDA DE EXTRATO DO CONTRATO. Referência: Inexigibilidade de Licitação IL 340/2024. Objeto: Aquisição de 08 Alimentadores Inteligentes – Família AF 1000 para o DPTO de Zootecnia/FECEO através de Carta de Exclusividade. Contrato nº 1335/2024. Partes: UDESC e - PRÓ-EFICIÊNCIA SOLUÇÃO PARA AGRONEGÓCIOS S/A. Valor Contratado: R\$ 208.542,96 (duzentos e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos). Vigência: data de sua assinatura até 31/12/2024. Assinado em: 12 de julho de 2024. Florianópolis, 12 de julho de 2024. José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC

Cod. Mat.: 1008331

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA UDESC - PUBLICAÇÃO DO 10º TERMO ADITIVO DE CONTRA-TO Referência nº 621/2022. Obieto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de servente, encarregado, auxiliar de serviços gerais, zelador, copeiro e jardineiro para a UDESC. Contrato nº 0132/2023. Partes: UDESC e ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Cláusula Primeira - DO VALOR: Então em função das alterações promovidas pela CCT 2024 das categorias, fica repactuado o valor do Contrato 132 de 2023 para o valor mensal de R\$ 756.978,99 para R\$ 811.886,98 a contar de 1º de janeiro de 2024. Então em função das alterações inflacionárias, fica reajustado o valor do Contrato 132 de 2023 para o valor mensal de R\$ 811.886,98 para R\$ 812.292,46 a contar de 22 de fevereiro de 2024. Cláusula Segunda - DOS ADITIVOS: Fica acrescido o endereco Rua Manuel Bernardes, s/n - Itaipava. Itajaí -SC, CEP 88316-400, Prédio ELUME, onde eventualmente haverá prestação dos servicos por 01 (um) posto de Zelador e 01 (um) posto de Auxiliar de Serviços Gerais que são residentes no Prédio CESFI. Assinado em: 12/07/2024. Florianópolis, 12/07/2024. José Fernando Fragalli - Reitor da UDESC.

Cod. Mat.: 1008489

ECONOMIAS MISTAS

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2282/2024. CA-SAN X AVIZ TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Serviço eventual de PAR e PMOR para os municípios da Superintendência SRN, Lote 1 - Balneário Piçarras e Luiz Alves ORIGEM: PL nº 249/2023 Item Descrição do Produto Valor Unitário R\$ 1 MELHORIA OPERACIONAL REDE AGUA 1.194.724,95 2 SERV. MONTAGEM CANTEIRO 57.475,05

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 01/07/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 2283/2024. CASAN X ADIÇÃO ADMINISTRAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRU-ÇÃO LTDA. OBJETO: Serviço eventual de PAR e PMOR para os municípios da SRN, Lote 2 - Barra Velha e São João do Itaperiú ORIGEM: PL nº 249/2023

Item Descrição do Produto Valor Unitário R\$

1 MELHORÍA OPERACIONAL REDE AGUA 1.584,495,00

2 SERV. MONTAGEM CANTEIRO 57.060,55

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 08/07/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2284/2024. CASAN X ADIÇÃO ADMINISTRAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRU-ÇÃO LTDA. OBJETO: Serviço eventual de PAR e PMOR para os municípios da SRN, Lote 3 - Araquari e Balneário Barra do Sul. ORIGEM: PL nº 249/2023

Item Descrição do Produto Valor Unitário R\$

1 MELHORÍA OPERACIONAL REDE AGUA 3.265.273,13

2 SERV. MONTAGEM CANTEIRO 63.715,75

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 08/07/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2285/2024. CASAN X MOACIR FORNARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Serviço eventual de usinagem, manutenção e instalação industrial, com fornecimento de peças e materiais para a SRO ORIGEM: PL nº 52/2024 Item Descrição do Produto Valor Unitário R\$

1 SERV. USINAGEM 1.500.000,00

2 SERV. INSTALAÇÃO INDUSTRIAL 1.420.000 00

PRAZO: 365 dias DATA DE INÍCIO 04/07/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 2287/2024, CA-SAN X PLASTIART COMERCIAL LTDA. OBJETO: Fornecimento eventual de produtos químicos, lote 2: carvão ativado umectado. ORIGEM: PL nº 35/2024

Item Descrição do Produto Valor Unitário R\$ 1 CARVAO ATIVADO UMECTADO 14,43 PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 09/07/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2289/2024. CASAN X GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS

S.A. OBJETO: fornecimento eventual de produtos químicos, lote 4: polielitrólito não iônico emulsão. ORIGEM: PL nº 35/2024 Item Descrição do Produto Valor Unitário R\$

1 POLIELETROLITO NAO IONICO EMULSAO 10.76 PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 09/07/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2290/2024. CASAN X MEGGA COMERCIO DE INSTRUMENTOS PARA CONTRO-LE LTDA. OBJETO: Fornecimento eventual de sondas de nível e transdutores de pressão, Lote 1. ORIGEM: PL nº 47/2024 Item Descrição do Produto Valor Unitário R\$

1 SONDA PROFUNDIDADE 10MCA 15 METROS 580,00

2 SONDA PROFUNDIDADE 20MCA 25 METROS 580,00

3 SONDA PROFUNDIDADE 2MCA 10 METROS 570,00 4 SONDA PROFUNDIDADE 5MCA 10 METROS 570.00

PRAZO: 365 dias DATA DE INÍCIO 05/07/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2291/2024. CASAN X PRESSGAGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA. OBJETO: Fornecimento eventual de sondas de nível e transdutores de pressão, Lote 2. ORIGEM: PL nº 47/2024 Item Descrição do Produto Valor Unitário R\$

1 TRANSM PRESSAO MED 0-100MCA SAIDA 4-20MA 344,00 2 TRANSM ELETRONICO PRESSAO 0-160 MCA 344,00

3 TRANSM ELETRONICO PRESSAO 0-200 MCA 344,00

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 04/07/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2299/2024. CA-SAN X BOM MOTOR COMÉRCIO DE BOMBAS E MOTORES LTDA. OBJETO: Fornecimento eventual de bombas dosadoras peristálticas e eletromagnéticas. Lote 1 - Dosadoras peristálticas e tubos. ORIGEM: PL nº 49/2024

Item Descrição do Produto Valor Unitário R\$

1 BOMBA DOSAD PERISTALTICA 2000 ML/H 3 BAR 3.670,00

2 BOMBA DOSAD PERISTALTICA 10 L/H 2 BAR 3.673,45

3 TUBO EXTRA TEFLON 165.20

4 TUBO EXTRA SANTOPRENE 103,25

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 05/07/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2300/2024. CA-SAN X EMEC BRASIL SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA. OBJETO: Fornecimento eventual de bombas dosadoras peristálticas e eletromagnéticas, Lote 2 - Dosadoras de diafragma

eletromagnéticas analógicas ORIGEM: PL nº 49/2024 Item Descrição do Produto Valor Unitário R\$

1 BOMBA DOSADORA DIAFRAGMA 3.858,00

2 BOMBA DOSADORA DIAFRAGMA 4.889,00

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 04/07/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2301/2024. CA-SAN X EMEC BRASIL SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA. OBJETO: Fornecimento eventual de bombas dosadoras peristálticas e eletromagnéticas, Lote 3 - Dosadoras de diafragma

eletromagnéticas digital ORIGEM: PL nº 49/2024

Item Descrição do Produto Valor Unitário R\$

1 BOMBA DOSADORA DIAFRAGMA 4.705,00 2 BOMBA DOSADORA DIAFRAGMA 7.068,00 PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 04/07/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 2302/2024. CA-SAN X EMEC BRASIL SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA. OBJETO: Fornecimento eventual de bombas dosadoras peristálticas e eletromagnéticas, Lote 4 - Dosadoras de diafragma

eletromagnéticas com dupla regulagem. ORIGEM: PL nº 49/2024 Item Descrição do Produto Valor Unitário R\$ 1 BOMBA DOSADORA DIAFRAGMA 1L/H 15BAR 3.727,37

2 BOMBA DOSADORA DIAFRAGMA 5L/H 15BAR 3.497,75 3 BOMBA DOSADORA DIAFRAGMA 10L/H 15BAR 3.511,75 4 BOMBA DOSAD ELETROMAG Q=20L/H 7BAR 220V 3.826,75 PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 04/07/2024.

EXTRATO CONTRATO EOC Nº 1394/2024. CASAN X AGUASAN INFRAESTRUTURA E LOCAÇÃO LTDA. OBJETO Execução de obras civis para remanejamento de rede de distribuição de água em Ituporanga/SC, com fornecimento de materiais e equipamentos. ORIGEM: PL nº 68/2024 VALOR: R\$ 435.000,00. PRAZO: 210 dias. DATA DE INÍCIO 08/07/2024.

EXTRATO CONTRATO EOC Nº 1395/2024. CASAN X SCW CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. OBJETO Execução de obras civis para ampliação, reforma e urbanização da ERAB São José no município de Chapecó/SC, com fornecimento de materiais e equipamentos ORIGEM: PL nº 81/2024 VALOR: R\$ 2.299.700,00. PRAZO: 420 dias. DATA DE INÍCIO 10/07/2024

EXTRATO CONTRATO FM Nº 8330/2024. CASAN X BRAZILIAN INTERNATIONAL SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI. OBJE-TO Fornecimento de oncertina com serviço de instalação para os muros da edificação CIOM da CASAN, ORIGEM: CD nº 49/2024/ MATRIZ VALOR: R\$ 11.180,00. PRAZO: 120 dias. DATA DE INÍ-CIO 04/07/2024

EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2157/2024) CON-TRATO FM Nº 8331/2024. CASAN X TAG ENGENHARIA LTDA.

OBJETO Fornecimento de estações compactas de pressurização (boosters automáticos) para aplicação nas Superintendências da CASAN, estações compactas de pressurização (boosters automáticos) para aplicação nas Superintendências da CASAN, lote 3, para aplicação em Lontras. ORIGEM: PL nº 172/2023 VALOR: R\$ 136.567,64. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 09/07/2024. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 2050/2023 CON-

TRATO PS Nº 1365/2024. CASAN X AVIZ TRANSPORTES LTDA. OBJETO Prestação de Serviços de escavadeira hidráulica, com operador, manutenção e combustível, para os serviços de manutenção, melhorias e ampliações do sistema de abastecimento de água das agências do litoral norte da SRM, Lote 1 - Barra Velha ORIGEM: PL nº 43/2023 VALOR: R\$ 37.248,00. PRAZO: 120 dias.

DATA DE INÍCIO 10/07/2024. EXTRATO CONTRATO STE Nº 3243/2024. CASAN X COBRAPE - COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMEN-TOS. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados para elaboração do projeto do SES do bairro de São João do Rio Vermelho no Município de Florianópolis/SC. ORIGEM: PL nº 50/2024 VALOR: R\$ 2.990.000,00. PRAZO: 450 dias. DATA DE

INÍCIO 08/07/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 2260/2024 CON-TRATO STE Nº 3248/2024. CASAN X BELMAN TRANSFORMADO-RES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de manutenção preventiva e corretiva de subestações de energia elétrica das unidades operacionais da CASAN, Lote 2 - SRS (Ampla participação), para aplicação nos municípios de Criciúma e São Joaquim. ORIGEM: PL nº 2/2024 VALOR: R\$ 32.429,42. PRAZO: 150 dias. DATA DE INÍCIO 04/07/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2091/2023 CON-TRATO STE Nº 3249/2024. CASAN X MJ CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Téc-

nicos Especializados recuperação de cercamentos passeios e paisagismo de reservatórios, captações. EE e ETA e ETE da SRS. para execução nos municípios de Criciúma e Turvo. ORIGEM: PL nº 268/2022 VALOR: R\$ 240.000,00. PRAZO: 180 dias. DATA DE

EXTRATO CONTRATO STE Nº 3251/2024. CASAN X TECH-NICAL LAB PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados para manutenção corretiva em capela de exaustão de gases, da marca QUIMIS, modelo Q216-23-N do LACESQ ORIGEM: IL nº 49/2024 VALOR: R\$ 3.335.00. PRAZO: 120 dias. DATA DE INÍCIO 04/07/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2221/2024) CON-TRATO STE Nº 3254/2024. CASAN X DANCO COMERCIO DE MOTORES ELETRICOS EIRELI. OBJETO Prestação de Serviços

Técnicos Especializados de rebobinagem de motores e transformadores das agências pertencentes a SRO, Lote 1 - Motores ORIGEM: PL nº 6/2024 VALOR: R\$ 48.529,68. PRAZO: 90 dias. DATA DE INÍCIO 10/07/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2076/2023 CONTRA-TO STE Nº 3255/2024. CASAN X ARO PROJETO & EXECUÇÃO LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados substituição, readequação, remanejamento e criação de DMCs em

redes de distribuição de água tratada da SRM, Lote 01: Florianópolis ORIGEM: PL nº 38/2023 VALOR: R\$ 264.812,18. PRAZO: 210 dias. DATA DE INÍCIO 10/07/2024.

Cod. Mat.: 1008221

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

EXTRATO CONTRATO PS Nº 35/2024. CASAN X FONTANA FAC-ÇÃO TEXTIL LTDA EPP. OBJETO Prestação de Serviços de locação de retroescavadeira e caminhão basculante, com operadores, combustível e manutenção dos equipamentos para a utilização em consertos de redes e ramais da Agência de Treze de Maio/SC ORIGEM: CD nº 62/2024/SRS

VALOR: R\$ 15.000,00. PRAZO: 455 dias. DATA DE INÍCIO 10/07/2024.

EXTRATOS CONTATUAIS

RESOLUÇÃO Nº 176, DE 3 DE JULHO DE 2024

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, no uso de suas atribuições estatutárias, em reunião realizada no dia 1 de julho de 2024, RESOLVE: 1) Aplicar à Empresa RESTELO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA., a penalidade de "Advertência", nos termos do art. 83 da Lei n.º 13.303/16 e art. 167 do Anexo XXI da Instrução Normativa Conjunta SEF/SCC n.º 005/2018, em face do descumprimento das obrigações do Contrato STE n.º 2483/2022, PLE n.º 77/2022, pois mesmo após a formalização de diversos aditivos em função da má qualidade dos produtos, a empresa não apresentou novo cronograma de execução e ainda há itens de extrema relevância a serem corrigidos e complementados, causando transtornos operacionais à Companhia.

CNPJ empresa penalizada: nº 08.431.343/0001-12

EDSON MORITZ - Diretor-Presidente

Eng.º PEDRO JOEL HORSTMANN - Diretor de Operação e Expansão

EXTRATOS CONTRATUAIS-NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO CTD 0835 - de 17/07/2024

DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 20.051.915/0001-33

Notificamos Vossas Senhorias com relação à recusa dentro do prazo estabelecido pela CASAN, em assinar a Ata de Registro de Preços n.º 2238/2024, oriunda do Procedimento Licitatório Eletrônico n.º 220/2023.

A Divisão de Contratos os convocou dia 14/05/2024 com vencimento para atendimento do prazo de convocação até dia 22/05/2024, no entanto, mesmo após diversas tentativas de contato. a empresa não deu retorno algum.

O art. 168 do Anexo XXI da Instrução Normativa Conjunta SEF/ SCC n.º 005/2018 prevê que será considerada conduta passível de sanção o não atendimento, sem justificativa, à convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento e equivalente. Ainda, o art. 170 do Anexo XXI da Instrução Normativa Conjunta SFF/SCC n º 005/2018 bem como o item 15.1 alínea "c" do Edital preveem multa, equivalente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão, pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CASAN

Desta forma, restou instaurado procedimento administrativo para aplicação de penalidade sob Processo CASAN SGPe n.º 00054993/2024. Em face do exposto, segue a presente notificação para que Vossas Senhorias, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento deste expediente, exerçam seu direito ao contraditório e à ampla defesa, apresentando defesa administrativa. nos moldes do art.174 c/c art.176, inciso III do Anexo XXI da Instrução Normativa Conjunta SEF/SCC n.º 005/2018

Eng.º NATAN M. MONTEIRO OSORIO - Diretor Administrativo VANIO PACHECO DA SILVA - Gerente de Licitações

EXTRATOS CONTATUAIS

RESOLUÇÃO Nº 177, DE 3 DE JULHO DE 2024

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGLIAS E SANEAMENTO - CASAN, no uso de suas atribuições estatutárias, em reunião realizada no dia 1 de julho de 2024. RESOLVE: 1) Aplicar à Empresa RESTELO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA., a penalidade de "Advertência", nos termos do art. 83 da Lei n.º 13.303/16 e art. 167 do Anexo XXI da Instrução Normativa Conjunta SEF/SCC n.º 005/2018, em face do descumprimento das obrigações do Contrato STE n.º 2528/2022, decorrente do PLE n.º 114/2022, pois mesmo após a formalização de diversos aditivos de prorrogação de prazo em função da má qualidade dos produtos entregues, a empresa não apresentou o Produto 02 dentro do prazo estipulado e nem cronograma atualizado dos projetos, e o contrato venceu sem possibilidade de prorrogação por falta das certidões que não foram apresentadas pela empresa para assinatura de Termo Aditivo, causando transtornos operacionais à Companhia. CNPJ empresa penalizada: nº 08.431.343/0001-12

EDSON MORITZ - Diretor-Presidente

Eng.º PEDRO JOEL HORSTMANN - Diretor de Operação e Expansão

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO EOC Nº 1388/2024. CASAN X TEK Representações Ltda OBJETO:

Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, sem impacto financeiro. ORIGEM: CD nº 27/2024/MATRIZ VALOR: inalterado PRAZO: 60 dias DATA DE INÍCIO 20/11/2024 DATA DE ASSINATURA: 02/07/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO FM Nº 7379/2021. CASAN X HOBI MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, sem impacto financeiro. ORIGEM: PL nº 152/2021 VALOR: inalterado PRAZO: 730 dias DATA DE INÍCIO 20/10/2024

DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 6/2024 AO CONTRATO LI Nº 8/2018. CASAN X ZULMIR POZZEBOM OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual sendo que o reajuste contratual será negociado apenas quando for disponibilizado o índice. ORIGEM: DL nº 40/2018 VALOR: R\$ 20.134,92 PRAZO: 365 dias DATA DE INÍCIO 01/09/2024 DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO LI Nº 22/2018. CASAN X ALVERI GASPARIN OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, sendo que o reajuste contratual será negociado apenas quando for disponibilizado o índice. ORIGEM: DL nº 46/2018 VALOR: R\$ 25.376,04 PRAZO: 1095 dias DATA DE INÍCIO 10/09/2024 DATA DE ASSINATURA: 27/06/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO LI Nº 125/2020. CASAN X HTAJ INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI OBJETO: Alteração da razão social da CONTRATADA, passando esta, a atender por HTAJ INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI, bem como a alteração dos dados bancários, observado todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; a manutenção das cláusulas e condições do contrato; e a inexistência de prejuízo à execução do objeto pactuado ORIGEM: DL nº 96/2020 VALOR: inalterado PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 08/07/2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO LI Nº 157/2022. CASAN X DEMETER PARTICIPACÕES LTDA OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, sem a aplicação de reajuste para este período. ORIGEM: DL nº 112/2022 VALOR: R\$ 35.664,00 PRAZO: 365 dias DATA DE INÍCIO 02/10/2024 DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO N° 3/2024 AO CONTRATO PS N° 968/2020. CASAN X B & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual; com repactuação do Montante A na ordem de 4% conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, e reajuste do Montante B na ordem de 3,8202% conforme pactuado com a CONTRATADA. ORIGEM: Procedimento Licitatório n° 179/2020 VALOR: R\$ 789.982,56 PRAZO: 365 dias DATA DE INÍCIO 20/07/2024 DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO PS Nº 1042/2022. CASAN X PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EP OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e de execução; mantendo a taxa de administração vigente. ORIGEM: DL nº 126/2021 VALOR: R\$ 6.766.106,66 PRAZO: 536 dias DATA DE INÍCIO 11/10/2024 DATA DE ASSINATURA: 05/07/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO STE Nº 3017/2023. CASAN X ESTCON SULAMERICANA ENGENHARIA

LTDA OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, sem impacto financeiro. ORIGEM: CD nº 104/2023/MATRIZ VALOR: inalterado PRAZO: 60 dias DATA DE INÍCIO 06/07/2024 DATA DE ASSINATURA: 05/07/2024

EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO STE Nº 3099/2024. CASAN X HIDROSCIENCE CONSULTORIA E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL LTDA

OBJETO: Retificar a Cláusula Terceira, do Termo Aditivo nº 01/2024 ao Contrato STE nº 3099/2024, no que tange a correção da prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme a justificativa técnica no processo SGPE 47176/2024, passando a vigorar com a seguinte redação: 3.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 20/07/2024, vencendo, portanto, em 17/11/2024. ORIGEM: PL nº 176/2023 VALOR: inalterado PRAZO: 120 DATA DE ASSINATURA 08/07/2024.

Cod. Mat.: 1008222

Cod. Mat.: 1008397

CIASC - EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2024. Contratada: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔ-MICOS - FEPESE - CNPJ: 83.566.299/0001-73 Origem: CIASC 602/2024 - Objeto: prestação de serviços de "Agente de Integração", para o Programa de Estágio no âmbito do CIASC. Valor unitário: R\$ 53,00 - Valor anual estimado: R\$ 22.896,00 - Vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir de 01 de setembro de 2024. Data: Florianópolis, 12 de julho de 2024. Signatário: Diego Ricardo Holler - Vice-presidente Administrativo e Financeiro do CIASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: SANTUR 079/2022

ADT N° 03 AO CONTRATO DE N° 001/2021.

CONTRATANTE: SANTUR - SANTA CATARINA TURISMO S/A. CONTRATADA: CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CIASC.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de tecnologia da informação e comunicação.

MOTIVO: Foi suprimido o valor do E-SOCIAL da cláusula quarta do Contrato. Prorrogação até 12 de julho de 2025.

Cod. Mat.: 1008434

PREFEITURAS MUNICIPAIS

ARARANGUÁ

AVISO DE 2º RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 09/2024/FMS CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUN

OBJETO: Execução de serviços, com fornecimento de materiais, necessários a 2ª etapa da reforma e ampliação da Unidade de Saúde Bom Pastor, com área de 2.667,00m², localizada na rua Cel. Apolinário Pereira, 254 - Centro, Araranguá - SC. MODALIDADE: Concorrência; FORMA: Eletrônica; TIPO: Menor Preço por Item RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h15min de 31/07/2024. INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Às 08h30min de 31/07/2024, MOTIVO: Houve Alteração no ANEXO I – PLANINHA ORÇAMENTARIA. Endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Maiores Informações pelo telefone 48 3521.0910 ou 48 35210929. Base Legal: Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Araranguá - SC, 12 de julho de 2024. Volnei Roniel Bianchin da Silva Autoridade Competente

Cod. Mat.: 1008396

BALNEÁRIO PIÇARRAS

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024 - PMBP CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024 - PMBP

O Município de Balneário Piçarras/SC comunica que o Edital da licitação supracitada, publicado no DOE/SC, no dia 03/07/2024, edição nº 22299, página 92, matéria nº 1005404, para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de pavimentação asfáltica, readequação de drenagem pluvial e sinalização viária das ruas Ladislau Pires, Nossa Senhora da Paz, Marcílio Dias, 230, Belmiro Brandino Pedro, Celestino Jaques, Albano Schultz, Londrina, Lages, Blumenau, Itajaí, Brusque, Francisca Figueiredo de Andrade, 458 e 457, localizadas no bairro Centro, Balneário Piçarras/SC, encontra-se temporariamente SUSPENSO. A suspensão decorre da necessidade de adequação orçamentária, na qual será baseada a contratação desta obra. Registrado no TCE sob o nº F588DCC46EA3652A-A78513CD6A707EF9EFA7B2B6. Balneário Piçarras (SC), 12 de julho de 2024. Orli Carlos Ferreira Junior – Secretário de Obras.

Cod. Mat.: 1008400

CAPINZAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0116/2024

Concorrência N° 0014/2024

OBJETO: : Execução da obra de Pavimentação Asfáltica em C.A.U.Q de Trecho da Estrada Lindemberg.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 20/08/2024. FORMA DE JULGA-MENTO: Menor Preço

INFORMAÇÕES DO EDITAL: No site do Município de Capinzal: www.capinzal.sc.gov.br

Capinzal, 12 de julho de 2024. Elaine Gotardo

Agente de Contratação Município de Capinzal

Cod. Mat.: 1008259

CAPIVARI DE BAIXO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 60/PMCB/2024

Contratada: BPC CONSTRUÇÕES LTDA

Vigência: Início: 10/07/2024 Término: 31/12/2024.

Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 13/PMCB/2024 Valor: R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

Objeto: Contratação de empresa para execução de emenda impositiva estadual nº 0165/2022 — Portaria SEF/SC 508/2022 cujo objeto é a pavimentação em peças de concreto intertravados tipo III (lajotas) na Rua Manoel Martins Machado, no Bairro Santa Lúcia, no Município de Capivari de Baixo.

Cod. Mat.: 1008196

JOINVILLE

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 220/2024, visando a Contratação de empresa de engenharia especializada para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Joinville/SC, para adequação das peças técnicas, conforme solicitado pela Secretaria Requisitante através do Memorando SEI Nº 0022029346/2024 - SEINFRA.UIP, Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br. Joinville, 11 de julho de 2024.

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1008197

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", para avaliação das razões de Impugnação, conforme solicitado pela Secretaria Requisitante, através do Memorando SEI Nº0022030623/2024 - SAP.ARC, o processo licitatório de Concorrência nº 171/2024 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na elaboração de projetos e serviços complementares de engenharia e arquitetura. Joinville, 11 de julho de 2024.

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1008198

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência Eletrônica nº 254/2024 - UASG 453230, destinada à contratação de empresa especializada para Construção do CEI Juliano Busarello, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Embracol Engenharia de Obras Ltda., com o valor global de R\$ 18.879.433,38.

Joinville, 10 de julho de 2024.

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1008206

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 281/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90281/2024, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual Aquisição de Frutas para pacientes internados no Hospital Municipal São José, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LE Comércio Atacadista Ltda - item 1 - R\$ 7,59; item 2 - R\$ 5,15; item 3 - R\$ 4,00; item 4 - R\$ 7,08; item 5 - R\$ 4,69; item 6 - R\$ 5,54; item 7 - R\$ 6,93; item 8 - R\$ 6,91. Joinville/SC, 10 de julho de 2024. Ricardo Mafra, Secretário da Administração e Planejamento. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 1007766

AVISO DE REVOGAÇÃO — O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Plane-jamento leva ao conhecimentos dos interessados que revoga a adjudicação realizada no dia 22 de fevereiro de 2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 479/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José, da seguinte empresa e seu respectivo item: Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda - item 31 - R\$ 3,99, para continuidade do processo licitatório,

conforme motivos exposto na Ata de Deliberação, documento SEI nº 0022024059/2024 - SAP.LCT. Joinville/SC, 10 de julho de 2024. Ricardo Mafra, Secretário da Administração e Planejamento. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 1007773

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º, do art. 55, da Lei Federal nº 14.133/21, está promovendo alterações no edital de Concorrência nº 282/2024, destinado a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Minas Gerais, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 02/08/2024 às 09:00 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Chave no TCE: 7EB7A5460E458AF62F88B139516CD2C1E351BBF4. Joinville. 12 de julho de 2024.

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1008423

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência Eletrônica nº 054/2024 - UASG 453230, destinada à contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da quadra coberta da Escola Municipal Doutor Sadalla Amin Ghanem, bem como o julgamento efetuado pelo Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Vale Aço Ltda., com o valor global de R\$ 2.568.000.00.

Joinville, 12 de julho de 2024.

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1008390

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planeiamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 198/2024, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, Item 01 - R\$ 60,20, Item 02 - R\$ 60,20, Item 03 - R\$ 60,20, Item 04 - R\$ 60,20, Item 05 - R\$ 118,81, Item 06 - R\$ 60,20, Item 07 - R\$ 118,81, Item 08 - R\$ 65,00, Item 09 - R\$ 117,99, Item 10 -R\$ 62,00, Item 11 - R\$ 116,91, Item 12 - R\$ 84,00 e Item 14 - R\$ 1.300,00. CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA, Item 13 - R\$ 999.00.

Joinville, 12 de julho de 2024.

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1008392

LAGES

<u>RERRATIFICAÇÃO</u>

REF: Concorrência Eletrônica 63/2024 PML

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma do fechamento externo do CEIM Bairro São Paulo com fornecimento de mão de obra e material.

O Município de Lages torna notório aos interessados a **Rerratificação** I do Edital em epígrafe. Diante do exposto, a data da <u>sessão pública</u> passa a ser <u>dia 31/07/2024 às 14:00 horas.</u> Da retirada do Edital: <u>www.lages.sc.gov.br</u>

Lages, 15 de julho de 2024.

Antônio Ceron
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1008304

PALMITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Licitatório nº 05/2024. Modalidade: PROCEDIMENTO AUXILIAR - CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA, PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, COM IDADES ENTRE 18 (DEZOITO) E 59

(CINQUENTA E NOVE) ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, COM QUALQUER GRAU DE DEPENDÊNCIA. **Data Vigência deste edital:** O presente Edital ficará aberto por prazo indeterminado para ingresso de novos interessados. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos. sc.gov.br. Palmitos, 12 de julho de 2024. Rosangela Correa Otto – GESTORA DO FUNDO.

Cod. Mat.: 1008307

POMERODE

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE POMERODE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 010 / 2024

Processo Administrativo n.º 056 / 2024. Código TCE/SC n.º D8D5459AE232AEDBCBFE8D0407C589C911711CDB. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica do estacionamento compartilhado entre a Escola Básica Municipal Olavo Bilac. Centro de Educação Infantil Municipal Crista Siewert e Unidade de Saúde da Família Vollrad Laemmel, no Bairro Testo Central do Município de Pomerode, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em conformidade com o projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária e minuta contratual que são integrantes do edital de licitação e seus anexos. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 17h00min do dia 15/07/2024. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h00min do dia 30/07/2024. <u>INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:</u> Às 08h30min do dia 30/07/2024. O processo será pela internet, através do Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico: www.comprasbr. com.br. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereco e horário: Superintendência de Licitações e Contratos do Município de Pomerode, Rua 15 de Novembro. n.º 525. Centro. Pomerode/SC. CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: licitacao@pomerode. sc.gov.br, site: www.pomerode.sc.gov.br - Portal do Cidadão ou ainda no endereço: http://comprasbr.com.br.

Pomerode / SC, 12 de Julho de 2024. GABRIEL JOSE BREMGARTNER DA FROTA Agente de Contratação

Portaria n.º 1.675 / 2023

Cod. Mat.: 1008355

POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO RETIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados RETIFICAÇÃO no edital supra citado, de objeto: AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES, CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL, onde altera o item 4 (quatro) do anexo I, descrição dos itens que passa a ter a seguinte redação: Ônibus escolar adaptado com ar condicionado, capacidade mínima de 21 passageiros sentados, mais espaço para 3 cadeirantes (NOVO). Motor a diesel, 4 cilindros, potência mínima de 157 cv, distância entre eixos de 4.500 mm, comprimento total de 9.150mm, freios dianteiro e traseiro a tambor ou disco assistida a ar auxiliado por abs, direção hidráulica, poltronas 2x2 com largura de 875 mm, sistema de iluminação de salão, uma porta tipo 2 folhas com acionamento pneumático, saídas de emergência no teto e laterais, cinto de segurança retrátil em todas as poltronas, elevador para deficientes físicos (cadeirantes), sirene marcha a ré computador de bordo câmera de ré com monitor no painel, cambio de 6 marchas, tomada 12v garantia de 2 anos no trem de força. Veículo apto para uso no transporte de escolares com todas as exigências e normas vigentes adequadas (CONTRAN). Altera ainda o prazo de entrega em virtude da impugnação, que passa a ser para todos os itens do edital de até 120(cento e vinte) dias, e altera a data limite para recebimento das propostas até as 07:30 horas do dia 26/07/2024 e abertura das propostas para as 08:00 horas do dia 26/07/2024. Maiores informações e o edital completo retificado serão fornecidos pelo setor de Licitação da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700 ou e-mail: licitacoes@pousoredondo. sc.gov.br ou através do site www.pousoredondo.sc.gov.br As demais cláusulas permanecem inalteradas. Pouso Redondo, 12 de julho de 2024. Rafael Neitzke Tambozi/Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1008416

RANCHO QUEIMADO

Extrato de Homologação e Adjudicação - Prefeitura Municipal de Rancho Queimado/SC. Processo Licitatório nº 37/2024 — Concorrência Eletrônico nº 10/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para a ampliação da cobertura para realização de eventos no Parque do Morango, localizado no Distrito de Taquaras conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº 14.133/21, homologar e adjudicar o objeto licitado à empresa Santa Crus Construtora LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 36.394.573/0001-94. Rancho Queimado, 12 de julho de 2024. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi — Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 1008209

Extrato de Homologação e Adjudicação - Prefeitura Municipal de Rancho Queimado/SC. Processo Licitatório nº 34/2024 – Chamada Pública nº 06/2024. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº 14.133/21, homologar e adjudicar o objeto licitado à empresa, Cooperativa da Agricultura Orgânica e Familiar Recanto da Natureza - CNPJ nº 31.913.313/0001-64. Rancho Queimado, 12 julho de 2024. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 1008218

SÃO FRANCISCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 4.108/2023, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que realizará o procedimento licitatório abaixo: LICITAÇÃO Nº 136/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor Preco por LOTES.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ser utilizada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria dos Balneários, Gerência do Ervino, Gerência do Distrito do Saí (Vila da Glória) e Cemitério Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Início da Sessão de Disputa de Preços: 23 de julho de 2024 às 08h30min.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.sc.gov.br; www.diariomunicipal.sc.gov.br/site;

www.portaldecompraspublicas.com.br; São Francisco do Sul, 12 de julho de 2024 CARLOS ROBERTO NUNES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Cod. Mat.: 1008231

URUBICI

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2024 AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 021/2024

O Município de Urubici, inscrito no CNPJ sob o nº 82.843.582/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCOR-RÊNCIA ELETRÔNICA, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINA-DO A QUENTE (CBUQ) DA RUA WILSON WESTPHAL (PARTE 02), COM EXTENSÃO DE 102,33 METROS, NO MUNICÍPIO DE URUBICI-SC, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva Nº 998/2023 e do orçamento municipal vigente, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. Recebimento das propostas: até às 12h50min do dia 30 de julho de 2024. Abertura da sessão: 13h00min do dia 30 de julho de 2024. Disponibilização do Edital e seus anexos, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do município (https://www.urubici.sc.gov.br) e no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações complementares poderão ser obtidas através de protocolo no site oficial do município, do e-mail licitacao@urubici.sc.gov.br e no telefone (049) 3191-1609. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente Edital para que surta seu jurídico e legal efeito. Urubici, 12 de julho de 2024. Mariza Costa - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024 AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2024

O Município de Urubici, inscrito no CNPJ sob o nº 82.843.582/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO NA RUA PE. JOSÉ GONÇALVES ESPÍNDOLA, COM EXTENSÃO DE 133,24 METROS, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva Nº 502/2023 e do orçamento municipal vigente, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. Recebimento das propostas: até às 12h50min do dia 02 de agosto de 2024. Abertura da sessão: 13h00min do dia 02 de agosto de 2024. Disponibilização do Edital e seus anexos, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do município (https://www.urubici. sc.gov.br) e no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações complementares poderão ser obtidas através de protocolo no site oficial do município, do e-mail licitacao@urubici.sc.gov.br e no telefone (049) 3191-1609. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente Edital para que surta seu jurídico e legal efeito. Urubici, 12 de julho de 2024.

Cod. Mat.: 1008472

CÂMARAS MUNICIPAIS

ITAJAÍ

Câmara de Vereadores de Itajaí

Mariza Costa - Prefeita Municipal.

Aviso de Licitação Registro no TCE nº 7AE7BBCE21A1C9BE17E-EF050363316A53CEDBA0D UASG nº 926851 A Câmara de Vereadores de Itaiaí. Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 713/2023, Lei nº 14.133/2021 (e outras vigentes), que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 13/2024, na modalidade "pregão" sob a forma "ELETRÔNICA" nº 08/2024", do tipo "menor preço global", destinado ao recebimento de propostas para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de climatização e ventilação instalado no edifício da câmara de vereadores de itaiaí, com dedicação exclusiva de mão de obra. Poderão participar do certame interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil até as 09h00 do dia 31/07/2024. A íntegra do Edital encontra-se igualmente à disposição no site da Câmara de Vereadores de Itajaí (www.cvi.sc.gov.br), link "Licitações". Itajaí, 12 de julho de 2024. Jorge Luis Andrade Secretário de administração e Finanças Cod. Mat.: 1008441

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Que Auto Posto Querência, inscrito no CNPJ nº 77.875.821/0001-04, com sede as margens da rodovia BR 282, km 462, nº 174, Centro de Ponte Serrada/SC comunica a quem possa interessar e para fins legais que após buscas, procura para localizar e demais formas possíveis utilizadas para localizar 2 (dois) Equipamentos de Cupom Fiscal - ECFs, sendo um equipamento MARCA BEMATECH, MODELO ECF-IF MP 2000 TH FI, VERSÃO 01.03.02, N° DE FABRICAÇÃO BE0306SC95530700802; e outro equipamento MARCA EPSON, MODELO TM-T900F, VERSÃO 01.02.01, N° DE FABRICAÇÃO EP12201000000034004, considerando também as buscas junto aos fornecedores e interventores da época não consequimos localizar tais equipamentos.

Cod. Mat.: 1008217

AVISO ARENA PETRY PRODUÇÕES E EVENTOS S.A Prezados acionistas da ARENA PETRY PRODUÇÕES E EVENTOS S.A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.618.199/0001-59. A Diretoria informa que estão disponíveis na sede da companhia os documentos a que se referem o artigo 133 da Lei 6404/76.

São José/SC, 12 de julho de 2024. Djalma Vando Berger Diretor-Presidente

Cod. Mat.: 1008350

Termo de Compromisso no Diário Oficial do Estado Extrato do Termo de Compromisso nº. 48/2024 - IMA CLAIR PRESOTTO, CPF: 585.XXX.669-XX, informa que celebrou Termo de Compromisso com o Instituto do Meio Ambiente – IMA, em 06 maio de 2024, tendo por objeto a pactuação de ações e procedimentos com vistas a análise da possibilidade de compensação ambiental, em atenção ao §8º do art. 57-A da Lei Estadual Nº 14.675/09, de forma que, havendo viabilidade, regularizar-se-á o objeto da infração ambiental. Vigência: 36 (trinta e seis) meses.48

Cod. Mat.: 1008351

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 050 de 2024 Para AUXILIAR ADMINISTRATIVO - NIR. Local de Trabalho: Hospital Florianópolis. Todas as vagas disponibilizadas pela instituição estão abertas para PCDs - Pessoas com Deficiência. Acesse os editais completos no site www.imas.net.br

Cod. Mat.: 1008446

AGÊNCIA PÚBLICA INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE EUROPEU - APIS - AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 08/2024 - PROCESSO

ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 23/2024 OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO AEDES AEGYPTI para os municípios consorciados

à APIS, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 16/07/2024 até às 08:30 horas do dia 25/07/2024. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: na mesma data e horário do recebimento das propostas, se vencedor, poderá complementar no prazo fixado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:31 às 09:30 horas do dia 25/07/2024. INÍCIO DA SESÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:31 horas do dia 25/07/2024, podendo se estender. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). O Edital encontra-se disponível no Portal de Compras Pública - www.portaldecompraspublicas.com.br - Vanessa F. Schmitt/ Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 1008279

CONCEÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LAO n° 2297/2024) A Boa Vista Energética LTDA, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), a Licença Ambiental de Operação, válida por 48 meses a contar da data de 05 de julho de 2024, para produção de energia hidrelétrica da PCH Boa Vista, localizada na Área rural de Lages, Coxilha Rica, Lages/SC.

IMA- Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina Rodovia Virgílio Várzea, n° 529, Monte Verde CEP: 88032000-Florianópolis/Santa Catarina

Cod. Mat.: 1007645

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MULTIFINALITARIO DO ALTO VALE DO ITAJAI – CISAMAVI AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL 01

CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de saúde para atendimento aos usuários referenciados pela rede básica de saúde dos municípios consorciados ao CISAMAVI nos procedimentos da Tabela SIASUS, sendo: Grupo 02 e seus Subgrupos; Grupo 03 – Subgrupos 01, 02, 03 e 09; Grupo 04 – Subgrupos 01 e 05. Fica retificado o referido Edital nos seguintes itens:

Inclui-se no item 13.1. o seguinte: Resoluções do CISAMAVI<u>nº</u> 07/2021, nº 23/2022 e nº 04/2024

Inclui-se ao Anexo VII o seguinte: <u>DECLARAÇÃO</u> DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO e no corpo da declaração, inclui-se <u>não</u> tenha sido condenada judicialmente.

Tais retificações devem ser observadas para ajustes nas propostas a serem apresentadas.

As demais condições e especificações do Edital de Credenciamento n° 01/2024 permanecem inalteradas até o momento.

Esta errata será publicada nos mesmos locais do Edital original. Rio do Sul/SC, 10 de julho de 2024

Solange Aparecida Bitencourt Schlichting Presidente do CISAMAVI

Cod. Mat.: 1007557

ACESSO FACILITADO E MAIS PRÁTICO PARA OS CIDADÃOS CATARINENSES



A partir de agora, os usuários poderão acessar o **DOE/SC** de forma mais simples e rápida, utilizando sua conta **GOV.BR.**

